SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 30 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4086

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Processo: 33/2025. Pregão Eletrônico: 07/2025. Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Após a homologação foram firmadas as atas de registro de preço com os fornecedores:
LUCAS MORAES LEITE, CNPJ: 37.968.398/0001-64, NOS ITENS/LOTES: 12, 22, 24 E 25.
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIREL, CNPJ: 36.047.635/0001-91, NOS ITENS/LOTES: 04, 14, 15, 16, 17, 20 E 26.
EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 57.142.749/0001-90, NOS ITENS/LOTES 07 E 08.
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 10.899.548/0001-79, NOS ITENS/LOTES 01, 05, 06 E 29
KAPRICHO DITRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 27.403.752/0001-50, NOS ITENS/LOTES 13 E 18.
M. F. MACHADO SOARES, CNPJ: 03.230.856/0001-41, NO ITEM/LOTE 11.
ODIMED COMERCIO VAREJISTA, CNPJ: 42.188.256/0001-14, NO ITEM/LOTE 21.
RAFAEL GORGEN LTDA, CNPJ: 55.240.764/0001-46, NOS ITENS/LOTES 02, 03, 09, 10, 27 E 28.
SUELEN DAIANE KANIS, CNPJ: 23.608.114/0001-14 NO ITEM/LOTE 19.

Ibirubá/RS, 29 de maio de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:7D5D9F7E

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa GFS TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº27.514.832/0001-82, no Processo: 061/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 29/05/2025

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:F8412A60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS CHAMADA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025 REGISTRO DE PREÇOS
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – GRANPAL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2025, modo de disputa menor preço por item.
OBJETO: Registro de preço para locação de banheiros químicos
RECEBIMENTO DAS PROPOSTASFINANCEIRAS: até às **09 horas** do dia **13/06/2025**.
ABERTURA DAS PROPOSTASFINANCEIRAS: às **09 horas e 10 minutos** do dia **13/06/2025**.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às **09 horas e 30 minutos** do dia **13/06/2025**.
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir 29 de maio de 2025, nos seguintes locais: granpal.atende.net, www.portalcompraspublicas.com.br e pregãoonlinebanrisul.com.br.

Demais Informações e cópias do Edital poderão ser solicitadas à GRANPAL de segunda a sexta-feira, pelos contatos a seguir E-mail: contratos@granpal.com.br/celic@granpal.com.br

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:036D73EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - CONIGEPU

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública - CONIGEPU, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 09/2025, Dispensa de Licitação nº 009/2025, autorizo a contratação da empresa KARINI F. PIAIA DALLA VALLE ME, inscrição no CNPJ nº 02.412.033/0001-74, situada na Srv Antonio Tomezak, 56, Centro, em Seberi/RS, CEP: 98.380-000 visando o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) para atender demanda do Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública – CONIGEPU, pelo montante total de **R$ 79.382,77** (setenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme a necessidade, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
29 de maio de 2025.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Presidente

Publicado por:
Iara Marta da Rosa
Código Identificador:BC6D0CC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.507 DE 27 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 3.507 DE 27 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1875/1872 ART. 09VII de 09 de Dezembro de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
14.01	3190.92.00.00.00	0.008	8.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade como Art. 1°, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R$ 8.000,00 (oito mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
14.01	3390.93.00.00.00	0.008	8.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 27 de Maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:___/___/___.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:AC924559

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.508 DE 29 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 3.508 DE 29 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1875/1872 ART. 09III de 09 de Dezembro de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
02.01	3390.14.00.00.00	2.003	18.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade como Art. 1°, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
02.01	3191.13.00.00.00	2.003	18.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 29 de Maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:___/___/___.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:8FB9B276

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

PROCESSO 063/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 046/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos a serem utilizados para a reforma da rede elétrica do Parque Municipal de Rodeios. O período da contratação deverá ser de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. O valor da contratação é R$22.197,25 (vinte e dois mil, cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme orçamento apresentado. Fornecedor: **EZEQUIEL PARPINELLI LTDA,** CNPJ nº 44.151.987/0001-10**.** Fundamentação legal: Inciso II, Art 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 29 de Maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:75060495

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.330, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede 1º Anuênio a Servidora Municipal GRAZIELA FÁTIMA FOCHESATO BOFF

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.174, datado de 25/04/2025 e Parecer Jurídico datado de 22/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 1º Anuênio a Servidora Municipal, GRAZIELA FÁTIMA FOCHESATO BOFF, no Cargo de Psicólogo 20hs, Matrícula nº 1.938, Padrão 17, Classe A, referente ao período aquisitivo de 16/04/2024 a 15/04/2025. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 23/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:82658892

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.331, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede 1º Anuênio a Servidora Municipal CRISTINE DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.167, datado de 22/04/2025 e Parecer Jurídico datado de 22/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 1º Anuênio a Servidora Municipal, CRISTINE DE SOUZA, no Cargo de Fonoaudiólogo, Matrícula nº 1.940, Padrão 17, Classe A, referente ao período aquisitivo de 16/04/2024 a 15/04/2025. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 23/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:3816A6A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.332, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede 1º Anuênio ao Servidor Municipal MATEUS JOSÉ BERNARDES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.173, datado de 24/04/2025 e Parecer Jurídico datado de 22/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 1º Anuênio ao Servidor Municipal, MATEUS JOSÉ BERNARDES, no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 1.936, Padrão 13, Classe A, referente ao período aquisitivo de 16/04/2024 a 15/04/2025. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 23/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5EE509D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.337, DE 29 DE MAIO DE 2025

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal VANIA BERNARDETE NERVO GAVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.221, datado de 19/05/2025 e Parecer Jurídico datado de 22/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedero 11º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico a Servidora Municipal, VANIA BERNARDETE NERVO GAVA, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 02, Padrão 09, Classe G, a contar de 01/06/2025.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 04/05/2022 a 03/05/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 29/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:63EEAFEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.338, DE 29 DE MAIO DE 2025

Concede promoção de classe a Servidora Municipal ANDRESA BROTTO LORENZON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições dos Art. 09 ao 15, da Lei 724/2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos dos Professores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.204, datado de 06/05/2025 e Parecer Jurídico datado de 22/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederpromoção de classe, da "B" para "C", no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento da Servidora Municipal, ANDRESA BROTTO LORENZON, no Cargo de Professora, Matrícula nº664, Nível 02, Classe B, a contar de 01/06/2025.
Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido de 29/09/2019 a 03/05/2025, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 29/05/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:601FA002

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.339, DE 29 DE MAIO DE 2025

Retifica Portaria nº 17.612 de 30/07/2024, que concedia promoção de classe a Servidora Municipal VIVIAN LOURENZI MUHL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 24.719, datado de 15/01/2025 e Parecer Jurídico datado de 14/04/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 17.612 de 30/07/2024, no que se refere apromoção de classe, da "A" para "B", no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento da Servidora Municipal, VIVIAN LOURENZI MUHL, no cargo de Psicóloga, Matrícula nº 1.530, Padrão 19, Classe A, a contar de 01/01/2023.
Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido de 02/12/2017 a 04/12/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 29/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:39B64E64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.340, DE 29 DE MAIO DE 2025

Retifica Portaria nº 15.998 de 05/10/2022 que concedia Avanço trienal a Servidora Municipal VIVIAN LOURENZI MÜHL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 24.719, datado de 15/01/2025 e Parecer Jurídico datado de 14/04/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 15.998 de 05/10/2022, no que se refere ao 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da Servidora Municipal, VIVIAN LOURENZI MÜHL, no Cargo de Psicóloga, Matrícula nº 1.530, Padrão 19, Classe B, a contar de 01/01/2021.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 05/12/2017 a 04/12/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2021. Quanto ao pagamento retroativo, será a contar de 01/01/2022, conforme Lei Complementar 191.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 29/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:53680684

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.341, DE 29 DE MAIO DE 2025

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal VIVIAN LOURENZI MÜHL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;

CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 24.719, datado de 15/01/2025 e Parecer Jurídico datado de 14/04/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da Servidora Municipal, VIVIAN LOURENZI MÜHL, no Cargo de Psicóloga, Matrícula nº 1.530, Padrão 19, Classe B, a contar de 01/01/2024.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 05/12/2020 a 04/12/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 29/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:F766230C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.342, DE 29 DE MAIO DE 2025

Concede Gozo de Férias a Servidora Municipal FRANCIELI LANGARO CAMARA

O PREFEITO MUNICIPAL em Exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Planilhas de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedergozo de férias a Servidora Municipal, FRANCIELI LANGARO CAMARA, no Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, sob Matrícula nº 1.371, Padrão 09, Classe B, gozo de 2 (dois) dias úteis, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 17.535/2024 e Portaria nº 17.661/2024 que convoca a servidora para trabalhar, concluindo assim o período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 29/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:DF939832

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.343, DE 29 DE MAIO DE 2025

Concede 1º Anuênio ao Servidor Municipal DOUGLAS SEIDLER

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.168, datado de 22/04/2025 e Parecer Jurídico datado de 22/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 1º Anuênio ao Servidor Municipal, DOUGLAS SEIDLER, no Cargo de Agente de Combate a Endemias, Matrícula nº 1.931, Padrão 14.1, Classe A, referente ao período aquisitivo de 12/04/2024 a 11/04/2025. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 29/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:6E64A77D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.344, DE 29 DE MAIO DE 2025

Concede 1º Anuênio a Servidora Municipal LUCIANE ANTUNES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.170, datado de 23/04/2025 e Parecer Jurídico datado de 22/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 1º Anuênio a Servidora Municipal, LUCIANE ANTUNES, no Cargo de Instrutor Social, Matrícula nº 1.937, Padrão 17, Classe A, referente ao período aquisitivo de 16/04/2024 a 15/04/2025. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 29/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:10306301

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.345, DE 29 DE MAIO DE 2025

Concede 1º Anuênio a Servidora Municipal JOSIANE CRISTINA SCHENATTO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.166, datado de 22/04/2025 e Parecer Jurídico datado de 22/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 1º Anuênio a Servidora Municipal, JOSIANE CRISTINA SCHENATTO, no Cargo de Monitor de Educação Especial, Matrícula nº 1.932, Padrão 10, Classe A, referente ao período aquisitivo de 16/04/2024 a 15/04/2025. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 29/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:56728115

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.346, DE 29 DE MAIO DE 2025

Concede 1º Anuênio a Servidora Municipal NATALIA TERESINHA CARNEIRO MELLO DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.138, datado de 10/04/2025 e Parecer Jurídico datado de 22/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 1º Anuênio a Servidora Municipal, NATALIA TERESINHA CARNEIRO MELLO DE OLIVEIRA, no Cargo de Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 1.923, Padrão 9, Classe A, referente ao período aquisitivo de 02/04/2024 a 01/04/2025. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 29/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:11DCECF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.347, DE 29 DE MAIO DE 2025

Concede 1º Anuênio a Servidora Municipal SABRINA TRES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.139, datado de 10/04/2025 e Parecer Jurídico datado de 22/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 1º Anuênio a Servidora Municipal, SABRINA TRES, no Cargo de Monitor de Educação Especial, Matrícula nº 1.924, Padrão 10, Classe A, referente ao período aquisitivo de 03/04/2024 a 02/04/2025. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 29/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:A3781299

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.348, DE 29 DE MAIO DE 2025

Concede 1º Anuênio a Servidora Municipal MARCIA BELEGANTE DE PAULA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.145, datado de 10/04/2025 e Parecer Jurídico datado de 22/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 1º Anuênio a Servidora Municipal, MARCIA BELEGANTE DE PAULA, no Cargo de Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 1.921, Padrão 9, Classe A, referente ao período aquisitivo de 02/04/2024 a 01/04/2025. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 29/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:9DB5447F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.349, DE 29 DE MAIO DE 2025

Concede 1º Anuênio a Servidora Municipal ANA CRISTINA SCARIOT

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.140, datado de 10/04/2025 e Parecer Jurídico datado de 22/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 1º Anuênio a Servidora Municipal, ANA CRISTINA SCARIOT, no Cargo de Monitor de Educação Básica, Matrícula nº 1.920, Padrão 10, Classe A, referente ao período aquisitivo de 02/04/2024 a 01/04/2025. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 29/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:24C81E9D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.350, DE 29 DE MAIO DE 2025

Concede 1º Anuênio a Servidora Municipal ALINE GARCIA DE FIGUEIREDO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.161, datado de 16/04/2025 e Parecer Jurídico datado de 22/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 1º Anuênio a Servidora Municipal, ALINE GARCIA DE FIGUEIREDO, no Cargo de Fisioterapeuta 20hs, Matrícula nº 1.939, Padrão 17, Classe A, referente ao período aquisitivo de 16/04/2024 a 15/04/2025. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 29/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:BD77F4A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.351, DE 29 DE MAIO DE 2025

Concede 1º Anuênio a Servidora Municipal ROSMARI GHEDINI MIORANDO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.149, datado de 14/04/2025 e Parecer Jurídico datado de 22/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 1º Anuênio a Servidora Municipal, ROSMARI GHEDINI MIORANDO, no Cargo de Monitor de Educação Especial, Matrícula nº 1.926, Padrão 10, Classe A, referente ao período aquisitivo de 08/04/2024 a 07/04/2025. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 29/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:22ABB9E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.352, DE 29 DE MAIO DE 2025

Concede 1º Anuênio a Servidora Municipal CINTIA DA ROSA CEMIN

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.142, datado de 10/04/2025 e Parecer Jurídico datado de 22/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 1º Anuênio a Servidora Municipal, CINTIA DA ROSA CEMIN, no Cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 1.928, Padrão 17, Classe A, referente ao período aquisitivo de 08/04/2024 a 07/04/2025. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 29/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:CC12C317

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.353, DE 29 DE MAIO DE 2025

Concede 1º Anuênio a Servidora Municipal CAMILA PINTO DE AZEREDO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.143, datado de 10/04/2025 e Parecer Jurídico datado de 22/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 1º Anuênio a Servidora Municipal, CAMILA PINTO DE AZEREDO, no Cargo de Agente de Combate a Endemias, Matrícula nº 1.927, Padrão 14.1, Classe A, referente ao período aquisitivo de 08/04/2024 a 07/04/2025. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 29/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:E7A89178

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.354, DE 29 DE MAIO DE 2025

Concede 1º Anuênio a Servidora Municipal CASCIELI MIOTO PASQUALI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.150, datado de 14/04/2025 e Parecer Jurídico datado de 22/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 1º Anuênio a Servidora Municipal, CASCIELI MIOTO PASQUALI, no Cargo de Fisioterapeuta 20hs, Matrícula nº 1.929, Padrão 17, Classe A, referente ao período aquisitivo de 08/04/2024 a 07/04/2025. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 29/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:EB1052AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.355, DE 29 DE MAIO DE 2025

Concede 1º Anuênio a Servidora Municipal DEBORA MICHELON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.229, datado de 21/05/2025 e Parecer Jurídico datado de 22/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 1º Anuênio a Servidora Municipal, DEBORA MICHELON, no Cargo de Professor de Pedagogia, Matrícula nº 1.955, Nível II, Classe A, referente ao período aquisitivo de 20/05/2024 a 19/05/2025. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 29/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:7252B2A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.356, DE 29 DE MAIO DE 2025

Concede 1º Anuênio a Servidora Municipal JUSUELI REJANE LOPES FRIGERI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.234, datado de 22/05/2025 e Parecer Jurídico datado de 22/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 1º Anuênio a Servidora Municipal, JUSUELI REJANE LOPES FRIGERI, no Cargo de Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 1.953, Padrão 9, Classe A, referente ao período aquisitivo de 20/05/2024 a 19/05/2025. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 29/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:9745EDFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.357, DE 29 DE MAIO DE 2025

Concede 1º Anuênio ao Servidor Municipal ÂNTONY GIRARDI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.234, datado de 22/05/2025 e Parecer Jurídico datado de 22/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 1º Anuênio ao Servidor Municipal, ÂNTONY GIRARDI, no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 1.952, Padrão 13, Classe A, referente ao período aquisitivo de 20/05/2024 a 19/05/2025. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 29/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:39B1A100

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.358, DE 29 DE MAIO DE 2025

Concede 1º Anuênio ao Servidor Municipal ADELAR CESAR CARISSIMO MAIER

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.196, datado de 05/05/2025 e Parecer Jurídico datado de 22/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 1º Anuênio ao Servidor Municipal, ADELAR CESAR CARISSIMO MAIER, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.944, Padrão 12, Classe A, referente ao período aquisitivo de 06/05/2024 a 05/05/2025. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 29/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:93E2FFF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.359, DE 29 DE MAIO DE 2025

Concede 1º Anuênio a Servidora Municipal ANA PAULA BONORA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.206, datado de 09/05/2025 e Parecer Jurídico datado de 22/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 1º Anuênio a Servidora Municipal, ANA PAULA BONORA, no Cargo de Professor de Pedagogia, Matrícula nº 1.943, Nível II, Classe A, referente ao período aquisitivo de 06/05/2024 a 05/05/2025. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 29/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:BE8F3581

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.360, DE 29 DE MAIO DE 2025

Concede 1º Anuênio ao Servidor Municipal TIAGO JOSÉ DA LUZ

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.216, datado de 15/05/2025 e Parecer Jurídico datado de 22/05/2025.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a percepção do 1º Anuênio ao Servidor Municipal, TIAGO JOSÉ DA LUZ, no Cargo de Operador de Britador, Matrícula nº 1.942, Padrão 12, Classe A, referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 29/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D7F00F47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.361, DE 29 DE MAIO DE 2025

Concede 1º Anuênio ao Servidor Municipal JOANES VALDECIR MUNARI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.212, datado de 14/05/2025 e Parecer Jurídico datado de 22/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 1º Anuênio ao Servidor Municipal, JOANES VALDECIR MUNARI, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.947, Padrão 12, Classe A, referente ao período aquisitivo de 14/05/2024 a 13/05/2025. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 29/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:89937EF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.362, DE 29 DE MAIO DE 2025

Concede 1º Anuênio ao Servidor Municipal ADRIANO DE BARBARA PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.213, datado de 15/05/2025 e Parecer Jurídico datado de 22/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 1º Anuênio ao Servidor Municipal, ADRIANO DE BARBARA PEREIRA, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.948, Padrão 12, Classe A, referente ao período aquisitivo de 14/05/2024 a 13/05/2025. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 29/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:642BA0CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.363, DE 29 DE MAIO DE 2025

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal CRISTINE DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.256, datado de 29/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 10 (dez) dias, a contar de 08/07/2025,referente ao período aquisitivo de 16/04/2024 à 15/04/2025, a Servidora Municipal CRISTINE DE SOUZA, no Cargo de Fonoaudiólogo, Matrícula nº 1.940, Padrão 17, Classe A, sendo esse o primeiro fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 29/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:A21900CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 93/2024 – Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 08, 11, 12 e 29. **FORNECEDOR:** ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar. Cópia do Termo de Apostilamento nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 29 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:AA99A803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO nº 45/2022. Empresa Contratada: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação, pela CONTRATADA, ao PODER EXECUTIVO, dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público. Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, as partes pactuantes resolvem prorrogar o Contrato nº 45/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2025, tendo vigência até o dia 30 de junho de 2026, alterando a Cláusula Nona do referido Contrato. Através do presente termo, na melhor forma de direito, a contratante procede a exclusão do Fiscal Administrativo, o servidor, Sr. GUILHERME SIMON, em virtude de sua exoneração. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 29 de Maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:7232A3C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 21/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - Registro de Preços. **Objeto:** Aquisição de materiais hidráulicos para construção e manutenção de redes de água no Município. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 29 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:3A56CD2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

LUIS HENRIQUE KITTEL, Prefeito de PM DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/06/2025, à servidora JEANE DARLA DREWS SCHÜLLER, matrícula 839, cargo de Professora, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais.

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:5AE67D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

LUIS HENRIQUE KITTEL, Prefeito de PM DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/06/2025, ao servidor MARIO MORAES, matrícula 885, cargo de Operário, padrão 1, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas.

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:2095B3B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1097/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

REVOGA PORTARIA N.º 1008/2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 1008/2025, que nomeou a Sra. **ADRIANI SILVEIRA DOS SANTOS**, para exercer a função de Telefonista/Recepcionista.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de maio de 2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:D0FB9DA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:
MUNICIPIO DE AMARAL FERRADOR/RS, e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DE AMARAL FERRADOR/RS, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 09 de Maio de 2025.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:B218ADB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 53/2025 – Inexigibilidade 08/2025 – Objeto: Contratação de uma Banda Musical para animação da Festa Junina da Escola Municipal Manoel Vieira da Fonseca. Contratada: Associação Cultural de Artistas de Farroupilha – Valor R$ 7.500,00 André da Rocha, 26 de maio de 2025.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:498A875D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de André da Rocha-RS, visando a contratação de pessoa, por prazo determinado para desempenhar a função de 02 (dois) Monitores para alunos especiais, carga horária 30h semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido pelas Leis Municipais nº 1032/2015 e nº. 1.412/2025, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição da República, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal n° 1.502/2025, de 23 de abril de 2025.**Data das Inscrições: De 30 de maio de 2025** a **04 de junho de 2025**, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30, junto a na Coordenação de Supervisão e Planejamento.Informações: na Prefeitura, em horário de expediente, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br. André da Rocha, 29 de Maio de 2025 -

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:C68FF096

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 053/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 02/2025

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **16 de junho de 2025**, às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA presencial**, do Tipo **menor preço global,** para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra, através de **empreitada por preço global**, para **execução de pavimentação com pedra irregular poliédrica nas ruas municipais Clementina Pizzolotto e Vitorino Kaczen, o trecho contempla a execução de 1.794,09 m² de calçamento com pedras de basalto, o assentamento de 398,00 meios-fios a sinalização vertical, além da execução de 170,0 m de drenagem incluindo 06 bocas de lobo e 01 caixa de passagem.**

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: Manhã - das 08h às 11h30min - Tarde - 13h30min às 17h
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 27 de Maio de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:1404F83F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 023/2025, tipo, menor preço por lote, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO - **Aquisição de um motor seminovo original completo do veículo Onix Sedan Chevrolet Flex 1.8 Turbo, ano/modelo 2019/2020, potência 116cv, com prestação de serviços de regulagem, remontagem de todo sistema de injeção, remontagem de turbina, escapamentos, coletores e regulagem do sistema completo.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **13 de junho de 2025 as 09h**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 99602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.
Estação, RS, 30 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:E7A1A131

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN**(CNPJ:00.000.893/0001-75).
Objeto: **CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO** O presente **ACORDO** tem por objeto, em regime de mútua cooperação entre as **PARTES**, a cooperação na **ATIVIDADE** de gestão do grau de endividamento dos servidores públicos e do sistema de consignações de empréstimos dos servidores públicos do ente público, ativos e inativos, via web
Parágrafo Único –Na atividade de gestão e operacionalização de consignados junto ao ENTE PÚBLICO será utilizado,**sem ônus ao ENTE PÚBLICO,**o**SISTEMA DE CONTROLE DO GRAU DE**

ENDIVIDAMENTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO (Sistema)que é uma solução de tecnologia informatizada, destinada à geração automática de reservas de margens, averbações e manutenção de lançamentos para a folha de pagamento dos órgãos e entidades do**ENTE PÚBLICO**e as suas características estão detalhadas no**Anexo I**a este**ACORDO**.
Fundamento Legal:Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e, subsidiariamente, a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
Vinculação: INEXIGIBILIDADE 043/2025.
Vigência:**CLÁUSULA 10ª – DA VIGÊNCIA -**O prazo de vigência do presente**ACORDO**será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo seus planos de trabalho revisados e homologados para esse fim.
Valor: Sem repasse de valores.

Estação, 29 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:F6FCC364

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2025 A 099/2025

Objeto:A presente Ata tem por objeto a aquisição futura e parcelada de materiais de construção e ferramentas, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Estação/RS, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo.
Vinculação: **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 018/2025**
Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

Ata de Registro de Preços 067/2025; Fornecedor:**A. DONIZETE DA SILVA**; Valor: R$32.828,00.
Ata de Registro de Preços 068/2025; Fornecedor:**ABEL ANTUNES LTDA**; Valor: R$572.301,15.
Ata de Registro de Preços 069/2025; Fornecedor:**ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA**; Valor: R$11.498,10.
Ata de Registro de Preços 070/2025; Fornecedor:**ARMAZEM DOS PISOS LTDA**; Valor: R$23.130,00.
Ata de Registro de Preços 071/2025; Fornecedor:**ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA;**Valor: R$1.186,95.
Ata de Registro de Preços 072/2025; Fornecedor:**BAKOF INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBERGLASS LTDA;**Valor: R$45.012,24.
Ata de Registro de Preços 073/2025; Fornecedor:**BAX COMPANY COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA;**Valor: R$6.144,00.
Ata de Registro de Preços 074/2025; Fornecedor:**BEST HYDRO COMERCIAL LTDA;**Valor: R$14.673,00.
Ata de Registro de Preços 075/2025; Fornecedor:**BRF3 TINTAS LTDA;**Valor: R$72.747,60.
Ata de Registro de Preços 076/2025; Fornecedor:**CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA;**Valor: R$21.342,60.
Ata de Registro de Preços 077/2025; Fornecedor:**CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA;**Valor: R$8.553,90.
Ata de Registro de Preços 078/2025; Fornecedor:**COMERCIAL BASSAN LTDA;**Valor: R$19.095,00.
Ata de Registro de Preços 079/2025; Fornecedor:**DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA;**Valor: R$4.616,70.
Ata de Registro de Preços 080/2025; Fornecedor:**DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;**Valor: R$24.647,43.
Ata de Registro de Preços 081/2025; Fornecedor:**ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRÁULICOS LTDA;**Valor: R$178.995,39.
Ata de Registro de Preços 082/2025; Fornecedor:**ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS;**Valor: R$55.476,80.
Ata de Registro de Preços 083/2025; Fornecedor:**FLORESCER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA;**Valor: R$15.720,00.
Ata de Registro de Preços 084/2025; Fornecedor:**GRUPO POVOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;**Valor: R$19.620,00.
Ata de Registro de Preços 085/2025; Fornecedor:**GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA;**Valor: R$44.171,64.
Ata de Registro de Preços 086/2025; Fornecedor:**INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA;**Valor: R$23.046,00.
Ata de Registro de Preços 087/2025; Fornecedor:**JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA – ME;**Valor: R$9.943,50.
Ata de Registro de Preços 088/2025; Fornecedor:**J. J. VITALLI;**Valor: R$20.295,45.
Ata de Registro de Preços 089/2025; Fornecedor:**JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÕES LTDA;**Valor: R$2.155,35.
Ata de Registro de Preços 090/2025; Fornecedor:**MADEIREIRA CARLOS GOMES LTDA - ME;**Valor: R$313.439,25.
Ata de Registro de Preços 091/2025; Fornecedor:**MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA;**Valor: R$24.420,00.
Ata de Registro de Preços 092/2025; Fornecedor:**NEW PLASTIC LTDA;**Valor: R$2.250,00.
Ata de Registro de Preços 093/2025; Fornecedor:**OGLEE SOLUCOES E INOVADORAS LTDA;**Valor: R$19.932,00.
Ata de Registro de Preços 094/2025; Fornecedor:**POLETTO & ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;**Valor: R$291.310,80.
Ata de Registro de Preços 095/2025; Fornecedor:**RAFAEL GORGEN LTDA;**Valor: R$36.333,00.
Ata de Registro de Preços 096/2025; Fornecedor:**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;**Valor: R$16.519,50.
Ata de Registro de Preços 097/2025; Fornecedor:**TREDE CENTER COMMERCE LTDA;**Valor: R$2.700,00.
Ata de Registro de Preços 098/2025; Fornecedor:**VALENTINA CONSTRUTORA LTDA – ME;**Valor: R$63.247,50.
Ata de Registro de Preços 099/2025; Fornecedor:**VEAR TECNOLOGIA LTDA;**Valor: R$2.222,70.

Estação, 29 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:C211C929

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3053/2025

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 473.242,67.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal de Itaara em exercício, no uso de suas atribuição legais, e em conformidade com o Art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2023, de 26 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	VALOR
04.01.26.782.0010.1.009	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 473.242,67

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação, Operação de Crédito firmado entre o BADESUL e o Município de Itaara, de acordo como o Contrato nº 23/2019, assinado em 12 de agosto de 2019 no

valor de R$ 473.242,67 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 28 dias do mês de Maio do ano de 2025.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:398348E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N° 7385/25

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória, com a finalidade de apurar a responsabilidade por falhas ocorridas nos procedimentos afetos à contratação da empresa Sérgio Schneider Viera e Cia Ltda constatados no Memorando n° 2.266/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e Parecer Jurídico n° 186/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.155 e seguintes da Lei n° 14.133/21, arts. 58 a 67 da Lei Federal nº 4.320/64, art. 37, § 6º da Constituição Federal e arts 134 e seguintes e art. 159, Inciso I, da Lei Municipal nº 672/2006.

PRAZO: 60 (sessenta dias) após a data de sua instalação. Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:AB5CD9E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N° 7386/25

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória, com a finalidade de apurar a responsabilidade por falhas ocorridas nos procedimentos afetos à contratação da empresa Sérgio Schneider Viera e Cia Ltda., constatados no Memorando n° 1.798/2025, da Secretaria de Saúde e Parecer Jurídico n° 167/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.155 e seguintes da Lei n° 14.133/21, arts. 58 a 67 da Lei Federal nº 4.320/64, art. 37, § 6º da Constituição Federal, arts. 134 e seguintes e arts. 158 e 159, todos da Lei Municipal nº 672/2006.

PRAZO: 60 (sessenta dias) após a data de sua instalação. Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:88AEDA99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N° 7387/25

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de apurar a responsabilidade por falhas ocorridas nos procedimentos afetos à contratação de empresa Odimed Comércio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda., constatados no Memorando n° 2.131/2025, da Secretaria de Planejamento e Gestão – Setor de Compras e Materiais e Parecer Jurídico n° 201/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.155 e seguintes da Lei n° 14.133/21, art.15 da Lei n° 13.105/2015 e art. 69 da Lei n° 9.784/1999.

PRAZO: 60 (sessenta dias) após a data de sua instalação. Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:8C6232BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7383/25

Concede Anuênios.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **concede anuênios, retroativo a 1º de maio de 2025, para os seguintes servidores**:

- Adriana Peres Muler, mat. 1421-4: 20° anuênio
- Araci Tauchen, mat. 1318-8: 23° anuênio
- Denise Medina Fidler, mat. 1419-2: 20° anuênio
- Enio Catao Coelho, mat. 1740-0: 12° anuênio
- Estefani Baptistella, mat. 2891-6: 1º anuênio
- Ingrid Amaral Correa, mat. 2888-6: 1º anuênio
- Jair Tonetto Porto, mat. 1528-8: 13° anuênio
- Jose Cristiano Saldanha de Oliveira, mat. 1572-5: 15° anuênio
- Marcio Rodrigo Borba de Abreu, mat. 1157-6: 26° anuênio
- Odair Jose Vedovatto, mat. 1720-5: 24° anuênio
- Simone dos Passos Pietro, mat. 1153-3: 26° anuênio

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:7D2FF7E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7384/25

Interrompe férias.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **INTERROMPE, retroativo a 22/05/25**, pela necessidade do serviço, o período de férias, de 12/05/2025 a 11/06/2025, concedido pela Portaria n° 7317, de 24 de abril de 2025, ao servidor **Alexandre Lima da Silva**, mat.1756-6, **restando 20 dias a serem retomados posteriormente**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:218E822C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7388/25

Torna sem efeito a Portaria n° 6928, de 1º de novembro de 2024.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Portaria n° 6928/24, **retroativo a 1º de novembro de 2024**, que NOMEOU a **Sra. Cinara da Silva Folgearini** para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil**
Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:4A08E507

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE CONTRATO 20/2025

DISPENSA POR LIMITE Nº 134/2025
PROCESSO Nº 208/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto da parte lógica (internet, telefonia e câmeras de vigilância), na Unidade Básica de Saúde – UBS Central.
CONTRATADA: VAGNER FREIRE & CIA LTDA; CNPJ: 45.555.606/0001-21;
VALOR TOTAL: R$ 4.530,00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 28/05/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:FF0C65FA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Ratificação da DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 157/2025, PROCESSO Nº 233/2025, nas seguintes condições:
OBJETO: Manutenção preventiva (2ª revisão obrigatória) da motoniveladora XCMG GR1803 BR, Ano/Modelo 2024/2024 pertencente à Secretaria de Infraestrutura e Serviços da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

CONTRATADAS: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA CNPJ: 14.767.899/0001-87

VALOR TOTAL: R$12.313,81 (doze mil e trezentos e treze reais e oitenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso IV, alínea 'a' da Lei 14.133/2021.
DATA: 29/05/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:572B92D0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 153/2025, PROCESSO Nº 228/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: 04 pares de REFIL PURICELL TROCA FÁCIL, elementos filtrantes, dimensões do filtro: altura: 10 cm; diâmetro: 8 cm; com capacidade para filtrar 600 litros de água, para troca dos filtros e a higienização dos purificadores Purific da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

CONTRATADA: Lia Borin Noal CNPJ 17.289.518/0001-09

VALOR TOTAL: R$1.200,00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 29/05/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:57E48A36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DECRETO N° 2244, DE 02 DE MAIO DE 2024

DECRETO N° 2244, de 02 de maio de 2024

DEFINE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOÃO -RS.

Cirano de Camargo, Prefeito Municipal de Lagoão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e;
CONSIDERANDO que há reiteradas manifestações da legislação apontando para o aumento de horas diárias de efetivo trabalho escolar na perspectiva de uma educação integral: constituição Federal, artigos 205, 206 e 227; Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90; Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n° 9.394/96, Lei n° 14.113; Meta 6, da Lei Federal nº 13.005/2014 -PME; Lei 14.640/2023 - Programa Escola em Tempo Integral e Portaria 1.495/2023 - Adesão e a pactuação do Programa Escola em Tempo Integral;
CONSIDERANDO que a educação do Município de Lagoão é promovida e inspirada nos ideais da igualdade, da liberdade, da solidariedade humana, do bem-estar social e da democracia, ter por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, abrangendo os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.
CONSIDERANDO que a política de implantação da escola de tempo integral para uma educação integrada poderá contribuir significante para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar, elevando os níveis de aprendizagem.
DECRETA:
Art. 1° Fica definido as Diretrizes Gerais a serem observadas na implantação da Política de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Lagoão.
Parágrafo único. A política define as diretrizes e as concepções que contemplam a cadeia de ações que dela derivam e tem a função de orientar caminhos, e estabelecer intencionalidades que fundamentam programas , projetos e estratégias.
DA CONCEPÇÃO
Art. 2° A educação integral visa à formação integral do estudante, considerando o sujeito em sua condição multidimensional (fisica, cognitiva, intelectual, afetiva, cultural, social e ética), possibilitado seu pleno desenvolvimento.
DA CARACTERIZAÇÃO
Art. 3ª A educação integral a ser desenvolvida na escola caracteriza-se por:
I - Envolver as várias áreas do saber, do desenvolvimento humano e social;
II - Buscar desenvolver habilidades e competências emocionais, sociais, artísticas, físicas e éticas, que se somam às cognitivas;
III - Desenvolver novas práticas curriculares, pedagógicas e de gestão que busquem conjugar novas oportunidades de aprendizagem com proteção social;
IV - Desenvolver atitudes, tanto no que se refere à cognição como a convivência social, que privilegiem os pilares da educação: o aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser;
V - Discutir e construir na escola espaços de participação, favorecendo a aprendizagem na perspectiva da cidadania, da diversidade e do respeito aos direitos humanos;
VI - Compartilhar responsabilidades entre a escola e outras instituições, de modo a praticar uma educação mais ampla, com ações intencionais e intersetoriais, sendo da escola o papel de articuladora e gestora dos tempos e espaços;
VII - Incluir outros profissionais e atores sociais para atuarem com a escola na tarefa de educar integralmente, envolvendo as várias áreas do saber, do desenvolvimento humano e social.
DOS OBJETIVOS
Art. 4° A Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino têm como objetivo principal promover um processo de desenvolvimento humano e social dos educandos, por meio da ampliação da jornada escolar baseada na diversificação de experiências educativas com atividades de acompanhamento pedagógico, educação ambiental, desenvolvimento sustentável, esporte e lazer, interação familiar, cultura e artes, cultura digital, educação em direitos humanos, inclusão social, enfrentamento a violência e a drogas, promoção da saúde entre outras, que devem ser trabalhadas de forma interdisciplinar e transdisciplinar, considerando o contexto social dos sujeitos com vistas a formação integral do educando.
Parágrafo único. São objetivos específicos da educação integral no município de Lagoão:

I - Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;
Il - Melhorar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;
III - Atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;
IV - Oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;
V - Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;
VI - Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes.
VII - Promover diálogo entre os conteúdos escolares e os saberes locais.
VIII - Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014;
IX - Acompanhar e aderir dentro das condições do Sistema Municipal de Ensino as ações promovidas pela Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na educação básica;
X - Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral; e
XI - Fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE,instituído pela Lei n° 13.005, de 2014.
XIII - Orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Art. 5° As escolas que ofertarão a Educação Integral, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Lagoão adotarão como norteadores de suas ações pedagógicas, os seguintes princípios.
I - Articular os componentes curriculares com diferentes campos do conhecimento e práticas socioculturais;
Il - Contribuir para a melhoria da aprendizagem por meio da ampliação do tempo, espaço e das oportunidades educativas;
III - Contribuir para a redução da reprovação e distorção idade/ano, mediante implementação de ações pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento e o aproveitamento escolar;
IV - Incentivar a criação de espaços educativos, sustentáveis, agroecológicos e a inserção de temáticas de sustentabilidade ambiental nos currículos;
V - Fomentar e incentivar a formação de professores nas diversas áreas do conhecimento e nas temáticas voltadas para a educação integral;
VI - Garantir condições adequadas de acessibilidade;
VII - Incentivar pratica de afirmação da cultura dos direitos humanos;
VIII - A integração entre as políticas educacionais e sociais, em interlocução com as comunidades escolares;
IX - Promover a igualdade de oportunidades educacionais. Inclusive com a Escola Quilombola
Art. 6º O fomento à criação de matrículas em tempo integral observará as seguintes diretrizes:
I - Atendimento de todas as unidades educacionais da rede municipal de ensino, garantindo a oferta da expansão da educação em tempo integral progressiva, dentro das condições e limitações física e financeiras do município;
Il - Fomento à criação de matrículas nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, nos termos dos §2° do art. 211 da Constituição;
III - Continuidade de investimento em escolas de tempo parcial;
IV - Maior indução da oferta de tempo integral nas unidades educacionais que estejam mais defasadas em relação à meta nacional do PNE, nos termos da Lei n° 13.005, de 2014;
V - Valor do fomento variável, em função da capacidade de financiamento do ente federativo;
VI - Compromisso com a redução de desigualdades racial, socioeconômica, territorial, de gênero, e o público-alvo da educação especial;
VII - Distribuição equitativa de matrículas dentro das escolas de modo a não aumentar as desigualdades entre os estudantes; e
VIII - Oferta de matrículas em tempo integral nas modalidades educaçãoespecial na perspectiva da educação inclusiva, educação do campo, e educação escolar quilombola, considerando as respectivas Diretrizes Curriculares.
DAS ESCOLAS
Art. 7º A adesão à Política de Educação em Tempo Integral em escola de tempo integral será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e pelas comunidades escolares, tendo em vista a disponibilidade de espaço físico adequado, podendo ser ofertada em todas as modalidades da Educação Básica desde a Educação infantil até o ensino Fundamental, ofertadas pela Rede Municipal de Ensino.
§ 1° Cada escola deve apresentar, a priori, com suporte da Secretaria de Educação garantir condições adequadas para implantar a educação integral, considerando as condições físicas, materiais, equipamentos e de recursos humanos, bem como a organização e funcionamento das ações intersetoriais e os itinerários percorridos.
§ 2º O caráter de organização dos espaços da escola deve se dar em função de sua funcionalidade e das relações democráticas que devem prevalecer para além da dimensão física e, portanto, entendidos a partir dos usos, práticas e relações individuais e coletivas.
§ 3° As atividades serão desenvolvidas dentro do espaço escolar conforme a disponibilidade da escola, ou fora dele, em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a unidade escolar, mediante a utilização de equipamentos sociais e culturais aí existentes e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com o respectivo projeto político-pedagógico.
4° As atividades programadas e desenvolvidas em espaços disponibilizados fora da escola (parques, museus, igrejas, clubes, ONGs, praças, etc) são uma continuidade das atividades escolares e, por isso, de presença obrigatória para os estudantes e, em face delas, o desempenho de cada estudante seja avaliado.
§ 5° Para a realização das atividades em espaços diversos poderá a escola viabilizar a organização variada das turmas de estudantes de tempo integral, considerando o nível de desempenho e/ou a faixa etária, devendo observar a capacidade e as especificidades de cada espaço e das atividades a serem desenvolvidas.
§ 6° Os espaços e períodos destinados à alimentação de todos os envolvidos na unidade escolar devem ser previstos, planejados e organizados pela escola como um momento para a formação de hábitos alimentares saudáveis, de higiene, boas maneiras, valores e, acima de tudo, de socialização e interação entre todos.
§ 7º As Escolas Municipais de Educação infantil e Ensino Fundamental que implantarem o regime de Tempo Integral terão suas matrizes curriculares constituídas da seguinte forma:
I - Currículo composto pelos componentes da BNCC.
II - Carga Horária de 35 horas semanais constituídas de parte diversificada do currículo, com base a atender as mais diversas áreas.
DA CARGA HORÁRIA
Art. 8° Consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais.
Art. 9º O horário de funcionamento de cada escola será definido pela Mantenedora em conjunto com a comunidade escolar, desde que seja cumprida a carga horária mínima.
DA PROPOSTA PEDAGÓGICA E DO REGIMENTO ESCOLAR
Art. 10. A proposta educacional da escola de tempo integral promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais da escola e de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a coordenação da escola e de seus professores, visando alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social e diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis.
Art. 11. A escola que oferece educação integral, deve ter um regimento escolar em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, o qual refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização e funcionamento da escola, segundo as orientações preconizadas na legislação própria, de modo que:

I - Apresente os fins e os objetivos da educação integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;
Il - Explicite as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola de tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;
III - Fundamente a concepção de proposta curricular para a educação integral nesta escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada.
IV - Descreva a metodologia utilizada pela escola;
V - Aponte os critérios de organização da escola: matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, controle da frequência, entre outros.
VI - Indique as formas de gestão da escola, os recursos humanos e respectivas atribuições, os serviços oferecidos, bem como sobre o corpo discente, os colegiados e os pais ou responsáveis;
§ 1° É facultado à Mantenedora apresentar regimento escolar padrão para adoção pelas escolas mantidas, durante o primeiro ano de implantação da educação integral.
DO CURRÍCULO
Art. 12. O currículo da escola de tempo integral, concebido como um projeto educativo integrado, implica a ampliação da jornada escolar diária mediante o desenvolvimento de atividades como o acompanhamento pedagógico, o reforço e o aprofundamento da aprendizagem, a experimentação e a pesquisa, a cultura e as artes, o esporte e o lazer, as tecnologias da comunicação e informação, a afirmação da cultura dos direitos humanos, a preservação do meio ambiente, a promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e às áreas de conhecimento, a vivências e práticas socioculturais,
alinhadas obrigatoriamente à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
§ 1º A organização do currículo de educação integral na escola de tempo integral deverá se fundamentar nas características, interesses e necessidades dos estudantes, contemplando as áreas do conhecimento conforme a determinação legal vigente, bem como a incorporação de atividades formadoras, que entremeiam o currículo de modo flexível e variável.
§ 2º As áreas do conhecimento e as atividades formadoras devem propiciar a concretização da proposta pedagógica centrada na visão interdisciplinar e transdisciplinar.
§ 3° Na organização e gestão do currículo, as abordagens interdisciplinar e transdisciplinar devem ser consideradas pelo coletivo de cada escola, a fim de organizar as atividades com os estudantes, desde o planejamento do trabalho pedagógico, a gestão administrativa e pedagógica, a organização do tempo e do espaço físico e a seleção, disposição e utilização dos equipamentos e mobiliário da escola.
§ 4º A escola, obrigatoriamente, ofertará o acompanhamento pedagógico no período integral (atividades de reforço).
Art. 13. São obrigatórios os registros de frequência, de realização das atividades, de materiais utilizados, de resultados de aprendizagens, permitindo, a qualquer tempo, a atuação dos órgãos de controle internos e externos.
DA METODOLOGIA
Art. 14. O coletivo de educadores de cada escola deve construir e efetivar uma metodologia capaz de atrair, envolver e comprometer cada criança e adolescente na busca pela aprendizagem individual e coletiva, propiciando às crianças e adolescentes movimentação e apropriação das múltiplas possibilidades educacionais hoje existentes, a fim de desenvolver um espírito investigativo e empreendedor.
§ 1° A operacionalização do currículo se dá, inicialmente, através da escolha da abordagem didático-pedagógica interdisciplinar e transdisciplinar pela escola, que oriente a proposta pedagógica e resulte de pacto estabelecido entre os professores, funcionários, estudantes, profissionais de apoio não específicos da educação e da comunidade, subsidiando a organização do currículo, a definição de temas ou projetos e a constituição de redes de aprendizagem.
DA AVALIAÇÃO
Art. 15. A avaliação deve ser concebida como instrumento fundamental para fornecer informações sobre a realização do processo de ensino aprendizagem e do desenvolvimento cognitivo, tanto para o educador, a fim de se analisar os resultados de seu trabalho, quanto para o estudante verificar seu desempenho.
Art. 16. A avaliação deverá fornecer informações sobre os objetivos, métodos, conteúdos, materiais pedagógicos e sobre os próprios procedimentos avaliativos.
Art. 17. A avaliação terá caráter formativo, processual, participativo e somativo, se constituindo dos seguintes elementos:
I - A avaliação formativa se constituirá de Projetos de Ações comunitárias;
II - A avaliação processual, participativa e somativa através de atividades avaliativas de formas variadas com as seguintes referências:
a) Relatórios;
b) Oral: exposições, entrevistas, seminários, debates, conversas informais;
c) Demonstrativo: desenhos, pinturas, apresentações, músicas, fotografias, vídeos, dança, teatro, manipulação de materiais e instrumentos, utilização de softwares.
Parágrafo único. A Política de Ampliação da Jornada Escolar tem progressão automática, não havendo retenção caso o estudante não atinja os objetivos.
Art. 18. No que se refere aos registros, constará no Histórico Escolar a participação do estudante nas Atividades de Educação integral.
PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL E SUAS ETAPAS
Art. 19. O Planejamento e a organização da Escola em Tempo Integral consideram o desenvolvimento da criança e adolescente fornecendo-lhes meios para a continuidade em seus estudos, contemplando suas necessidades, numa organização espaço/tempo que atenda suas peculiaridades, nos seus diferentes níveis e modalidades:
Art. 20. A Educação Infantil nas escolas municipais em tempo integral deverá:
I - Assegurar condições adequadas de infraestrutura e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais, garantindo sua proteção, cuidado e educação;
Il - Proporcionar atividades que garantam o direito de aprendizagem e desenvolvimento aos moldes da BNCC;
III - Reconhecer as especificidades e singularidades infantis, num contexto que tome como referência as interações e brincadeiras;
IV - Organizar materiais, espaços e tempos que assegurem a indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, e sociocultural da criança;
V - Considerar nos espaços e tempos as especificidades etárias, singularidade individuais e coletivas, das crianças favorecendo as interações, os deslocamentos e os movimentos amplos;
VI - Oportunizar os espaços de participação que favoreçam a integração das famílias e da comunidade escolar, nas ações da instituição de ensino;
VII - Criar redes de atendimento e proteção as crianças, em parcerias com diferentes segmentos públicos, como Ministério Público, Unidades de Saúde, Conselhos Tutelares, CRAS, entre outros, a fim de promover e qualificar o atendimento e a assistência à criança;
VIII - Promover o direito da vivência da infância em sua plenitude nos espaços das instituições educativas e em outros espaços articulados na cidade.
IX - Adequar as condições necessárias para alimentação, sono e banho, que atendam as necessidade e especificações das crianças, assegurando um ambiente aconchegante, estimulante e seguro;
X- Elaborar relatórios de avaliação descritiva, considerando as observações dos vários sujeitos que atuam com a criança, a partir da sua permanência na escola.
Art. 21. O Ensino Fundamental dos Anos Iniciais nas Escolas de Educação Integral de Tempo Integral deverá:
1 - Garantir o ciclo da alfabetização, atividades de acompanhamento pedagógico nas diversas áreas do conhecimento aos educandos com dificuldade de aprendizagem;
II - Fortalecer as identidades sociais e individuais, a integração entre os componentes curriculares, a organização do trabalho pedagógico, a discussão de temáticas fundantes em cada área de conhecimento, com ênfase na alfabetização significativa e contextualizada, bem como possibilitar a criança o acesso qualificado ao mundo da escrita e leitura e atividades de integração entre família, escola e comunidade, fortalecendo atividades sociais, culturais, esporte, lazer, entre outras.

Art. 22. O atendimento a educação inclusiva na escola de educação integral é garantido a todos os estudantes que a ela optarem.

DA GESTÃO DA ESCOLA E RECURSOS HUMANOS

Art. 23. A implantação da Educação Integral de Tempo Integral, impõe a necessidade de repensar os critérios de organização do quadro de pessoal das escolas, o qual precisa ser adequado a essa realidade.

§ 1° A Escola de Tempo Integral necessita preferencialmente dos seguintes profissionais, sendo que os profissionais da educação devem possuir a titulação prevista na legislação vigente:

I - Equipe de gestão - Responsável pela gestão e organização do ambiente escolar.

Il - Supervisor Educacional - Responsável pela orientação dos professores e facilitadores, auxiliando nas atividades de avaliação, monitoramento, acompanhamento, planejamento e supervisão das atividades propostas aos educandos.

III - Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares - Responsável pelas atividades pedagógicas, deve trabalhar de forma articulada entre todas as áreas e currículos. Atendentes de creche profissionais responsáveis que trabalham direto com as crianças.

IV - Facilitadores/Voluntários: Responsável pela realização das atividades de livre escolha da escola nos campos das artes, cultura, esporte, lazer, entre outros;

V - Profissionais de apoio não específicos da educação (profissionais/servidores de outras áreas, estudantes universitários, estagiários, entre outros atores sociais), que atuam de forma temporária nas atividades pedagógicas dos temas/projetos específicos.

§ 2º As atividades educativas são de responsabilidade dos gestores e dos professores da escola, contudo outros profissionais de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo, dentro e fora da escola, sob a orientação da supervisão pedagógica.

§ 3º Cabe à direção e à supervisão pedagógica propor e organizar espaços e tempos que permitam as articulações necessárias, de forma a realizar uma gestão integrada de toda a escola e, intersetorialmente, articulada às outras políticas públicas do Município.

§ 4° 0 desenvolvimento das atividades para uma educação integral também poderá envolver a gestão de ações com a colaboração das famílias, das empresas e das organizações sociais, como: igrejas, associação do bairro, clubes, academias, etc, de forma a potencializar as ações educativas, respeitando a proposta pedagógica de cada escola, sendo esses colaboradores, aqueles que puderem disponibilizar de tempo, recursos, conhecimento, habilidade, trabalho, espaço e oportunidades para ampliar as vivências educativas proporcionadas aos estudantes.

§ 5° A formação continuada e diferenciada para o corpo docente e demais profissionais que atuam na educação integral em escola de tempo integral a ser promovida pela Secretaria Municipal é de suma importância, a fim de buscar a superação das dificuldades encontradas no cotidiano da tarefa educativa, considerando seus diferentes perfis, contextos e as inovações que se impõem como exigências, interesses e expectativas das atuais gerações.

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Art. 24. O Projeto Político Pedagógico da escola deverá ser elaborado e/ou revisado em conformidade com a legislação vigente, considerando a Educação Integral parte integrante do mesmo, assegurando a participação de todos os segmentos da comunidade escolar na sua elaboração.

MATRICULA DOS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL

Art. 25. O corpo discente será constituído, por educandos regularmente matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Lagoão.

Art. 26. As matrículas dos alunos na Escola integral de tempo integral serão realizadas através de Editais expedidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 27. As vagas e critérios de participação dos alunos matriculados atenderão aos critérios gerais para a formação das turmas de tempo integral:

I - A atividade pedagógica proposta deverá indicar o número mínimo de alunos por turma, levando em consideração a complexidade da atividade e a relação professor/alunos;

II - As atividades deverão contemplar alunos da Educação Especial;

III - Poderão participar das atividades somente alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal,

IV - As atividades poderão ocorrer em locais diversos da escola de matrícula regular do aluno, desde que haja condições para o seu transporte e segurança.

V - A escola deverá priorizar a participação de alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, bem como as necessidades sócioeducacionais, e considerar o contexto social descrito no Projeto Político Pedagógico da Escola;

VI - As Atividades Pedagógicas poderão ser socializadas por alunos e professores em eventos promovidos pela escola ou em âmbito municipal.

DAS AÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 28. A Mantenedora e a escola indicada para implantar a educação integral devem, previamente, realizar as ações necessárias, a saber:

I - Organizar equipe pedagógica, com a responsabilidade de implantar nas escolas, de forma gradativa, a política da educação integral e de dialogar com as comunidades escolares sobre a implantação. Essa equipe deve se voltar para as condições físicas e materiais, a estrutura de gestão nas diferentes instâncias, as práticas no modo de fazer a educação: administrativas, pedagógicas, políticas e sociais;

Il - Contato com as equipes diretivas e professores da escola para: exposição da política e concepções; diagnóstico das escolas da Rede Municipal de Ensino e diagnóstico específico da realidade socioeducacional da escola em questão, relato de experiências similares, debates e sugestões sobre a execução da proposta, entre outros;

III - Contato com a comunidade escolar e sociedade civil: palestras, encontros e debates com toda comunidade escolar e sociedade civil organizada para sensibilizar e estabelecer parcerias, mostrando os benefícios da educação integral em escola de tempo integral e divulgação através dos meios de comunicação;

IV - Contato com a sociedade civil: encontros com a sociedade civil organizada, para sensibilizar e estabelecer parcerias e realizar a divulgação através dos meios de comunicação;

V - Definição da proposta pedagógica e do regimento escolar da educação integral em escola de tempo integral, bem como definição das atividades formadoras a serem implantados ou implementados para compor o currículo na parte diversificada;

VI - Formação do quadro de pessoal: número de profissionais necessários; definição das funções e da titulação de cada profissional; distribuição de horários para professores e demais profissionais da educação; designação pela Mantenedora dos professores, e profissionais de apoio aos serviços de limpeza e alimentação;

VII - Infraestrutura da escola: adequar o espaço físico da escola em vista do novo currículo, conforme definições contidas na presente Resolução;

VIII - Planejamento e organização da formação continuada e permanente de todos os profissionais da escola;

IX - Planejamento e organização do monitoramento e avaliação da educação integral: reuniões pedagógicas com supervisão, professores, equipe diretiva; acompanhamento do desempenho escolar; reuniões com pais e parceiros da escola.

RECURSOS FINANCEIROS

Art. 29. As despesas oriundas da implantação e manutenção das Escolas Integrais são realizadas com recursos da Secretaria Municipal de Educação e/ou fontes provenientes de parcerias no formato de Regime de Colaboração com entes públicos e/ou privados, observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art.70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Parágrafo único. Todas as despesas relacionadas a Educação em Tempo Integral devem passar pelo crivo e autorização do Dirigente Municipal de Educação.

DAS COMPETÊNCIAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 30. Visando o alcance de resultados satisfatórios e a implementação do Projeto de Educação em Tempo Integral, ficam definidas as seguintes competências à administração Pública, observados os limites fiscal, pessoal e orçamentário.

I - Criar planejamento estratégico para fomentar a construção, consolidação e implantação da Política Pública de Educação em Tempo Integral no Município, considerando o número de estudantes a serem matriculados em tempo integral bem como de disponibilidade de estrutura básica como refeitório, banheiros, salas e demais espaços

educativos, respeitando normas de acessibilidade para a inclusão de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida;
II - Ampliar e adequar, orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral;
III - Assegurar a manutenção das escolas que ofertam Educação em Tempo Integral;
IV - Viabilizar o financiamento do projeto nas escolas que passarem a integralizar a Educação em Tempo Integral;
V - Viabilizar, quando necessário, a construção, ampliação e adequação das escolas a fim de garantir espaços apropriados para desenvolver as atividades em tempo integral;
VI - Assegurar a ampliação da alimentação dos estudantes integrantes da proposta da Educação em Tempo Integral;
VII - Garantir a formação continuada dos profissionais envolvidos na Educação em Tempo Integral;
VIII - Proporcionar a alocação de quadros dos profissionais da educação assegurando a quantidade suficiente para atender à expansão do tempo na educação integral, respeitando as condições legais e orçamentárias vigentes.
Art. 31. Compete a Secretaria Municipal de Educação:
I - Orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação Integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação;
Il - Proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;
III - Assessorar pedagogicamente e conjuntamente com a coordenação pedagógica do munícipio e a coordenação do projeto, a elaboração e a execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada;
IV - Orientar as escolas na execução e Implementação do Projeto;
V - Selecionar profissionais quando necessário a compor atividades no projeto.
Art. 32. Compete a escolas:
I - Adequar seus regimentos internos e Proposta Pedagógica ao contexto de Educação em Tempo Integral;
Il - Ter um plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da proposta Pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização.
III - Apontar os critérios de organização da escola, especificando seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação.
IV - Operacionalizar as ações do projeto in loco, garantindo a efetivação da proposta e acompanhando os resultados;
V - Acompanhar a frequência dos estudantes a serem contemplados com a educação em tempo integral;
VI - Adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extra escolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades propostas no projeto.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 33. A oferta da Educação Integral em escola de tempo integral, será pauta de avaliação continua pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, os qual terá por finalidade avaliar os resultados e benefícios proporcionados pela oferta da Educação Integral, podendo em caráter deliberativo determinar o fim das atividades parcialmente ou total, em caso de constatada inobservância as normas previstas nesta Resolução.
Art. 34. Os casos omissos a este Decreto serão apreciados pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

CIRANO CAMARGO
Prefeito de Lagoão/RS

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:9042CC3F

SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PARECER CME/LAGOÃO RS Nº 01/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024

PARECER CME/LAGOÃO RSNº 01PARECER CME/LAGOÃO RS Nº 01/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Aprova a Política Municipal de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, no Sistema Municipal de Ensino de LAGOÃO/RS.

Considerando o disposto n artigo 11, inciso III, da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); o artigo 4º, inciso I, da nova redação da Lei Municipal nº 1530/2021, de 27 de abril de 2021, que Institui o Sistema Municipal de Ensino (SME) e o artigo 12, inciso III, da Lei Municipal que dispõe sobre as atribuições do Conselho Municipal de Educação, é de competência do Conselho Municipal de Educação Lagoão/RS fixar normas para o Sistema Municipal de Ensino.

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Lagoão/RS, no dia 10 de maio do corrente ano, encaminhou a este CME/LAGOÃO RS o Decreto nº 2244, de 02 de maio de 2024, que define as diretrizes gerias para a Implementação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Lagoão RS.
Salienta-se que, o encaminhamento do documento supramencionado requer deste colegiado apreciação, considerando a exigência legal e considerando ainda sua operacionalização para o ano letivo de 2024 na Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoão/RS.
Explicita-se que a Secretaria Municipal de Educação, mediante o encaminhamento da proposta atual, objetiva implementar sua "Política Municipal de Educação em Tempo Integral", em observância ao conjunto normativo-legal que versa sobre a ampliação da jornada escolar ou o tempo integral, quer em âmbito nacional, quer municipal.
Visa ainda, o cumprimento do previsto no Plano Nacional de Educação-PNE (Lei nº 13.500 de 25.06.2014) e no Plano Municipal de Educação-PME (Lei Nº 1.439/2015) quanto ao oferecimento da educação em tempo integral e Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral.

2. ANÁLISE DA MATÉRIA

A jornada escolar vem sendo sinalizada por várias manifestações na legislação de ensino em âmbito nacional, apontando para o aumento das horas diárias de efetivo trabalho escolar na perspectiva de uma educação integral em tempo integral, a saber: CF/1988 (artigos 205, 206 e 227); ECA (Lei nº 9.089/90); LDBEN (Lei nº 9.394/96); PNE (Lei nº 13.005/2014); FUNDEB (Lei nº 11.494/2007); Programa Escola em Tempo Integral (Lei nº 14.640/2023, Decreto n°2244 (de 02 de maio de 2024) ; nova redação da Lei Municipal nº 1530/2021(de 27 de abril de 2021); Indicação do CME/LAGOÃO RS nº 002/2023 e a Resolução do CME/Lagoão nº 14/2024.
A ampliação do período de permanência na escola, de forma progressiva, também já se encontra sinalizada pela LDBEN nº 9.394/96, conforme dispõe o artigo 34:

Art. 34 A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.
[...]
§2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

Em consonância aos Planos de Educação Nacional e Municipal, também está previsto o oferecimento da educação em tempo integral nas escolas públicas, de forma a atender percentuais mínimos estabelecidos. O Plano Municipal de Educação insituído pela Lei Municipal nº 1.439/2015, assim prevê o oferecimento e a forma de atendimento:

META 6: OFERECER EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM, NO MÍNIMO, CINQUENTA POR CENTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS, DE FORMA A ATENDER, PELO MENOS, VINTE E CINCO POR CENTO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
Estratégias:
6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
6.2) buscar junto a União recursos financeiros para a ampliação das escolas, obedecendo o padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
6.3) manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de ciências, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
6.5) estimular a parceria de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica com entidades privadas de serviço social, de forma articulada com a rede pública de ensino;
6.6) atender, preferencialmente, às escolas do campo e de comunidades indígenas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;
6.7) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de quatro a dezessete anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
6.8) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.
6.9) promover a implantação do atendimento da Educação em Tempo Integral, começando pelos anos finais do Ensino Fundamental, de forma gradativa, após a ampliação das escolas a fim de buscar um melhor atendimento e adaptação desses alunos a esta modalidade ensino.

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Parecer CNE/CEB nº 11/2010), a proposta educativa da escola de tempo integral terá uma contribuição significativa para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar, principalmente quando voltada para o atendimento das populações com alto índice de vulnerabilidade social que se concentram, geralmente, em instituições de ensino com baixo rendimento escolar, podendo dirimir as desigualdades de acesso à educação, ao conhecimento e à cultura e melhorar o convívio social.
Relativo às propostas de escolas com oferecimento de jornada integral, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 07/2010), assim dispõem:

Art. 37 A proposta educacional da escola de tempo integral promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais da escola e de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a coordenação da escola e de seus professores, visando alcançar a melhoria da qualidade de aprendizagem e da convivência social e diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04/2010), a jornada escolar deve ser ampliada, não somente no aspecto quantitativo de horas-aulas, como também na perspectiva da qualidade desse tempo a ser oferecido:

Art. 12
§1º Deve-se ampliar a jornada escolar, em único ou diferentes espaços educativos, nos quais a permanência do estudante vincula-se tanto à quantidade e qualidade do tempo diário de escolarização quanto à diversidade de atividades de aprendizagens.

Ainda, o governo federal constantando que o Plano Decenal (PNE) chegando no seu penúltima ano de validade e que a maioria dos entes (municípios e estados) ainda não atingiram o que prevê a meta 6 (50% das escolas públicas e 25% das crianças ou estudantes em tempo integral) sentiu a necessidade de se criar um Progama que viesse apoiar os municípios e estados na ampliação das matrículas em tempo integral. Neste sentido foi aprovado a Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa “Escola Tempo Integral” que dispõe sobre a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.
Já a Portaria Portaria MEC nº 1.495 de 02 de agosto de 2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.640/2023 estabelece:

Art. 6º No ato de pactuação das matrículas, os entes federativos comprometem-se a comprovara aprovação de sua Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, junto ao seu respectivo Conselho de Educação.

II - CONCLUSÃO:

A Política de Educação em Tempo Integral ora apresentada, dispõe da seguinte organização:
Da Concepção
Da Caracterização
Dos Objetivos
Dos Príncipios E Diretrizes
Das Escolas
Da Carga Horária
Do Currículo
Da Metodologia
Da Avaliação
Planejamento E Organização Integral E Suas Etapas
Da Gestão Da Escola E Recursos Humanos
Projeto Político Pedagógico
Matricula Dos Alunos Em Tempo Integral
Das Ações Para A Implantação Da Educação Integral
Recursos Financeiros
Das Competências À Administração Pública
Das Disposições Finais

Em análise documental observou-se que a proposta traz em seu bojo, os princípios e os fundamentos legais e teórico-metodológicos, nos quais estão pautados os objetivos do projeto, assim como apresenta os aspectos operacionais, a serem implementados pela Secretaria Municipal de Educação.
Portanto, dentre os aspectos observados, destaca-se na Política da Educação em Tempo Integral as recomendações para organização da Escola na perpectiva da educação integral em tempo integral:
A Secretaria Municipal de Educação e a escola indicada para implantar a educação integral em tempo integral devem, previamente, realizar as ações necessárias, a saber:
I. Cabe à SME - Secretaria Municipal de Educação e Cultura instituição de equipe pedagógica e multidisciplinar permanente, com a responsabilidade de implantar nas escolas, de forma gradativa, a política da educação integral em escola de tempo integral e de dialogar com as comunidades escolares sobre a implantação. Essa equipe deve se voltar para as condições físicas e materiais, a estrutura de gestão nas diferentes instâncias, as práticas no modo de fazer a educação: administrativas, pedagógicas, políticas e sociais;
II. Cabe à SME contato com as equipes diretivas e professores da escola para: exposição da política e concepções; diagnóstico das

escolas da Rede Municipal de Ensino e diagnóstico específico da realidade socioeducacional da escola em questão, relato de experiências similares, debates e sugestões sobre a execução da proposta, entre outros;
III. Cabe à SME e às escolas contato com a comunidade escolar e sociedade civil: palestras, encontros e debates com toda comunidade escolar e sociedade civil organizada para sensibilizar e estabelecer parcerias, mostrando os benefícios da educação integral em escola de tempo integral e divulgação pelos meios de comunicação;
IV. Cabe à SME contato com a sociedade civil: encontros com a sociedade civil organizada para sensibilizar e estabelecer parcerias e realizar a divulgação pelos meios de comunicação;
V. Cabe às escolas definição da proposta pedagógica e do regimento escolar da educação integral em escola de tempo integral, bem como definição dos projetos a serem implantados ou implementados para compor o currículo na parte diversificada;
VI. Cabe à SME e às escolas formação do quadro de pessoal: número de profissionais necessários; definição das funções e da titulação de cada profissional; distribuição de horários para professores e demais profissionais da educação, tais como profissionais de apoio aos serviços de limpeza e alimentação;
VII. Cabe à SME e às escolas viabilizar a infraestrutura da escola, adequando o espaço físico em vista do novo currículo, conforme definições contidas na presente Resolução;
VIII. Cabe à SME e às escolas o planejamento e a organização da formação continuada e permanente de todos os profissionais da escola;
IX. Cabe à SME e às escolas planejamento e organização do monitoramento e avaliação da educação integral em escola de tempo integral: reuniões pedagógicas com coordenação, professores, equipe diretiva; acompanhamento do desempenho escolar; reuniões com pais e parceiros da escola.
X. A Mantenedora da/s Escola/s em Tempo Integral deve apresentar ao CME os seguintes documentos:
a. Matriz Curricular de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e o Documento do Território Municipal de Lagoão RS.
b. Projeto Político-pedagógico elaborado pela Comunidade Escolar e homologado pelo órgão responsável;
c. Regimento Escolar disciplinando a parte legal em consonância com o Projeto Político-pedagógico;
d. Calendário Escolar com, no mínimo, 200 dias letivos, 35 horas semanais e 1400 horas anuais.
XI. Alerta-se às mantenedoras para que atentem:
a. À frequência obrigatória para as matrículas em tempo integral e consonante à Matriz Curricular;
b. Que as matrículas em tempo Integral sejam gradativas, iniciando na Educação Infantil (ampliando as vagas parciais da Pré-escola) e no Bloco de Pedagógico do Ensino Fundamental (1º ao 3º ano), para que haja continuidade nos anos subsequentes;
c. Ao envio ao CME um diagnóstico da/s escola/s onde ocorrerá/ão a expansão das matrículas, bem como de um Plano de Ação Pedagógico e Estrutural (ou de obras) para melhorias dos espaços e da infraestrutura para ampliação de jornada em tempo integral;
d. As orientações curriculares na oferta de Educação em Tempo Integral sejam elaboradas na perspectiva da Educação Integral;
e. Na emissão de orientações claras à/s Escola que terá/ão matrículas em tempo integral para que atualizem seus Projetos Político-pedagógicos, de acordo com a nova realidade;
f. À Gestão dos Quadros de Recursos Humanos para o trabalho na/s Escola/s em tempo integral, assegurando o número suficiente de profissionais habilitados para as respectivas funções;
g. À gestão de insumos como alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos necessários;
h. À indicação da Equipe Técnica responsável pelo Programa, que gradativamente deve se tornar política pública;
i. À comunicação com as famílias e toda comunidade escolar acerca da oferta em tempo integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação;
j. O acompanhamento e a avaliação da expansão das matrículas em tempo integral com estabelecimento de metas, indicadores e instrumentos de avaliação (institucional).
XII. Salienta-se a importância de alertar ao gestor que o Programa que decidir aderir e implementar em escola ou rede, que seja projetado para continuidade e progressão gradativa das matrículas, garantindo o acesso e a permanência, com uma Educação de qualidade, sucesso e garantindo equidade no território municipal.

Lagoão, 28 de junho de 2024.

Conselheiros:

EVA CRISTIANE VIEIRA LACERDA

GISSELI VIEIRA LIMBERGER

LUCIANA EUNICE MAI WEBER

ROSANGELA DAS NEVES BARBOSA

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 28 de junho de 2024.

ROSANGELA DAS NEVES BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Educação/Lagoão RS

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:23B7FD1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA SERVIDORES PARA AUXILIAR EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PORTARIA Nº. 337, DE 27 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA AUXILIAR EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de servidores,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **ALDAIR OLHEINIK**, cargo de Motorista, matrícula n°. 24316, **CENOIR VAGNER ZIELINSKI**, cargo de Motorista, matrícula n°. 6785, **DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH**, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n°. 12270 e **LEONEL HAGGSTROM**, cargo de Operador de Máquinas, matrícula n°. 1309, para auxiliar a Comissão Executiva nomeada pela portaria n°. 79 de 24 de janeiro de 2025, alterada pela portaria n°. 308 de 05 de maio de 2025, na prova prática referente a função de Motorista, Operador Patrola/Motoniveladora e Operador de Máquinas no Processo Seletivo Simplificado edital de abertura nº. 21/2025, nos dias 31 de maio e 02 de junho de 2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 27 de maio de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:CECFDEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N°. 28/2025 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 21/2025, RETIFICADO PELO EDITAL N° 24/2025.

EDITAL N°. 28/2025 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 21/2025, RETIFICADO PELO EDITAL N° 24/2025.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES, dos candidatos inscritos homologados na etapa 01, no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 21/2025, retificado pelo Edital de n° 24/2025 e no Decreto n°. 1.943, de 23 de janeiro de 2025, conforme abaixo relacionados:

Função: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
02	PAULO RICARDO CAMARGO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
03	RENI SOUZA DE SOUZA	HOMOLOGADA
04	SERGIO JUNIOR RANGEL BEDNAREK	HOMOLOGADA
05	PAULO SERGIO MACHADO BONEBERGER	HOMOLOGADA
06	LUCAS WEINHEIMER	HOMOLOGADA
07	LIMARCOS RODRIGO SOUZA CORRÊA	HOMOLOGADA
12	GAUTAMA NILSSON ROCHA	HOMOLOGADA
13	ROSANGELA AZAMBUJA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
15	MANOEL VALDECI ROCHA CAMPOS	HOMOLOGADA
16	CLAÚDIO RENATO LACERDA VASCONCELOS	HOMOLOGADA
20	IGOR SILVA DA SILVA	HOMOLOGADA
22	EDGAR LODY BARBOZA DA SILVA	HOMOLOGADA
23	TIAGO NUNES TRIERVEILER	HOMOLOGADA
24	JONAS MENEZES DE BORBA	HOMOLOGADA
25	WAGNER LUIZ MACHADO DOS SANTOS	HOMOLOGADA
28	JEFERSON CORREA BEDNAREK	HOMOLOGADA
29	CELSO COLLOVINI MACHADO	HOMOLOGADA
30	SANDRA BILHALVA	HOMOLOGADA
32	RICARDO DA SILVA PEREIRA	HOMOLOGADA
33	LEANDRO SOUZA DAS NEVES	HOMOLOGADA
34	CLODOIR KUBICZEWSKI	HOMOLOGADA

Função: OPERADOR DE PATROL/MOTONIVELADORA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	ALEX SANDRO DA SILVA SOARES	HOMOLOGADA
10	CLAUDIMIR BIASIABETTI	HOMOLOGADA
17	MAURO VIEIRA CASSEL	HOMOLOGADA
18	FRANCISCO CARLOS AGUIAR SENA	HOMOLOGADA
19	DARI AURELIO BARWALDT	HOMOLOGADA
21	TARCISO BONILHA GAITKOSKI	HOMOLOGADA
27	FILIPI LOURENZE	HOMOLOGADA

Função: OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
08	JOSÉ DORIO DORNELES DUARTE	HOMOLOGADA
09	BRUNO SIMON BRONICZACK	HOMOLOGADA
11	DANIEL FELIPE ALVES IUNGES	HOMOLOGADA
14	RODRIGO SOUZA DE SOUZA	HOMOLOGADA
26	EDGAR RAMOS DA SILVEIRA	HOMOLAGADA
31	EVANS ARIEL KORZENESKI	HOMOLOGADA
35	ALEX DA SILVA RAUBACH	HOMOLOGADA

Mariana Pimentel, 30 de maio de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:07C22788

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

LICITAÇÕES
EXTRATO PP 021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 021/2025

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preço n° 021/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de eletricista e de limpeza e conservação de ar-condicionado, para atender as demandas oriundas das Secretarias do Município de Nova Boa Vista/RS.** A DATA DE ABERTURA será no dia **16 de junho de 2025**, às **09h30min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

Nova Boa Vista/RS, 29 de maio de 2025.

CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:244BAAC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025
ARI EDMUNDO ROEHRS, Prefeito Municipal de Nova Candelária/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para fins de conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, no período de 02 até 06 de junho de 2025, no horário das 08h às 11h45min e das 13h30min às 16h45min, destinado à formação de cadastro de reserva, conforme segue:

Cargo	Vagas	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária Semanal
Farmacêutico	Cadastro de Reserva	Ensino Superior completo. Habilitação legal para o exercício da profissão e inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF.	40 horas
Serviços Gerais	Cadastro de Reserva	Sem exigência específica.	40 horas

Edital e informações, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Rua São Pedro, nº 27 e no sítio http://www.novacandelaria.rs.gov.br/ e fone (55)99952-2402. Nova Candelária/RS, 29 de maio de 2025.

ARI EDMUNDO ROEHRS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:6CF61366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS
1) Ata de Registro de Preços 06/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e detentores da ata: Valmir Romeu Lutz e Oficina

Mecânica Espaço Automotivo Ltda. OBJETO: formação de ARP visando futura e eventual contratação de serviços de manutenção de veículos com fornecimento de peças. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$418.379,75. Pregão Presencial 17/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 28/05/2025.
2) Ata de Registro de Preços 07/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e detentores da ata: Casa das Plantas Floricultura e Paisagismo Ltda e Schmitz Soluções em Jardinagem. OBJETO: formação de ARP visando futura e eventual aquisição de mudas e insumos. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$32.227,50. Pregão Presencial 18/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 29/05/2025.

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 55/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Rádio Metrópole de Crissiumal Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência contratual e reajuste. LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade 06/2022. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025. VIGÊNCIA: 01/06/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:8067A212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 257/2025

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 2.222/2025, à servidora GABRIELE MARTELLO, matrícula 506, no dia 30 de maio de 2025, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 025/2025, de 07 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 27 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____
BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:EB9CBA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS COMPLEMENTARES.

PORTARIA Nº. 258/2025

CONCEDE FÉRIAS COMPLEMENTARES.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE cinco (05) dias de férias complementares, no período de 02 de junho de 2025 a 06 de junho de 2025, totalizando 05 dias, para a servidora GABRIELE MARTELLO, matrícula 506, referente ao período aquisitivo de 13 de março de 2023 a 12 de março de 2024, interrompidas pela portaria nº 041/2025, de 17 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 27 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C0CB190A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA PARA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 1.064/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA PARA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições da Constituição Federal de 1988, das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que institui o Sistema Único de Saúde (SUS) e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, CONSIDERANDO o tema da VIII Conferência Municipal de Saúde de Protásio Alves/RS;

DECRETA:

Art. 1°- Fica convocada a **VIII Conferência Municipal de Saúde** a realizar-se no dia 04 de junho de 2025, em Protásio Alves/RS, com o seguinte tema: “Planejamento e Gestão do SUS”.
Art. 2°- A VIII Conferência Municipal de Saúde de Protásio Alves/RS será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal da Saúde e/ou pelo Vice – Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3°- O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência.
Art. 4º- As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 28 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0A950CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE A CONSELHEIRA TUTELAR, NOS TERMOS DA COMUNICAÇÃO DO COMDCA.

PORTARIA Nº. 261/2025

HOMOLOGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE A CONSELHEIRA TUTELAR, NOS TERMOS DA COMUNICAÇÃO DO COMDCA.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, que o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, nos termos do ofício nº 03/2025 anexo, deferiu o afastamento da Conselheira Tutelar por motivo de tratamento de saúde;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 33, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.655/2023, de 29 de março de 2023, que Dispõe Sobre a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, O Conselho Tutelar, e o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente do Município de Protásio Alves-RS;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o período de afastamento por motivo de saúde à Conselheira Tutelar RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA ZANIN, matricula 556 pelo período de 28 de maio de 2025 a 26 de junho de 2025, totalizando 30 (trinta) dias, conforme atestado médico em anexo, nos termos do expediente encaminhado pelo COMDCA.

Art. 2º- Ostentado a qualidade de segurado individual a remuneração atinente ao período de afastamento compete ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 28 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:DF2D50BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 255/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora ANA CLAUDIA BOEIRA NUNES, matrícula 242, no período de 26 de maio de 2025 a 28 de maio de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 27 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5E1FA6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 259/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde em pessoa da família, ao servidor THALISSON LORENCET, matrícula 331, no dia 26 de maio de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 28 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9BF5CCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 260/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora ANA PAOLA RIBEIRO PITTALUGA, matrícula 364, no período de 26 de maio de 2025 a 09 de junho de 2025, totalizando 15 dias, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 28 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4DB65CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA INTEGRANTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS – JARIA.

PORTARIA Nº. 256/2025

NOMEIA INTEGRANTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS – JARIA.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições das Leis Municipais nº 1.025/2011, de 22 de dezembro de 2011, e nº 1.684/2023, de 19 de julho de 2023, e Decreto n°. 978/2023, de 22 de novembro de 2023, NOMEIA servidores municipais, na condição de membros titulares e suplentes, para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais – JARIA.

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Gabriele Martello - Presidente	1º- Fabiane Costa
Rochele Thomé Dallacort - Vogal	2º- Taize Zanin Martello
Juliane Gotardo - Vogal	3º- Maikeli Stella

Art. 1°- Fica revogada a Portaria nº. 216/2025, de 30 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 27 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:6A242521

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE OBRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
CONTRATO Nº 054/2025
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ Nº 14.767.899/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e materiais e a prestação de serviço técnico para manutenção corretiva e preventiva da motoniveladora XCMG, modelo GR1803BR, a fim de assegurar seu pleno funcionamento e evitar a paralisação dos serviços de infraestrutura urbana e rural, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 27.423,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025.

Restinga Sêca, 29 de maio de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:7CD73BCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, da forma PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender a demanda da Administração Municipal de Rio dos Índios, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br.

Recebimento das propostas: até às 8h do dia 11/06/2025.
Início da Sessão Pública: às 8h30 do dia 11/06/2025.
Local: Setor de Licitações e Contratos do Município de Rio dos Índios/RS

Rio dos Índios/RS, 29 de maio de 2025.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:495F917C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
NOTA INFORMATIVA ART 78 LEI ORGÂNICA 2º BIMESTRE

NOTA INFORMATIVA

O Executivo Municipal, em conformidade com o art. 78 da Lei Orgânica Municipal e o art. 162 da Constituição Federal, através da presente nota informa a população que os Demonstrativos da Receita e os Relatórios de Consolidação Geral da Despesa referente aos meses de março e abril de 2025, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal do Rio Grande, situada no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/nº, no horário das 13h as 17h, a contar do dia 30 de maio de 2025.

Rio Grande, 29 de maio de 2025.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiane Dias Oliveira Pinto
Código Identificador:C319AFF3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
NOTA INFORMATIVA RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO 2º BIMESTRE

NOTA INFORMATIVA

O Executivo Municipal, em atenção ao disposto na Lei n.º 9.452/97, através da presente nota informa à população, a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, com sede no município de Rio Grande, que o demonstrativo dos Recursos Recebidos da União referentes aos meses de março e abril 2025, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal do Rio Grande, situada no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/nº, no horário das 13h às 17h, a contar do dia 30 de maio de 2025, bem como está disponibilizado no site https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/

Rio Grande, 29 de maio de 2025.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiane Dias Oliveira Pinto
Código Identificador:C210A019

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
NOTA INFORMATIVA RGF 1º QUADRIMESTRE

NOTA INFORMATIVA
O Executivo Municipal, em conformidade com o § 3.º do art. 165 da Constituição Federal e arts. 52 e 53 da LRF, através da presente nota informa a população que os demonstrativos que compõem o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre/2025, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal do Rio Grande, situada no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/nº, no horário das 13h às 17h, a contar do dia 30 de maio de 2025, bem como estão disponibilizados no site https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/
.

Rio Grande, 29 de maio de 2025.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiane Dias Oliveira Pinto
Código Identificador:5C82204F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
NOTA INFORMATIVA RREO 2º BIMESTRE

NOTA INFORMATIVA

O Executivo Municipal, em conformidade com o § 3.º do art. 165 da Constituição Federal e arts. 52 e 53 da LRF, através da presente nota informa a população que os demonstrativos que compõem o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre/2025, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal do Rio Grande, situada no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/nº, no horário das 13h às 17h , a contar do dia 30 de maio de 2025, bem como estão disponibilizados no site https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/

Rio Grande, 29 de maio de 2025.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiane Dias Oliveira Pinto
Código Identificador:21262468

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – Contratação dos serviços de engenharia para a execução da Ampliação de Sala de Aula na EMEF Maria da Graça Reyes - SMEd, às 10h, de 13/06/2025. O EDITAL está disponível através do Portal: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:FFED34A9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 SMDITMAR – Aquisição de Bebedouro. Abertura: 11/06/2025, às 09h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:FF301CC1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 SMED – Aquisição de materiais e ferramentas para manutenção das escolas da rede municipal e complexo administrativo da SMEd. Abertura: 12/06/2025, às 09h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:72FD5AA4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 10 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 181/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 181/2022
Termo Aditivo nº. 10

Processo Administrativo nº. 13042/2025 – Termo Aditivo 10 ao Contrato 181/2022, assinado em 29/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: VAMAFE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº : 36.697.137/0001-94. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo e repactuação ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:64088F90

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO 363/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO

Ata de Registro: nº 363/2024
Termo Aditivo nº. 01

Processo Administrativo nº. 19571/2025 – Termo Aditivo 01 à Ata de Registro 363/2024, assinado em 29/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 39.316.408/0001-02. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:77AF7854

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 720/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 720/2024
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 18467/2025 – Termo Aditivo 1 ao Contrato 720/2024, assinado em 29/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: SANTEC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE

EQUIPAMENTOS LTDA; inscrita no CNPJ sob nº : 02.120.423/0001-70. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:888CAC85

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 9 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 015/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 015/2023
Termo Aditivo nº. 9

Processo Administrativo nº. 6184/2025 – Termo Aditivo 9 ao Contrato 015/2023, assinado em 28/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: PEDRO REGINALDO ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº : 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Repactuação ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:9ED88BBC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 9 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 183/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 183/2018
Termo Aditivo nº. 9

Processo Administrativo nº. 17908/2025 – Termo Aditivo 9 ao Contrato 183/2018, assinado em 29/05/2025. Locatária: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Locador: UIRYS DE FREITAS BRIÃO ; inscrito no CPF sob nº: 358.580.790-91. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:5C070268

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 120/2021

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 120/2021

Contrato: nº. 120/2021

Processo Administrativo nº. 22755/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 120/2021, assinado em 29/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu da Silva Lopes (SMSU). Contratada: SUPERINTENDENCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS; CNPJ 17.176.399/0001-69.Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de Claúsula. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:1A67EF53

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO 3 TERMO DE FOMENTO 150/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 150/2021

Termo de Fomento nº. 150/2021
Termo Aditivo nº. 03

Processo Administrativo nº. 11393/2025 – Termo Aditivo ao Termo de Fomento 150/2021, assinado em 29/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS; CNPJ: 94.873.254/0001-68. Signatário: Representante, Sr. ROSAURO DOGOMAR ACOSTA. Objeto do termo Aditivo: Prorrogação de prazo do Termo de Fomento. Vigência: Acompanha o Termo de Fomento. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:A3C33DAE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 84/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga a **ANÁLISE DE RECURSO** da Classificação Preliminar do cargo de Motorista, nos termos do item 9.2 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002 de 05 de Maio de 2025.

Recursos Interpostos:
Candidato: Jonatam Borges Funchal
Cargo: Motorista
Processo: 22672/2025
Situação: Indeferido

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 29 de Maio de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:0C0F288B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 85/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga a **CLASSIFICAÇÃO FINAL,** para o cargo de Motorista, conforme item 5 e 9 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002 de 05 de Maio de 2025.

Classificação Nome Nota
1º Marcelo Medeiros Portela 10,0
2º Jairo Marcelo Machado Rodrigues 7,5
3º Alisson Berni de Moraes 7,3
4º Emanoel Machado de Araujo Madruga 7,0
5º Anderson Maack da Rocha 7,0
6º Eduardo Nunes Ribeiro 7,0
7º Jonatam Borges Funchal 7,0
8º Eduardo Corrêa Barcellos Netto 7,0
9º Sandro Barenho Quadrado 6,2
10º João Carlos Gregol 5,5
11º Diomar de Freitas Gafanha 5,2
12º Gardel Jesus Collar da Rocha 5,0
13º Caroline dos Santos Vieira 5,0
14º Walter Arthur Bonilha Mendes 4,5
15º Tatiane Claro Nunes 4,5
16º José Luis da Silveira Bastos 4,0
17º Daniel Jardim Nunes 3,5
18º Elton Luciano Cruz da Cruz 3,0
19º Elizeu Miranda Schenk 3,0

20º Francisco Carlos Valdez da Costa 2,5
21º Adilson Muniz da Rosa 2,5
22º João Carlos do Prado Braz 2,5
23º Rodrigo Miranda da Silva 2,5
24º Marcelo Cardos da Silva 2,4
25º Alisson Borges da Silva 2,0
26º Augusto Casarin Rickes 2,0
27º Maikon Alves de Aredes 1,5
28º Amauri da Silva Almeida Não Pontuou
29º Marcos Aurélio da Rosa de Oliveira Não Pontuou
30º Gustavo Avila da Silveira Não Pontuou
31º Leonardo Costa Lopes Não Pontuou
32º Claudiomar Souza Mirapalheta Não Pontuou
33º Jaqueline Costa de Almeida Não Pontuou
34º Maicon Luiz Neves Nunes Não Pontuou
35º Cléo Silveira Rodrigues Não Pontuou
36º Darlen Soares Crispa Não Pontuou
37º Vinícius Soler Rodrigues Não Pontuou
38º Iriovaldo de Melo Oliveira Não Pontuou
39º Leonardo Silveira de Almeida Não Pontuou
40º Alexsandro Ribeiro Ribeiro Não Pontuou
41º João Victor Batista Lopes Não Pontuou

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 29 de Maio de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:64F4F870

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 041/2025

Processo nº 2546/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente a contratação de empresa para aquisição de cobertura metálica na Emei Arco Iris, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 82, com amparo no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 29 de maio de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:90E06B82

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 184/2024

Processo número: 199/2024
Assunto: Ampliação e Reforma de edificação onde está localizada a Escola Municipal de Educação Infantil Recanto da Alegria, na Rua Francisco Luiz Caetano, Nº 116, bairro: Alto Rolantinho, município de Rolante/RS.
Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 35/2024
Objeto do Aditivo:Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, **ACRESCENDO reforma total da Escola**, tudo conforme justificativa, Plantas, Memorial Descritivo, Cronograma e Planilha Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, anexo aos autos do processo, requerido pelos Memorandos 18 e 19/2025.Com base no acréscimo acima, resta estabelecida na Cláusula Segunda – Da execução - o prazo de **08 (oito) meses**, conforme cronograma físico-financeiro.Resta alterada a Cláusula Terceira, prorrogando a **vigência até 27/05/2026.**Altera a Cláusula Quarta – Do Preço, ***acrescendo*** ao valor contratado a importância de **R$ 518.566,44 (Quinhentos e Dezoito Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)** conforme planilha de custo eacresce nova dotação.
G8 CONSTRUÇÕES LTDA
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27/05/2025.

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:DD232047

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 43/2022

Processo número: 4/2022
Assunto: Transporte para os alunos das redes de Ensino do Município de Rolante/RS – **LINHA 3 (manhã), LINHA 17 (noite); LINHA 18 (manhã)**
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 1/2022
Objeto do Aditivo:Conforme Ofício SMEE nº 227/2025, fica acrescido ao percurso diário da Linha 18, 21 (vinte e um) quilômetros, restando alterada a Cláusula Segunda – do Preço e Condições de Pagamento, acrescendo **para a LINHA 18,** o valor de **R$ 13.186,30 (Treze Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Trinta Centavo),** referente à 145 (cento e quarenta e cinco) dias letivos de 2025, ficando assim descrito:
LINHA 18- ROLANTE/ILHA NOVA/AREIA (Manhã)
Roteiro:. ESCOLAS: OLDENBURGO - SANTO ANTONIO — SOUZA CRUZ
Saída do CTG Passos do Tropeiros, passando pela localidade da Glória, trafegando até a localidade de IIha Nova, seguindo até a Sociedade Amor Perfeito, ENTRA A ESQUERDA PERCORRENDO VIA DE ESTRADA DE DIFICIL ACESSO DENTRO DO TERRITORIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA realizando este percurso 4 vezes no turno da manhã, segue em direção da Escola desativada Osvaldo Aranha e segue até a Sociedade Sao Jacó na Areia. Após segue pela estrada da Areia até a EMEF Oldenburgo, escola Souza Cruz e seguindo até a EMEF Santo Antônio. O retorno é o inverso do acima citado. Horário Manhã: 5:45h — 11:45h.CAPACIDADE MINIMA DO VEÍCULO: 16 PASSAGEIROS QUILOMETRAGEM COM PAVIMENTAÇÃO: 13,0 KM QUILOMETRAGEM SEM PAVIMENTAÇÃO: 61,0 + 21,0 KM QUILOMETRAGEM DESLOCAMENTO: 10,0 KM QUILOMETRAGEM TOTAL: 84,0 + 21,0 KM = 105km
JONATHAN RAFAEL SCHMIDT TRANSPORTES LTDA
ARTHUR HENRIQUE KLEIN
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/05/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:81A1EA42

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 062/2025
PROCESSO Nº: 431/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: DRR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.537.467/0001-87
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, sem motorista – locação de 3 (três) SPIN para a Secretaria de Saúde e Meio Ambiente.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação importa em **R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais**
ARTHUR HENRIQUE KLEIN
ANA SALETE PINHO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/05/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:F9753B81

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETOMADA DO CONTRATO Nº 23/2025

Processo nº: 553/2025
Secretaria Interessada: Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
Assunto: Construção e implantação de Unidade Básica de Saúde – UBS – PORTE III
Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica n° 01/2025
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALCEU TREVIZANI DA ROSA, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA - EPP,** pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Vinte e Um, nº 41, Bairro Parque Emboaba em Tramandaí/RS, inscrita no CNPJ com nº: 05.806.254/0001-15, neste ato representado pelo Sr. GELSON DE SOUZA MARINOSKI, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo de RETOMADA do Contrato,** ao Contrato firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta – Dos Prazos / Vigência, **RETOMANDO** os prazos previstos nos itens 4.1 e 4.3., conforme solicitação e justificativa contida no Ofício 03 emitido pelo Fiscal da obra Arquiteto e Urbanista Anderson Steffens, CAU A194721-4, a contar da presente data, em virtude do recente Empenho dos recursos financeiros destinados à execução da obra, possibilitando o reestabelecimento do cronograma de trabalho e o prosseguimento das etapas construtivas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Rolante/RS, 27 de maio de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

Segmento – Construtora & Gestora Ambiental LTDA - EPP
GELSON DE SOUZA MARINOSKI
Contratada

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:B9F6FFC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.479, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Recebimento de Equipamentos de Informática, visando a continuidade do processo de reestruturação e implantação da Governança de TI, composta pelos seguintes membros:
I – Ricardo Voigt, matrícula nº 11.953;
II – Marcelo Proença Calderaro, matrícula nº 12.334;
III – Paulo Henrique Kunde, matrícula nº 12.293;
IV – Julio Cezar Kronbauer, matrícula nº 14.965.

Art. 2º Considerando a natureza específica de equipamentos destinados à área da educação, os seguintes servidores ficam autorizados a proceder ao recebimento desses bens, quando for o caso:
I – Adriano da Costa de Freitas, matrícula 70.317;
II – Bruna Thais Silva Queiroz, matrícula 70.389.

Art. 3º Para fins de recebimento dos materiais ou bens, fica dispensada a exigência de participação conjunta de todos os membros da comissão ora designada, permitindo-se que o recebimento seja realizado por um ou mais integrantes.
Parágrafo único. O ato deverá ser formalizado por meio de documento apropriado, devidamente assinado pelos responsáveis presentes, atestando a conformidade do recebimento, em estrita observância às normas legais e regulamentares vigentes.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 36.044, de 26 de junho de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:15F8D7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS SANTA CRUZ DO SUL – RS
cmas@santacruz.rs.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 08, de 27 de maio de 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Cruz do Sul/RS, em Reunião, realizada no dia 12 de maio de 2025, no uso da competência que lhe confere a legislação vigente,
R E S O L V E:
Art.1º – **APROVAR** o pedido de manutenção de inscrição das entidades, com validade até 30 de abril de 2026:

Número da inscrição	Entidade	CNPJ nº
002	COPAME- Associação Comunitária Pró Amparo do Menor	90.153.891/0001-09
004	ABSA- Associação Beneficente Sinal de Amor	07.863.802/0001-74
005	OASE- Ordem Auxiliadora de Senhoras Evangélicas da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana Santa Cruz do Sul	95.440.089/0001-80
006	APESC – Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul	95.438.412/0001-14
008	Centro Social, Cultural e Educacional GIDEÕES	01.386.984/0001-53
009	Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul	95.433.264/0001-45
010	CAPA - Centro de Apoio e Proteção da Agroecologia	04.358.174/0004-24
011	Projeto Pescar - Fundação Projeto Pescar Mercur	00.932.411/0001-15
015	ASAN – Associação de Auxílio aos Necessitados e Idosos de Santa Cruz do Sul	95.439.733/0001-33
018	AESCA - Associação de Projeto Educacional e Social para Crianças e Adolescentes	19.313.880/0001-84
019	APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Sul	95.440.129/0001-27
021	ASCAR- Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural	89.161.475/0001-73
022	AAPECAN- Associação de Apoio a Pessoas com Câncer	07.280.658/0006-58
023	CIEE- Centro de Integração Empresa Escola	92.954.957/0021-39
024	Hospital Ana Nery	95.422.358/0001-19
025	Centro Social Marista Nossa Senhora da Boa Esperança – SOME – Sociedade Meridional de Educação	92.023.159.0053-70
026	Foco Empreendedor	14.870.664/0001-16

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

NEEMIAS DA SILVA JUNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cristine Gass
Código Identificador:B44A8A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL CONCORRÊNCIA 007/2023

O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público que as licitantes Engenho de Idéias Comunicação Ltda, Alvo Global Publicidade e Propaganda Ltda e Empório Adamantis Comunicação Ltda foram consideradas habilitadas. Foi considerada vencedora da licitação, com a melhor pontuação, a licitante Engenho de Idéias Comunicação Ltda. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis do art 109 I "a" da Lei 8.666/93 para eventual recurso.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:ECCCB923

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa cruz do Sul, RS, torna público a realização da seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 043/25 – RP fornecimento e manutenção de persianas.DATA:16/06/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:40AE911F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: Q50 EVENTOS LTDA. (1°). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 07 de junho de 2025. Pregão Eletrônico n° 048/2024. Processo Administrativo n° 047/LIC/SEFAZ/2024. Data: 27/05/2025.

Empresa: MV DOS SANTOS SONORIZAÇÃO. (1°). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 07 de junho de 2025. Pregão Eletrônico n° 048/2024. Processo Administrativo n° 047/LIC/SEFAZ/2024. Data: 27/05/2025.

Empresa: JNC PRODUÇÕES LTDA. (1°). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 07 de junho de 2025. Pregão Eletrônico n° 048/2024. Processo Administrativo n° 047/LIC/SEFAZ/2024. Data: 27/05/2025.

Empresa: SINGULARY - ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA. (1°). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 07 de junho de 2025. Pregão Eletrônico n° 048/2024. Processo Administrativo n° 047/LIC/SEFAZ/2024. Data: 27/05/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:8649CDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Empresa: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO SAYONARATUR LTDA. (1°). Objeto: Ficam reajustados, no percentual de 5,1333% do IPCA acumulado no período de 19/03/2024 a 18/03/2025, os itens da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 034/2024. Processo Administrativo n° 030/LIC/SEFAZ/2024. Data: 29/05/2025.

Empresa: EXPRESSO SINIMBU LTDA. (1°). Objeto: Ficam reajustados, no percentual de 5,1333% do IPCA acumulado no período de 19/03/2024 a 18/03/2025, os itens da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 034/2024. Processo Administrativo n° 030/LIC/SEFAZ/2024. Data: 29/05/2025.

Empresa: STADTBUS TRANSPORTES LTDA. (1°). Objeto: Ficam reajustados, no percentual de 5,1333% do IPCA acumulado no período de 19/03/2024 a 18/03/2025, os itens da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 034/2024. Processo Administrativo n° 030/LIC/SEFAZ/2024. Data: 29/05/2025.

Empresa: AUTO VIAÇÃO VALE DO SOL LTDA. (1°). Objeto: Ficam reajustados, no percentual de 5,1333% do IPCA acumulado no período de 19/03/2024 a 18/03/2025, os itens da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 034/2024. Processo Administrativo n° 030/LIC/SEFAZ/2024. Data: 29/05/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:D0DF813C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12440, DE 29 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.944, de 27 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 52.116,84 (cinquenta e dois mil, cento e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

09.01.26.452.0051.2022
MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRÂNSITO MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1752
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 43.116,84
0000335 2901-TRANSITO

3.3.90.47.00.00.00.00.1752
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 9.000,00
0000335 2901-TRANSITO

TOTAL R$ 52.116,84

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto, a redução da dotação orçamentária:

09.01.26.452.0051.2022
MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRÂNSITO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00.00.1752
MATERIAL DE CONSUMO R$ 52.116,84
0000335 2901-TRANSITO

TOTAL R$ 52.116,84
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 29 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:8D690F3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 25/2025

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios. Data da sessão: 17/06/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 29/05/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:5F652E9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DEFINE LOTAÇÃO DE SERVIDORA

PORTARIA Nº 293/2025

DEFINE LOTAÇÃO DE SERVIDORA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor DEFINE a lotação inicial da servidora **SUZERLY BUHLER DE JESUS** como sendo a Secretaria da Saúde e Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e um dias do mês de maio de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:4F56D7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXONERA, A PEDIDO, AGENTE ADMINISTRATIVA AUXILIAR.

PORTARIA Nº 294/2025

EXONERA, A PEDIDO, AGENTE ADMINISTRATIVA AUXILIAR.

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, EXONERA, a pedido, **SUZERLY BUHLER DE JESUS,** matrícula 757, do Cargo de Agente Administrativa Auxiliar, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Vendelino, a partir de 28.05.2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2025

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:DBD473D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025

Objeto: Parceria que entre si celebram o município de São Vendelino e o Grupo de Danças Folclóricas Alemãs Sankt Wendel, por meio deste termo de fomento, com objetivo de viabilizar apoio logístico de transporte de seus membros para participação em eventos e atividades culturais fora do município. Contratado: GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS SANKT WENDEL. CNPJ: 57.022.830/0001-37. Valor total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Data da assinatura: 22 de maio de 2025.

São Vendelino, 22 de maio de 2025.

FERNANDO LUIS ANGST,
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:CD4A021F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2025
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **76/2025**; **O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação presencial com abertura do certame no **dia 12/06/2025 as 13h:50m** (treze horas e cinquenta minutos), na Sede da Prefeitura Municipal – Setor de Licitações, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com **Modo de disputa ABERTO - MENOR PREÇO GLOBAL**; sendo o Objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada na área de informática para prestação de serviços de implantação, instalação, conversão, testes, treinamentos, locação, manutenção e suporte técnico de programas de computador (softwares), com alterações legais, corretivas e evolutivas nos mesmos, cópias de segurança do servidor e manutenção e publicação de informações no portal da transparência do Executivo Municipal**. Todos os documentos do processo assim como edital podem ser consultados no site do município: www.trespalmeiras.rs.gov.br, via Licitacon Cidadão, duvidas e esclarecimento via e-mail licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br ;
30 De Maio De 2025.

SILVANIO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:8C7390A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2025
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **77/2025**; **O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação presencial com abertura do certame no **dia 13/06/2025 as 9h** (nove horas), na Sede da Prefeitura Municipal – Setor de Licitações, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com **Modo de disputa MAIOR DESCONTO/MENOR TAXA DE CORRETAGEM**; sendo o Objeto a **contratação de leiloeiro para a realização de leilões de bens móveis inservíveis ao Município de Três Palmeiras – RS, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, avaliação, visitação, realização do leilão, prestação de contas e entrega dos bens**. Todos os documentos do processo assim como edital podem ser consultados no site do município: www.trespalmeiras.rs.gov.br, via Licitacon Cidadão, duvidas e esclarecimento via e-mail licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br ;
30 De Maio De 2025.

SILVANIO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:77FEF8DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282, DE 29 DE MAIO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 281, DE 26 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o requerimento solicitando reclassificação para o final da lista dos aprovados em anexo,

R E S O L V E
Art. 1° TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 281, de 26 de maio de 2025, que nomeia **WILLIAN ASSUNÇÃO VIELMO**, classificado em 10° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Motorista aprovado no Concurso Público nº 01/2022.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 29 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:0F847268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO, o atestado médico recebido em 28 de maio de 2025,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **LUCIANE MACHADO FERREIRA,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1068, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico apresentado, em anexo, a contar do dia 28/05/2025 a 26/07/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 29 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:A22EBEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, o candidato **BRAIAN ALWIN BLUMKE**, classificado em 11° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Motorista aprovado no Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no site da Prefeitura.

Art. 3° É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
UNISTALDA, 29 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:3E84984C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285, DE 29 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROMOÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o Plano de Carreira do Magistério, conforme a Lei Municipal N° 568/2022 e o Decreto Municipal nº 02/2023 que Regulamenta e estabelece os critérios e procedimentos para a avaliação para fins de promoção;

CONSIDERANDO Mem. SMEC. Nº 062/2025;

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, os seguintes servidores como representantes da Comissão de Avaliação da Promoção, por um período de exercício de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por igual prazo, que ficou assim constituído:

CATIUSCE ZANELLA, Professora Municipal – Representante da Secretaria Municipal de Educação – SMEC.
MARIA ELOÁ CHAVES REBELO e **VIVIANE ZAMPERETI COGO**, ambas Professoras Municipais – Representantes dos profissionais do magistério dentre as das classes mais elevadas.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, 29 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:49C03E60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 206/2025

Súmula do Contrato nº 86/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 86/2025:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: INSTALLSIGNS ELEMENTOS DE COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ: 12.399.830/0001-12, ENDEREÇO: Avenida Salvador Leão, n° 100, Bairro Sarandi no Município de Porto Alegre/RS

OBJETO: aquisição e instalação de letreiro "VACARIA TERRA QUE ENCANTA" feito em estrutura metálica, em ACM, fixada sob base de concreto com ferro, e iluminação frontal em led

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21

VALOR: R$ 21.850,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta Reais)

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 29 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:3E6460FB

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025 - EXTRATO DO EDITAL N° 207, DE 29 DE MAIO DE 2025
O MUNICÍPIO DE VACARIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2025, regido pelo Edital nº 113/2025, de 15 de abril de 2025, torna público que: 1. Divulga-se o Resultado da Homologação das Inscrições. 2. Convocam-se os candidatos homologados a realizar a Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.vacaria.rs.gov.br*. Vacaria/RS, 29/05/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI,
Prefeito Municipal de Vacaria/RS.

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:2ED45E76

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025 - EXTRATO DO EDITAL N° 208, DE 29 DE MAIO DE 2025
O MUNICÍPIO DE VACARIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2025, regido pelo Edital nº 113/2025, de 15 de abril de 2025, torna público que: 1. Divulga-se local, data e hora da realização da Prova Teórico-Objetiva. 2. Detalha-se a execução da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.vacaria.rs.gov.br*. Vacaria/RS, 29/05/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI,
Prefeito Municipal de Vacaria/RS.

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:684437F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
V TERMO ADITIVO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 53/2025**	V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA LEIS LTDA., VENCEDORA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2020, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TODOS OS SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, COMPILAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, VERSIONAMENTO E PUBLICAÇÃO ONLINE DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
I TERMO ADITIVO AO CON-TRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2024	I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRA-TIVO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA EPAVI VIGILÂNCIA LTDA, VENCEDORA DA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024	LICITAÇÃO NA MODALIDADE PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 009/2024, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO N.º 031/2024, OBJETIVANDO A CONTRATA-ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMA-DA COM 2 (DOIS) POSTOS DE SEGURANÇA, SENDO UM DELES PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HO-RAS, DURANTE TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUIN-DO SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FA-CULTATIVOS DECRETADOS PELA CÂMARA MUNICI-PAL DE ALEGRETE, COM ENTRADA ÀS 07:00 HORAS E SAÍDA ÀS 07:00 HORAS DO DIA SUBSEQUENTE. O SE-GUNDO POSTO A SER CONTRATADO SERÁ PELO PERÍO-DO DE 06 (SEIS) HORAS, DURANTE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE-TE, OU SEJA, DAS 07:30 ÀS 13:30 HORAS, EXCETO NAS SEGUNDAS-FEIRAS, QUE O HORÁRIO DEVERÁ COM-PREENDER DAS 16:00 ÀS 22:00, EXCLUINDO-SE A PRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS, FE-RIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, CONFORME ESPE-CIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊN-CIA E TODOS OS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2024.
Alegrete, RS, 29/05/2025	***CLÉO SEVERO TRINDADE*** Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:0033FBB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENÇA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 030/2025, referente ao Processo Administrativo nº 064/2025, datado do dia 29 de maio de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER,** inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00**, para a aquisição de peças e serviços para o veículo COBALT, ano 2015/LT270 da Prefeitura Municipal de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição de peças o valor de R$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais) e pela prestação de serviço o valor de R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), resultando no valor de R$ 2.165,00, (dois mil cento e sessenta e cinco reais).Alegria - RS, 29 de maio de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSK.
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 053/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a aquisição de peças e prestação de serviços para o veículo COBALT/LTZ 270, ano 2015, do Município de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 030/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição de peças o valor de R$ 1.520,00(mil quinhentos e vinte reais), e pela prestação de serviços o valor de R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais) resultando no valor de R$ 2.165,00 (dois mil cento e sessenta e cinco reais) conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**: **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00**. Data: 29.05.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:3582F587

ADMINISTRAÇÃO
DISPENÇA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, § 7°, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 029/2025, referente ao Processo Administrativo nº 062/2025, datado do dia 29 de maio de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **IVO SOTILI BITTENCOURT,** inscrita no CNPJ nº **91.369.181/0001-83**, para aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra para conserto no veículo DUSTER, placa JBA1C591, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), e pelos serviços prestados o valor de R$ 2.650,00, (dois mil seiscentos e cinquenta reais), resultando no valor final R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais). Alegria - RS, 29 de maio de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 052/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para conserto no veículo DUSTER, placa JBA1C591, da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto do Município de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 029/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição de peças o valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e pelos serviços prestados o valor de R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais) resultando no valor final R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais) conforme a proposta vencedora ofertada pela contratada, **IVO SOTILI BITTENCOURT,** inscrita no CNPJ nº **91.369.181/0001-83**. Data: 29.05.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:D926968E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 056/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

EDITAL 056/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO EDUCAÇÃO INFANTIL** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.209, de 21/01/2025 e Lei Municipal n° 2.216/2025 de 25 de março de 2025. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

12º COLOCADA- GECICA DAIANE TREVIZAN ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 29 DE MAIO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4AA4E6B0

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 057/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

EDITAL 057/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.232, de 29 de maio de 2025. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.
1° COLOCADA- IVETE GABERT MATTER.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 29 DE MAIO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:6C9EE3B9

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 058/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

EDITAL 058/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.230, de 29 de maio de 2025. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

1° COLOCADA- ELISA WEYRICH TONETTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 29 DE MAIO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FDC5D35F

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 059/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

EDITAL 059/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE PSICÓLOGO** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.230, de 29 de maio de 2025. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

1° COLOCADA- GIOVANA DE CASSIA PREICHARDT RODRIGUES.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 29 DE MAIO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:57B78EDC

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.230/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº 2.230/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024, DE 01 (UM) ASSISTENTE SOCIAL E 01 (UM) PSICÓLOGO (A) PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, EM FACE DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ".

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Assistente Social e 01 (um) psicólogo (a), de acordo com a ordem de classificação do Concurso Público n° 001/2024, sendo a contratação realizada pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, na forma do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2° O cargo de Assistente Social será de 20 horas semanais com valor do vencimento básico equivalente a R$ 3.688,74 (três mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3° O cargo de Psicólogo (a) será de 20 horas semanais com valor do vencimento básico equivalente a R$ 3.688,74 (três mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Art. 4° Os contratos serão regidos pela lei Municipal nº 947/2005, nos seus artigos 193,194,195,196 e 197.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária apropriada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:BA1BCE0D

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.231/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº 2.231/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, EM FACE DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para o cargo de Professor (a) de português para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

I – 01 (um) Professor de português, carga horária será de 20 horas semanais, com vencimento base de R$ 2.597,36 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º A Seleção será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, por comissão nomeada em portaria municipal, regido por edital próprio.

Art. 3º Os contratos serão regidos pela lei Municipal nº 865, de 29 de abril de 2004, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária apropriada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:493EC540

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.232/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº 2.232/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024, DE 01 (UM) PROFESSOR (A) DE ANOS INICIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, EM FACE DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) professor (a) de anos iniciais, com Ensino Superior Completo em Pedagogia, de acordo com a ordem de classificação do Concurso Público n° 001/2024, sendo a contratação realizada pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, na forma do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º O cargo de professor (a) de anos iniciais será de 20 horas semanais, com valor do vencimento base de R$ R$ 2.597,36 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

Art. 3° Os contratos serão regidos pela Lei Municipal nº 865, de 29 de abril de 2004, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária apropriada.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A534DC61

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.233/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº 2.233/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2025.''

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento, no valor total de R$ 750.262,49 (setecentos e cinquenta mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), com a seguinte classificação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
0601 SEÇÃO DE ESTRADA E CAMINHOS
15 1451 0002 2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
1000 704 4490 52 00 00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$.....R$ 238.518,60.

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
0601 SEÇÃO DE ESTRADA E CAMINHOS
15 1451 0002 2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
1001 711 4490 52 00 00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$.....R$ 11.743,89.

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
0601 SEÇÃO DE ESTRADA E CAMINHOS
15 1451 0002 2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
1002 755 4490 52 00 00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$.....R$ 500.000,00.

Art. 2º A abertura dos créditos adicionais especiais que trata o artigo anterior, no valor de R$ 750.262,49 (setecentos e cinquenta mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) são decorrentes de:

R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) se dará por estimativa de excesso de arrecadação de alienação de bens móveis;
R$ 11.743,89 (onze mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior;
R$ 238.518,60 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos) é proveniente de:

a) R$ 43.518,60 (quarenta e três mil quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos) é proveniente do superávit financeiro do exercicio anterior;

b) R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) é decorrente da redução das seguintes dotações orçamentarias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
0604 SEÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
17 0511 0006 1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
119 704 4490 52 00 00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$.....R$ 120.000,00.
118 704 4490 51 00 00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 75.000,00.

Art° 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0B29F860

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA MODELO 14 – DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – RGF LEGISLATIVO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2025 CM DE ALVORADA 1º QUADRIMESTRE

Nome da Entidade: CM DE ALVORADA
CNPJ: 09331032000144
Geração de PAD: Poder Legislativo

MODELO 1 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 –LRF, Inciso I do art. 53 Valores expressos em reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA –RCL	**VALOR AJUSTADO**
Arrecadados no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	629.114.180,75

MODELO 10 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº101/2000 –LRF, art. 54 e alínea "a"! do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR AJUSTADO**	**% S/RCL**
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos últimos 12 meses	14.538.743,54	2,31%
Limite para Emissão de Alerta – LRF, Inc. II do § 1º do art. 59		5,40%
Limite Prudencial – LRF, Parágrafo Único do art. 22		5,70%
Limite Legal – LRF, alínea "a" do Inciso III do art. 20		6,00%

ALVORADA, 29 de maio de 2025.

_____
_____

Presidente :Marcos Paulo Barbosa Resp. Adm. Financ.: Jorge L.R. da Silva Resp. Cont. Interno: Aline Feroleto

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1E6D3E97

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 57/2025
EMPRESA: BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA. CNPJ 87.296.026/0106-84
OBJETO: Aquisição de uma unidade de cafeteira elétrica, com jarra em inox, capacidade para 1,2 litros, 220 volts, para uso no gabinete do Vereador Leandro Tur, da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor total: R$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 29 de maio de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:47676A60

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 58/2025
EMPRESA: COMERCIAL DE PLÁSTICOS ALEGRIA. - CNPJ 01.170.960/0001-62
OBJETO: Aquisição de duas unidades de lixeiras plásticas, na cor preta, capacidade para 8 litros, para uso no gabinete do Vereador Leandro Tur, da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor total: R$ 11,98 (onze reais e noventa e oito centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 29 de maio de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:3E958F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Registro de Preços nº 163/2025
Ata de Registro de Preços nº 163/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025

Objeto: aquisição de medicamentos básicos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
29	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML LORATADINA 1 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML.	CIMED	FRA	5.000	R$ 3,2900

Detentora: **BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o 54.388.280/0001-86.

Alvorada, 28 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:DA67090E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Registro de Preços nº 164/2025
Ata de Registro de Preços nº 164/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025

Objeto: aquisição de medicamentos básicos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
20	**FENTANILA SAL CITRATO 0,05MG/ML INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 10ML** FENTANILA, CITRATO DE, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM, AMPOLA 10 ML.	TEUTO	AMP	600	R$ 3,6900
39	**SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL FRASCO 200 DOSES** SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES.	TEUTO	FRA	5.000	R$ 12,6000

Detentora: **DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o 40.136.720/0001-01.

Alvorada, 28 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:B1EE304E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Registro de Preços nº 165/2025
Ata de Registro de Preços nº 165/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025

Objeto: aquisição de medicamentos básicos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
26	**LACTULOSE 667MG/ML** LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML (COM REGISTRO VÁLIDO DE MEDICAMENTO NA ANVISA).	HIPOLABOR	FRA	2.000	R$ 10,5000

Detentora: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o 08.676.370/0001-55.

Alvorada, 28 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:F30E6EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Registro de Preços nº 166/2025
Ata de Registro de Preços nº 166/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025

Objeto: aquisição de medicamentos básicos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
3	**ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10 ML** ALBENDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML.	GEOLAB	FRA	4.000	R$ 1,0600
17	**DEXAMETASONA 0,1% CREME BISNAGA 10G** DEXAMETASONA 0,1%, CREME, BISNAGA 10 G.	PRATI	BIS	12.000	R$ 1,8400
42	**TIAMINA 300MG** TIAMINA 300 MG, COMPRIMIDO	PRATI	COM	8.000	R$ 0,2800

Detentora: **F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o 48.885.640/0001-52.

Alvorada, 28 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:2C120374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Registro de Preços nº 167/2025
Ata de Registro de Preços nº 167/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025

Objeto: aquisição de medicamentos básicos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
32	**PASTA D´ÁGUA 250 MG/G, FRASCO 100 ML** PASTA D´ÁGUA 250 MG/G, FRASCO 100 ML.	UNIPHAR	FRA	800	R$ 6,4800

Detentora: **GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o 41.319.803/0001-90.

Alvorada, 28 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:94971781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Registro de Preços nº 168/2025
Ata de Registro de Preços nº 168/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025

Objeto: aquisição de medicamentos básicos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	**ADENOSINA 3MG/ML SOL.INJETÁVEL IV - AMP 2 ML** ADENOSINA 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV,	HIPOLABOR	AMP	600	R$ 11,0500

	AMPOLA 2 ML.				
25	**BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML** IPRATRÓPIO, BROMETO DE, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML.	HIPOLABOR	FRA	1.500	R$ 1,0600

Detentora: **JT MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o 51.892.897/0001-46.

Alvorada, 28 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:EA0A0F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Registro de Preços nº 170/2025
Ata de Registro de Preços nº 170/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025

Objeto: aquisição de medicamentos básicos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
5	**ALENDRONATO SÓDICO 70 MG – COMPRIMIDO** ALENDRONATO SÓDICO 70 MG, COMPRIMIDO.	EMS	COM	20.000	R$ 0,1960

Detentora: **LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDCAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o 52.179.963/0001-06.

Alvorada, 28 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:808F11AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Registro de Preços nº 171/2025
Ata de Registro de Preços nº 171/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025

Objeto: aquisição de medicamentos básicos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
12	**CLORANFENICOL + COLAGENASE 10MG/G + 0.6UI/G POMADA 30G** CLORANFENICOL 0,01 G/G + COLAGENASE 0.6 UI/G, POMADA, BISNAGA 30 G.	CRISTÁLIA	BIS	1.200	R$ 16,1900
24	**HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 0,25ML SUBCUTÂNEA** HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML INJETÁVEL SC, AMPOLA 0,25 ML.	HIPOLABOR	AMP	600	R$ 8,9700
27	**LEVODOPA ASSOCIADO À BENSERAZIDA 100MG MAIS 25MG LIBERAÇÃO PROLONGADA** LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	FQM	COM	25.000	R$ 1,6900
30	**MORFINA, SULFATO DE 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 1 ML** MORFINA, SULFATO DE, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM, AMPOLA 1 ML.	HIPOLABOR	AMP	1.000	R$ 3,2300
35	**PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO FRASCO 60 ML** PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO CREMOSA, FRASCO 60 ML.	IFAL	FRA	10.000	R$ 2,9900

Detentora: **MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o 54.843.246/0001-54.

Alvorada, 28 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:151AD206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Registro de Preços nº 172/2025
Ata de Registro de Preços nº 172/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025

Objeto: aquisição de medicamentos básicos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
13	**CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL** CLORETO DE POTÁSSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.	HALEX SITAR	AMP	600	R$ 0,5200
14	**CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA** CLORETO DE SÓDIO 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.	FARMACE	AMP	600	R$ 0,5600
31	**NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, IM E SC AMPOLA 1 ML** NALOXONA, CLORIDRATO DE, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, IM E SC, AMPOLA 1 ML.	HIPOLABOR	AMP	400	R$ 7,7000
34	**PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG,COMPRIMIDOS.** PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG, COMPRIMIDO.	UNIPHAR	COM	8.000	R$ 0,1200
41	**TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML IV E SC INJETÁVEL AMP 1ML** TERBUTALINA, SULFATO DE, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, SC, AMPOLA 1 ML.	HIPOLABOR	AMP	1.000	R$ 1,4000

Detentora: **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o 48.368.182/0001-84.

Alvorada, 28 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:62887424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Registro de Preços nº 173/2025

Ata de Registro de Preços nº 173/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025

Objeto: aquisição de medicamentos básicos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
18	**DIMENIDRINATO 3 MG/ML + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE, 5 MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML** DIMENIDRINATO 3 MG/ML + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE, 5 MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	COSMED	AMP	4.000	R$ 8,5300

Detentora: **SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o 28.643.008/0001-95.

Alvorada, 28 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:C0823D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Registro de Preços nº 174/2025
Ata de Registro de Preços nº 174/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025

Objeto: aquisição de medicamentos básicos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
22	**HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 1ML** HALOPERIDOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM, AMPOLA 1 ML.	UNIÃO QUÍMICA	AMP	600	R$ 2,3900

Detentora: **VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o 21.783.698/0001-39.

Alvorada, 28 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:27104B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 12/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação direta e emergencial de empresa especializada, no serviço de manutenção corretiva da balança rodoviária sobre piso, da marca SATURNO, modelo 9x3 – 40 toneladas, nº de série SA6600 utilizada no Transbordo Municipal de Alvorada – TMA, com disponibilização de material e mão de obra, sendo que os serviços serão contratados em dois itens em lote único indissociável.
Início do recebimento das propostas: dia 30 de maio de 2025, às 10 horas. Limite de entrega das propostas: dia 05 de junho de 2025, às 08 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 05 de junho de 2025, às 09 horas. Encerramento da fase de lances: 05 de junho de 2025, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 05 de junho de 2025, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 29 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:94683635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 391/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Natalia Angelo Puggina	192º Geral	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 29 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:B65851F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 392/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Michelle Da Silva Neves	33º Geral (6º PNI)	Assistente Social

Alvorada, 29 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:5E51D958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 393/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 393/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Joao Paulo Saraiva Farias	6º Geral (1º PNI)	Programador de Informática

Alvorada, 29 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:41CB3DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 394/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Deliane Dos Reis Oliveira Fernandes	40º Geral	Enfermeiro

Alvorada, 29 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:6145AE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2391/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2.391/2025

OBJETO: instaurar PROCESSO SINDICANTE para apurar fatos e responsabilidades acerca de suposto furto do notebook e designar os servidores Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728, e Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula nº 2022110837, para comporem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 30 (trinta) dias úteis.

Alvorada, 20 de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:157BF2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2392/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2.392/2025

OBJETO: instaurar PROCESSO SINDICANTE para apurar fatos e responsabilidades acerca de suposto furto do notebook e designar os servidores Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728, e Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula nº 2022110837, para comporem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 30 (trinta) dias úteis.

Alvorada, 20 de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:E97FB0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2393/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2.393/2025

OBJETO: instaurar PROCESSO SINDICANTE para apurar fatos e responsabilidades acerca de suposto furto do notebook e designar os servidores Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728, e Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula nº 2022110837, para comporem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 30 (trinta) dias úteis.

Alvorada, 20 de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:E4134246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2439/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2.439/2025

OBJETO: absolver a servidora, encaminhar para avaliação pelo Centro de Perícia em Saúde Ocupacional/SESMT, encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 13.146/2024, cientificar a servidora e seu procurador da decisão e remeter os autos à Assessoria Jurídica para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 22 de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:78DFE3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2457/2025

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2.457/2025

OBJETO: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível descumprimento das cláusulas e/ou inexecução parcial do Contrato nº 213/2022, designando as servidoras FABIANA SUELI FRELICH ALVES - matrícula 2005.102683, LIANDRA DE BAIRROS, matrícula funcional nº 2010104744 e PATY DE CÁSSIA LARGER E SILVA DELL'OSBEL, matrícula funcional nº 2020.109891, conforme previsto no artigo 30 da Lei Municipal nº 3.293/2019, para compor a comissão processante, sob a presidência da primeira;

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 e seguintes da Lei Municipal nº 3.293/2019.

Alvorada, 23 de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:EC8BB4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2472/2025

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2.472/2025

OBJETO: determinar a instauração de procedimento administrativo próprio, deixar de analisar o mérito, em razão de judicialização, encerrar o Processo Sindicante nº 35.936/2024 e remeter os autos a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 23 de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração,
Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:ABBBB274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para inscrição para o curso: aposentadorias e pensões pelo RPPS: Regras anteriores à EC 103/2019 (município que não fez reforma) e regras da EC 103 (município que fez reforma), realizado nos dias 16 a 17 de junho de 2025, em Porto Alegre/RS, ministrado por DPM Educação. Servidora: Aline Lima Soares - Servidora FUNSEMA.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSO DPM Curso: Aposentadoria e Pensões pelo RPPS: Regras Anteriores À EC 103/2019 (MUNICÍPIO QUE NÃO FEZ A REFORMA) e Regras da EC 103 (MUNICÍPIO QUE FEZ A REFORMA).	SERV.	01	R$666,00	R$666,00

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **13.021.017/0001-77.**

Valor Total: R$666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais).

Alvorada, 29 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:7A61EB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2158/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.158/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, consoante o previsto no artigo 196 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 6.087/2025;
RESOLVE:

- **Encerrar** o Processo Sindicante nº 6.087/2025.

- **Remeter** os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:13167B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2324/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais**;**

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Municipal n.º 4561/2024 que concedeu Licença Prêmio, em gozo, à servidora **Rosana Cavalheiro**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 1994001745, exclusivamente ao que se refere ao período aquisitivo, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-

2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo que seria de 01/06/2015 a 31/05/2020, foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 01/06/2015 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2022 a 03/01/2022 (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 03/01/2022.

RATIFICAR os demais termos constantes na Portaria Municipal n.º 4561/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C5EC7E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2326/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2326/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais**;**

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Municipal n.º 1362/2022 que concedeu Licença Prêmio, em gozo, à servidora **Maris Regina Fagundes Rodrigues**, educadora social, matrícula nº 2010104849, exclusivamente ao que se refere ao período aquisitivo, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo que seria de 22/06/2015 a 21/06/2020, foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 22/06/2015 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2022 a 25/01/2022 (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 25/01/2022.

RATIFICAR os demais termos constantes na Portaria Municipal n.º 1362/2022

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A612F9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2327/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais**;**

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Municipal n.º 3583/2022 que concedeu Licença Prêmio, em gozo, à servidora **Maris Regina Fagundes Rodrigues**, educadora social, matrícula nº 2010104849, exclusivamente ao que se refere ao período aquisitivo, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo que seria de 22/06/2015 a 21/06/2020, foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 22/06/2015 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2022 a 25/01/2022 (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 25/01/2022.

RATIFICAR os demais termos constantes na Portaria Municipal n.º 3583/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8EBA868E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2373/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 12359/2025;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Lilian Neiva Lussana da Silva**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 1994001467, de 90 (noventa) dias, correspondente ao período aquisitivo 01/06/2015 a 31/05/2020, o qual foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 01/06/2015 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2022 a 03/01/2022 (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 03/01/2022.

2.Conceder a licença prêmio em pecúnia, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal nº 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E64903C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2458/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.158/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, consoante o previsto no artigo 196 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 6.087/2025;
RESOLVE:

•
Encerrar o Processo Sindicante nº 6.087/2025.

•
Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:2D53F91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2489/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 20393/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Autorizar Amanda Bordignon, Matrícula nº 2025112396, ocupante do cargo em comissão de Diretora, Nível V, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7E863500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2531/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 16052/2025;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio de forma indenizada, ao servidor **Gabriel Marchetto Oliveira**, Arquiteto, matrícula nº 2024111607, de 90 (noventa) dias, correspondente ao período aquisitivo que seria de 18/06/2015 a 17/06/2020, o qual foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 18/06/2015 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2022 a 21/01/2022 (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 21/01/2022.

2.Conceder a licença prêmio em pecúnia, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal nº 3.670/2022, em face da impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo decorrente do indeferimento da solicitação, protocolizado sob n° 39730/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:3680400B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2532/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 14988/2025;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Aldiva Fraga Gusmão**, Professor Matemática e Ciências, matrícula nº 1998100304, de 210 (duzentos e dez) dias, correspondente aos períodos aquisitivos *10/03/2008 a 09/03/2013, 10/03/2013 a 09/03/2018;* ***10/03/2018 a 09/03/2023***, o qual foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 10/03/2018 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2022 a 12/10/2024 (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 12/10/2024.

2.Conceder a licença prêmio em pecúnia, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal nº 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:69079EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2533/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 15238/2025;
RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Evanice Schnath Mendes Loch**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 1986000365, de 60 (sessenta) dias, correspondente ao período aquisitivo *01/01/2010 a 31/12/2014*, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal nº 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2AFC9A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2537/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 15343/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Autorizar Jefferson Rodrigo Flores Victório, Matrícula nº 2022111196, ocupante da Função Gratificada de Diretor, nível V, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EC7E9ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2538/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 15358/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Autorizar José Vicente de Souza Alves, Matrícula nº 2025112341, ocupante do cargo em comissão de Diretor, Nível V, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D16C1444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2539/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 15355/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Autorizar Reginaldo Oliveira Pedroso da Silva, Matrícula nº 2025112405, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível VII, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7D83521D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2540/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 15349/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Autorizar Marcos de Lacerda, Matrícula nº 2025112289, ocupante do cargo em comissão de Coordenador, Nível VII, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:470BAF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2541/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 15341/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Autorizar Paulo Eduardo Nunes Meira, Matrícula nº 2025112314, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível III, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5A72931C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2546/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 27295/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Autorizar Renato Steindorff Spindler, Matrícula nº 2025112480, ocupante do cargo em comissão de Coordenador, Nível VII, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:38917F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2553/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 0790/2025 e o Processo nº 27674/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 1263/2025 que designa os novos membros para composição do Conselho Municipal de Educação de Alvorada - CMEA, Representantes do Executivo Municipal, no que se refere a suplência do membro nato, ficando conforme segue:

Titular: Membro Nato – Secretário Municipal de Educação – Ítalo Mainieri Júnior;
Suplente: Secretária Adjunta de Educação – Fernanda de Cássia Costa Ribeiro;
A nomeação dos demais membros permanece inalterada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DB43ED71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2554/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 25077/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Autorizar Cristiano Barboza da Silva, Matrícula nº 2022110605, ocupante do cargo em comissão de Diretor, Nível V, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0D02AECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2555/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Natalia Angelo Puggina	192 Geral	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:4A96CE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2556/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 022/2025 e o Processo nº 27463/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Dispensar a servidora Luci Couto de Lara, matrícula nº 2002101804, da Função Gratificada de Assessora de Gabinete, Nível VIII, a contar de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:35B785DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2557/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 022/2025 e o Processo nº 27463/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Conceder a servidora Luci Couto de Lara, Educadora Social readaptada, Matrícula nº 2002101804, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E680CBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2559/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 023/2025 e o Processo nº 27473/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Designar o servidor José Fernando da Silva, matrícula nº 1979000104, para a Função Gratificada de Assessor de Gabinete, Nível VIII da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E9E1694C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2560/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 023/2025 e o Processo nº 27473/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Dispensar o servidor José Fernando da Silva, Almoxarife, Matrícula nº 1979000104, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:519CAA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2561/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Fernanda Fernandes Neves, constante na Portaria Municipal n.º 2355/2025, aprovada em 5º PNI, 27º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2023 para exercer cargo de provimento efetivo de Assistente Social, devido à não conformidade com os requisitos estabelecidos na autodeclaração PNI.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:E06E6231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2566/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 27956/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Vanessa Martins Castro da Silva, Código nº 28364, de mais 20 horas semanais, a contar de 27 de maio de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Assessora Técnica

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EE6AFFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2572/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2572/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Mauricio Dias Balhejos, constante na Portaria Municipal n.º 2449/2025, aprovado(a) em 4º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Programador de Informática, desistência de vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:226051E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2573/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Michelle Da Silva Neves	33º Geral (6º PNI)	Assistente Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:1B203CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2574/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2574/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Joao Paulo Saraiva Farias	6º Geral (1º PNI)	Programador de Informática

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:670632A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2578/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Deliane Dos Reis Oliveira Fernandes	40º Geral	Enfermeiro

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:255293CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 – A

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 – A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 011/2025 A por 12 meses, a contar do dia 26/06/2025 ao dia 25/06/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo nº 21.755/2025 e de acordo com manifestação da empresa RC Ramos Comércio Ltda.

Detentora: RC Ramos Comércio Ltda.

Alvorada, 28 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:93C5E844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2024 – A

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 261/2024 A por 12 meses, a contar do dia 05/06/2025 ao dia 04/06/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo nº 21.042/2025 e de acordo com manifestação da empresa D. S. A. Chaves Ltda.

Detentora: D. S. A. Chaves Ltda.

Alvorada, 28 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:1AAC2F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2024 – A

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 301/2024 A por 12 meses, a contar do dia 26/06/2025 ao dia 25/06/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo nº 21.777/2025 e de acordo com manifestação da empresa TB Suprimentos para Informática Ltda.

Detentora: TB Suprimentos para Informática Ltda.

Alvorada, 28 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:32A1D506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2022 - E – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2022 E – Concorrência nº 001/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DO REAJUSTE DE VALORES
1.1. Pelo presente Termo Aditivo reajusta-se o valor do Contrato Nº 81/2022 em **5,2%,** de acordo com o cálculo realizado pela área técnica contábil, tendo como base o índice **INPC**.
1.2. Considerando o percentual de reajuste, o valor unitário passa de R$137,56 (cento e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para **R$144,71 (cento e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos)** e o valor mensal passa de R$ 563.996,00 (quinhentos e sessenta e três mil e novecentos e noventa e seis reais) para **R$ 593.311,00 (quinhentos e noventa e três mil e trezentos e onze reais)** conforme descrito na tabela abaixo:
1.3. O reajuste de valores será concedido a partir do dia 10 de maio de 2025.

Contratada: CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos S/A., CNPJ sob nº 03.505.185/0001-84

Alvorada, 28 de maio de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:21EF211C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 19, DE 21 DE MAIO DE 2025 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a programação, nº 082445131219G0043, tem por objetivo contemplar as especificações estabelecidas pela portaria nº 121, de 19 de outubro de 2021, que padroniza as especificações técnicas para aquisição de veículos respeito da Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social- MOBSUAS. A programação, GND4, tem o valor de R$150.000,00 para a aquisição de veículo, modelo picape, para utilização do MAE Movimento Assistencial Evangélico**,** inscrito no CPNJ nº00.622.196/0001/56.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014, e Reunião Extraordinária da mesa diretora realizada no dia 21 de maio de 2025:
Considerando que Movimento Assistencial Evangélico - MAE, inscrito no CPNJ nº 00.622.196/0001/56, com sede na Rua México nº 170 Bairro Passo do Feijó – Alvorada/RS, é inscrita neste Conselho, sob número 011/2011 e desenvolve ações no âmbito da assistência social,
Considerando o Ofício n° 20/2025 – SMTASC, de 19 de maio de 2025, que dispõe sobre programação nº 0821145131219G0043 – GND4 – Alvorada – Assistência Social, para Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social- MOBSUAS no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a programação, nº 082445131219G0043, que tem por objetivo contemplar as especificações estabelecidas pela portaria nº 121, de 19 de outubro de 2021, que padroniza as especificações técnicas para aquisição de veículos respeito da Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social- MOBSUAS. A programação, GND4, tem o valor de R$150.000,00 para a aquisição de veículo, modelo picape, para utilização do MAE Movimento Assistencial Evangélico. - Em função do valor, será necessário alterar o veículo que passa de utilitário para cargas acima de 1 tonelada, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo picape; cabine simples ou dupla, capacidade mínima para 2 ocupantes; no mínimo 2 portas; capacidade de carga mínima de 1000 kg. direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos; travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 140 CV. combustível gasolina, etanol, bicombustível (etanol e gasolina) ou diesel; ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente: documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado: garantia mínima de 12 (doze) meses para veículo utilitário para cargas leves, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação: carroceria tipo picape; cabine dupla; capacidade mínima para 4 ocupantes; no mínimo 4 portas; capacidade de carga até 999 kg; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos; travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 85 CV. combustível gasolina, etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado: garantia mínima de 12 (doze) meses, enquadrando-se, assim, no valor disponível para a aquisição.
Art. 2º – O órgão gestor da política de assistência social no município ficará responsável em firmar Termo de Concessão de Uso na execução do recurso (na aquisição de material permanente), bem como a devida prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Art. 4º Esta Resolução deverá ser homologada na próxima reunião ordinária.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:BB321905

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARAMBARÉ/RS.. DATA: 12/06/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônicosupramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 29 de maio de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:2A9D4C55

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 21/2025.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Expediente através do Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Arambare
FORNECEDOR
EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
CNPJ
57.142.749/0001-90
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 34.701,00
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 26/05/2025
FINAL EM 26/05/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:C5757C4B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 21/2025.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Expediente através do Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Arambare
FORNECEDOR
CS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA
CNPJ
58.491.273/0001-66
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 121.897,15
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 26/05/2025
FINAL EM 26/05/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:16FDBA68

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 21/2025.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Expediente através do Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Arambare
FORNECEDOR
HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ
59.777.691/0001-87
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 43.045,80
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 26/05/2025
FINAL EM 26/05/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:7137461E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 21/2025.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Expediente através do Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Arambare
FORNECEDOR
51.627.661 DOUGLAS BORSUK
CNPJ
51.627.661/0001-82
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 7.493,70
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 26/05/2025
FINAL EM 26/05/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:3B292C7C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 24/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS COMPLETAS ATRAVES DO REGISTRO DE PREÇOS CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
FORNECEDOR
RESTAURANTE PIMENTA MALAGUETA LTDA.
CNPJ
18.227.222/0001-07
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 45.800,00
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 28/05/2025
FINAL EM 28/05/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:7DA2F0D9

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 23/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE ARAMBARÉ
FORNECEDOR
TITA UNIFORMES LTDA
CNPJ
59.021.193/0001-00
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 21.000,00
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 28/05/2025
FINAL EM 28/05/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:FB57928E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 13/2025.
OBJETO: FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS E PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.
FORNECEDOR
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ
05.782.733/0001-49
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 33.248,80
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 26/05/2025
FINAL EM 26/05/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:37977076

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 13/2025.
OBJETO: FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS E PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.
FORNECEDOR
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ
03.652.030/0001-70
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 93.730,00
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 26/05/2025
FINAL EM 26/05/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:30FED37C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 13/2025.
OBJETO: FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS E PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.
FORNECEDOR
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ
12.889.035/0001-02
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 48.102,01
VIGÊNCIA DA ATA

INÍCIO EM 26/05/2025
FINAL EM 26/05/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:AC0AB472

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 13/2025.
OBJETO: FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS E PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.
FORNECEDOR
RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ
06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 57.367,49
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 26/05/2025
FINAL EM 26/05/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:C618F827

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 13/2025.
OBJETO: FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS E PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.
FORNECEDOR
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ
07.752.236/0001-23
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 41.635,20
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 26/05/2025
FINAL EM 26/05/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:A66B81FF

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 78/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 13/2025.
OBJETO: FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS E PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.
FORNECEDOR
GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ
17.472.278/0001-64
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 18.012,00
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 26/05/2025
FINAL EM 26/05/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:DC419D79

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 79/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 13/2025.
OBJETO: FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS E PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.
FORNECEDOR
NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ
41.365.113/0001-78
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 544,00
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 26/05/2025
FINAL EM 26/05/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:1D3F14E0

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 81/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 13/2025.
OBJETO: FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS E PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.
FORNECEDOR
A. G. KIENEN & CIA. LTDA.
CNPJ
82.225.947/0001-65
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 5.822,18
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 26/05/2025
FINAL EM 26/05/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:0444B762

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 82/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 13/2025.
OBJETO: FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS E PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.
FORNECEDOR
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME

CNPJ
22.862.531/0001-26
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 16.994,60
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 26/05/2025
FINAL EM 26/05/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:FB3F005C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 83/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 13/2025.
OBJETO: FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS E PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.
FORNECEDOR
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ
02.816.696/0001-54
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 2.678,00
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 26/05/2025
FINAL EM 26/05/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:791FC092

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 84/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 13/2025.
OBJETO: FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS E PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.
FORNECEDOR
METTA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ
42.496.258/0001-70
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 2.583,40
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 26/05/2025
FINAL EM 26/05/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:A235E45B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 84/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 13/2025.
OBJETO: FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS E PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.
FORNECEDOR
METTA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ
42.496.258/0001-70
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 2.583,40
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 26/05/2025
FINAL EM 26/05/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:C07F3E71

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 85/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 13/2025.
OBJETO: FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS E PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.
FORNECEDOR
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ
46.381.269/0001-66
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 4.506,00
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 26/05/2025
FINAL EM 26/05/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:40052D7D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 86/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 13/2025.
OBJETO: FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS E PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.
FORNECEDOR
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ
42.092.374/0001-24
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 1.280,00
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 26/05/2025
FINAL EM 26/05/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:9D93E8C3

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 87/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 21/2025.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Expediente através do Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Arambare
FORNECEDOR: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ: 04.415.316/0001-03. VALOR TOTAL DA ATA: R$ 14.717,10. VIGÊNCIA DA ATA:
INÍCIO EM 26/05/2025. FINAL EM 26/05/2026.

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:D7F26BB0

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 21/2025.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Expediente através do Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Arambare
FORNECEDOR
VENER PEREIRA DE SOUZA
CNPJ
09.110.229/0001-53
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 5.750,45
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 26/05/2025
FINAL EM 26/05/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:4E664F94

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 89/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 21/2025.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Expediente através do Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Arambare
FORNECEDOR
KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ
27.403.752/0001-50
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 57.164,71
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 26/05/2025
FINAL EM 26/05/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:026E1DA7

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 90/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 21/2025.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Expediente através do Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Arambare
FORNECEDOR
MF MACHADO SOARES
CNPJ
03.230.856/0001-41
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 14.898,85
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 26/05/2025
FINAL EM 26/05/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:16498D7A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 92/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 21/2025.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Expediente através do Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Arambare
FORNECEDOR
DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ
83.413.591/0003-18
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 43.100,00
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 26/05/2025
FINAL EM 26/05/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:9D6FB8CE

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 93/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 21/2025.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Expediente através do Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Arambare
FORNECEDOR
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ
44.651.148/0001-61
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 1.250,00
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 26/05/2025
FINAL EM 26/05/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:D1204B30

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 94/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 21/2025.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Expediente através do Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Arambare
FORNECEDOR
ROBERTO DE CONTO CIA LTDA
CNPJ
18.449.927/0001-79
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 1.118,00

VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 26/05/2025
FINAL EM 26/05/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:6580FE84

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 95/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 21/2025.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Expediente através do Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Arambare
FORNECEDOR
MURIEL A. BLAU & CIA LTDA
CNPJ
23.310.852/0002-61
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 23.690,15
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 26/05/2025
FINAL EM 26/05/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:6A8E0386

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 99/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 21/2025.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Expediente através do Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Arambare
FORNECEDOR
S & K INFORMATICA LTDA
CNPJ
03.655.629/0001-68
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 5.000,00
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 26/05/2025
FINAL EM 26/05/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:09CE63FD

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 40/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilante diurno para o evento da 16° Copa Santa Rita 2025.
EXECUTOR: MARINA ANGELA TAVARES MOREIRA
CNPJ: 58.256.941/0001-70
VALOR: R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3309
Arambaré, 29 de maio de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:CEA17C2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 053/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025
OBJETO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO QUE VISA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO CHASSI/CABINE, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2025 EQUIPADO COM CARROCERIA ELETRICITÁRIA E IMPLEMENTO TIPO CESTO AÉREO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. **DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**: **12 de junho de 2025 – 09:00 horas**. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal pelo site:www.pmaratiba.rs.gov.br, ou **Portal de Compras Públicas**: www.portaldecompraspublicas.com.br. Aratiba/RS, 29 de maio de 2025.

GELSON TARCISIO CARBONERA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:923E4785

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
18/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: RECOMÁQUINAS MOTOR PEÇAS LTDA
Objeto do contrato: PEÇAS E SERVIÇO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 2014 PLACA IVR 1292
Valor Total: R$ 14.960,00 (quatorze mil, novencentos e sessenta reais)
Vigência do Contrato: 01 de maio de 2025 a 01 de agosto de 2025
Licitação: Dispensa de licitação 03/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Recurso: 3.3.90.30.00/1.500.0000.0000 e 3.3.90.39.00/1.500.0000.0000
Data da Assinatura: 30 de abril de 2025

Arroio dos Ratos, 16 de abril de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:B4963A82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°682/2025

28/05/2025- Portaria n° 682/2025- CESSAR EFEITOS da Portaria nº 364/2025, que convoca o Professor DOUGLAS OLIVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n° 4201, para cumprir Regime de Trabalho de

40 horas semanais, devido à nomeação em outro município, a contar de 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E11F6D8A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 683/2025

28/05/2025- Portaria n° 683/2025-CONCEDER ao servidor MAURÍCIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 2706, Licença Prêmio referente ao 2° Quinquênio, compreendido de 25.04.2018 a 28.11.2024, conforme artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº3.689/2014 e Lei n° 4.414/2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2BC36A6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 684/2025

28/05/2025- Portaria n° 684/2025 - CONCEDER ao servidor MAURÍCIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 2706,, Licença Prêmio por 03 (três) meses na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 e pela Lei n° 4.414/2024, 2° Quinquênio, compreendido de 25.04.2018 a 28.11.2024, conforme Portaria n°683/2025, a contar de 02 de junho de 2025 até 31 de agosto de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A80544A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 18/2025

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 18/2025

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Sr. SERGIO LUÍS NEUBERGER, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, de 01 (um) servidor (a) para a função de Visitador do PIM – Primeira Infância Melhor, para atuar no Município de Augusto Pestana-RS, dentro das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3920/2025, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os Art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade, pelo regime estatutário, destinado a atender à necessidade emergencial – Conforme Lei Municipal nº 3920/2025. A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração de R$ 2.330,92 (dois mil, trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos) e demais vantagens previstas em leis. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas a partir do dia 02/06/2025 a 06/06/2025. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 30 de Maio de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:6FA56212

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA ÂNGELO LUIS BIGOLIN BUCHNER PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA EM PROVIMENTO EFETIVO

PORTARIA Nº 562/2025.

NOMEIA ÂNGELO LUIS BIGOLIN BUCHNER PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA EM PROVIMENTO EFETIVO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, resolve nomear, **ÂNGELO LUIS BIGOLIN BUCHNER** aprovado em 1º lugar, inscrição nº 88222932613-2 no Concurso Público nº 01/2024, realizado em 21 de abril de 2024, para exercer o cargo de Motorista, classe A, com jornada de 44 horas semanais, devendo tomar posse, a fim de cumprir o Estágio Probatório, no prazo de 10 dias a contar do Edital nº 18/2025 de 29 de Maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:8044A22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 590/2025, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025**, para a contratação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.767.899/0001-87, para aquisição de filtros e óleo originais para a escavadeira hidráulica 02 e realizar serviço de diagnóstico de problemas relacionados ao diferencial do carregador 06, ambos da marca XCMG, lotados junto à Secretaria Municipal de Obras, pelo valor total de R$19.154,64 (dezenove mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 28 de maio de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:0E80A0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 594/2025, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 560/2025**, para a contratação em caráter emergencial das empresas GS TERRA PLANAGEM E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 36.281.906/0001-79 e LOJAS BECKER LTDA ,CNPJ N.º 04.415.928/0047-70, para aquisição de MATERIAL HIDRAULICO E ESTIMATIVA DE SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO D'AGUA DE FORMA EMERGENCIAL NA LOCALIDADE DE RINCÃO SECO E RINCAO DOS KLEIN valor total de R$ 33.809,30 (trinta e três mil oitocentos e nove reais e trinta centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 29 de maio de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:DF00643D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
19º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810- 15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **RICARDO RAFAEL RENZ BUENO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.484.413/0001 – 09, localizada na Rua Guilherme Hasse, 624, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **Ricardo Rafael Renz Bueno**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 7058482782, inscrito no CPF sob nº 015.161.570-52, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista, a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, Processo Administrativo nº 08/2020, tendo por objeto o Serviço de Transporte Escolar terceirizado no Município, RESOLVEM de comum acordo celebrar o aditivo ao presente contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar o itinerário da Linha 7, alterando-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 12/2020, a fim de modificar a quilometragem estimada da referida linha, a qual passa de 125,9km/dia para 127,9km/dia, sofrendo um aumento de 2km/dia, conforme roteiro que segue:

LINHA	ROTEIRO
7	**Ponte Branca, Boca da Picada, Rincão do Progresso, IRDER e Colégio José Lange Manhã:** Saída da Praça Farroupilha e segue até Localidade de Ponte Branca até a família Ketner (0,9km pavimentada) 2,4 km morto; Até família Gross 3,2 km; Vai até IRDER 12,4 km; Até Padaria Mendonça na Loc. de Boca da Picada 22 km e família Silva 22,4km; Retorna para o Rincão do Progresso 24,9km; Segue até a Ponte Nova RS 522; Até Colégio José Lange 34 km; Turma da Esperança 38,6 km. TOTAL = 38,6 Km.
	Meio Dia: Saída do Colégio José Lange seguindo até a Localidade de Ponte Branca na família De Paula (0,9km pavimentada) 4,1km; Segue até IRDER 16,0km; Retorna para Boca da Picada, entrada de Laurindo Hass 21,0 km; até família Silva 21,4. Segue até Igreja de Boca da Picada 22,9 km; Até chácara dos Wildner 23,3 km; Segue até padaria Mendonça 24,4 km; Segue até 0Olária 24,8 km; Até loc. De Boca da Picada fam. Goetz 26,7 km; Retorna para Rincão do progresso fam. Schneider 30,7 km; Vai até RS 522 até Ponte Conceição (pavimentada) 33,0km; Retorna RS 522 e vai até entrada Matadouro Sartori (pavimentada) 36,2km; Segue até entrada Parque Alfredo Schmidt (pavimentada) 35,5km; Segue até entrada do Ouro Verde na RS (parada de ônibus) (pavim) 36,8 km; Seguindo até Turma da Esperança e até José Lange 43,5km. TOTAL = 43,5km.
	Fim de tarde: Sai da Escola Turma da Esperança e vai até o colégio José Lange fazendo todo itinerário inverso ao do meio dia, acrescentando a no Parque de Exposiçãoe até a saída do Macedo, a entrada na família Sulzbach e na familia Goergen e encerrando na Praça Farroupilha (3km morto e 12,1km pavimentada) 45,8 km.
	TOTAL GERAL = 38,6 Km + 43,5 km + 45,8 km = 127,9 km Disponibilidade de veículo para 33 passageiros. Turnos – Manhã, meio dia e final de tarde.

Parágrafo Primeiro: O disposto nesta Cláusula retroage à data de 1/5/2025, momento da efetiva alteração do itinerário.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.
E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 29 de maio de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito municipal,
Contratante.

Ricardo Rafael Renz Bueno –ME,
CNPJ Sob nº 08.484.413/0001 – 09,
RICARDO RAFAEL RENZ BUENO,
CPF Sob nº 015.161.570 – 52,
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

1)_____

2)_____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:0A09E81C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 204/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2025

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 87.613.451/0001-82, com sede à rua Princesa Isabel, nº 114, em BARÃO DE COTEGIPE-RS, CEP 99.711-196, neste ato representado pelo Prefeito do Município, na forma da Lei, Franciel Tiago Izycki, torna público, que a Prefeitura de BARÃO DE COTEGIPE pretende dispensar a Licitação para a **Contratação de empresa para REALIZAÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES,** sendo que as empresas interessadas em apresentar propostas para este serviço, deverão encaminhar as mesmas, através do site oficial do Município, no seguinte link: https://portal.baraodecotegipe.rs.gov.br:8089/sys571/publico/index.xhtml clicando no Icone **Divulgação de Dispensa de Licitação,** até a data de 03/06/2025, às 17:00 horas, devendo fazê-lo em conformidade com o Edital e com toda a legislação pertinente.

BARÃO DE COTEGIPE-RS, 29 de Maio de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito de Barão de Cotegipe

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:066C43DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 3 - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO OFICIAL PROCESSO SELETIVO 03-25 MONITOR PROF HISTÓRIA E LÍNGUA INGLESA

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E DIVULGA O RESULTADO OFICIAL do Processo Seletivo Simplificado 03-2025 para a seguinte função:

MONITOR ESCOLAR
1 – Natália Rodrigues de Oliveira;
2 – Cláudia Lima Vieira;
3 – Elsa dos Passos de Lima;
4 – Daiane de Fátima Godoy.
Desclassificada: Evelaine de Lima.

PROFESSOR DE HISTÓRIA
1 – Evânia Maria do Prado;
2 – Maria Francisca Xavier.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
1 – Talita Maria Camargo Orlando;
2 – Júlia Gobet Domingues
Barracão, 29 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:074F494A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313, DE 29 DE MAIO DE 2025

Nomeia Comissão responsável pelas decisões referentes à realização do sorteio da campanha municipal de arrecadação do corrente ano, denominada "Nota Fiscal dá prêmios 2025".

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Municipal 3.725, de 04/04/2025, em especial em seu artigo 5º, resolve:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão responsável pela tomada de decisões referentes a forma de distribuição, fiscalização, sorteio e assuntos correlatos à campanha de arrecadação do corrente ano, denominada **"**Nota Fiscal dá prêmios 2025**"**.
a) Representante da CDL- Câmara de Diretores Lojistas:
- Eduarda Louise Rodrigues;
b)Representante da Administração Municipal:
- Alessandro Flores da Silva;
c) Representante da Associação de Difusão Comunitária Barraconense:
- Paulo Cesar Manhante.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 29 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0879A26D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314, DE 29 DE MAIO DE 2025

Contrata Monitor Escolar, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos 1º e 5º, da Lei Municipal nº 3.739, de 15 de maio de 2025, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 03-25, de 29 de maio de 2025, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Natália Rodrigues de Oliveira**, para o cargo temporário de Monitor Escolar, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 29 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:386BF69A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315, DE 29 DE MAIO DE 2025

Contrata Professor de História, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos 1º e 5º, da Lei Municipal nº 3.739, de 15 de maio de 2025, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 03-25, de 29 de maio de 2025, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Evânia Maria do Prado**, para o cargo temporário de Professor de História, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 29 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BC724E41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316, DE 29 DE MAIO DE 2025

Revoga convocação de regime suplementar concedido a professora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 3.592/2022, resolve:

Art. 1º- Revogar a convocação de regime suplementar de 20 horas concedida a professora **Idiane Carvalho de Barros Bombarda**,

através da Portaria nº 276, de 17 de abril de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar da data de 31 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO
em 29 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E1582B79

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 29 de Maio de 2025, realizou a retificação do Contrato Administrativo n. 123/2025, firmado com MARCO ANTONIO KOHL LANDVOIGT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.588.820/0001-78, que tem como objeto o credenciamento para a eventual contratação pelo município de LOCAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS, DE MICRO OU MINI GERAÇÃO DISTRIBUÍDA, PARA UMA PRODUÇÃO MÍNIMA ESTIMADA EM 5.500KWh/mês e MÁXIMA ESTIMADA EM 26.000KWh/mês, em seu artigo primeiro, passando a constar como capacidade instalada 75KW, permanecendo inalteradas as demais disposições. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 29 de Maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:DEF390AF

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, Sr. Luiz Carlos da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 18 de Junho de 2025 às 09h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: **A contratação de empresa(s) para prestação de serviços de montagem ou reinstalação de redes de água para o abastecimento de comunidades afetadas na área rural, com foco na ampliação de duas redes de água potável já existentes (sendo uma na linha Passo das Ilhas e a outra na Linha Gramado), para atendimento das famílias lá residentes (seis na Linha Passo das Ilhas e sete na Linha Gramado).**
Melhores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 29 de Maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:3FA2B7CB

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 079/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RECAPAGEM DE DOIS PNEUS TRASEIROS 23.5x25 – PÁ CARREGADEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.
Contratada: **POSTO DE LAVAGEM E BORRACHARIA SANTO ANTONIO (Sueli Salette Gobetti Bueno),** inscrita no CNPJ: 47.913.699/0001-44. Melhores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 29 de Maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:0D925B12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) GRADE PARA PORTA 2,20 X 1,13 PARA A ESCOLA NOVO HORIZONTE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 196/2025

Contratada: MECÂNICA DO LICO CNPJ: 17.182.743/0001-22

Objeto: Aquisição de 01 (uma) grade para porta 2,20 x 1,13 para a Escola Novo Horizonte.

Autorização da Autoridade Competente: 29/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 110

Valor: R$ 1.909,70

Barra do Guarita, 29/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:2BD36908

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PORTÃO DE GRADE DE 2,40 X 0,98 PARA A ESCOLA CECÍLIA MEIRELES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE CAPOEIRA GRANDE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 195/2025

Contratada: MECÂNICA DO LICO CNPJ: 17.182.743/0001-22

Objeto: Aquisição de 01 (um) portão de grade de 2,40 x 0,98 para a Escola Cecília Meireles, localizada na Comunidade de Capoeira Grande.

Autorização da Autoridade Competente: 28/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 110

Valor: R$ 960,00

Barra do Guarita, 28/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:AEB263B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) FORNOS ELÉTRICOS PARA A ESCOLA NOVO HORIZONTE, E 01 (UM) FORNO ELÉTRICO PARA A ESCOLA GENERAL AMÉRICO DE MOURA.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 192/2025

Contratada: LOJAS QUERO-QUERO S.A. CNPJ: 96.418.264/0020-00

Objeto: Aquisição de 02 (dois) fornos elétricos para a Escola Novo Horizonte, e 01 (um) forno elétrico para a Escola General Américo de Moura.

Autorização da Autoridade Competente: 28/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 153

Valor: R$ 2.004,00

Barra do Guarita, 28/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:BE1FFF45

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) FORNOS ELÉTRICOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ ILGA, E 01 (UM) FORNO ELÉTRICO PARA ESCOLA CRUZ E SOUZA.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 191/2025

Contratada: LOJAS QUERO-QUERO S.A. CNPJ: 96.418.264/0020-00

Objeto: Aquisição de 03 (três) fornos elétricos para o Centro de Educação Infantil Vovó Ilga, e 01 (um) forno elétrico para Escola Cruz e Souza.

Autorização da Autoridade Competente: 28/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 158

Valor: R$ 2.672,00

Barra do Guarita, 28/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:0ACB092F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ALTERAÇÃO PE 006

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, torna público a **ALTERAÇÃO** do Edital de Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição fracionada de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10), visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS**. Data do certame: **12 de junho de 2025. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min**. Recebimento das Propostas: **02 de junho de 2025**, às **09h00min** até **12 de junho de 2025**, às **08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site do Município: **www.barrafunda.rs.gov.br**, ou no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas no horário de expediente da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Funda, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min no turno da manhã e das 13h00 às 17h00 no turno da tarde, exceto feriados, pelo fone (54) 99655-8503 ou e-mail: administracao@barrafunda.rs.gov.br ou compras@barrafunda.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Barra Funda/RS, 29 de maio de 2025.

ANDRÉ SIGNOR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:93FE7D06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46, DE 29 DE MAIO DE 2025.

DECRETO N.º 046, DE 29 DE MAIO DE 2025

"Decreta retomada das atividades escolares a partir de 29 de maio de 2025"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a retomada ainda que precária da trafegabilidade das estradas no interior de nosso município.

Considerando por fim, a necessidade de retomada das atividades escolares e da retomada do calendário escolar para que não haja prejuízo ao ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado: **O RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES** na rede de ensino no dia **29 de maio de 2025**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARROS CASSAL, em 29 de maio de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:D23CE9BF

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: AG ESCAVACOES E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 42.593.085/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços de construção de 12 túmulos junto ao cemitério municipal para famílias em estado de vulnerabilidade, conforme Lei nº 1.002 de 11 de fevereiro de 2016.
Dotações: 931 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais)
Vigência: 25/05/25 até 31/12/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:5FAC4649

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: HELIA LOURDES DAL-RI -ME
CNPJ: 95.246.211/0002-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção (kits) para a construção de banheiros em residências de famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo programa da secretaria. O fornecimento deverá incluir itens como tijolos, cimento, areia, tubos, conexões, vasos sanitários, pias, revestimentos, entre outros , conforme demanda previamente estabelecidas pela Secretaria.
Dotações: 931 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$17.500,0 (dezessete mil e quinhentos reais)
Vigência: 27/05/25 até 31/12/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:1CB18ABC

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: M. L. MADEIREIRA LTDA
CNPJ: 25.096.364/0001-48
OBJETO: Aquisição de materiais para construção de casas, bem como reformas/ concerto de moradias, incluindo telhas brasilit, caixa d´água e mangueiras, de acordo com as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo uma melhor qualidade de vida, conforme a Lei n° 1.002 de 11 de fevereiro de 2016.
Dotações: 931 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$28.735,00 (vinte e oito mil setecentos e trinta e cinco reais)
Vigência: 27/05/25 até 31/12/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:194734B1

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: RESSOLI OLIVEIRA & FILHO LTDA
CNPJ: 22.666.163/0001-40
OBJETO: Aquisição de materiais para construção de casas, bem como reformas/ concerto de moradias, incluindo telhas brasilit, caixa d´água e mangueiras, de acordo com as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo uma melhor qualidade de vida, conforme a Lei n° 1.002 de 11 de fevereiro de 2016.
Dotações: 931 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$3.349,50(três mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
Vigência: 27/05/25 até 31/12/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:12FD754F

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: LOJA CONSTRULAR MOVEIS E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 01.597.216/0001-49
OBJETO: Aquisição de materiais para construção de casas, bem como reformas/ concerto de moradias, incluindo telhas brasilit, caixa d´água e mangueiras, de acordo com as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo uma melhor qualidade de vida, conforme a Lei n° 1.002 de 11 de fevereiro de 2016.
Dotações: 931 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$12.100,00 (doze mil e cem reais)
Vigência: 27/05/25 até 31/12/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:C8D8E2D1

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ROSANE DIAS SILVEIRA - ME
CNPJ: 03.264.696/0001-51
OBJETO: Distribuição de auxilio funeral para as famílias em situação de vulnerabilidade.
Dotações: 931 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$87.500,0 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)
Vigência: 29/05/25 até 29/05/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:672FB4F4

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ALVAIR T. S. DRAGHETTI - ME
CNPJ: 20.489.502/0001-35
OBJETO: Distribuição de auxilio funeral para as famílias em situação de vulnerabilidade.
Dotações: 931 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$87.500,0 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)
Vigência: 29/05/25 até 29/05/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:D7224302

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 005/2025 - MELHORIA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA 005/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PALMEIRAS, BAIRRO PALMEIRAS, NA CIDADE DE BOA VISTA DO BURICÁ /RS. Abertura 17/06/2025 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal. 30/05/2025.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:4BFD7BD8

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025 SRP - AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025 SRP - FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM COMODATO DE CILINDROS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BOA VISTA DO BURICÁ-RS. Abertura 12/06/2025 às 10 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal. 30/05/2025.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:0DF72E0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025.

INEXIGIBILIDADE 036/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA:ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 02.670.658/0001-36.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para realizar atendimento pré-hospitalares, combate a incêndios e apoio a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Justificativa: Esta proposição atende ao objetivo específico do Município de Bom Princípio de possibilitar aos munícipes desta cidade, em casos de urgência e emergência que necessitem de intervenção dos Bombeiros Voluntários de Bom Princípio, com atendimento de qualidade e eficácia, no atendimento pré-hospitalar, salvaguardando a vida e os bens dos moradores e transeuntes deste Município. Com a celebração do presente, todos os munícipes, residências, empresas, comércio e transeuntes de Bom princípio, conta com a estrutura similar de atendimentos.

VALOR A SER REPASSADO: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

BOM PRINCÍPIO, 29 DE MAIO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:EC10CA6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 60/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: ELÉTRIC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 13.757.813/0001-72

ESPÉCIE: SEXTO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO (NA SEDE ADMINISTRATIVA), BEM COMO NOS SEUS ÓRGÃOS, TOTALIZANDO 23 (VINTE E TRÊS) PONTOS DE ATENDIMENTOS.
- ACRÉSCIMO DE UM PONTO DE INTERNET DENOMINADO "CASA DAS SOBERANAS"

VALOR ADITIVO: R$ 1.280,00 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 02/06/2025 A 02/10/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

BOM PRINCÍPIO, 29 DE MAIO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:5E4A2401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 1172/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: TBT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 94.014.792/0001-05

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIT BLANC - PNAB, CUMPRINDO 16 HORAS MENSAIS

VALOR UNITÁRIO (MÊS): R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 06 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 29 DE MAIO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:D8956C93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Licitação pública para execução de obra de ampliação da E.M.E.I. Álvaro Haubert. Sessão pública: 16/06/25 às 09h00, pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

CELSO PAZUCH **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:5C5249DA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

Licitação pública para aquisição de playground de madeira. Sessão pública: 11/06/2025 às 09h00, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

CELSO PAZUCH **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:2CB3BB52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO 047/2025

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2025, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, eventual e futura aquisição parcelada de **cestas básicas** destinadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, por um período de 12 (doze) meses**,** cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas abaixo e no Termo de Referência **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **17/06/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 30 de maio de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:3048A050

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO 050/2025

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2025, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura **contratação de serviços veterinário para a castração de cães em situação de abandono,** por um período de 12 (doze) meses**,** cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas abaixo e no Termo de Referência. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **18/06/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 30 de maio de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:28E034E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO 051/2025

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2025, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de **MATERIAL OFICINA DE TAEKONDO** para crianças e adolescentes junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS neste ano de 2025, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **24/06/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 30 de maio de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:3A59F5D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 012/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

Modalidade: Dispensa nº 012/2025. **Objeto: Dispensa em caráter emergencial, para a Defesa Civil Municipal,** para a aquisição de materiais pertinentes para ampliação de redes de água nas localidades de Barra do Gravatá, Sitio Thimoteo, Lajeado Manoelão e Linha São José, interior do Município de Braga/RS, além da contratação de empresa do ramo pertinente de prestação de serviços de instalação de bombas de água em poços tubulares. **Contratada**: Comercial ERK Ltda, **CNPJ:** 53.445.793/0001-19, **Valor total:** R$ 37.245,00 (trinta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais). **Contratada**: Tres De Maio Comercio De Materiais De Construcao Ltda, **CNPJ:** 45.850.144/0001-75, **Valor total:** R$ 1.070,90 (um mil e setenta reais com noventa centavos). **Contratada**: Cledir Wagner, **CNPJ:** 97.155.303/0001-15, **Valor total:** R$ 80.453,00 (oitenta mil quatrocentos e cinquenta e três reais), **Contratada**: Zanco Materiais De Construções Ltda, **CNPJ:** 01.609.393/0001-06, **Valor total:** R$ 1.638,27 (um mil seiscentos e trinta e oito reais com vinte e sete centavos), **Contratada:** Cooperativa Triticola Mista Campo Novo Ltda , **CNPJ:** 88.094.701/0001-88, **Valor total:** R$ 29.730,23 (vinte e nove mil setecentos e trinta reais com vinte e três centavos), **Contratada:** Construtora D Zanco Ltda , **CNPJ:** 03.070.432/0001-67, **Valor total:** R$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais). **Prazo de Contratação:** 06 (seis) meses.
Braga/RS 30 de maio de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:7639781C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 013/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

Modalidade: Dispensa nº 013/2025. **Objeto: Dispensa em caráter emergencial**, **para a Defesa Civil Municipal**, para a contratação de empresa do ramo pertinente de prestação de 200 horas de serviços de RETORESCAVADEIRA 4X4, compreendendo o fornecimento de maquinário e mão de obra especializada para a correta escavação de valas para posterior instalação e funcionamento do sistema de

ampliação de rede de água. Os serviços incluem, a abertura de 11.160km de escavação linear nas comunidades de Linha São José, na localidade de Barra do Gravatá e na Localidade de Sítio Gabriel, no interior do Município de Braga/RS. Objetivando garantir a plena operacionalização do sistema de captação de água, assegurando a eficiência, segurança e durabilidade da instalação. **Contratada:** 57.520.403 Jonatas Odil Jennerich **CNPJ:** 57.520.403/0001-89 **Valor total:** R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). **Prazo de Contratação:** 06 (seis) meses.
Braga/RS 30 de maio de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:2628DD17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 014/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

Modalidade: Dispensa nº 014/2025. **Objeto: Dispensa em caráter emergencial**, para a aquisição de peças e contratação de mão de obra para o conserto do micro-ônibus com placa IZJ-3F42, conforme justificativa, parecer jurídico e despacho anexados ao processo. **Contratada:** Magnos Volnei Senger & Cia Ltda **CNPJ:** 05.143.453/0001-90 **Valor total:** R$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil cento e vinte reais). **Prazo de Contratação:** 06 (seis) meses.
Braga/RS 30 de maio de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:FF990654

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos
MODALIDADE/Nº= Pregão nº 18/2024
CONTRATO Nº 364/2025
OBJETO: Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 14.862,50;
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2025
CONTRATADA: A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o
nº 45.212.009/0001-02, com sede/endereço à AV JOAO IDELMAR LAUXEN, 87 - AGROVILA
INCRA - SERTÃO/RS, Cep. 99170-000;
Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.
Butiá, 28 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:ACEB7597

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos
MODALIDADE/Nº= Pregão nº 16/2024
CONTRATO Nº 366/2025
OBJETO: Solicita abertura de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico para aquisição
de gêneros alimentícios da merenda escolar, da rede municipal de ensino para o ano de 2024.
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 49.992,62;
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2025
CONTRATADA: JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
37.638.559/0001-51, com sede/endereço à RUA FREDOLINO SKOLAUDE, 135 - CENTRO -
Cerro Branco/RS, Cep. 96535-000;
Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.
Butiá, 28 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:1101CDCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 3/2025

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 3/2025, onde autoriza o empreendedor RODRIGO BOTTEGA a p**romover a atividade relativa a **LIMPEZA DE QUATRO VALOS,** nas seguintes Coordenadas Geográficas: Lat-28°363405°: ; Log:-54°686181°
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 23 de maio de 2025

RICARDO CASTANHO RAMOS
Diretor da Divisão de Meio Ambiente

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:886D5A6F

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 4/2025

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 4/2025, onde autoriza o empreendedor ANDERSON MARQUES DOS SANTOS a p**romover a atividade relativa a construção de três valos em área agrícola.
Coordenadas Geográficas: Lat:- 28°374724° ; Log:-54°650391° .

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 28 de maio de 2025

RICARDO CASTANHO RAMOS
Diretor da Divisão de Meio Ambiente

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:BC9BEC7A

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 07/2025

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da **DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 07/2025, onde declara que a atividade requerida pelo empreendimento AGROPECUARIA BRUTTI LTDA, é isenta de licenciamento ambiental, pois a atividade de correção de solo em áreas de pastagem degradadas com integração lavoura - pecuária não é causadora de impacto ambiental, conforme a Resolução CONSEMA n° 372/2018, não necessitando licença ambiental.**
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 28 de maio de 2025

RICARDO CASTANHO RAMOS

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:5FC0A54A

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4744/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:DECRETO ADICIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO 4744/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [27] de [maio] de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:76BFFAA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 53, DE 28/05/2025

CONCEDE PENSÃO.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1472 de 1993, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo RENIO JORGE WEBER, matrícula 297, cargo de Operador de máquinas rodoviárias, padrão VII.A.1, classe F, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 24/01/2010, inativado conforme Portaria nº 8.415/1994, retificado por Portaria nº 12.336/1998, revisado por Portaria nº 16131/2000, distribuídos da seguinte forma: MARLENE BISCHOFF, companheiro(a), a contar de 01/03/2010, conforme decisão judicial, processo nº 132/1.10.XXXXXXX-7, à razão de 100%. A pensão será custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

CAMPO BOM, 28/05/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:E6CC9EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 067/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 050/2025, de 30.04.2025 e nº 053/2025, de 07.05.2025 no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 08.05.2025 e 09.05.2025 outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse ou da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
64.320	HÉLEN CAROLINE LEDUR	Professor da Educação Infantil	80
64.345	SIMONE PIENOW	Técnico em Enfermagem	44

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B91E71A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.566, DE 27 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **DEISE TATIANE FLESCH**, matrícula nº 8439, de 60 (sessenta) dias, no período de 19 de setembro de 2025 a 17 de novembro de 2025 conforme requerimento protocolado sob o nº 6.507/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D3BFC3A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 64.570 DE 28 DE MAIO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 64.320, DE 30 de ABRIL de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 64.320, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **HÉLEN CAROLINE LEDUR,** portadora do CPF nº 037.xxx.xxx-09, para titular o cargo efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 08 de maio de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 80ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:507B0C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 64.571 DE 28 DE MAIO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 64.345, DE 07 de MAIO de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 64.345, de 07 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **SIMONE PIENOW,** portadora do CPF nº 717.xxx.xxx-68, para titular o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 09 de maio de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 44ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CF4EE5EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.572, DE 28 DE MAIO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 05 de maio de 2025, da servidora **MARTHA SIMON DE CASTILHOS**, matrícula nº 13828, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 26 de abril de 2022, pela Portaria nº 55.376, de 19 de abril de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 05 de maio de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:37367E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.573, DE 28 DE MAIO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 26 de abril de 2025, da servidora **ADRIANA HILÁRIO DA SILVA DIAS LENTZ**, matrícula nº 13809, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 07 de abril de 2022, pela Portaria nº 55.205, de 04 de abril de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 26 de abril de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:137C5E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.574, DE 28 DE MAIO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **CHRISTIAN ELIEZER LOCATELLI VILANDE**, matrícula nº 13596, titular do cargo de Zelador II, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B528A4FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 64.489, DE 22 DE MAIO DE 2025.

ALTERA MEMBRO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÕES AMBIENTAIS - JADAMB.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 5.301, de 24 de maio de 2022;

Considerando os termos da Portaria nº 63.952, de 18 de março de 2025;

RESOLVE:

I - Designar o servidor abaixo relacionado para compor a Junta Administrativa de Defesa de Autuações Ambientais - JADAMB, como membro titular, para cumprimento do restante do mandato, até 31 de dezembro de 2025, conforme segue

TITULAR:
EDUARDO LUIZ BURMEISTER, matrícula nº 15293 - em substituição a MAIARA DANIELI OBERHERR

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B01639F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Contratação de empresa especializada para carregamento, transporte e destinação final de Resíduos provenientes das enchentes de 2024, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 13 de junho de 2025 às 08h30min. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7234FBEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto edital para **aquisição de parcelada de pneus novos. Propostas/Habilitações: dia 12/06/2025, às 09h00min**, no sítio: https://pregaobanrisul.com.br/. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br Cândido Godói/RS, 30/05/2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:9E9D3009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de CÂNDIDO GODÓI/RS, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal n°14.133/21, bem como:
Considerando que a Administração tem o poder de revogar seus atos por razões de interesse público, com fulcro na súmula 473 do STF;
Considerando o §2°do art. 17 da Lei 14.133/21.
Considerando que a forma eletrônica viabiliza maior competitividade e, consequentemente, a obtenção de preços mais vantajosos, observando-se os princípios da economicidade e da eficiência;
Considerando o Parecer jurídico n°89/2025, no qual sugeriu a revogação com fundamento no poder dever de autotutela administrativa e no interesse público;
Considerando a orientação da equipe de auditoria do Tribunal de Contas do Estado;

DECIDE.
Tendo como Princípio o interesse da Administração e a conveniência Administrativa, **REVOGO** o Edital de Pregão Presencial n°10/2025 para Registro de Preços para Aquisição parcelada de Pneus.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, 29 de maio de 2025.

Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:2F13CDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: JOAO ANTONIO IORA

CNPJ Nº: 55.664.904/0001-03

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 39/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CUCAS.

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo o valor total no decorrer de um ano.

SECRETARIA: Sec. de Assistência Social e Sec. da Saúde

Cândido Godói, RS, 28 de Maio de 2025.

SOLANGE SEIBT
Secretária da Saúde

JAQUELINE ROYER
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:2321B91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 446/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **KAUANA MOREIRA DA VEIGA,** para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, regime estatutário, código: 4.3.37.5, padrão 5**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 6º lugar após edital de reclassificação, no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 29 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:0331D3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 447/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob o Nº 890/2025, solicitando para desistir da vaga, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 446/2025, de 29 de maio de 2025, que nomeia a Senhora **KAUANA MOREIRA DA VEIGA,** para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, regime estatutário, código: 4.3.37.5, padrão 5**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 6º lugar, após edital de reclassificação, no Concurso Público 01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:D7386EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 448/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **JANICE THOMAS,** para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, regime estatutário, código: 4.3.37.5, padrão 5**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 7º lugar após edital de reclassificação, no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:50213ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 449/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 735/2024.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o Memorando sob nº 144/2025, RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº 735/2024, de 31 de dezembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 29 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:9FB1741D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de bebedouros para a Secretaria de Saúde

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
02	Bebedouro Industrial de Coluna com Filtro. Gabinete e aparador frontal em ao inox resistente grau de proteção IPX4 2 duas torneiras modelo empurra copo em material resistente 1uma para á gua gelada e 1uma para água em temperatura natural capacidade de 25 litros reservatório para água em material atóxico serpentina em aço inox controle de temperatura da água 7 sete níveis de temperatura pés com regulagem de altura voltagem 220 v. Certificado INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Deve vir acompanhado do Manual de Instalação filtro e Kit completo para instalação.	ECOBLU MODELO E25	Unidade	25	R$ 1.419,00

Detentora: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65.
Capão da Canoa, 29 de Maio de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:71968709

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 294/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 089/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 30/05/2025 às 10h00min e 05/06/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de barras de acessibilidade para os banheiros do ginásio Otto Birlem.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 29 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:72AF971B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 295/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 090/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 30/05/2025 às 10h00min e 05/06/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de materiais de expediente para a EMEF Prof Mara Bassani, a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 29 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F2955D6A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 296/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 091/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 30/05/2025 às 10h00min e 05/06/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para aferição de tacógrafo para o veículo modelo I/FOTON AUMARK S 11T, ano 2022/2023 da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 29 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5B2861CE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 298/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 092/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 30/05/2025 às 10h00min e 05/06/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de certificado digital A3 de pessoa física em cartão, com validade de 03 anos.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 29 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:46E261A3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 299/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 093/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 30/05/2025 às 10h00min e 06/06/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ano 2015/2016, placas IWZ1176, da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 29 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7894927A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 300/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 094/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 30/05/2025 às 10h00min e 05/06/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de suco de frutas industrializado para distribuição ao público presente à XII Conferência Municipal de Assistência Social de Capão da Canoa.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 29 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CAAF039A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.586/2025

Número de Contrato: 205/2025.
Objeto: para Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de laudos de eletrocardiograma (ECG) à distância para a Secretaria da Saúde.
Contratada: **RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA.**
CNPJ da Contratada: 15.177.356/0001-72.
Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Capão da Canoa, 29 de maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FF388C86

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
ALTERAÇÃO DE SENTIDO DE VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EDITAL DE ALTERAÇÃO DE SENTIDO DE VIA PÚBLICA

A Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia – SSMT, de Capão da Canoa/RS no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 9.503/97 **torna público** que, a partir do dia 01/07/2025, será **alterado o sentido de circulação da Rua Charruas**, situada no bairro Curumim, que passará a ter **sentido único de circulação, sentido: Capão-Torres, no trecho compreendido entre** Avenida Aimoré, 274 esquina com a rua Charruas até a Avenida Edegar Scheneider nº1053.

Capão da Canoa, 29 de maio de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:4A9A478E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço gratuito de disponibilização e suporte à utilização da plataforma eletrônica

"Portal de Compras Públicas", que oferece ambiente tecnológico para a realização de processos licitatórios eletrônicos, como pregões e dispensas, infraestrutura de tecnologia da informação com banco de dados em nuvem, suporte técnico aos usuários da Administração, capacitação e orientação contínua aos agentes públicos, além de funcionalidades voltadas à gestão e governança das contratações públicas e acesso a relatórios gerenciais.

Do Contratado: Ecustomize Consultoria em Software S.A, CNPJ 09.397.355/0001-30.

Do Valor e do Pagamento: A execução do objeto será prestada de forma **GRATUITA** para a CONTRATANTE, sendo a remuneração da CONTRATADA realizada exclusivamente por meio de cobrança de taxa aos fornecedores, conforme manifestação expressa na Carta de Proposta de Gratuidade Vitalícia.

Da Justificativa: A plataforma "Portal de Compras Públicas" é atualmente utilizada como ferramenta oficial para a realização de pregões eletrônicos, dispensas eletrônicas e outras modalidades licitatórias no âmbito do Município de Capitão/RS, garantindo transparência, economicidade e rastreabilidade. A presente contratação visa atender à necessidade da Administração Pública Municipal de dispor de uma plataforma eletrônica que viabilize a realização dos procedimentos licitatórios em meio digital, conforme exigência estabelecida no § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021. A utilização de sistemas informatizados para condução das contratações públicas é medida obrigatória e essencial à modernização administrativa, à transparência dos atos e à rastreabilidade dos processos. Com o encerramento do contrato anteriormente vigente, que já fornecia solução dessa natureza, torna-se urgente a formalização de nova contratação, a fim de garantir a continuidade dos certames públicos, evitando a paralisação de processos de aquisição de bens, serviços e obras. Trata-se, portanto, de serviço de natureza contínua e estratégica, diretamente vinculado à execução das políticas públicas e ao funcionamento regular da máquina administrativa. A ausência de solução contratada comprometeria não apenas a legalidade das licitações, mas também a efetividade das ações administrativas, gerando riscos operacionais, atrasos nos processos de compras e impactos negativos sobre o atendimento às demandas da população.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**.

Paulo César Rizzi
Agente de Contratação - Portaria de Nomeação nº 209/2025

Ciente e de acordo, **RATIFICO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de maio de 2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:1CE11744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contrato nº: 42/2025 de 29/05/2025.
Contratado: Ecustomize Consultoria em Software S.A, CNPJ 09.397.355/0001-30.
Objeto: Contratação do sistema denominado "Portal de Compras Públicas", para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.
Valor: A execução do objeto será prestada de forma GRATUITA para a CONTRATANTE, sendo a remuneração da CONTRATADA realizada exclusivamente por meio de cobrança de taxa aos fornecedores.
Vigência: 05 (cinco) anos a contar de 07/06/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 540/2025, Dispensa de Licitação nº 13/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:52B2243D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº: 43/2025 de 29/05/2025.
Contratado: Integra Geologia Ambiental Ltda, CNPJ 33.420.343/0001-64
Objeto: prestação de serviços de Responsabilidade Técnica junto a Áreas de Mineração e Elaboração de Projetos para obtenção de Licenças Ambientais e Especificas:

Item	Descrição do Objeto	Und. Apresentação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de Responsabilidade Técnica referente ao meio físico, junto as áreas de mineração, sem detonação e sem britagem, para no máximo 05 (cinco) pontos de extração, junto ao Município, sendo de responsabilidade da empresa: . Fazer a manutenção de todas as condições e restrições das Licenças Ambientais e manter os devidos registros junto ao DNPM/ANM em dia; . Orientar, conduzir, acompanhar, monitorar, apontar, sugerir e oficiar os operadores durante a mineração e seus responsáveis para possíveis melhorias nos procedimentos e ou adequações, a fim de manter e regular a atividade minerária; . Emitir relatórios mensais de acompanhamento; . Responder, enviar e acompanhar as exigências regulamentares, junto aos órgãos regulamentadores, licenciadores e ao DNPM/ANM; . Emissão do Relatório Anual de Lavra (RAL) de todas as áreas licenciadas. (Para até 05 (cinco) pontos de extração)	**Mês**	**12**	**R$ 1.212,00**	**R$ 14.544,00**
02	Elaboração de projeto para obtenção de Licença Ambiental e Licença Específica para registro junto a DNPM/ANM.	**Und.**	**04**	**R$ 3.800,00**	**R$ 15.200,00**

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Base Legal: Processo Administrativo nº 297/2025, Dispensa de Licitação nº 12/2025

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:1EB27F99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Prefeito Municipal de Cerro Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Alvaro Decarli, no uso de suas atribuições legais, através do presente Edital, faz saber que realizará Processo Seletivo Público Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e

formação de cadastro de reserva para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior e de ensino médio, conforme Edital nº 002/2025. As inscrições deverão ser feitas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerro Grande/RS, no período de 30/05/2025 a 06/06/2025. A íntegra do presente Edital estará disponível na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua América, nº 100, Centro e no site oficial do Município https://cerrogrande.rs.gov.br/ .
Cerro Grande - RS, 30 de maio de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:B34FAFEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE IMPRENSA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 038/2025

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 038/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) vaga em Instituição de Longa Permanência para acolhimento de idoso, conforme descrito no orçamento e no pedido de compra.
Contrato nº: 038/2025
Contratado: *LAR DO IDOSO JAN WROBEL*
CNPJ: 92.905.173/0001-77
Valor Total: R$26.076,12 (vinte e seis mil, setenta e seis reais e doze centavos).

Cerro Largo, 27 de maio de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:E65BA96A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Contratação, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando ao eventual e futuro fornecimento de materiais de construção, em atendimento às necessidades das diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 08/2025 / Processo Licitatório nº 73/2025
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: AGROWEL – AGROPECUÁRIA WESCHTER LTDA – ME, CNPJ: 02.383.141/0001-66, COMÉRCIO DE MÓVEIS M Z LTDA– ME, CNPJ: 04.657.160/0001-69, IMPERIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 43.443.026/0001-17.
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:A3226570

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de medicamentos de uso contínuo, destinados a suprir a demanda imediata da Farmácia da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Chiapetta, com o objetivo de assegurar a continuidade da assistência farmacêutica prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
CONTRATO Nº 97/2025
VALOR: R$ 12.011,50 (Doze mil onze reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.068.089/0001-03

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:8C66EE1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 07/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos servidores públicos municipais pelo período de três meses
CONTRATO: 96/2025
VALOR: R$ 99.990,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa reais).
CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI - ME
CNPJ: 08.585.163/0001-95

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:955BBFDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO

Mes/Ano da Compra.....: 05/2025
Unidade Administrativa.: Prefeitura Municipal do Chui CNPJ....: 01.606.399/0001-11

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS SERV. URBANOS
Fundamento Legal..: Lei no 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Modalidade.....: Dispensa por Limite Numero Processo: 38/2025 Numero Modalidade.: 24/2025 Contrato..: 28/2025
Objeto.....: Contratacao de mao de obra por m2 de colocacao de blocos/pedra/bloquete/bloco intertravado, preparacao de
solos e limpeza da area.
Fornecedor.....: A. E. P. DE MATOS CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 51.404.175/0001-03
Data Assinatura...: 14/05/2025 Data de Publicacao: Data de Validade: 14/08/2025
Despesa.....: 07.01.04.122.006.2.034.000.3.3.90.39.05.00.00
Numero do Empenho.: 003636/2025
Valor Global: 79.800,00

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:380C1C96

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR
Fundamento Legal..: Lei no 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Modalidade.....: Dispensa por Limite Numero Processo: 40/2025 Numero Modalidade.: 25/2025 Contrato..: 29/2025
Objeto.....: Contratacao de servico de arbitrage, sendo 2 arbitros em 52 jogos, com 2 tempos de 20 minutos. Onde o ultimo
minuito de cada tempo e cronometrado pelas mesa. Campeonato Municipal de Futsal do Chui, nas categorias serie
Prata e Veterano, que sera realizado apartir do dia 27 de Maio de 2025 ate 05 de Julho de 2025. No ginasio de
Esportes Artigas, realizacao Prefeitura Municpal do Chui, atraves da Sec. de Esportes, Cultura e Turismo
Fornecedor.....: FERNANDO MICHEL COLMAN GAMENTHALER 02002571023 CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 28.918.864/0001-06
Data Assinatura...: 26/05/2025 Data de Publicacao: Data de Validade: 05/07/2025
Despesa.....: 08.01.04.122.006.2.038.000.3.3.90.39.05.00.00
Numero do Empenho.: 003604/2025
Valor Global: 7.020,00

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:BF1B1FD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 36/2025 – AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS NOVOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 36/2025 – AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS NOVOS
Objeto: Aquisição de Pneus e Câmaras Novos para os veículos e maquinários do município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 11 de junho de 2025 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 29 de maio de 2025.

***ARLEU VALADAR MACHADO* -**
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:ABBE2E2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 083/2025

DECRETO Nº 83, de 13 de maio de 2025

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
33390300000000000000.793 - Material de consumo	R$ 10.000,00
Total.....	**R$ 10.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

25400000 – Transf. do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.	R$ 10.000,00
Total.....	**R$ 10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A7950AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 088/2025

DECRETO Nº 088/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

ABRE "CRÉDITO ESPECIAL"

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Regulamentar a Lei Municipal nº 5054/2025, de 27 de maio de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, até o limite de 4.014,55 (quatro mil e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) para atender a despesa da seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
1.008 – Construção de ponte e boeiros	
333209300.0000-790 Indenizações e Restituições.....	R$ 2.778,28
333209300.0000-789 Indenizações e Restituições.....	R$ 1.236,27
Total.....	R$ 4.014,55

Art. 2º - Para cobertura do CréditoEspecial autorizado no artigo anterior, será utilizado:

Superavit Fin. Exerc. Anteriores Recurso 27000003.....	R$ 2.778,28
Excesso de Arrecadação Recurso 17000003.....	R$ 1.236,27
Total.....	R$ 4.014,55

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

ARLEU VALADAR MACHADO:51789787068

Assinado digitalmente por ARLEU VALADAR MACHADO:51789787068ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU= (EM BRANCO), OU=20085105000106,OU=presencial,CN= ARLEU

VALADARMACHADO: 51789787068Razão:Eu sou o autor deste documento Localização:
Data: 2025.05.27 14:48:43-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronelbicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:03A4A945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 089/2025

DECRETO Nº 089/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

ABRE "CRÉDITO ESPECIAL" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Regulamentar a Lei Municipal nº 5055/2025, de 27 de maio de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de 43.892,21 (quarenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos) para atender a despesa da seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
1.008 – Construção de Pontes e Bueiros	
333209300.0000-791 Indenizações e Restituições.....	R$ 43.892,21
Total.....	R$ 43.892,21

Art. 2º - Para cobertura do CréditoEspecial autorizado no artigo anterior, será utilizado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
1.008 – Construção de Pontes e Bueiros	
333903900.0000- 769 Outros Serviços deTerceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 43.892,21
Total.....…..	R$ 43.892,21

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO:51789 787068
Assinado digitalmente por ARLEU VALADAR MACHADO:51789787068 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN= ARLEU VALADAR MACHADO:51789787068
Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.05.27 14:49:03-03'00' Foxit PDF Reader
Versão: 2024.4.0

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:577C7360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 093/2025

DECRETO Nº 093, DE 27 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA A 8º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CORONEL BICACO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **8ª Conferência Municipal de Saúde**, com o tema "Plano Municipal de Saúde 2026-2029: Diretrizes, Desafios e Perspectivas", a realizar-se no dia 10 de junho de 2025, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 3º A normatização necessária à realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante Portarias.
Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coronel Bicaco.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:F2CFCB36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 276/2025

PORTARIA Nº 276/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Institui Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Coronel Bicaco/RS.

O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Decreto nº 093/2025 que convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "Plano Municipal de Saúde 2026-2029: Diretrizes, Desafios e Perspectivas", **a realizar-se no dia 10 de junho de 2025**, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a necessidade de dar operacionalidade aos trabalhos relativos a 8ª Conferencia Municipal de Saúde de Coronel Bicaco/RS em observância ao seu Regimento Interno aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Coronel Bicaco/RS.
Art. 2º – A Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Coronel Bicaco terá a seguinte estrutura:

– Presidente – Delmar de Albuquerque;
– Vice-Presidente – Luciano Barcellos Garcia;
– Coordenador Geral – Lucinara Garcia Zanela;
– Coordenador Adjunto - Elisangela Cavalheiro Hermann;

– Secretário Geral - Silvane Buzatto Lima;
– Coordenador da Comissão de Formulação e Programação - Anelise Buchner;
– Relator Geral - Elisama Strasser de Sá Vieira;
– Coordenador da Comissão de Comunicação, Informação e Divulgação - Luiz Rodrigo Kuhne
– Coordenador Adjunto da Comissão de Comunicação, Informação e Divulgação - Lisandra da Rosa Dalberto de Lima;
– Coordenador da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças - Fernando Knop dos Santos;
– Coordenador Adjunto da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças - Davinson João Simon;

Art. 3° - A comissão poderá convocar servidores da respectiva Secretaria ou departamentos para auxiliar os trabalhos que se fizerem necessários.
I – Os servidores convocados para auxiliar nos trabalhos ficarão sob a coordenação e orientação do(a) Coordenador(a) ou de quem for indicado por este(a).
Art. 4º - A comissão disporá do tempo necessário para realizar o trabalho em todos os ambientes e setores da Administração Municipal.
Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:F72D7DBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material eletrônico, de acordo com a demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
CONTRATADA: EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO REGIONAL LTDA
CNPJ Nº 87.557.989/0001-17
VALOR: 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais)

Cotiporã, 29 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:20A23E38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso presencial para a Coordenadora Geral Pedagógica Talissa Frizon Cremonini e Diretoras das Escolas Municipais Maristela Conte Putti e Maritana do Carmo Giordani Titton, dotadas na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
VALOR: R$ 1.358,10 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)

Cotiporã, 29 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:47CD0D33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: 59.439.106 GABRIEL ALVES CAVALCANTE ME
CNPJ Nº 59.439.106/0001-39
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA ao Conselhor Tutelar e da Ficha de Aluno Infrequente – FICAI aos Cosnelheiros Tutelares, conforme demanda a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Cotiporã, 29 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5D13FAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 190, DE 29 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 190, DE 29 DE MAIO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO REGIONAL LTDA
CNPJ Nº 87.557.989/0001-17
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material eletrônico, de acordo com a demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 124/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais)

Cotiporã, 29 de maio de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D33E76BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189, DE 29 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189, DE 29 DE MAIO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: 59.439.106 GABRIEL ALVES CAVALCANTE ME
CNPJ Nº 59.439.106/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA ao Conselhor Tutelar e da Ficha de Aluno Infrequente – FICAI aos Cosnelheiros Tutelares, conforme demanda a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 123/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Cotiporã, 29 de maio de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0486DBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 191, DE 29 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 191, DE 29 DE MAIO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso presencial para a Coordenadora Geral Pedagógica Talissa Frizon Cremonini e Diretoras das Escolas Municipais Maristela Conte Putti e Maritana do Carmo Giordani Titton, dotadas na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 1.358,10 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)

Cotiporã, 29 de maio de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:BB0DBEAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 245/2025 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE 01 AUXILIAR DE ENSINO (40H)

Extrato de Edital N.º 245/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, **Prefeito Municipal de Crissiumal,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Contratação Emergencial de 01 Auxiliar de Ensino (40h). O contratado irá exercer suas atividades na Escola Municipal de Educação Fundamental Benno Bender – extensão Rocha Pombo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos termos das Leis Municipais nºs 2.473/2010 e 4.967/2025.

O candidato deverá realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 7h30 às 11h00min e das 13h30 às 17h00min nos dias **04 a 06 de junho de 2025.**

CRISSIUMAL - RS, 29 de maio de 2025.

ROGER JOSE HABITZREITER
Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS
Oficial Administrativo
Matrícula 2160071-6

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6BE415B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

*Edital de Pregã*o Eletrônico nº 14/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 14/2025 para Aquisição de utensílios domésticos, eletrodomésticos, materiais de informática, bochas e baralhos para secretarias e departamentos. O processo Licitatório é exclusivo às Empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006.A abertura da licitação será às 09 horas do dia 11 de junho de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 36/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº36/2025 para Aquisição de caminhão toco usado, equipado com tanque em inox. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 12 de junho de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 37/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº37/2025 para Contratação de empresa especializada para serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal Varzeano, Torneio Semana da Pátria, Voleibol Feminino 4x4, Torneio 24 horas e Super Copa Edição 2025. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 13 de junho de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:ACE43D28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 003/2025

O Prefeito de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que será realizada licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL (do tipo menor peço global), para a execução de obras de pavimentação asfáltica, com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, no dia 16 de junho do ano em curso, às 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul no horário de expediente ou pelo telefone (54)3194-0213.
Entre Rios do Sul/RS, 27 de maio de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:D4CF7484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICAPRESENCIAL Nº 004/2025

O Prefeito de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que será realizada licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL (do tipo menor peço global), para a execução de obras de construção de passeio público com acessibilidade, com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, no dia 16 de junho do ano em curso, às 10:00 horas, no setor de Compras e Licitações da Prefeitura. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul no horário de expediente ou pelo telefone (54) 3194 0213.
Entre Rios do Sul/RS, 29 de maio de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:A1D6E75A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2025.

IRSON MILANI, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul/RS, torna público a ratificação da inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica preventiva e estratégica, voltada ao apoio na organização de procedimentos administrativos, fortalecimento institucional, planejamento da administração pública, acompanhamento de expedientes das secretarias e conselhos municipais, apoio à formulação e estruturação jurídica de políticas públicas e ao relacionamento com o Terceiro Setor, bem como à promoção da comunicação institucional entre os Poderes Executivo e Legislativo, com foco na simplificação de processos e padronização de práticas administrativas.
Fundamento legal: artigo 74, III, c, e parágrafo 3º da Lei nº 14.133/21. **Valor contratual mensal:** R$ 10.000,00 (dez mil reas).
Prazo da contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis. **Contratado(a):** Felipe Secco Sociedade Individual de Advocacia.
Entre Rios do Sul, RS, 29 de maio de 2025

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:67AB5819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025- CREDENCIAMENTO.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo de Chamamento Público nº 0003/2025, para credenciamento de pessoas jurídicas aptas à serviços especializados de fisioterapia pediátrica, especialista nos métodos conceito bobath, bobath baby e pedisuit, com vistas a estimular o desenvolvimento neuropsicomotor e habilitar o paciente pediátrico para sua independência, a pacientes do Município.
Entre Rios do Sul/RS, 29 de maio de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:69BF05BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 006, DE 23 DE MAIO DE 2025

Processo Administrativo n.º 9712/2025. Inexigibilidade n.º 028/2025. Termo de Fomento n.º 006, de 23 de maio de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM - CONSEPRO, visando à execução do projeto "Manutenção do Monitoramento Eletrônico Urbano no Município de Erechim". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), por meio das dotações orçamentárias:12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.33.00.00 e 12.07.06.181.0014.2100.3.3.50.39.20.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 08 (oito) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 006/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 23 de Maio de 2025.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:2F668DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 62/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2025 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Aquisição de camisetas, por Sistema de registro De Preços (SRP), para distribuição gratuita aos agricultores que aderirem ao Programa PSA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos – EXCLUSIVO ME/EPP, sagrando-se vencedora a empresa **ELIO LUIZ DE CONTO 23512660053**, no valor total estimado de **R$ 2.557,05**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 29 de maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:FC748BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 67/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 67/2025 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Aquisição de Implante Subdérmico Liberador de Etonogestrel (IMPLANON), por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedora a empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**, no valor total estimado de **R$ 500.080,00**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 29 de maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:B7AF6E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 103/2025 - EDITAL 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 103/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- ATÉ 02(DOIS) MÉDICOS(AS) PSIQUIATRAS 12H

EDITAL Nº 003/2025 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 2097/2025, com os seguintes resultados:

MÉDICO(A) PSIQUIATRA 12H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
02	CRISTIAN MIGLIORIONI	02 PONTOS	1º LUGAR
01	LUCIANO NIEDERAUER REICHMANN	00 PONTO	2º LUGAR

Erechim, 29 de Maio de 2025.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:59275ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 103/2025 - EDITAL 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 103/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- ATÉ 02(DOIS) MÉDICOS(AS) PSIQUIATRAS 12H

EDITAL Nº 004/2025 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 2097/2025, com os seguintes resultados:

MÉDICO(A) PSIQUIATRA 12H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
02	CRISTIAN MIGLIORIONI	1º LUGAR
01	LUCIANO NIEDERAUER REICHMANN	2º LUGAR

Erechim, 29 de Maio de 2025.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:C24018AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 448, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Aprova as contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2019, consignada no Parecer Prévio nº 22.317, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Processo nº 003403-0200/19-3.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:431ADCDA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE EDITAL PE 33/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (Nutricionista Coordenador de Nutrição Diurno , Nutricionista para produção diurno, Nutricionista clínico , Cozinheiro , Auxiliar de Cozinha, Técnico de Nutrição Noturno (regime de 12x36), Técnico de Nutrição para produção diurno) por um período de 12 meses.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houve a seguinte correção no item (d) do Anexo I do Edital, **onde se lê:** "e.1. A empresa CONTRATADA deverá apresentar os seguintes relatórios: PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional." **leia-se:** " Observ. A empresa CONTRATADA ***deverá apresentar junto da assinatura do contrato, antes do início dos serviços os seguintes relatórios:*** PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional."
Os demais textos permanecem inalterados.
Exclusivamente em http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:1B401F0D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 30/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:AD738AEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.578DE 29 DE MAIO DE 2025

Altera o Decreto nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025, que consolida a estrutura organizacional das Secretarias que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, lota os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas nos termos da Lei Municipal nº 7.662 de 23 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de maio de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7CEE352B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.579 DE 29 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de maio de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:47BF367F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.580 DE 29 DE MAIO DE 2025

Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Esteio, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de maio de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:53570900

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 197/2024

ADENDO AO CONTRATO N° 197/2024
Segundo Adendo
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA N° 002/2024
ORDEM DE COMPRA Nº 2223/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 45.786.636/0001-49
OBJETO: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 6,65% e serviços extras equivalente a 3,38%, totalizando 10,03% do objeto do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DA BACIA DE AMORTECIMENTO NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO ENTRE AS RUAS RIO GRANDE E BENTO GONÇALVES – 2ª ETAPA DO PROGRAMA ESTEIO RESILIENTE – SMGG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, através do memorando 2025028443, justificativa e concordância da empresa, acostados às folhas 972 à 982 do processo administrativo eletrônico n° 4326/2024.
Valor: O valor total referente aos aditivos e serviços extras é de R$ 541.471,82 (quinhentos e quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), conforme planilha orçamentária acostada na folha 975-976, cópia anexa, a qual integra este adendo contratual como se nele estivessem transcritas.
Assinatura: 27 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:3A97B833

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 276/2022

ENDO AO CONTRATO N° 276/2022
Terceiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 2227/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO EIRELI
CNPJ: 10.176.887/0001-27
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de junho de 2025, até 26 de junho de 2026.
Valor: R$2.000,00 (dois mil reais).
Assinatura: 28 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:CE3A570B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90014/2025

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90014/2025. Processo Administrativo nº **2924/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE PILHAS , LIVRO ATA E PAPEL TÉRMICO - SMS .** Valor total estimado: **R$ 9.616,80 (nove mil e seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos) .** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM**. Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS.** Data de Início da Etapa de Lances: **NO DIA 09 DE JUNHO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e Certame: http://**www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:26BF6DB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 60/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2025. Processo Administrativo: **N° 2918/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SMS.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 17 DE JUNHO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame:

http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:0EC1795E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 61/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2025. Processo Administrativo: **N° 2921/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - SMS.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** AMOSTRA PARA HABILITAÇÃO: **SIM (SOMENTE PARA O ITEM 2 - BROCA ALTA ROTAÇÃO).** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 13 DE JUNHO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:61EA5C96

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2025

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração quanto ao Pregão Eletrônico N° **51/2025**, referente à "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS - SME**":

1. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o dia **10 de junho de 2025, às 10 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lafaiete Costa Pereira
Código Identificador:11C9CF92

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO 4718/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,INDICIAR o servidor Márcio Dias da Rosa, Motorista, matrícula nº 50.505, nomeado em 26/04/2005, sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 1981/2022).

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F5D60B12

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4675/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 28/05/2025, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, em conformidade com a Lei 13019/2014, ficando assim a representação:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME:

Jaqueline Reinicke Martins, matrícula 46974;

Roberta Bernadete Vieira Peres, matrícula 45313;

Fábio Rodrigues Gonçalves, matrícula 30343;

Manoela Dias Gomes Matrícula Nº 47699;

Lucineia dos Santos, matricula 8751.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4D498E3A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4676/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, AVERBAR para Gabriele Melati, Professor de Anos Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula nº 49044, 958(novecentos e cinquenta e oito) dias trabalhados na Prefeitura de Esteio, no período de 17/08/2022 a 30/03/2025, no cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula 47737, na Prefeitura Municipal de Esteio. conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:31B281FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4677/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilliane de Andrades Silva, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula 47833, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/5/2025 até 27/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D94A1B0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4678/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kalinka Zanoto Casanova, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30100, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 01/08/2025,

concedido pela portaria 4028/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0974B4D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4679/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Isabel Christofari Marco, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3605, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 09/09/2025, concedido pela portaria 0427/2017, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D8AE574A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4680/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, AVERBAR para Fernanda Prestes Figueiró, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47996, 488(quatrocentos e oitenta e oito reais) dias trabalhados na Prefeitura de Esteio, no período de 18/10/2023 a 16/02/2025, no cargo de Professor de Anos iniciais, Estatutário, matrícula nº 47868, na Prefeitura Municipal de Esteio. conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:707F0A9C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4681/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme da Cruz Fermino, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31803, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/5/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CD1779E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4682/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Jezabel Xavier da Silva Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47032, Licença Prêmio, referente ao período de 16/07/2018 a 17/02/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:01D7CCEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4683/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jezabel Xavier da Silva Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47032, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em Pecúnia, concedida pela Portaria nº 4682/2025, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3CEC2D6B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4684/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcus Vinicius de Melo da Silva, Vigia, Estatutário, matrícula nº 7284, adicional por tempo de serviço, Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 3%, a partir de 04/01/2023, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:EF152BCE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4685/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliane Kauer, Professor de Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula nº 47112, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/5/2025 e no período de 26/5/2025 até 27/5/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3C5B4737

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4686/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudia Giane Rodrigues Lamm,Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, matrícula nº 47935, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3718/2025, no dia 23/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:21A85AA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4687/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catrini Padilha Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41431, 1(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/05/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3F9C41BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4688/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marisa Antônia Soares Fiuza Mendonça, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30831, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/5/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2274690F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4689/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Elaine Gislei Camargo de Oliveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41190, Licença Prêmio, referente ao período de 11/06/2014 a 27/07/2019, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:50443195

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4690/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elaine Gislei Camargo de Oliveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41190, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em Pecúnia, concedida pela Portaria nº 4689/2025, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:66784ED7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4691/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelica Imperico Moreira Santos, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 3620, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 01/07/2025, concedido pela portaria 9271/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BA8DF4B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4692/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana dos Anjos Soares, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31845, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/4/2025 até 9/6/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8320A063

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4693/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Smaniotto Rodrigues, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 30562, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 07/07/2025, concedido pela portaria 4611/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4129AA72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4694/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sidnei Emilio Timm, guarda municipal, Estatutário, matrícula nº 30236, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/5/2025 até 29/5/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:51FDDDF9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4695/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Teixeira dos Santos, Professor de Português, Estatutário, matrícula n° 47900, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/5/2025 até 29/5/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B3C1378A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4696/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Renilda Dutra de Camargo, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3195, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/5/2025 até 23/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7C67FAB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4697/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Avila Colla, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47030, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/5/2025 até 28/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:EA65BF20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4698/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziele da Luz de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47122, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/5/2025 até 28/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:ABD358BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4699/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Carolina Lima da Cunha Assmann, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47793, 2(dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/05/2025 e 2(dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19/05/2025 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:312C997F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4700/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Colbeich Trajano Flores, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30374, 5(cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/05/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9BD7FA63

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4701/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Severo, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 41919, 2(dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/05/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3D49DD31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4702/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cibele Marques Gonçalves, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7824, 2(dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19/05/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:ABA03BCE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4703/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Flores Teixeira, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3891, 1(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/05/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4D3394BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4704/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Machado Schaun, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41302, 2(dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/05/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B5BC8C9B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4705/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Vitoria Fagan Netto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41924, 5(cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19/05/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:103CCB95

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4706/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Saionara Vargas Medeiros, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3803, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/5/2025 até 28/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:410A6E32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4707/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila Vieira Granja, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 49034/41438, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/5/2025 até 6/6/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BB0B879A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4708/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rogerio Torres, Topógrafo, Estatutário, matrícula nº 30468, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/5/2025 até 23/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FB16F4D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4709/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juarez Nunes Dias, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50199, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 2/5/2025 até 15/6/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:260A2B85

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4710/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Euclides Jorge de Castro, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45096, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 5/5/2025 até 7/5/2025 e 15/5/2025 até 16/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:09B51F8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4711/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriel Brasil Barbosa, Engenheiro Civil,C. Estatutário, matrícula nº 31881, Gratificação de Responsabilidade Técnica, a partir de 14/04/2025, em conformidade com a Lei Municipal 8532/2023.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E008DF8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4712/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriel Brasil Barbosa, Engenheiro Civil, C.Estatutário, matrícula nº 31881, adicional de incentivo no percentual de 25%, a partir de 14/04/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.654/2017.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:64E5392B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4713/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristina Silva Schmitz, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30801, 09 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 30/06/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:92F593B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4714/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Angelita Aparecida Nunes Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7125, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2581/2025, nos períodos de 8/4/2025 até 10/4/2025 e 23/4/2025 até 25/4/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5B2209F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4715/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra Hertzog Vieira, Professor Educação Infantil/ Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41116, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 5/5/2025 até 9/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E96F9D3B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4716/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra Schneider Scheffer, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46633, 1(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/04/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:980206A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4717/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), as situações constantes no Protocolo/GRP nº 2025-14, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:EB923712

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4719/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Larissa Izabel Carminatti Silveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41892/47148, 1(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/05/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:84189E51

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4720/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Rodrigues

Franco, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3905, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:79F3DBD0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4721/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, os (as) servidores (as) Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli - Matrícula 30019, como Fiscal de Contrato Titular, Rafael Andrade dos Santos - Matrícula 31556, como Fiscal Técnico para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Sergio Antonio Costa da Silva - Matrícula 31477, como Fiscal de Contratos Substituto, do contrato Secretaria Municipal da Saúde - SMS, abaixo relacionado:

Contrato nº039/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TIAGO BATISTA TONON LTDA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA (APLICATIVO), MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA AGENDAMENTO / CANCELAMENTO DE CONSULTAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - SMS, vinculado Pregão Eletrônico 031/2025, oriundo do processo administrativo nº 039/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C7A8064D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4722/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pâmela Souza Zimmermann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47060, 2(dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/05/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:534E77D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4723/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graice Borges de Nogueira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7322, 7(sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/05/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:32AC6BF7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4724/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marlene Fiatte, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 31476, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 3866/2025, no dia 27/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:133B792A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4725/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila da Silva Mota França, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47079, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BE7FDB91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4726/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Erling Torres, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47865, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/5/2025 até 28/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2B7C2562

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4727/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliza Arnoldo, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41299,, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/5/2025 até 28/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5525E133

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 086/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Transporte Escolar para estudantes do ensino infantil, fundamental, médio e superior, conforme Lei Municipal nº 2.927/2011, do Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 16/06/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 16/06/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 16/06/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:07FCA55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 087/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços para fornecimento de EPI's e ÁLCOOL para uso da Secretaria da Saúde. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 11/06/2025, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 11/06/2025, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 11/06/2025, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:2E592267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 088/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de itens decorativos para ornamentação da Festa Junina dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), promovida pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 13/06/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 13/06/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 13/06/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:70ED3082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 789/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial para manutenção predial no Estádio Homero Soldatelli.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:3A0D9DD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 33/2025 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A PERFURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DE PERFURAÇÃO DE POÇOS MAIS ÁGUA, DO GOVERNO ESTADUAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24/1700-0001100-0, CONVÊNIO FPE N° 5158/2024. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 17 de junho de 2025 – 08:00 horas. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090. Floriano Peixoto, RS, 29 de maio de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:80397E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2025
O Presidente do Fundo de Seguridade Social do Servidor Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 97.531.145/0001-50, ratifica o presente instrumento obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA COOPERAÇÃO NA ATIVIDADE DE GESTÃO DO GRAU DE ENDIVIDAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DO SISTEMA DE CONSIGNAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ENTE PÚBLICO, ATIVOS E INATIVOS; **VALOR MENSAL:** Gratuito; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/14; Lei Federal nº 14.133/21; **COOPERANTE:** ASSOCIACAO DE BANCOS - ASBAN; **CNPJ:** 00.000.893/0001-75; **ACORDO DE COOPERAÇÃO:** 01/2025. **VIGÊNCIA:** 23 de maio de 2025 a 22 de maio de 2030, pelo período de 60 meses. Floriano Peixoto, RS, 29 de maio de 2025.

TIAGO LEONE SBEGHEN,
Presidente.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:F869B51F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº25.2025

TERMO ADITIVO Nº 25/2025
Ref. Contrato n.º 27/2020
Vinculado à Concorrência Nº 02/2020
Processo Nº 230/2020.

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, , n.º 222, neste ato representado pelo senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro, a empresa **GRS AMBIENTAL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA -ME**, CNPJ n.º 21.583.419/0001-93, localizada à Rua Bento Gonçalves, n.º61, na cidade de Cacequi, neste ato representada pelo senhor Luiz Alessandro de Oliveira Trindade, inscrito no CPF sob n.º 003.608.170-17, portador da carteira de identidade n.º4081461263, residente e domiciliado n a Rua João Lino Pretto, nº 2095, Bairro Parque Pinheiro Machado, Santa Maria – RS, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA", sob as cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: (INALTERADA)-
I - O Município de Formigueiro de conformidade com o Processo Licitatório, modalidade Concorrência n.º 02/2020, contrata o que segue:
II - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares (Item 01), e a coleta seletiva de resíduos recicláveis e transporte até o destino final (Item 02), tudo conforme Termo de Referência - Anexo I, conforme edital, modalidade de Projeto Básico, e seus anexos.

10. CLAUSULA DÉCIMA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. (ALTERADA PREÇO)
10.1. O valor mensal será fixado em **R$ 45.751,70** (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais com setenta centavos), totalizando o valor de **R$ 274.510,20** (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dez reais com vinte centavos o período de 06(seis) meses.

15. CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE: (ALTERADA)

15.1. Este Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 06 (seis) meses, a contar da data de 01 de junho de 2025 com o termino em 02 de dezembro de 2025.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro/ RS, 28 de maio de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

GRS AMBIENTAL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA -ME,
CNPJ n.º 21.583.419/0001-9
Contratado

Fiscalizadores:

RODRIGO PELLEGRINI FERNANDES
Engenheiro Civil - CREA 236901

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:54F01070

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 250/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 250/2025
Processo nº 281/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para uso das Servidoras nas atividades de orientação e prevenção da dengue pela Secretaria de Saúde, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	REFIL PARA MÁSCARAS DE VAPORES ORGÂNICOS	R$ 145,00	R$ 290,00
02	03	MÁSCARAS COM PROTETOR FACIAL 3M. MÁSCARA 3M COM PROTETOR FÁCIL FILTRO MODELO 6001 PARA VAPORES ORGÂNICOS	R$ 1.400,00	R$ 4.200,00
Material:				**R$ 4.490,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 4.490,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **AGROCONTINENTAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ **05.953.911/0001-57**
AV FERNANDO FERRARI, 562, **ANCHIETA,** CEP **90.200-040**, **PORTO ALEGRE, RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência por se tratar o combate, controle e enfrentamento da dengue.
2.2 – Dos preços

Empresa: **AGROCONTINENTAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ nº **05.953.911/0001-57**
Valor global R$ 4.490,00 – (quatro mil quatrocentos e noventa reais);

Empresa: **PES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ nº **68.833.227/0001-51**
Valor global R$ 5.070,00 – (cinco mil e setenta reais) – desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Saúde
Unidade: FMS
Ação: 2110
Fonte: 2600/4502
Despesa Principal: 3423

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestor Cristiane Concari Daneil, Agente de Endemias, Matrícula 7030. e fiscalizador Glaucia Machado Ribeiro, Agente de Endemias, Matrícula 12530.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 26 de maio de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:3DA93DDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.047/2025

cria a comissão especial de regularização fundiária (cerf) e da outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, que trata da regularização fundiária urbana (REURB), e na Lei Municipal 2.379/2025;

decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Regularização Fundiária "CERF", que será composta por 05 (cinco) membros, sendo: 01(um) servidor representante do Departamento de Arrecadação/Cadastro; 01 (um) servidor representante do Departamento de Engenharia/Arquitetura; 01 (um) servidor representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social; 01 (um) servidor representante da Procuradoria Geral do Município - PGM e 01 (um) servidor representante da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente.

Art. 2º Compete à "CERF":
Implementar o programa de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Município em consonância com a Lei Federal 13.465/2017, Lei Municipal nº 2.379/2025 e demais legislações que tratam da matéria;
Promover assistência aos futuros beneficiários do programa para esclarecimento e facilitação na preparação da documentação necessária para a Regularização Fundiária;
Promover a revisão e atualização cadastral dos imóveis objeto da REURB;
Recepcionar os requerimentos de REURB;
Classificar, se for o caso, as modalidades de REURB;
Compor os processos administrativos de REURB;
Processar, analisar e sanear os processos administrativos de REURB;
Processar, analisar, sanear e aprovar os projetos de REURB;
Emitir Certidão e/ou Células de Regularização Fundiária – "CRF";
Emitir Título de Legitimação Fundiária – "TLF";
Submeter após aprovados pela CERF, os Projetos, as CRFs e os Títulos (TLF) para parecer jurídico, homologação e assinatura do Chefe do Poder Executivo Municipal;
Encaminhar ao Cartório de Registro de Imóveis os Projetos, as CRFs e os Títulos, para seus subsequentes registros formais;
Fixar o preço justo e consensual para venda de imóveis do Município, objetos de Regularização Fundiária Urbana Específico (REURB -E).

Art. 3º Os membros da "CERF" serão nomeados através de Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Para execução dos trabalhos da "CERF", poderá requerer a expedição de certidões junto ao cartório de Registro de Imóveis da Comarca, observando a gratitude de sua expedição para casos específicos de Modalidade da REURB.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 28 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3940E93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 51/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 17/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 02/2023.

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
Joice Beatris Da Rocha Muniz	2045727	22º

Glorinha, 30 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3F177476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 695/2025

torna sem efeito a portaria n° 675/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de nomeação efetuado pela Portaria n° 675/2025 por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de **PSICÓLOGO** – do Concurso Público n. º 01/2023.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 28 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:40ADEEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 696/2025

torna sem efeito a portaria n° 682/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de nomeação efetuado pela Portaria n° 682/2025, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS, Nível 1, Classe A – do Concurso Público n. º 02/2023.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 28 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0AB98853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 697/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Retificar a Portaria n.º 602, de 02 de maio de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:
" Tornar sem efeito, nesta data, o Ato de Nomeação efetuado pela Portaria n° 595/2025, por não haver interesse do candidato em assumir em imediato a vaga de ***PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS,*** *no Concurso Público nº 002/2023, sendo reclassificado como último colocado, conforme requerido e disposto na cláusula 11.6 do Edital."*

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 28 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:81B68C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 698/2025

retifica a portaria n.º 603/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Retificar a Portaria n.º 603, de 02 de maio de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:
" Tornar sem efeito, nesta data, o ato de nomeação efetuado pela Portaria n° 596/2025, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS** – do Concurso Público n. º 02/2023*."*

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 28 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:03C3E794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 699/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo n° 110 da Lei n° 1.036 de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA** a concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora **MÁRCIA VANESSA BATISTA** – Professor do Ensino Fundamental por Disciplina – Geografia, com início em 18 de maio de 2025 e término em 22 de maio de 2025, conforme requerido no Protocolo n° 1.281/2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 28 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4D22B1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 704/2025

designa servidora para a função de pregoeira e concede gratificação especial de função.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Designar, a contar de 29 de maio de 2025, a servidora LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES – **Agente Administrativo** - matrícula n° 261-5, para a função de **Pregoeira Municipal,** recebendo a Gratificação Especial de Função – GEF correspondente, conforme o disposto no Inciso II do Artigo 35 da Lei nº 1037/2008, alterada pela Lei nº 1045/2008.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 29 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:984C1B95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 101/2025, Dispensa 082/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **CARAZINHO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.446.778/0001-70, com sede na Av. Flores da Cunha, 2339, Térreo, Centro, Carazinho/RS, CEP 99.500-000, pelo valor total de **R$ 1.519,00 (Um mil e quinhentos e dezenove reais)**, para prestação de serviços de revisão da SPIN placa JCH6D16, com fundamento no art. 75, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 29/05/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:9A4136DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 014/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 014/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objeto**: Contratação de empresa especializada para execução da obra de cobertura da Quadra da EMEF Itororó, no município de Guaíba/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Recebimento de propostas até às 09h50min do dia 18/06/2025. Abertura da sessão: às **10 horas do dia 18/06/2025, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail fernanda.kubiak@guaiba.rs.gov.br.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B8ACED43

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **Aquisição de 2 tenda Mob, 4 mascotes infláveis e 3 balão roof top, 2 Portal Inflável 10x4 Metros e 2 Portal Inflável 3 x 3 Metros, 4 tendas sanfonadas de Aço Galvanizadas e 4 lonas chapéu de bruxa com calha, atuando como um patrimônio público que será utilizado para eventos e inaugurações organizados pela secretaria, a fim de melhorar a qualidade de entretenimento e o turismo do município,** cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 13h 50min do dia 12/06/2025. Abertura da sessão: às **14h do dia 12/06/2025, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital está disponível nos **sites** www.portaldecompraspublicas.com.br e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mail** compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:89715F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 082/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 082/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da dupla Jaison & Esthevan Lima para o evento "Música no Museu" no dia 29/05/2025, com duração de 40 minutos, no local: Rua 14 de Outubro, 313, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 144/2025 e contrato nº. 315/2025, sendo a contratada – JAISON ALVES LIMA – Valor total do serviço: R$ 600,00 (seiscentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3BE5A9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT 209/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao CT 209/2025
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 045/2025

CONTRATADO: SOUZA PROMOCOES E EVENTOS LTDA.
CPF/CNPJ nº: 07.483.471/0001-47

OBJETO: A alteração do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO correspondente a25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir dadata de 17/04/2025, equivalente a R$ 110.250,00 (cento e dez mil duzentos ecinquenta reais), nos moldes do art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025

VALOR: O valor global do contrato passará, a contar de 17/04/2025, de R$ 441.000,00(quatrocentos e quarenta e um mil reais) para R$ 551.250,00 (quinhentos e cinquentae um mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor de acréscimo deR$110.250,00 (cento e dez mil duzentos e cinquenta reais).

PROCESSO: 22260/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:1CD95DE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma sala de aula e banheiros interno e externo com área total de 48,53m³, no prédio da E.M.E.I. Nossa Senhora Aparecida. **ABERTURA:** Dia 13/06/2025 às 09 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

DELCIO GILMAR SEIBEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:3877C5C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 57/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de maio de 2025:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 57/2024; Dispensa de Licitação n.º 58/2024; Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**; objeto: Renovação contratual até 01/06/2026, Valor total anual: R$ 54.640,38 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais e trinta e oito centavos); Data de confecção: 29/05/2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:010708A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO VI AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 149/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de maio de 2025:

Aditivo VI ao Contrato Administrativo n.º 149/2023; Dispensa de Licitação n.º 97/2023; Contratada: **Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Ltda - ME**; objeto: Renovação contratual até por mais 06(seis) meses, ou seja, até 30/11/2025; Data de confecção: 29/05/2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:A9CFA122

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte Termo de Colaboração no mês de maio de 2025:

Termo de Colaboração n.º 76/2025; Inexigibilidade n.º 12/2025; OSC: **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO DIVINO**; objeto: formalização de parceria com a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO DIVINO, com o objetivo de promover a cultura regional através da realização de Curso de Dança de Salão para crianças, adolescentes e adultos do município de Ibiraiaras. Vigência: Até 19 de janeiro de 2026; Data de assinatura: 29/05/2025; Valor total: R$ 178.276,92 (cento e setenta e oito mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos.

Ibiraiaras/RS, 29 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:5CB783D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 342/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou

declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3978-0	Cristiane Maria Parisoto	23/05/2025	1	Sergio L. Barbieri CRM 46754
4144-0	Maria Triches Frigotto	21/05/2025	2	Giliane Pecini CRM 58810
4116-5	Ana Paula Dalmas	28/05/2025	1	Marcos I. A. da Luz CRM 17633
3932-2	Ailson dos Passos	27/05/2025	1	Gabriela F da Silva CRM 42338

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE MAIO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de maio de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:6124AA30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 343/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 14 dias, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Natali Roso**, matrículas nº 4143-2 e 3895-4 conforme avaliação do médico Marcos I. A. da Luz, CRM nº 17633, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 23/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE MAIO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de maio de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:9F932665

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 344/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3989-6	Iliane de Fatima Barbosa	27/05/2025	5	Giliane Pecini CRM 58810
4077-0	Alderi Neris da Silva	23/05/2025	1	Patricia R de Lara CRM 33851
3596-3	Edson Cecchin	23/05/2025	6	David P. Lopez CRM 52811
3738-9	Vagner Frigotto	21/05/2025	3	Giliane Pecini CRM 58810
3610-2	Ivan Daros	26/05/2025	3	Giliane Pecini CRM 58810
4078-9	Jandir Tome Monteiro	21/05/2025	3	Giliane Pecini CRM 58810
4078-9	Jandir Tome Monteiro	26/05/2025	2	Giliane Pecini CRM 58810

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE MAIO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de maio de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:212DCC11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2025

Assunto: Celebração de Parceria – Modalidade de Termo de Colaboração

Interessada: Associação Esportiva, Recreativa e Cultural dos Moradores da Comunidade do Divino

Decisão Administrativa

1.Apresentada pela interessada pedido para ser firmado termo de parceria para fins de proporcionar a manutenção da finalidade a qual se propõe.
2. As áreas técnicas, administrativas e jurídicas apontam pela viabilidade da assinatura do presente termo de parceria, eis que a entidade /OSC, se instituiu com a finalidade de aproximar a comunidade local e moradores de outras localidades, oportunizando aprendizado cultural e recreação.
3.Assim, decido pela aprovação do Plano de Trabalho e pela viabilidade e assinatura da parceria com a Associação Esportiva, Recreativa e Cultural dos Moradores da Comunidade do Divino, bem como determino que se dê o devido prosseguimento a fim de formalizar a referida parceria.

Município de Ibiraiaras/RS, 29 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:3762926C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 111-2025 – Processo 166-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei

Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa GRAFICA E EDITORA IBIRUBA LTDA - CNPJ 90.330.622/0001-70, para aquisição de 2000 (Dois mil) folders em papel reciclado 90g, 4x4 cores, no tamanho 15cm x 21cm, frente e verso, para divulgação da novo roteiro da Coleta seletiva, pelo valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme documentos e solicitação do Departamento de Meio Ambiente - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Pecuário e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 29 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C38CE0C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.642/2025

Nomeia, em substituição, membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais de Educação (CACS FUNDEB), e dá outras providências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, em observância a Portaria FNDE nº 808 de 29 de dezembro de 2022, e
CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2021 SECTD/TFO, de lavra da Presidente do CACS FUNDEB, que solicita a substituição de membros do referido Conselho pelos motivos ali expostos;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em substituição, as pessoas abaixo enumeradas, a integrarem como membros, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais de Educação (CACS FUNDEB), alterando, em consequência, a Portaria nº 14.875/24, passando este Conselho a ser composto pelos seguintes membros:

a) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
- Eduardo Henrique Krammes (Titular)
- Roberto Aurélio dos Santos (Suplente)
- Clarete Soldin Schumann (Titular)
- Angélica Luft de Oliveira (Suplente)

b) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
- Paola Guamerin (Titular)
- Lisete T. da Cunha Soldin (Suplente)

c) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
- Marciele Scholl (Titular)
- Lorena Couto Metz (Suplente)

d) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
- Vlairton L. da Costa Machado (Titular)
- Jaqueline de Aguiar Brandão (Suplente)

e) REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
- Julciléa Hentges (Titular)
- Fernando Elias de Quadros (Suplente)
- Caroline Nascimento Hagemann (Titular)
- Victoria Lopes Qoos (Suplente)

f) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO / ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS
- Paulo Francisco Konrad (Titular)
- Teresinha Fátima de Mello (Suplente)
- Gabriel Henrique Lermen (Titular)
- Maria Lúcia Prestes Welzel (Suplente)

g) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
- Anésia Cristina Scholze Tramontini (Titular)
- Carla Liane Saturno (Suplente)

h) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR, PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)
- Marli Birkan (Titular)
- Douglas Rodrigues (Suplente)

i) REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
- Diogo Izequiel Rudell (Titular)
- Vivian Nunes da Silva (Suplente)
- Cecilia Carmela Schweig (Titular)
- Marli Giacomoli (Suplente)

j) REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO
- Ana Maria Meinen Feil (Titular)
- Luiza Chiesa (Suplente)

Art. 2º - Pela atividade exercida no Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, os integrantes, titulares e suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - Fica corrigida a data do mandato desta comissão para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 14.875/2024 e quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 29 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:250752A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 157/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025**, para o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente, para atender as Secretarias Municipais e Câmara de Vereadores do Município de Ibirubá, com itens exclusivos para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e item para ampla participação de interessados. **Início das Propostas: 14:00h do dia 30/05/2025 até às 07:59h do dia 12/06/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 12/06/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 30 de maio de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EA9DA17E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 34-2025/ EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 006-2025/ PROCESSO 167-2025

O Município de Ibirubá/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, **a qualquer tempo**, no horário de expediente do Município, para fins de **CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços de instrutores para desenvolver as oficinas para a Secretaria Municipal de Saúde: arte terapia (2 vagas), educador físico (2 vagas) e música (1 vaga)**, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável. Os interessados deverão acessar o site www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Credenciamento – selecionar o edital desejado) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 151.

Ibirubá/RS, 29 de maio de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D415B251

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1114/2025 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1114/2025

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Adriana Dias Izidoro,** Serviços Gerais, Padrão 2, matrícula nº 6.499, conforme Processo Eletrônico nº 4.180/2025, concedida pela Portaria nº 1087/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D47410A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICA EXTRATO DO EDITAL Nº 127/2025

RETIFICA O EXTRATO DO EDITAL Nº 217/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 005/2025

I - ONDE SE LÊ:

~~**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que estarão abertas, no período de **02/06/2025 a 06/06/2025**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025 para cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, retifica-se para que conste da seguinte forma sendo as vagas para **Fonoaudiólogo, Oficial Geral de Manutenção, Orientador Educacional, Supervisor Escolar, Operador de Roçadeira, Professor Área I e Professor de Educação Especial.** Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.~~

LEIA-SE:

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que estarão abertas, no período de **02/06/2025 a 06/06/2025**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025 para cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Fonoaudiólogo, Oficial Geral de Manutenção, Orientador Educacional, Supervisor Escolar, Operador de Roçadeira e Professor de Educação Especial.** Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Elenice Rojas da Silva Lopes
Código Identificador:9F05EB8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025 PROCESSO Nº 302/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MEMBRO DA SINDICÂNCIA,** sendo a empresa contratada DPM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, no valor total de R$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais).

Independência, 29 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:15187090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
PROCESSO Nº 283/2025 EDITAL Nº 30/2025

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIARIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE CORTINAS E TELAS DE MOSQUETEIRO, sendo a empresa vencedora M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.651.148/0001-61, no valor estimado de R$ 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais).
Independência, 29 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:A26B2F59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº076/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº076/2025, Processo Administrativo N°103/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de telhas em polipropileno para as escolas EMEF Florentino Dutra e EMEF Osório Rocha Chaves.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ: 04.415.928/0028-08
Valor contratado: R$ 4.617,50

Homologação: 29/05/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:4F3C0C4D

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº084/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº084/2025, Processo Administrativo N°112/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de materiais de construção para reforma da residência da Sra. Ana Maria, concedido pelo benefício eventual auxílio desastre.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ: 04.415.928/0028-08
Valor contratado: R$ 927,20

Empresa contratada: RIGHES E CIA LTDA
CNPJ: 09.249.841/0001-01
Valor contratado: R$ 2.053,10

Empresa contratada: ANGELO SEVERO FLORES
CNPJ: 09.546.671/0001-27
Valor contratado: R$ 1.693,00

TOTAL HOMOLOGADO: R$ 4.703,30

Homologação: 29/05/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:88CE03F8

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº087/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº087/2025, Processo Administrativo N°115/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Prestação de serviço de segurança desarmada no dia 31/05/2025 para a partida entre SER Itacurubi x Ijuí Futsal pelo Campeonato Gaúcho Futsal Serie Prata.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MARIA APARECIDA MARTINS DUTRA
CNPJ: 19.620.158/0001-92
Valor contratado: R$ 2.400,00

Homologação: 29/05/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:FAC9BDAF

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº088/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº088/2025, Processo Administrativo N°116/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Revisão de 20.000 km do veículo Spin Premier, placa JDK 9B18, chassi 9BGJP7520SB186595.

Fundamento: Artigo 75, inciso IV, alínea “a” da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: NICOLA VEICULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30
Valor contratado: R$ 2.267,99

Homologação: 29/05/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:E9C926F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 058/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Instrumentos Musicais, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Bumbo para fanfarra 30 x 22: alumínio com talabarte.	01	Unidade
02	Caixa de Guerra Tenor 14 x 12 + Carrier: com aro de metal na cor cinza, garante durabilidade. Incluído as baquetas.	01	Unidade
03	Caixa de Som Ativa com Tripé. Similar a caixa ativa 15 k815 Ksr Pro Bluetooth Triple Bag, 15 polegadas 88 w.	02	Unidade
04	Kit Bumbo 22 x 14 – fórmica branco + colete + baqueta. Pele leitosa. Corpo: madeira com acabamento de fórmica branca.	02	Kit
05	Kit Caixa Tenor 14 x 12 – fórmica branco + colete + baqueta. Caixa de bateria percussão. Cor do casco branco.	02	Kit
06	Kit Quadriton colete + baqueta.	01	Kit
07	Mastro para bandeira de 183,6 cm x 2,5 cm de diâmetro. Em aço inoxidável. Desmontável em 5 partes.	05	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **20 (vinte) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 04 DE JUNHO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:96BA0502

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 025/2025**, referente a **Aquisição de Material Hidráulico**, conforme Processo Administrativo nº 5.087/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D01E55B1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 030/2025**, referente a **Aquisição de Álcool Etílico**, conforme Processo Administrativo nº 4.743/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7BFE2665

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 060/2025

Contratado: **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA.**
CNPJ: 14.261.603/0001-51.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 602/2023.
Datado de 28/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4B546A5D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 088/2025

Contratado: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RS.**
CNPJ: 03.422.707/0001-84.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 1.132/2024.
Datado de 13/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A605BF8F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 089/2025

Contratado: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RS.**
CNPJ: 03.422.707/0001-84.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 1.177/2024.
Datado de 13/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:25A5E298

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 4.931/2025, para SERVIÇO DE RECORTE DE CHASSIS. Ratifico nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 26 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:958F1A5A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 5.341/2025, para SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO DO VEÍCULO SIENA, placas IOY4315. Ratifico nos termos do art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais

informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 22 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:FD0C8450

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 5.424/2025, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO SIENA, placas IOY4315. Ratifico nos termos do art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 22 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:6D04F954

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 5.308/2025, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO UNO, placas IQT2658. Ratifico nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 26 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:96EE3944

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 5.642/2025, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 28 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A2735340

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 5.643/2025, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 29 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A1DBC1F6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 5.628/2025, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA. Ratifico, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 27 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:3560894D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 57/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Técnico 067/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025**, para contratação da empresa **GRACIELA ROSANE FISCHER KOMMERS LTDA CNPJ Nº 18.402.835/0001-33,** visando a aquisição de peças e serviços de mecânica para conserto do motor Caminhão Cargo 2429 placa IXF9A53, no valor total de **R$ 36.427,09 (trinta e seis mil reais, quatrocentos e vinte sete reais e nove centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 29 de maio de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:6EC17CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO,** abertura prevista para o dia **16 de junho de 2025 às 09:00 horas**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030 ou 55 93300-3106.

Jari, 29 de maio de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:A4AB0127

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 03/06/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da **COMPRA DE GENEROS ALIMENTICIOS E LANCHES PARA ATENDER AS OFICINAS DO NAAB.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.
Lajeado do Bugre – RS 29 de Maio de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:F9968B14

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 04/06/2025 as 09h00min horas, procedera com licitação que trata da Compra de Material para oficinas de Artesanato da Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS do Município de Lajeado do Bugre/RS.
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.
Lajeado do Bugre – RS 29 de Maio de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:A22DDCFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora GISELI DE LIMA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:EFC228CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor MARCOS ANTONIO DA ROSA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7C16A1B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor RENY CRECENCIO DE CHAVES, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:20F99522

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 90 (noventa) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora ELIANE MANFROI ZANCANARO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7094B6E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor LEONARDO SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 27 de maio de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:00F54F92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora LURIANA PEREIRA ADIERS, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 27 de maio de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:AF934914

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora ELISABETE TIMBOLA POL, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 27 de maio de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F442E0FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora VITÓRIA SOARES GRANDO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:989AFB52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Nomeação de Membros para Compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrário-CMDA.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 133/1997,

R E S O L V E:

Art. 1o NOMEAR, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrário – CMDA, os seguintes membros:

TITULARES	SUPLENTES
- Ângelo Rigon Machado	- Wagner Vibrantz
- Rodrigo Uncini	- Catia Novello Ferraz
- Daniel Francisco da Silva Leite	- Vilson Vailatti
- Juliano Manfroi	- Rudimar da Rosa
- Alberto Santini	- Marcos Antonio da Rosa

Art. 2o Revogar a Portaria nº 289, de 29 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:508F73DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n° 307/2025. Contrato Administrativo nº 078/2025. Objeto: Contratação de instituição especializada para abrigamento de pessoas portadoras de deficiência intelectual e física. Contratado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAÇOS DE AMOR**. Valor: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). O valor mensal será de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 28/05/2025.

Pregão Presencial n° 012/2025. Contrato Administrativo nº 079/2025. Objeto: Prestação de serviços de borracharia para a manutenção da frota municipal. Contratado: **NELSON MUELLER**. Valor: R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), conforme tabela mencionada no Contrato. Vigência: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 03 de junho de 2025. Data do documento: 29/05/2025.

Dispensa de Licitação n° 310/2025. Contrato Administrativo nº 080/2025. Objeto: Prestação de serviços de realização de Censo Previdenciário dos servidores públicos Ativos Estatutários, Inativos, Pensionistas e seus Dependentes. Contratado: **BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**. Valor: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais). O valor semestral será de R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 29/05/2025.

Dispensa de Licitação n° 312/2025. Contrato Administrativo nº 081/2025. Objeto: Prestação de serviços de controle de pragas e limpeza das caixas d'água nas dependências dos prédios das Unidades de Saúde do Município. Contratado: **L. L. LINK – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E OBRAS CIVIS LTDA**. Valor: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). O valor semestral será de R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 29/05/2025.

Pregão Eletrônico n° 011/2025. Contrato Administrativo nº 082/2025. Objeto: Prestação de serviço de escavação com volume de até 60 m³ por propriedade. Contratado: **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA**. Valor: R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais). O valor unitário de cada cisterna instalada será de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 29/05/2025.

Morro Reuter/RS, 29 de maio de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:6A595063

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 16/06/2025 às 14h, processo licitatório nº 196/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2025, Objeto: **Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo CHEVROLET/S10, PLACA IWV7122, ANO/MODELO 2015/2015.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Lemos de Jesus
Código Identificador:3AADAA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 17/06/2025 às 9h, processo licitatório nº 199/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2025 - SRP, Objeto: **Contratação de empresas para prestação dos serviços de manutenção veicular da frota municipal.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F3C8C6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 83/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
CNPJ n° 44.387.760/0001-79
Objeto: Aquisição de material para uso na secretaria municipal de saúde, nas UBSs e oxigenioterapia e aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS, no município de Mostardas.

Valor Contratual: R$1.150,00 (mil cento e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de maio de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:02BEB42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 83A/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
CNPJ n° 06.294.126/0001-00
Objeto: Aquisição de material para uso na secretaria municipal de saúde, nas UBSs e oxigenioterapia e aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS, no município de Mostardas.

Valor Contratual: R$288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de maio de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E7BFB5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 83B/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ n° 00.802.002/0001-02
Objeto: Aquisição de material para uso na secretaria municipal de saúde, nas UBSs e oxigenioterapia e aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS, no município de Mostardas.

Valor Contratual: R$700,00 (setecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de maio de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:80B9A74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 83C/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ n° 00.411.441/0001-86
Objeto: Aquisição de material para uso na secretaria municipal de saúde, nas UBSs e oxigenioterapia e aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS, no município de Mostardas.

Valor Contratual: R$490,00 (quatrocentos e noventa reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de maio de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B93BFD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 84/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ n° 00.802.002/0001-02
Objeto: Aquisição de material para uso na secretaria municipal de saúde, nas UBSs e oxigenioterapia e aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS, no município de Mostardas.

Valor Contratual: R$1.766,00 (mil setecentos e sessenta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de maio de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8D2B5E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 84A/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ n° 00.411.441/0001-86
Objeto: Aquisição de material para uso na secretaria municipal de saúde, nas UBSs e oxigenioterapia e aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS, no município de Mostardas.

Valor Contratual: R$595,00 (quinhentos e noventa e cinco)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de maio de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8BA3B9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 84B/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LDTA
CNPJ n° 07.978.004/0001-98
Objeto: Aquisição de material para uso na secretaria municipal de saúde, nas UBSs e oxigenioterapia e aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS, no município de Mostardas.

Valor Contratual: R$820,00 (oitocentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de maio de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4D115785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO Nº 9645
de 29 de maio de 2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS, AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS 1.3.2.1.4., CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC e,
CONSIDERANDO:
I - que o Município de Mostardas foi novamente atingido subitamente por severa tempestade, chuvas intensas de forma abrupta e generalizada em todas as regiões do território, com registros superiores a 150 mm em diversas localidades e ultrapassando 400 mm em menos de 24 horas na localidade da Solidão;
II - que o evento causou danos relevantes como alagamentos em mais de 200 residências, comprometimento total da malha de estradas vicinais com consequente interrupção do transporte escolar e suspensão das aulas;
III - que houve impactos diretos à produção agrícola e pecuária, com propriedades rurais isoladas, além da necessidade de resgate de 60 famílias e abrigo emergencial para 30 famílias na escola da Solidão, totalizando cerca de 200 famílias atingidas nessa localidade;
IV - que o núcleo urbano do Bacupari foi novamente afetado, com o rompimento do acesso entre as lagoas, isolando aproximadamente 60 pessoas e 200 residências, impactando ainda o acesso aos principais pontos turísticos do município, incluindo as trilhas e os lençóis de dunas;
V - que o cenário atual é agravado pelo acúmulo dos efeitos de eventos anteriores já reconhecidos por meio do Decreto Municipal nº 9609, de 11 de abril de 2025, referente a evento de mesma natureza (chuvas intensas);
VI - que há mobilização de apoio por parte do Corpo de Bombeiros, Brigada Militar e Defesa Civil Estadual desde as primeiras horas da manhã para atendimento imediato à população;
VII - que o desastre se enquadra como de Nível II - Média Intensidade, conforme artigo 5º, inciso II, da Portaria MDR nº 260/2022, demandando recursos municipais com complementação estadual e/ou federal;
VIII - que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Mostardas, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local convectiva chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 29 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Aparecida Chaves Costa
Código Identificador:D04F6BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEGURO TOTAL E SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL (RCO) PARA OS VEÍCULOS ÔNIBUS IVECO/NEOBUS PLACA YQO6A01 E PLACA TQO6A67, VEÍCULOS ANO/MODELO 2025/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEGURO TOTAL E SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL (RCO) PARA OS VEÍCULOS ÔNIBUS IVECO/NEOBUS PLACA YQO6A01 E PLACA TQO6A67, VEÍCULOS ANO/MODELO 2025/2026.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 30/05/2025 até o dia 03/06/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 29 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:97569BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA MO/JCB 214E ANO/MODELO 2012 PLACA ITG3751

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA MO/JCB 214E ANO/MODELO 2012 PLACA ITG3751.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 30/05/2025 até o dia 03/06/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 29 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C604D0AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O Município de Nonoai/RS torna público o **Edital de Chamamento Público nº 006/2025**, para **CREDENCIAMENTO de LEILOEIROS OFICIAIS**, devidamente matriculados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCISRS), para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, com base no artigo 40 do Decreto n.° 21.981/1932, objetivando a realização de sessões públicas de leilões de bens móveis e materiais inservíveis de propriedade do Município de Nonoai/RS, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica.
Período para recebimento dos pedidos de Credenciamento:de **30 de maio de 2025**, a partir das 09h00min, até as 17h00min do dia **30 de junho de 2025**, em dias úteis, durante o horário de expediente.
Local para entrega da documentação: Departamento de Compras e Licitações, situado na Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez, 491, 2º Andar – Prédio Banco do Brasil, Centro, Nonoai/RS – CEP 99600-000, em envelope fechado e identificado, ou enviar por meio eletrônico para o e-mail licitacoes@nonoai.rs.gov.br, conforme exigências do edital e seus anexos.
O edital completo e demais informações estão disponíveis no site: www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

Nonoai/RS, 29 de maio de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Nonoai/RS

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:3E889F2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO NA CONCORRENCIA 08.2025

RETIFICAÇÃO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 08/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ–RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado A DATA DE ABERTURA , na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 08/2025 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, SELETIVOS E TRANSPORTE ATÉ O CENTRO DE TRIAGEM, E TRIAGEM DOS RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS QUE CONSTITUEM PARTE DESTE EDITAL, onde leu-se: "...dia 11 de junho de 2025 ; LEIA-SE: "...DIA 07 DE JULHO DE 2025 COM INÍCIO ÀS 14 HORAS..." através do site www.pregaobanrisul.com.br. Esta retificação estará disponível também no site do Município Nova Hartz,30 de maio de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:A9D128E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 95/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2244/2025 e no parecer jurídico n.º 213/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, para a contratação de empresa especializada para organização, coordenação e execução das atividades necessárias para a realização da 19ª Feira do Livro do município que ocorrerá no período entre 03 a 07 de junho de 2025.
O valor total da contratação é de R$38.311,00 (trinta e oito mil, trezentos e onze reais).
Nova Hartz, 27 de maio de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:4C7DB440

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 96/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1635/2025 e no parecer jurídico n.º 215/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea "b" da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a

contratação da empresa **CONSTRUTORA COTREFE LTDA**, para a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de uma unidade básica de saúde UBS) porte 2, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo novo PAC Saúde conforme as informações da proposta n.º 12094.8620001/24-003, e do contexto do novo programa de aceleração do crescimento (PAC - 2023 a 2026), devido à concorrência eletrônica nº 05/2025 terem suas propostas desclassificas.
O valor total da contratação é de R$2.574.605,69 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), sendo R$1.914.449,82 (um milhão, novecentos e catorze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) de material e R$660.155,87 (seiscentos e sessenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) de mão de obra.
Nova Hartz, 29 de maio de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:CE737A0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2077/25 DE 28 DE MAIO DE 2025.

CRIA VAGA NO QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO PARA AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MAGISTÉRIO DE ORIENTADOR ESCOLAR E SUPERVISOR ESCOLAR, INSTITUIDO PELA LEI Nº 695 DE 26 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criada, no Quadro Geral do Magistério, constante na Lei nº 695 de 26 de março de 2004, as seguintes Funções Gratificadas do Magistério:

FUNÇÃO GRATIFICADA DO MAGISTÉRIO	QUANTIDADE
Pedagogo/ Supervisor Escolar	05
Pedagogo/ Orientador Educacional	05

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (28.05.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI
Resp. Pela Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:945A4147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 887 DE 26 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 7.252/2025 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade o servidor LEONARDO SIMAS PEREIRA, Matrícula nº 11.479-1, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 036/2025, expedida pela SME, da Classe "B" para a Classe "C", considerando que o referido professor completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2018/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (26/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3A9739AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 895, DE 27 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 7938/8136 e 8293/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar, de 08 de maio de 2025 a 21 de maio de 2025 (08/05/2025 a 21/05/2025) para a servidora, RENATA DA SILVA AMARAL, matrícula 13986-2, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de maio de 2025 (08.05.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (27/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:565FD002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 896, DE 27 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 8030/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar, de 13 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025 (13/05/2025 a 16/05/2025) para a servidora, JUDINÉIA DOS PASSOS RAUL, matrícula 12718-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2025 (13.05.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (27/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:34CB6A43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 897, DE 27 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 8317/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 24 de maio de 2025 a 10 de junho de 2025 (24.05.2025 a 10.06.2025) para a servidora MAITANE SARATE DOS SANTOS THUROW, matrícula: 14508-2, cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de maio de 2025 (24/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (05/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:DDBBBB1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 898, DE 27 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme os Processos nº 7407/2025 e 7956/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar, de 13 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025 (13/05/2025 a 31/05/2025) para o servidor WILLIAM DE NAZARETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 10162-1, cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2025 (13/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (27/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5A5B7685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 899, DE 27 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Processo 8178/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), de 15 de maio de 2025 a 24 de maio de 2025 (15.05.2025 a 24.05.2025) para o servidor REGINALDO MELLO, matrícula 5009153-1, cargo em Comissão de Coordenador, lotado no Gabinete do Prefeito - GP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de maio de 2025 (15.05.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (27.05.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C3463797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 900, DE 27 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 8348/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar, de 14 de maio de 2025 a 27 de maio de 2025 (14/05/2025 a 27/05/2025) para o servidor ROBERLEI SMOLARKI DA COSTA, matrícula 16773-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de maio de 2025 (14/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (27/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:446EDCD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE

DECRETO Nº 5036/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.122.0110.2.035000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0020 - MDE
Conta: 3825
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – CIVIL .....R$ 3.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.782.0220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0020 - MDE
Conta: 3685
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA .....R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:2F924D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL (PAE) E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA Nº 454/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Determina instauração de Processo Administrativo Especial (PAE).

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos de nº 14 a 18 do Processo Administrativo nº 256/2025 e com base do disposto no Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico de nº 06/2025, na Lei 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, Lei Municipal nº1.266/2011 de 03 de maio de 2011 e Art. 5º da Constituição Federal,
D E T E R M I N A
Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Especial, com a finalidade de apurar os fatos narrados, onde a empresa **ALISSON L. D. DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 52.456.445/0001-84, com sede naEstrada Cerrito, Interior, neste Município de Novo Cabrais, apresentou a melhor proposta no Item 3 (Contratação de Serviço de Retroescavadeira 4x4), conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2025, assinada pelo fornecedor em 27 de fevereiro de 2025. Em 31 de março de 2025, foi encaminhado Ofício nº 622/2025, da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, autorizando a Empresa dar início a prestação dos serviços contratados. Em 09 de maio de 2025, foi anexado ao Processo Administrativo nº 256/2025 Termo de Desistência da Empresa Alisson L. D. dos Santos, alegando impossibilidade de prestar os serviços contratados. Desta forma, Dessa forma, para apuração de eventual aplicação de penalidade prevista no item 11, da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, de 25 de fevereiro de 2025, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 2º - Outrossim, designa os servidores Sra. **CARLA REGINA GARSKE**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 89-2, Presidente, Sra. **KELY CORREA,** Cargo Médico Veterinário, Matrícula nº 855-9, membro e o Sr. **RICARDO CRISTIANO STRASSBURGER**, Secretário de Escola, Matrícula nº 576-2, membro, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão para o Processo Administrativo Especial, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 429/2025, de 22 de maio de 2025.
Novo Cabrais, 29 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:AB130D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
Processo Adm: Nº 1569/2025
Objeto:Contratação de empresa para execução de obra para reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) da Sede do Município em conformidade com a PORTARIA SEL Nº 113/2024, que destina recursos do Governo do Estado, por meio do Programa AVANÇAR, para projetos de ampliação e de reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos municípios de Estado do Rio Grande do Sul integrantes da Rede Bem Cuidas RS (RBC/RS), PROA n.º 24/2000-0019491-7.
Empresas vencedoras valor total: R$ 247.900,00(duzentos e quarenta e sete mil e novecentos reais):TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(40695670000194) com o lote: 1 no valor total de R$ 247.900,00 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos reais).
NOVO CABRAIS - RS, 29 de maio de 2025

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:04B6EEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 455 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

PORTARIA N.º 455/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Torna sem efeito a contratação de motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,
Considerando, que o candidato contratado não apresentou a documentação necessária no prazo previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado n.° 01/2024.
Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação do senhor **Dirlei Atanael Nery**, contratado pela Portaria n.º 426/2025 para a função de motorista.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 29 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:3A053A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 456 - 2025 - CONTRATA MOTORISTA

PORTARIA N.º 456/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

CONTRATA MOTORISTA, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.737/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.737/2025, de 01 de abril de 2025, para exercer a função de Motorista, a Sra. Adriana da Silva Ferreira - classificada em 12º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024, de 08 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 08/2024, de 11 de março de 2024 – pelo período em que o servidor (Motorista) titular do Cargo encontrar-se em Licença Interesse, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R$ 2.227,87, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.737/2025, de 01 de abril de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 29 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:4D163F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 457 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO E RECLASSIFICA MOTORISTA

PORTARIA N.º 457/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE MOTORISTA E O RECLASSIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Item 15.7 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023 e,
Considerando, a desistência expressa de ingressar de imediato no quadro funcional do Município de Novo Cabrais, manifestada pelo candidato nomeado através da Tramitação 1 do Ofício 924/2025, em 29 de maio de 2025, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso Público para o cargo de Motorista,
Resolve:
Art. 1º - **Tornar sem efeito a nomeação** do senhor, **Leandro Rosa Peixoto**, para o cargo de provimento efetivo de Motorista, o qual foi nomeado pela Portaria n.º 438/2025, de 23 de maio de 2025.
Art. 2º - **Reclassificar** o candidato **Leandro Rosa Peixoto**, aprovado para o cargo de provimento efetivo de Motorista, o qual foi nomeado pela Portaria n.º 438/2025, de 23 de maio de 2025, para a **18ª colocação.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 29 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:51EC2AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 458 - 2025 - NOMEIA MOTORISTA - CONCURSO PÚBLICO - 16º LUGAR

PORTARIA N.º 458/2025, DE 29 DE MAIO 2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. Cizone Eledir Pens, aprovado em 10º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 04/2024, de 16 de setembro de 2024, e reclassificado para 16° lugar através da Portaria n° 180/2025 de 07 de março de 2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.
Novo Cabrais, 29 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:1623003B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 30/2025.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 15/2025, TORNA PÚBLICO o que segue:

Classificação final:
– ASSISTENTE SOCIAL

Seq.	Protocolo	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
8	1.431	Letícia Cardoso de Oliveira	**70**	**1º**
29	1.681	Débora Severo Machado Porto	**65**	**2º**
3	1.353	Raquel Rabaiolli	**60**	**3º**
25	1.597	Magali Lucia Kappaun	**50**	**4º**
18	1.536	Gisele Boulanger Tompsen Alves	**50**	**5º**
11	1.475	Taja Jovana Rech	**45**	**6º**
24	1.596	Erinéia Gonçalves da Silva	**45**	**7º**
2	1.322	Vanize Martins Bitencourt Regina	**45**	**8º**
21	1.552	Dariele Thais da Silva	**45**	**9º**
27	1.663	Cacilda de Souza Aquino	**45**	**10º**
28	1.680	Joice Rodrigues da Silva	**40**	**11º**
30	1.686	Carine Eberts	**40**	**12º**
16	1.530	Liane Lopes Rodrigues	**35**	**13º**
9	1.443	Maiquel Augusto Schmidt	**35**	**14º**
26	1.638	Solange Patricia Finger	**25**	**15º**
10	1.445	Débora Silva Duarte	**25**	**16º**
1	1.320	Larissa Trindade Cardozo	**25**	**17º**
6	1.395	Cíntia de Camargo Barcellos	**25**	**18º**
20	1.547	Nitiana Tolfo Falcão	**20**	**19º**
19	1.537	Maria Ivana de Oliveira Almança	**20**	**20º**
22	1.553	Thiane Alves Barcellos	**20**	**21º**
15	1.508	Leilane Marlise Pfeiffer Altermann	**15**	**22º**
7	1.396	Cláudia Limas Santos	**15**	**23º**
14	1.506	Daiana Figueira	**10**	**24º**
13	1.487	Alice dos Santos Moreira	**10**	**25º**
12	1.476	Magda Ionara Gomes Schumacher	**5**	**26º**
17	1.534	Valquiria Denise Xavier Nunes	**5**	**27º**
4	1.390	Eniê Santos de Almeida	**0**	**28º**
5	1.394	Camila Flores Freitas	**0**	**29º**
23	1.554	Angelica Cristina Kiefer	**0**	**30º**

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 29 de maio de 2025.

CLEILA MARIA DE CARVALHO
Matrícula nº 607-6

ALINE JUCELA ELLWANGER
Matrícula nº 753-6

CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES
Matrícula nº 84-1

- HOMOLOGAÇÃO
2.1 – LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital nº 15/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** edital de nº 30/2025.

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 29 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:354D53CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO SELEÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSOS - PNAB

RESULTADO DA SELEÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 – PNAB
Premiação para Agentes Culturais com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc
A Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, por meio da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 414/2025, torna público o RESULTADO PROVISÓRIO da etapa de seleção do Edital nº 004/2025 – PNAB, destinado à premiação de agentes culturais que tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Novo Cabrais/RS.

N°	Agente Cultural	Pontuação Final	Situação
01	Associação Comunitária Quilombola dos remanescente de Quilombos vó Minda e tio Adão	51	Apto

Conforme o item 6.4 do Edital, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste resultado.
Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: projetos@novocabrais.rs.gov.br, devidamente fundamentados e contendo as informações necessárias à sua análise, conforme previsto no edital.
Após o julgamento dos recursos, será publicado o RESULTADO FINAL da seleção no site oficial do Município de Novo Cabrais.

Novo Cabrais/RS, 29 de maio de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Portaria nº 414/2025

JÚLIA ROBERTA QUOOS ALVES

CLARICE ADRIANA SILVA ALVES

CARLA REGINA GARSKE

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:03D66EDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2025.

A Vigilância Sanitária Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 2589 de 14 de dezembro de 1993 e Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, TORNA PÚBLICA a presente NOTIFICAÇÃO para ciência dos interessados relacionados nesse documento, uma vez que não foi possível a entrega do documento por meio presencial ou via Aviso de Recebimento (AR) dos Correios. Os referidos interessados ficam notificados de acordo com o que segue: Processo n.: 14901/2025
Notificação Sanitária n°: 037/2025
Autuado: ROCHELE NORONHA PEIXOTO CNPJ ou CPF: 812.478.000-59
Data da Autuação: 19/03/2025
Localidade da Infração: RUA PROFESSORA LEDA LEAL, BAIRRO CAIU DO CÉU, SETOR 0130, QUADRA 0007, LOTE 20 - OSÓRIO-RS
Infração/Pendência: Limpeza do terreno. Os terrenos não são mantidos limpos, capinados, drenados e cercados, sendo conservados limpos os passeios públicos fronteiros aos mesmos.
Dispositivos legais e tipificação da infração: Art. 32, caput, §§ 2º, 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 3.147/99. Penalidade: art. 10, dos incisos XXIV e XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.

Prazo para interpor recurso ou demonstrar cumprimento da Notificação: 15 dias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14/05/2025.

GONZALO RAFAEL PINTOS
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:54050B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2025.

A Vigilância Sanitária Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 2589 de 14 de dezembro de 1993 e Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, TORNA PÚBLICA a presente NOTIFICAÇÃO para ciência dos interessados relacionados nesse documento, uma vez que não foi possível a entrega do documento por meio presencial ou via Aviso de Recebimento (AR) dos Correios. Os referidos interessados ficam notificados de acordo com o que segue: Processo n.: 14895/2025
Notificação Sanitária n°: 036/2025
Autuado: MARCELO NORONHA PEIXOTO CNPJ ou CPF: 964.610.120-87
Data da Autuação: 19/03/2025
Localidade da Infração: RUA PROFESSORA LEDA LEAL, BAIRRO CAIU DO CÉU, SETOR 0130, QUADRA 0007, LOTE 19 - OSÓRIO-RS Infração/Pendência: Limpeza do terreno. Os terrenos não são mantidos limpos, capinados, drenados e cercados, sendo conservados limpos os passeios públicos fronteiros aos mesmos.
Dispositivos legais e tipificação da infração: Art. 32, caput, §§ 2º, 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 3.147/99. Penalidade: art. 10, dos incisos XXIV e XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.
Prazo para interpor recurso ou demonstrar cumprimento da Notificação: 15 dias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14/05/2025.

GONZALO RAFAEL PINTOS
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:51CF72BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2025.
A Vigilância Sanitária Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 2589 de 14 de dezembro de 1993 e Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, TORNA PÚBLICA a presente NOTIFICAÇÃO para ciência dos interessados relacionados nesse documento, uma vez que não foi possível a entrega do documento por meio presencial ou via Aviso de Recebimento (AR) dos Correios. Os referidos interessados ficam notificados de acordo com o que segue: Processo n.: 14897/2025
Notificação Sanitária n°: 036/2025
Autuado: ROCHANE NORONHA PEIXOTO CNPJ ou CPF: 018.469.350-08
Data da Autuação: 19/03/2025
Localidade da Infração: RUA PROFESSORA LEDA LEAL, BAIRRO CAIU DO CÉU, SETOR 0130, QUADRA 0007, LOTE 18 - OSÓRIO-RS
Infração/Pendência: Limpeza do terreno. Os terrenos não são mantidos limpos, capinados, drenados e cercados, sendo conservados limpos os passeios públicos fronteiros aos mesmos.
Dispositivos legais e tipificação da infração: Art. 32, caput, §§ 2º, 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 3.147/99. Penalidade: art. 10, dos incisos XXIV e XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.
Prazo para interpor recurso ou demonstrar cumprimento da Notificação: 15 dias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14/05/2025.

GONZALO RAFAEL PINTOS
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:4DD02952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2025.
A Vigilância Sanitária Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 2589 de 14 de dezembro de 1993 e Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, TORNA PÚBLICA a presente NOTIFICAÇÃO para ciência dos interessados relacionados nesse documento, uma vez que não foi possível a entrega do documento por meio presencial ou via Aviso de Recebimento (AR) dos Correios. Os referidos interessados ficam notificados de acordo com o que segue:
Processo n.: 14899/2025
Notificação Sanitária n°: 036/2025
Autuado: MARIA DO CARMO NORONHA PEIXOTO CNPJ ou CPF: 406.419.290-72
Data da Autuação: 19/03/2025
Localidade da Infração: RUA PROFESSORA LEDA LEAL, BAIRRO CAIU DO CÉU, SETOR 0130, QUADRA 0007, LOTE 17 - OSÓRIO-RS
Infração/Pendência: Limpeza do terreno. Os terrenos não são mantidos limpos, capinados, drenados e cercados, sendo conservados limpos os passeios públicos fronteiros aos mesmos.
Dispositivos legais e tipificação da infração: Art. 32, caput, §§ 2º, 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 3.147/99. Penalidade: art. 10, dos incisos XXIV e XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.
Prazo para interpor recurso ou demonstrar cumprimento da Notificação: 15 dias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14/05/2025.

GONZALO RAFAEL PINTOS
Secretário Municipal da Saúd

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:BFFF6E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2025.
A Vigilância Sanitária Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 2589 de 14 de dezembro de 1993 e Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, TORNA PÚBLICA a presente NOTIFICAÇÃO para ciência dos interessados relacionados nesse documento, uma vez que não foi possível a entrega do documento por meio presencial ou via Aviso de Recebimento (AR) dos Correios. Os referidos interessados ficam notificados de acordo com o que segue: Processo n.: 7422/2025
Notificação Sanitária n°: 035/2025
Autuado: YUDEVAN DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE COSMÉTICOS CNPJ ou CPF: 08.475.589/0001-96
Data da Autuação: 18/03/2025
Localidade da Infração: CADASTRO IMOBILIÁRIO 16159, MATRÍCULA 33.717 RUA DO FAROL, SETOR 0393 QUADRA 130, LOTE 01 ATLÂNTIDA SUL - OSÓRIO-RS.
Infração/Pendência: Limpeza do terreno. Os terrenos não são mantidos limpos, capinados, drenados e cercados, sendo conservados limpos os passeios públicos fronteiros aos mesmos.
Dispositivos legais e tipificação da infração: Art. 32, caput, §§ 2º, 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 3.147/99. Penalidade: art. 10, dos incisos XXIV e XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.
Prazo para interpor recurso ou demonstrar cumprimento da Notificação: 15 dias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26/05/2025.

GONZALO RAFAEL PINTOS
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:69662862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

6º ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2021

OBJETO: Aquisição de Gás Oxigênio medicinal.
CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação dos termos aditivos e reajustes anteriormente firmados ao Contrato n.º 003/2021, a fim de sanar as inconsistências materiais identificadas nos registros contratuais.
EXPEDIENTE: 126119/2024

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:1011EA1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 096/2024
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal.
CREDENCIADA: APARA BARRO MATTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão dos itens 01, 05, 10 e 13, previstos no Chamamento Público n.º 04/2020 ao Termo de Credenciamento n.º 096/2024, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal, conforme o expediente n.º 13347/2025.
EXPEDIENTE: 13347/2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:6AB68344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 011/2025

CONTRATADA: IMAS – INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de entidade para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditivo e Visual de Osório – CER, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo do presente CONTRATO terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar de 18 de maio de 2025, devendo ser rescindido após a celebração de um novo instrumento, resultante do vindouro Chamamento Público ou que sobrevir, o que ocorrer primeiro.
VALOR: O valor mensal da contratação é de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), perfazendo o total de R$ 3.240.000,00 (três milhões e duzentos e quarenta mil reais), referente à execução dos serviços de Reabilitação Física, Visual e Auditiva.
Considerando os repasses Federais para o fornecimento de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (PROA 23/2000-0050916), há estimativa mensal de R$ 71.705,33 (setenta e um mil, setecentos e cinco reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R$ 860.463,96 (oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).
Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
EXPEDIENTE: 582/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:692755D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 87/2025

Altera o Decreto Municipal n° 70, de 19 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Municipal nº 70, de 19 de abril de 2024, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com o processo nº 15709/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta o inciso V ao art. 2º do Decreto Municipal nº 70, de 2024, com a seguinte redação:

"*Art. 2º […]*
[…]
V – sistema de compras e serviços utilizado pelo município – ferramenta informatizada, utilizada para cadastramento dos licitantes ou fornecedores de procedimentos de contratação pública promovidos pelo Município de Osório-RS."

Art. 2º Altera a redação do § 1° do art. 5° do Decreto Municipal nº 70, de 2024, passando a constar a seguinte redação:

"*Art. 5º […]*
[...]
§ 1° Para acesso ao sistema de compras e serviços e operacionalização do credenciamento serão observados os procedimentos estabelecidos pelo Município de Osório-RS."
[...]

Art. 3º Altera a redação do *caput* do art. 10 do Decreto Municipal nº 70, de 2024, passando a constar a seguinte redação:

"*Art. 10. Os interessados deverão estar previamente cadastrados no sistema de compras e serviços utilizado pelo município e apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços."*
[...]

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:F59C338F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 88/2025

Altera o Decreto Municipal n.º 72, de 7 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Municipal n.º 72, de 7 de maio de 2025, e o processo digital nº 13725/2025, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 15 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido ao Decreto Municipal nº 72, de 7 de maio de 2025, o art. 3º-A, com os §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

"*Art. 3º-A O prazo previsto no caput do art. 1º será assegurado, inclusive aos requerentes de licenças ambientais, cujo processo de licenciamento esteja em andamento, para regularização das atividades de oficinas mecânicas, de chapeação e pintura de veículos automotores.*

§1º O prazo concedido pelo Órgão Ambiental Municipal para o empreendedor atender qualquer alteração, complementação, esclarecimento ou projetos complementares, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 5.416/2014, de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da comunicação ao requerente, fica prorrogado até 1º de dezembro de 2025, considerando o disposto no parágrafo único do art. 15 da Resolução CONAMA nº 237/1997.

§2º Durante o período de prorrogação do prazo, o Órgão Ambiental Municipal não deverá arquivar ou cancelar processos de licenciamento ambiental nos casos de falta de apresentação de alterações, complementações, esclarecimentos ou projetos complementares."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:8E344B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.006, de 29 de maio de 2025.

Denomina o Horto Municipal de "HORTO MUNICIPAL PAULO CESAR DA SILVA".

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "HORTO MUNICIPAL PAULO CESAR DA SILVA" o horto municipal localizado no Bairro Popular.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:44FF537D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.007, de 29 de maio de 2025.

Concede patrocínio cultural a CLÁUDIO RAULINO ANFLOR DE OLIVEIRA, para o fim de custear a participação dos musicistas da Folia do Divino durante o período dos Festejos em Louvor ao Divino Espírito Santo, que ocorrem no Município de Osório de 30 de maio a 08 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, o repasse financeiro do valor de R$ 9.942,00 (nove mil, novecentos e quarenta e dois reais) a CLÁUDIO RAULINO ANFLOR DE OLIVEIRA, para o fim de custear a participação dos musicistas da Folia do Divino durante o período dos Festejos em Louvor ao Divino Espírito Santo, que ocorrem no Município de Osório de 30 de maio a 08 de junho de 2025.

Parágrafo único. O valor do patrocínio será destinado ao custeio de 6 (seis) musicistas, no valor de R$ 1.657,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais) para cada integrante.

Art. 2º Como forma de contrapartida, o Patrocinado fica obrigado a cumprir com as disposições previstas nos incisos IV e V, todos do art. 10 da Lei Municipal nº 6.038, de 10 de maio 2018.

Art. 3º Fica o Patrocinado obrigado a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional.

Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada, até o último dia útil do exercício financeiro subsequente do encerramento da iniciativa.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 09.030.0013.0392.0143.2463.33390360000000000000.15000001-1668.

Art. 5º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude responsável pela fiscalização.

Art. 6º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio após a aprovação da prestação de contas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:1EC696C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1170/2025

PORTARIA Nº 1170/2025

Concede gratificação de difícil provimento à servidora IVETE TERESINHA ALBANI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede à servidora **IVETE TERESINHA ALBANI**, matrícula 3396-01, lotada na **EMEI LEONEL DE MOURA BRIZOLA**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 5719/2025.
E, fica revogada a gratificação de 10% (dez por cento) de difícil provimento concedido à servidora através da portaria nº 317/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:69321685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1171/2025

PORTARIA Nº 1171/2025

Concede gratificação de difícil provimento à servidora KARINA DE SOUZA CAMARGO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede à servidora **KARINA DE SOUZA CAMARGO**, matrícula 4830-01, lotada na **EMEI LEONEL DE MOURA BRIZOLA**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 5719/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:03B9CC9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1172/2025

PORTARIA Nº 1172/2025

Concede gratificação de difícil provimento à servidora LETICIA VIEIRA NIEMEYER ALBANO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede à servidora **LETICIA VIEIRA NIEMEYER ALBANO**, matrícula 4834-01, lotada na **EMEI LEONEL DE MOURA BRIZOLA**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 5719/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4CE0B82E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1173/2025

PORTARIA Nº 1173/2025

Concede gratificação de difícil provimento a servidora ANA BARBARA LISKA DA ROSA COELHO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede a servidora **ANA BARBARA LISKA DA ROSA COELHO**, matrícula 3905-01, lotada na **EMEI MATHEUS CLOSS – ESTRELINHA DO MAR**, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 20 de maio de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 15789/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:369A958B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1174/2025

PORTARIA Nº 1174/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **CLEONICE DADA DOS SANTOS,** do cargo de Merendeira, matrícula 3204-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 16 de junho de 2018 a 19 de dezembro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 16786/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5DAF6557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1175/2025

PORTARIA Nº 1175/2025

Concede Promoção por Merecimento ao servidor **FELIPE TEIXEIRA DOS SANTOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR FELIPE TEIXEIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 3050-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 26 de maio de 2025, de acordo com o processo nº 16505/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C0C0196B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1176/2025

PORTARIA Nº 1176/2025

Recepciona a servidora TANIA SANTINI cedida através da portaria nº 476/2025 do Município de Tramandaí – RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º do decreto 196/2017, artigo 132 da Lei 2351 de 23 de maio 1991, **RECEPCIONA** a servidora **TANIA SANTINI**, cedida através da portaria nº 476/2025 da Prefeitura Municipal de Tramandaí – RS. A cedência será com ônus ao Município de Osório, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, de acordo com o processo nº 127909/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B4FE683B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1177/2025

PORTARIA Nº 1177/2025

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **NATALIA SANTOS DA SILVA,** do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 5066-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 11 de novembro de 2014 a 10 de novembro de 2019, concedido pela portaria nº 953/2021, de acordo com o processo nº 15107/2025, a contar de 04 de setembro de 2025 a 03 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F87CA372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1178/2025

PORTARIA Nº 1178/2025

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **PATRICIA CASTRO SILVEIRA,** do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 5147-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 17 de dezembro de 2014 a 16 de dezembro de 2019, concedido pela portaria nº 1073/2021, de acordo com o processo nº 14935/2025, a contar de 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5F5C8415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1179/2025

PORTARIA Nº 1179/2025

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **RENATA POLETTI DE ARAUJO,** do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 5354-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 24 de junho de 2015 a 23 de junho de 2020, concedido pela portaria nº 1246/2024, de acordo com o processo nº 14750/2025, a contar de 14 de julho de 2025 a 12 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:197B8B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1180/2025

PORTARIA Nº 1180/2025

Designa servidores responsáveis pelo Programa de Regularização de Poços – Poço Legal no Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Instrução Normativa SEMA nº 05 de 04 de maio de 2023 e processo nº 16715/2025, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços do Município, conforme o Programa de Regularização de Poços – Poço Legal:

Membro Titular:

GILSON MARTINS DAVOGLIO, matrícula 7079-02, do cargo de Coordenador de Unidade de Orientação e Fomentos Rurais e CPF: 528.364.100-68.

Membro Suplente:

SAULO BARBOSA LOPES, matrícula 7400-01, do cargo de Assessor de Agricultura Pecuária e Pesca e CPF: 475.024.440-68.

E, fica revogada a portaria nº 163 de 06 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6EA33324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1181/2025

PORTARIA Nº 1181/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 7950/2025, **RESOLVE**:
Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, da servidora **ANA CRISTINA DE QUADROS LIMA BROCCO** matrícula 3922-01, cargo de Terapeuta Ocupacional, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 13 de março de 2025.
Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.
Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.
Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.
Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3D80867B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1182/2025

PORTARIA Nº 1182/2025

Altera o nível da professora ELIZANDRA MESSAGI DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Altera o nível da professora **ELIZANDRA MESSAGI DOS SANTOS,** matrícula 6713-01, que passará do Nível 01 para o Nível 02, a contar de 23 de maio de 2025, de acordo com o processo nº 12552/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:79F7C61D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1183/2025

PORTARIA Nº 1183/2025

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: VITOR HUGO DE OLIVEIRA, do cargo de auxiliar de administrativo, matrícula n° 3913-01, PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3476-01 e LETÍCIA LEAL SEGABINAZZI, do cargo de agente administrativo, matrícula 3568-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9C811619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2025: Comunicamos o **DEFERIMENTO PARCIAL** da impugnação impetrada pela empresa **APEMA – CONSTRUTORA LTDA.** Em razão da alteração do edital não afetar a elaboração das propostas, a data de abertura e disputa da licitação permanecem inalteradas**. OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de obras e serviços de engenharia para a construção de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Tipo II – UBS Glória, a serem executados em regime de contratação semi-integrada, conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência/Relatório Técnico e demais anexos. Data de abertura das propostas: 03/06/2025 às 9 horas. Data de disputa: 03/06/2025 às 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 30 de maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:A0E83314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 125//2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 15859/2025**Valor:** R$ 25.000,00
Credor: Companhia Riograndense De Saneamento
Objeto: Pagamento de fornecimento de água para as escolas municipais de ensino fundamental de Osório período maio a julho/2025. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 30 de maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:013C6F64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 126//2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 16002/2025 **Valor:** R$ 17.300,00
Credores: Mario Sergio de Almeida; Academia de Escritores do Litoral Norte (AELN); Romeu Weber; Claudia Willrich Klein; Jane Lucas de Moraes; Adriana Sherner; Iosvaldyr Carvalho Bittencourt Júnior; Grupo Maçambique de Osório; Renato Laserra; Fabian Roberto Mariotti; Flutua dança aérea; Giovana Silva de Oliveira; Maria Ottilia Rodrigues Cruz; Pedro Paulo Graczcki; Andreia Valim de Oliveira; Jerri Carlos Cardoso da Costa e Grupo Cordas e rimas
Objeto: Contratação de apresentação artística musical, cultural e literária para fins de apresentação na programação da 39º Feira do Livro que ocorrerá do dia 07 a 14 de junho de 2025, no Largo dos Estudantes. Art 74 II, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 30 de maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B0590688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 127/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 15612 e 16813/2025
Valor: R$ 2.397,60
Credor: DPM EDUCAÇÃO LTDA
Objeto: Realização de pagamento de inscrições para participação de quatro servidores no curso "Como Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), de Acordo com a Lei Federal nº 14133/2021", a ser realizado nos dias 03 e 04 de junho de 2025, no Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Bairro Navegantes, Porto Alegre. Art 74, inciso III, alínea f, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 30 maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:E9D4EC48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 121/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°069/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°069/2024, homologado através do Edital n°166, de 26 de junho de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareçam na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 02 A 03 DE JUNHO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente n° 14684/2025 e Lei autorizativa nº5569/2015.

SERVENTE

NOME	***CLASSIFICAÇÃO***
MARI ELAINE DE ASSIS MARQUES	13°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 30 de Maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:536DBF29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025

ALTERA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025
Objeto: Serviço de coleta de resíduos classe II. Abertura que será às 09h30min do dia 08/07/2025 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:FA338C49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 039/2025. Processo nº 77/2025. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Objeto: Compra de brinquedos para os alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Espaço do Aprender. Valor: R$ 15.078,00 (quinze mil e setenta e oito reais). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.ber pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS,

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:1A2CDF50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025, para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada de **KIT CARRINHO FUNCIONAL PARA LIMPEZA PROFISSIONAL**, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por item. Sessão Pública: **11/06/2025**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 29 de maio de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:FC8F79FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2022

Processo nº: 3356/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 054/2022.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma de Gestão Educacional para implantação, treinamento e concessão de licença de uso de Sistema de GESTÃO ESCOLAR EDUCACIONAL, que integra todos os departamentos e profissionais da rede Municipal de Ensino do Município de Parobé/RS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELAINE MADALENA ZIMMER – ME, CNPJ/MF 03.473.481/0001-40, com sede na Rua Paulo Gonzaga, bairro Santa Rosa, município de Taquara/RS, neste ato representada pela SÓCIA, Sra. ELAINE MADALENA ZIMMER, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – da Vigência – prorrogando o prazo de vigência desta contratação por mais 6 (seis) meses, a contar de 30 de junho de 2025, conforme manifestação da Secretaria de Educação através do memorando nº 665/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 29 de maio de 2025.

Assinaturas:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

ELAINE MADALENA ZIMMER

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C472F481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022

Processo nº: 1842/2022
Modalidade: Chamamento Público nº 003/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Assunto: Compra de vagas em Instituições e Escolas Particulares de Ensino de Educação Infantil.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado

CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FERNANDA BORGES ESPACO CRIAR, CNPJ/MF nº 42.041.841/0001-97, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Deoclides Albino Silveira, bairro Guarujá, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pela proprietária, Sra. FERNANDA BORGES, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo – prorrogando o prazo da contratação por 30 (trinta) dias, conforme manifestação da Secretaria de Educação através do memorando nº 666/2025, a contar do dia 02 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 29 de maio de 2025.

ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
FERNANDA BORGES

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0998C693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022

Processo nº: 1842/2022
Modalidade: Chamamento Público nº 003/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Assunto: Compra de vagas em Instituições e Escolas Particulares de Ensino de Educação Infantil.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ASSIS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME (CHAPEUZINHO VERMELHO), CNPJ/MF nº 06.982.112/0001-71, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Alfredo Feiten, nº 1244, bairro Centro, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pela SÓCIA, Sra. CRISTIANE CARLISE DE ASSIS, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo – prorrogando o prazo da contratação por 30 (trinta) dias, conforme manifestação da Secretaria de Educação através do memorando nº 666/2025, a contar do dia 02 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 29 de maio de 2025.

ASSINATURAS:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

CRISTIANE CARLISE DE ASSIS

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E080FEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022

Processo nº: 1842/2022
Modalidade: Chamamento Público nº 003/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Assunto: Compra de vagas em Instituições e Escolas Particulares de Ensino de Educação Infantil.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELINHA LTDA ME, CNPJ/MF nº 93.033.397/0001-07, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua João Esteves, 29, bairro Centro, CEP 95.630-000, neste ato representada pela SÓCIA, Sra. CRISTINA RAQUEL DA SILVA, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo – prorrogando o prazo da contratação por 30 (trinta) dias, conforme manifestação da Secretaria de Educação através do memorando nº 666/2025, a contar do dia 02 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 29 de maio de 2025.

ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
CRISTINA RAQUEL DA SILVA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B728812E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022

Processo nº: 1842/2022
Modalidade: Chamamento Público nº 003/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Assunto: Compra de vagas em Instituições e Escolas Particulares de Ensino de Educação Infantil.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL MAÇÃ DO AMOR LTDA - ME, CNPJ/MF nº 11.547.250/0001-62, com sede na cidade de Parobé/RS, na Av. Artuino Arsand, 67, bairro Centro, CEP 95.630-000, neste ato representada pela SÓCIA, Sra. GISELE GARCIA DA SILVA, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo – prorrogando o prazo da contratação por 30 (trinta) dias, conforme manifestação da Secretaria de Educação através do memorando nº 666/2025, a contar do dia 02 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 29 de maio de 2025.
ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
GISELE GARCIA DA SILVA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F1220C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022

Processo nº: 1842/2022
Modalidade: Chamamento Público nº 003/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Assunto: Compra de vagas em Instituições e Escolas Particulares de Ensino de Educação Infantil.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALENCIO LTDA ME (PEQUENO PRINCÍPE), CNPJ/MF nº 08.085.899/0001-02, com sede na cidade de Parobé, na Rua Dr. Legendre, 57, bairro centro, CEP 95.630-000, neste ato representada pela SÓCIA, Sra. ADLIZ CAROLINE VALENCIO, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo – prorrogando o prazo da contratação por 30 (trinta) dias, conforme manifestação da Secretaria de Educação através do memorando nº 666/2025, a contar do dia 02 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 29 de maio de 2025.
ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
ADLIZ CAROLINE VALENCIO

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:456C9117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022

Processo nº: 1842/2022
Modalidade: Chamamento Público nº 003/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Assunto: Compra de vagas em Instituições e Escolas Particulares de Ensino de Educação Infantil.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MATERNAL DOCE INFÂNCIA LTDA ME, CNPJ/MF nº 17.380.634/0001-10, com sede na cidade de Parobé, na Rua Vera Cruz, 528, bairro centro, CEP 95.630-000, neste ato representada pela SÓCIA, Sra. MARILIS DE FÁTIMA PINHEIRO DA SILVA, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo – prorrogando o prazo da contratação por 30 (trinta) dias, conforme manifestação da Secretaria de Educação através do memorando nº 666/2025, a contar do dia 02 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 29 de maio de 2025.
ASSINATURAS:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

MARILIS DE FÁTIMA PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E8760FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022

Processo nº: 1842/2022
Modalidade: Chamamento Público nº 003/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Assunto: Compra de vagas em Instituições e Escolas Particulares de Ensino de Educação Infantil.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANJINHO ARTEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ/MF nº 05.088.805/0001-52, com sede na cidade de Parobé, na Rua Lothário Raymundo, nº 305, Bairro Centro, CEP 95.630-000, neste ato representada pela SÓCIA, Sra. PAMELA REGINA PASTORIO, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo – prorrogando o prazo da contratação em 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 29 de maio de 2025.
ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
PAMELA REGINA PASTORIO

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:88DC907A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

Processo nº: 2301/2025.
Modo de Disputa: ABERTO.
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Orçamento Sigiloso: NÃO.
NOVA Data e Hora: Dia 13 de junho de 2025, às 08h00min.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
1. A Prefeitura Municipal de Parobé/RS, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, informa que o edital do Pregão Eletrônico nº 043/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo com Tecnologia IP, foi retificado exclusivamente quanto ao Termo de Referência.
2. Considerando que a alteração compromete a formulação das propostas, nos termos do art. 55, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, o edital será republicado em sua integralidade, com a consequente reabertura dos prazos e divulgação de nova data para a realização do certame.
3. Os demais itens permanecem inalterados.

Parobé, 29 de maio de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:4CE76117

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.120 DE 28 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº9.120.DE 28 DE MAIO DE 2025.

Retifica a Portaria nº 6.969/2023 que determina instauração de processo administrativo especial, e dá outras providências.

APrefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando, o Memorando nº 2.524/2024 (sistema 1DOC);

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 2º da Portaria nº 6.969 de 16 de agosto de 2023, que passa a ter a seguinte redação:
*"**Art. 2º** Designar comissão especial processante que será composta pelas servidorasCaroline Soares Marques - matrícula nº 1298-0, Jane Centena Pereira - matrícula nº306-7 e Rosiane da Rosa Caetano – matrícula nº 1830-9, que a presidirá."*

Art. 2º Revoga a Portaria nº 7.655 de 15 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 28 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:A6BAD394

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.125 DE 29 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 9.125DE 29 DE MAIO DE 2025.

Designa membros para compor a Comissão Municipal Sobre Mudanças Climáticas.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o solicitado no MI 1.271/2025 (sistema 1DOC);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo transcritos para compor a Comissão Municipal Sobre Mudanças Climáticas:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Leandro Bandeira de Bandeira, matrícula nº379-4;
Suplente: Diony da Silva Gimenes, matrícula nº1739-6;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Titular: Ricardo Nobre Medeiros, matrícula nº 1793-7
Suplente: CleimarPeraça de Oliveira, matrícula nº583-5;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
Titular: Eliane Duarte, matrícula nº 925-3;
Suplente: Ana Claudia Soares Pereira, matrícula nº 1969-0.

IV - Representantes do Gabinete do Prefeito:
Titular: Rose Mary Mello Lund, matrícula nº 1978-0;
Suplente: RosemariSouza Rosa, matrículanº 1874-0.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão:
Titular: Isabel Oliveira Barcellos, matrícula nº1812-0;
Suplentes: Maria AngelaVigilRosso, matrícula nº 1454-0;

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:
Titular: Maclene Silva dos Santos, matrícula nº 1357-9;
Suplente: Caroline Soares Marques, matrículanº 1298-0;

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 6.974 de 21 de agosto de 2023.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Pedras Altas,29 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:90FDA2BE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 218-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Uvel Veiculos Chevrolet
Objeto: Material para manutenção do veiculo spin jcj 4d52, revisão de 140.000 km
Valor: R$ 1.435,83 (hum mil, quatrocentos trinta e cinco reais, oitenta e três centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 218/2025
Amparo Legal: art. 75, IV,alínea a da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 29 de maio de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:15CF287E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.107 DE 22 DE MAIO DE 2025.

Concede Férias Regulamentares e Converte 1/3 em Abono Pecuniário a Servidores Lotados no Gabinete da Prefeita.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 034/2024, e Protocolo nº 372/2025;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, a servidora **Rosemari Souza Rosa,** Agente Administrativo, matrícula nº 1874-0, **no período de 12/06/2025 a 11/07/2025**.
Art. 2° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, ao servidor **Clovis Marcelino Cardozo Moraes,** Agente Administrativo, matrícula nº 138-4, **no período de 23/06/2025 a 12/07/2025**.
Art. 3° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 2° em **Abono Pecuniário.**
Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 22 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:AFE347BF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.121 DE 28 DE MAIO DE 2025.

Suspende férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 030/2024, despacho nº 63;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 1º da **Portaria nº 9.094 de 15 de maio de 2025,** da servidora **Eliane Duarte,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 925-3, **a contar de 27/05/2025,** restando um **saldo de 22 (vinte e dois)** dias de férias.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 28 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:DF1281A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 892, DE 29 DE MAIO DE 2025

Revoga o Decreto de n.º 560/2012 da Rua Ayrton Cardias Szechir do loteamento Pontal da Barra, Pelotas/RS e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Revoga o Decreto de n.º 560/2012 da Rua Ayrton Cardias Szechir do loteamento Pontal da Barra, Pelotas/RS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 29 de maio de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:79C341E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.040, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Suplementa e Reduz Dotações Orçamentárias para o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, e dá outras providências.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.367, de 3 de janeiro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

4014- SANEP-SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL		
17.512.0003.2293.00	**MANUTENÇÃO DE SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL (SUPIN)**	**50.000,00**
3.1.91.13..00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
17.512.0003.2294.00	**MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM SANEAMENTO (NEAS)**	**20.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
	TOTAL	**70.000,00**

Art. 2º Ficam reduzidas as Dotações Orçamentárias abaixo, que servirão de recurso para cobertura do art. 1º:

4013 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES		
17.512.0003.2288.00	**PAC-PROJETO SOCIOAMBIENTAL-ESGOTO**	**70.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
	TOTAL	**70.000,00**

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 28 de maio de 2025.

DANIELA BRIZOLARA
Prefeita Em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:0A52FE7D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.403, DE 29 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar por tempo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, e do Decreto Municipal n.º 6.996, de 20 de fevereiro de 2025, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público.

Art. 2º A autorização legislativa prevista no art. 1º compreende a admissão temporária no serviço público municipal, mediante contrato administrativo firmado para a contratação de 15 (quinze) vagas para o cargo de Entrevistador Social, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.

Parágrafo único. As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para as funções previstas neste artigo são as que constam no Anexo desta Lei.

Art. 3º Os contratos decorrentes da presente Lei serão firmados pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de admissão de cada contratado, passível de uma prorrogação por igual período e podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse do Município.

§ 1º Na hipótese de o funcionário contratado por força desta Lei afastar-se por período superior a30 (trinta) dias consecutivos,em razão de licença legalmente concedida, fica facultado ao Município preencher temporariamente a vaga, condicionado o preenchimento à comprovação administrativa inequívoca da ocorrência do afastamento.

§ 2º Em caso de reposição,o novo contrato será firmado dentro do limite temporal estabelecido nocaput, computando-seo período decorrido do contrato que está sendo substituído.

Art. 4ºA contratação será realizada mediante processo seletivo, baseado em critérios objetivos e simplificados, com publicação no Diário Oficial Municipal e assegurada divulgação no sítio eletrônico oficial do Município,nos termos do Decreto Municipal n.º 6.996, de 20 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. Na hipótese de o Município já contar com processo seletivo, seleção pública ou concurso público vigente e homologado que compreenda banco de formação de cadastro reserva, com candidatos aprovados nas mesmas atribuições e requisitos das funções previstas nesta Lei, poderá ser dispensada a abertura de novo processo seletivo, mediante análise da conveniência pública, baseada na celeridade, economicidade, tempestividade, impessoalidade e finalidade do ato.

Art. 5º O período de execução de serviços, decorrente da contratação prevista nesta Lei, não poderá ser computado como título em concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da administração direta municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 29 de maio de 2025.

DANIELA BRIZOLARA
Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Bianca Cibele Klug Padilha
Código Identificador:09FB9C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
ERRATA TERMO DE FOMENTO 005/2025 - ASSECAP

ERRATA TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025 - ASSECAP

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e a Associação das Entidades Carnvavalescas de Pelotas - ASSECAP,** vem CORRIGIR o objeto da publicação do Extrato do Termo de Fomento nº 005/2025 publicado em 22.05.2025.

Onde se lê: a fim de destinar recursos para a execução do evento motociclístico para Pelotas e região.

Leia-se: a fim de destinar recursos para a realização da festa de Entrega e Premiação às entidades vencedoras do Carnaval de Rua de Pelotas 2025.

Pelotas, 29 de maio de 2025.

CARMEM VERA ROIG,
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Lizandra Marcia Cardoso
Código Identificador:549B61AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará dispensa de licitação eletrônica para a Secretaria abaixo descritas:

DE Nº 046/2025 – GAB. PREFEITO - PGM, aquisição de carimbos. Abertura: 9h do dia 05/06/2025.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 29 de maio de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D11B1037

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 007/2024 SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº007/2024 - SAS**, para aquisição de **PÃES E BOLOS**.

Empresas vencedoras:

ITEM 01: PADARIA E CONFEITARIA VOSS LTDA, no valor de R$15,50/kg.
ITEM 02: PADARIA E CONFEITARIA VOSS LTDA, no valor de R$22,91/kg.
ITEM 03: PADARIA E CONFEITARIA VOSS LTDA, no valor de R$21,62/kg.
ITEM 04: PADARIA E CONFEITARIA VOSS LTDA, no valor de R$11,14/kg.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 29 de maio de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Lara Abott Evangelista
Código Identificador:32CAF838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 263, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 17 de janeiro de 2025, o servidor

CLAUDIONIR SILVA DA SILVA,

matrícula n.º 40756, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Gabinete do Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:08C628AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 264, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 17 de janeiro de 2025, a servidora

ANA LUISA DA ROSA GARCIA CALCADO,

matrícula n.º 43864, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de secretário II, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:CEC18A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 267, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 17 de janeiro de 2025, o servidor

JOSÉ EURICO BERNEIRA DANDA,

matrícula n.º 41658, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:FE0F46D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 268, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 17 de janeiro de 2025, o servidor

RAFAEL SCOTTO DOS SANTOS,

matrícula n.º 44094, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:2F6814CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 269, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 17 de janeiro de 2025, o servidor

FABRICIO BUENO LHULLIER,

matrícula n.º 44717, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:1A63F9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 271, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 17 de janeiro de 2025, o servidor

ROBERTO CARLOS NOLASCO BANDEIRA,

matrícula n.º 42538, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:B74BD9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 272, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 17 de janeiro de 2025, o servidor

FABIO RICARDO KRUGER,

matrícula n.º 41522, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:2E47703C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 273, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 17 de janeiro de 2025, o servidor

CLEMILSON OLIVEIRA,

matrícula n.º 44539, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:80849FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 206/2025 – PSS – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 194/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, em razão do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para a função de **Orientador Educacional**, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 194/2025:
1.1- Onde se lê: Edital n° 194/2025.
Leia-se: Edital n° 206/2025.

1.2 Ficam mantidas as demais disposições do edital originalmente publicado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de maio de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:CA036E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222, DE 29 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a contar de 12 de maio de 2025, a cedência de **DAIANE SOUZA FERREIRA BISPO,** matrícula n.º 38295, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Contadora, para a Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.-
……

CEDE, a contar de 12 de maio de 2025, **JULIANA LUBKE EVANGELISTA CLAUHS,** matrícula n.º 33054, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Contadora, da Secretaria Municipal da Fazenda para a Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda. com ônus para este município.-……...

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:F9A56DCE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
ATO N.º 01/2025

Procede o cálculo anual da Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos com base na Unidade de Referência Municipal (URM) tributária vigente em janeiro do ano de 2025 fixada pelo Decreto Municipal nº 6.938/2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS – SANEP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.474 de 25 de outubro de 1965, alterada pela Lei Municipal n.º 2.838 de 02 de maio de 1984, RESOLVE:

Art. 1º – Em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 5º da Lei Municipal n.º 6.411/2016, proceder o cálculo anual da Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos com base na Unidade de Referência Municipal (URM) tributária vigente em janeiro do ano de

2025 fixada pelo Decreto Municipal nº 6.938/2024, cujo valor é R$ 154,31 (cento e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), a partir de 1º de julho de 2025.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 29 de maio de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do Sanep

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:FCA449B3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESOLUÇÃO CSR Nº 016/2025

Dispõe sobre o reajuste anual dos valores das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços a serem praticados pelo Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP no Município de Pelotas regulado pela AGESAN-RS.

O CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pela Resolução AGO nº 005, de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do caput art. 23 da Lei Federal nº 11.445, de 2007, segundo o qual compete ao ente regulador editar normas sobre as dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, inclusive quanto ao regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

CONSIDERANDO a Resolução CSR nº 002, de 2025, que dispõe sobre a metodologia de cálculo e os procedimentos para os reajustes tarifários para os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios regulados pela AGESAN-RS.

CONSIDERANDO a aprovação da matéria pelo Conselho Superior de Regulação;

CONSIDERANDO os documentos do Processo Administrativo nº 1333/2025.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o índice de 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) a título de reajuste dos valores atuais das tarifas de água e esgoto e preços públicos dos demais serviços praticados pelo SANEP do município de Pelotas regulado pela AGESAN-RS.

PARÁGRAFO ÚNICO. O reajuste das tarifas de água e esgoto será aplicado em todas as categorias e faixas de consumo. 2/2 AGESAN-RS CNPJ: 32.466.876/0001-14 Rua Félix da Cunha, n. 1009, sala 802, Floresta, Porto Alegre – CEP: 90570-001

Art. 2º. Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados 30 (trinta) dias após sua publicação, conforme determina o art. 39 da Lei Federal nº 11.445, de 2007.

PARÁGRAFO ÚNICO. A publicidade dos novos preços deverá seguir as definições da Resolução CSR nº 018, de 2024, da AGESAN-RS.

Art. 3º. Para fins de divulgação, o SANEP afixará as tabelas com os novos valores em local de fácil acesso nas unidades de atendimento aos usuários e em seu sítio na internet, sem prejuízo aos demais meios de divulgação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

DR. GUILHERME FERNANDES MARQUES
Conselheiro Presidente da AGESAN

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:DF97A05D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:

"Contratação de empresa para a prestação de serviços de coffee break para os eventos da Câmara Municipal de Piratini."

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até às 23h59min do dia 02 de junho de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 29 de maio de 2025.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:8CD8DE8A

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:

"Contratação de empresa para a prestação de serviços de decoração, com o aluguel de itens, para o evento "Fórum Municípios Renováveis", agendado para o dia 3 de junho de 2025, na Câmara Municipal de Piratini."

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até às 23h59min do dia 02 de junho de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 29 de maio de 2025.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:5322B2CB

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:

"Contratação de empresa para instalação, com material incluso, de carpete de auditório para o Plenário da Câmara Municipal de Piratini."

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até às 23h59min do dia 02 de junho de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 29 de maio de 2025.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:6E49C677

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 33/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 33/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **11h00min** do dia **10/06/2025** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 33/2025** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS PARA DIVERSAS SECRETARIAS,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 29 de maio de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:5A585D48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 24/2025 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO, LIMPEZA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BEBEDOUROS DE ÁGUA PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO N° 005/FUNDEC, DE 19 DE MARÇO DE 2025, ENTRE JUNTA DELIBERATIVA DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL E O MUNICÍPIO,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 17/06/2025 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.
Porto Mauá, 29 de maio de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:54944BC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MANAH TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: Primeiro termo aditivo de acréscimo contratual ao contrato n° 23/2025 contratação de empresa para fornecimento de pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundação destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006 que faz o município de Porto Mauá com a empresa Manah terraplenagem LTDA que faz o munícipio de Porto Mauá com a empresa Manah terraplenagem ltda.
VIGÊNCIA: 30/09/2025
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de maio de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:BFEDD781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 357/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ZAGONEL ILUMINACAO S.A
OBJETO: primeiro termo aditivo de repactuação ao contrato n.º 357/2024 de empresa especializada para realizar a substituição das luminárias públicas por luminárias com tecnologia led, da sede do munícipio e também das comunidades de são josé e campo alegre.
VIGÊNCIA: 23/12/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de maio de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:3EE05566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 237/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CARPENEDO & CIA LTDA.
OBJETO: primeiro termo aditivo de supressão ao contrato n.º 237/2024 de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento na rua navegantes e pavimentação asfáltica em faixa entra da rua almirante barroso, com recursos oriundos do ministério das cidades e contrapartida do município**.**
VIGÊNCIA: 17/06/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 29 de Maio de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:59D5E0EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
CONCORRRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo os documentos de habilitação e proposta para **RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO ASFALTO DA PAVIMENTAÇÃO DA GRUTA E DRENAGEM NA COMUNIDADE DA FORQUETA NO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS,** no dia 16 de junho de 2025, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/. Pouso Novo, 30 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:1238B692

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.645/2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 2.943/2025 de 27 de Maio de 2025,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 13.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
PROJ./ATIV.: 2.014 – MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PASEP - RFB
3.3.90.47.00.00.00.0501 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 700,00
TOTAL.....R$ 700,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 700,00 (setecentos reais) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 0501.....R$ 700,00
TOTAL.....R$ 700,00

Art. 2°. - Esta lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27 de Maio de 2025

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:654F1972

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

PROCEDE A SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2025;

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 2.934/2025,

CONVOCA

Art. 1°. Ficam convocados os interessados que apresentaram Currículo Profissional para o Processo Seletivo de Avaliação de Currículos, referente às funções de Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais, Professor de Anos Finais – Matemática, Auxiliar de Atendente de Creche e Monitor Escolar e de Transporte Escolar, que obtiveram as classificações abaixo relacionadas:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Nome Classificação
Nathan de Moura da Silva 3ª

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Nome Classificação
Daiane Oliveira da Rosa 3ª
Angela Carina Bressan 4ª

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
Nome Classificação
Sonia Fátima de Moura Farias 4ª
Caroline Simon Rissi 5ª
Andressa Fischer da Silva 6ª

PROFESSOR DE ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
Nome Classificação
Siluana Broetto da Silva Farias 2ª

AUXILIAR DE ATENDENTE DE CRECHE
Nome Classificação
Patrícia Machado Bittencourt 3ª

MONITOR ESCOLAR E DE TRANSPORTE ESCOLAR
Nome Classificação
Marilene Bonmann Dutra 5ª

Art. 2°. Os Convocados acima deverão comparecer até a data de **02.06.2025**, no Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal de Redentora, munidos dos documentos necessários para o Ato de Contratação, em conformidade com o item 10.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (29.05.2025).

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:FA22D108

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2945/2025

"AUTORIZA O PAGAMENTO MENSAL DE 33 % (TRINTA E TRÊS POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DA REGIÃO CELEIRO, REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de 33% (trinta e três por cento) salário mínimo regional vigente, à Associação das Câmaras Municipais da Região Celeiro – ACAMRECE, como forma de contribuição mensal pela associação deste ente a aquela Entidade Representativa.

Art. 2ºÀ despesa de que trata o artigo anterior, correrá por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo e contabilizado a débito da ACAMRECE; servindo de comprovante da despesa o aviso Bancário.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 353/76, de 10 de agosto de 1976 e Lei Municipal nº 784/90 de 24 de abril de 1990.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27 de Maio de 2025

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:337D4F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025

Município de Redentora/RS.
Processo Licitatório nº 063/2025 – pregão presencial SRP nº 023/2025.Objeto: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE PNEUS, RODAS E CÂMARAS NOVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Nova data para Recebimento das propostas dia 11 de junho de 2025 às 08h30. **Processo Licitatório nº 068/2025 – pregão presencial nº 025/2025 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPRESSOR DE AR E 01 (UM) ASPIRADOR DE PÓ PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** Recebimento das propostas dia 12 de junho de 2025 às 08h30. Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:4393B25D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
ADESÃO ATA CIMAU

MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO
Adesão à Ata de Registro de Preços
O Prefeito Municipal de Sagrada Família/RS, **Sr. Mauro Rogério Ferrari Galatto**, no uso de suas atribuições legais, **autoriza a adesão do Município de Sagrada Família/RS à Ata de Registro de Preços nº 023/2025 (Ata Geral) e nº 140/2024 (Ata Específica), vinculadas ao Edital de Licitação nº 09/2024 do Consórcio CIMAU**, cujo objeto é a **aquisição de pneus destinados a todas as Secretarias Municipais**.
A adesão tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de insumos para manutenção da frota municipal, com observância aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, conforme dispõe o art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.
Sagrada Família/RS, 29 de maio de 2025.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:0FD5C2B0

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 77/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 59/2025
BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de monitoramento veicular**, com fornecimento de **equipamentos rastreadores via comodato com tecnologia GPS/GPRS/4G e identificador de condutor**, destinados aos veículos das Secretarias do Município de Sagrada Família/RS.
CONTRATADA: SOLUZIONSOLUÇÕESLOGISTICASLTDA inscrita no CNPJ sob o nº 011.79216/0001-29
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 13.053,60 correspondente a 12 veículos, durante o período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, diante do valor estimado ser inferior ao limite legal e da justificativa técnica apresentada no Estudo Técnico Preliminar.
AUTORIZAÇÃO: Mauro Rogério Ferrari Galatto – Prefeito Municipal
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 28/05/2025
DATA DA PUBLICAÇÃO: 28/05/2025

Sagrada Família/RS, 28 de maio de 2025

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO
Município de Sagrada Família/RS

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:BD362527

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO APROVADO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 36/2025

CONVOCAÇÃO APROVADO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, cujo o Edital de Homologação Final nº 012/2024,publicado em 02 de maio de 2024, resolve:

Art. 1°. Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme segue:

Cargo: ENFERMEIRO– 40 horas

Nome	Classificação Final
MARIÉLI APARECIDA DE MELO CEOLIN	6º
GABRIELLE KUHN DA SILVA	7º
FERNANDA GEHRKE	8º
DJULIAN MARI TUCHTENHAGEN	9º

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 horas

Nome	Classificação Final
MARIBEL FIUZA NAUE	9º
GUIOMAR DOS SANTOS OLIVEIRA FRANCISCO	10°
JOCELAINE DE OLIVEIRA	11º
SILVANA KUNTZ	12º

Art. 2°. Os convocados por este Edital deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) mediante requerimento escrito, contados da data de recebimento do Ofício de Convocação, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, Av. HermogênioCursino dos Santos nº 342-, nesta cidade, a fim de tratar de sua nomeação.
Art. 3º. No caso dos candidatos convocados não apresentarem a documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 2°, serão considerados desistentes e eliminados, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 4º.O Edital está a quem interessar no quadro de publicações oficiais e no site do Município. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (055-33271382) ou e-mail: **rhsaltodojacui@gmail.com**

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, 08 de maio de 2025.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:6FD7B049

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO APROVADOS CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 39/2025

CONVOCAÇÃO APROVADOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, cujo o Edital de Homologação Final nº 012/2024,publicado em 02 de maio de 2024, resolve:

Art. 1°. Ficam convocadas as candidatas aprovadas no Concurso Público nº 01/2023, conforme segue:

Cargo: ENFERMEIRO– 40 horas

Nome	Classificação Final
INDIARA F. DE FREITAS	10º

Cargo: MONITOR – 20 horas

Nome	Classificação Final
DÉBORA MENEZES DA SILVA	10º

Art. 2°. As convocadas por este Edital deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) mediante requerimento escrito, contados da data de recebimento do Ofício de Convocação, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, Av. HermogênioCursino dos Santos nº 342-, nesta cidade, a fim de tratar de sua nomeação.
Art. 3º. No caso das candidatas convocadas não apresentarem a documentação, dentro do prazoestabelecido no artigo 2°, serão consideradas desistentes e eliminadas, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 4º.O Edital está a quem interessar no quadro de publicações oficiais e no site do Município. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (055-33271382) ou e-mail: **rhsaltodojacui@gmail.com**

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, 19 de maio de 2025.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:CBB44240

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO APROVADOS CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 42/2025

CONVOCAÇÃO APROVADOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, cujo o Edital de Homologação Final nº 012/2024,publicado em 02 de maio de 2024, resolve:

Art. 1°. Ficam convocadas as candidatas aprovadas no Concurso Público nº 01/2023, conforme segue:

Cargo: MONITOR – 20 horas

Nome	Classificação
TATIANA DE OLIVEIRA COSTA	1º- Classificação PNI
DÉBORA MENEZES DA SILVA	10ª -Classificação Geral

Art. 2°. As convocadas por este Edital deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) mediante requerimento escrito, contados da data de recebimento do Ofício de Convocação, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, Av. HermogênioCursino dos Santos nº 342-, nesta cidade, a fim de tratar de sua nomeação.
Art. 3º. No caso das candidatas convocadas não apresentarem a documentação, dentro do prazoestabelecido no artigo 2°, serão consideradas desistentes e eliminadas, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 4º.O Edital está a quem interessar no quadro de publicações oficiais e no site do Município. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (055-33271382) ou e-mail: **rhsaltodojacui@gmail.com.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, 28 de maio de 2025.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:C054FEE8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2025
(CARGO DE MONITORA)
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO PARCIAL** do **Edital de Convocação nº 39/2025**, exclusivamente em relação ao cargo de MONITORA, para correção na aplicação da reserva legal de vagas prevista na Lei Municipal nº 2.731, de 28 de junho de 2022.
Esta retificação refere-se unicamente ao cargo de **Monitora**, visando adequar a convocação à reserva legal para candidatos autodeclarados negros, pardos e indígenas.
Considerando que a convocação original deixou de observar essa reserva, tendo sido convocada, por equívoco, a candidata DÉBORA MENEZES DA SILVA, para ocupar a vaga que, por lei, deveria ser destinada à cota racial.
Fica **anulada a convocação da candidata, abaixo relacionada**, e todos os atos relacionados a essa convocação, não produzindo efeitos legais a partir da publicação desta retificação.

Nome:DÉBORA MENEZES DA SILVA
• **Classificação:** 10ª colocada – Ampla Concorrência
• **Motivo:** Ocupação indevida de vaga reservada a cotistas raciais, nos termos da Lei Municipal nº 2.731/2022.

As demais convocações e disposições do Edital nº 39/2025 **permanecem inalteradas**.
Esta retificação visa garantir a legalidade do processo e o respeito aos princípios da equidade, legalidade e impessoalidade, bem como ao direito dos candidatos incluídos na política de reserva de vagas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, 28 maio de 2025.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:54FB28AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 011/2025 – Registro de preços para aquisição de medicamentos para a farmácia básica municipal.**
A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:
Início do Recebimento das Propostas: do dia 02/06/2025 as 10h ao dia 12/06/2025 até às 08:59 horas.
Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 12/06/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 12/06/2025.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br
Santa Margarida do Sul, 29 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:23C3C2FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.896 DE 29 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.636 de 29/05/2025**, fixa o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
4.4.90.52.00.00.00 **(887) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 175.220,00
RECURSO: 2.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
04.02.28.846.0000.**0.018 – Indenizações e Restituições**
3.3.20.93.00.00.00 **(884) –** Indenizações e Restituições..... R$ 2.447,87
RECURSO: 2.715 – Transf. Destinadas ao Setor Cultural-LC n°. 195/2022
3.3.20.93.00.00.00 **(886) –** Indenizações e Restituições..... R$ 963,36
RECURSO: 2.716 – Transf. Destinadas ao Setor Cultural-LC n°. 195/2022
07.01.10.302.0702.**2.123 – Manutenção da SAMU**
3.3.90.39.00.00.00 **(888) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 300.000,00
RECURSO: 2.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 478.631,23

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2024.**

(3707) Caixa Federal C/Movimento - 600000090 - 9..... R$ 475.220,00
(9315) Bco. Brasil C/P.G Audio Visual - 27520-4..... R$ 2.447,87

(9316) Bco. Brasil C/P.G Demais Setores - 27521-2..... R$ 963,36
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 478.631,23

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 29 DE MAIO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4061C0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.897 DE 29 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.637 de 29/05/2025**, fixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
04.02.28.846.0000.**0.018 – Indenizações e Restituições**
3.3.20.93.00.00.00 **(883) –** Indenizações e Restituições..... R$ 102,13
RECURSO: 1.715 – Transf. Destinadas ao Setor Cultural-LC n°. 195/2022
3.3.20.93.00.00.00 **(885) –** Indenizações e Restituições..... R$ 46,64
RECURSO: 1.716 – Transf. Destinadas ao Setor Cultural-LC n°. 195/2022

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 148,77

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1.715 – Transf. Destinadas ao Setor Cultural-LC n°. 195/2022, conforme conta contábil (9315) – Bco. Brasil C/P.G Audio Visual - 27520-4, no valor de R$ 102,13. E do Recurso 1.716 – Transf. Destinadas ao Setor Cultural-LC n°. 195/2022, conforme conta contábil (9316) – Bco. Brasil C/P.G Demais Setores - 27521-2, no valor de R$ 46,64.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 148,77

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 29 DE MAIO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CCC9211B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.898 DE 29 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024**, fixo o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
4.4.90.52.00.00.00 **(857) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 9.500,00
RECURSO: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 9.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2024.**

(9253) Banrisul C/Movimento - 40000450 – 5..... R$ 9.500,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 9.500,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 29 DE MAIO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:710D1EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2025

Contrato: nº 143/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CLAUDIA OLIVEIRA POHREN
CNPJ/CPF: 030.214.970-80
Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Rede Publica - Creche.
Vinculação: Chamada Pública nº 001/2025.

Valor total do contrato: R$ 13.648,04(Treze mil seiscentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).
Vigência: Da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma.
Data da Assinatura: 26/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de Maio de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ADA6D760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 144/2025

Contrato: nº 144/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JORGE LUIZ DE CARVALHO
CNPJ/CPF: 478.740.230-72
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Rede Publica - Creche.
Vinculação: Chamada Pública nº 001/2025.
Valor total do contrato: R$ 4.932,76(Quatro mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

Vigência: Da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma.
Data da Assinatura: 26/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de Maio de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:46E701A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.636 DE 29 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
4.4.90.52.00.00.00 **(887)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 175.220,00
RECURSO: 2.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
04.02.28.846.0000.**0.018 – Indenizações e Restituições**
3.3.20.93.00.00.00 **(884)** – Indenizações e Restituições..... R$ 2.447,87
RECURSO: 2.715 – Transf. Destinadas ao Setor Cultural-LC n°. 195/2022
3.3.20.93.00.00.00 **(886)** – Indenizações e Restituições..... R$ 963,36
RECURSO: 2.716 – Transf. Destinadas ao Setor Cultural-LC n°. 195/2022
07.01.10.302.0702.**2.123 – Manutenção da SAMU**
3.3.90.39.00.00.00 **(888)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 300.000,00
RECURSO: 2.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 478.631,23

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2024.**

(3707) Caixa Federal C/Movimento - 600000090 - 9..... R$ 475.220,00
(9315) Bco. Brasil C/P.G Audio Visual - 27520-4..... R$ 2.447,87
(9316) Bco. Brasil C/P.G Demais Setores - 27521-2..... R$ 963,36

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 478.631,23

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 29 DE MAIO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6BE9C7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.637 DE 29 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
04.02.28.846.0000.**0.018 – Indenizações e Restituições**
3.3.20.93.00.00.00 **(883)** – Indenizações e Restituições..... R$ 102,13
RECURSO: 1.715 – Transf. Destinadas ao Setor Cultural-LC n°. 195/2022
3.3.20.93.00.00.00 **(885)** – Indenizações e Restituições..... R$ 46,64

RECURSO: 1.716 – Transf. Destinadas ao Setor Cultural-LC n°. 195/2022

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 148,77

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1.715 – Transf. Destinadas ao Setor Cultural-LC n°. 195/2022, conforme conta contábil (9315) – Bco. Brasil C/P.G Audio Visual - 27520-4, no valor de R$ 102,13. E do Recurso 1.716 – Transf. Destinadas ao Setor Cultural-LC n°. 195/2022, conforme conta contábil (9316) – Bco. Brasil C/P.G Demais Setores - 27521-2, no valor de R$ 46,64.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 148,77

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 29 DE MAIO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9EA38A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 341/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde de 26**.05.2025 a 27.06.2025, 02**(dois) dias ao Servidor **GUSTAVO JACÓBSEN VIVIAN,** Matrícula 4300-1, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 29 DE MAIO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:25714754

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra (materiais e serviços) de engenharia elétrica, conforme projeto de subestação de energia particular em poste com transformador de 75 kVA, com medição em mureta de alvenaria, ramal de alimentação subterrâneo e instalações elétricas em baixa tensão para atender a Estação de Tratamento de Esgotos Camilo, de propriedade do DAE.
DATA DA ABERTURA: 08/07/2025
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: www.gov.br/compras
www.gov.br/pncp/pt-br
https://grpdae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao
Podendo ainda ser solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento – RS, 28 de maio de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:80BAEFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 4011/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de higiene, limpeza e de cozinha, para consumo de diversas Secretarias Municipais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 10/06/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 29 de maio de 2025.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B657CDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.659, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 14.000,00 - SMF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	14.000,00	90792-8	1500*
		T O T A L	**14.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00	90770-7	1500*
		TOTAL.....	**14.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 29 de maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:49D0E960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.660, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 806.354,53 - SMAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.416 de 29 de maio de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 806.354,53** (Oitocentos e seis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas **"0243 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL e 0244 – FOMENTO AO DESENV RURAL E AGROINDUSTRIAL"**, nas ações **"3063 – CONSTR. DE GALPÃP PARA MANUT. MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, 3274 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E 3714 – RESTAURAÇÃO CAMPO COOPERAÇÃO"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
03.01.04.122.0003.3009	3.44.90.51	Obras e Instalações	130.504,53	2755*
07.01.20.606.0243.3140	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	523.800,00	2755*
11.01.04.122.0011.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	152.050,00	2755*
		TOTAL.....	**806.354,53**	

(*) Recurso 2755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no valor de R$ 806.354,53 (Oitocentos e seis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 29 de maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:CAAD80B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, a **Lei nº 8.415 e o Decreto nº 11.655 de 23 de maio de 2025,** que **"**Abre um Crédito Especial no valor de R$ 97.712,00 - SMS", ambos com erro material na primeira linha da tabela do art. 1º, onde lê-se "97.911,99", **leia-se** "**97.711,99".**
Sant'Ana do Livramento, 28 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C6FCC3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.416, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 806.354,53 - SMAPA".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 806.354,53** (Oitocentos e seis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas **"0243 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL e 0244 – FOMENTO AO DESENV RURAL E AGROINDUSTRIAL"**, nas ações **"3063 – CONSTR. DE GALPÃP PARA MANUT. MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, 3274 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E 3714 – RESTAURAÇÃO CAMPO COOPERAÇÃO"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
03.01.04.122.0003.3009	3.44.90.51	Obras e Instalações	130.504,53	2755*
07.01.20.606.0243.3140	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	523.800,00	2755*
11.01.04.122.0011.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	152.050,00	2755*
		TOTAL.....	**806.354,53**	

(*) Recurso 2755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no valor de R$ 806.354,53 (Oitocentos e seis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:CF860A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1030/2025

O Prefeito em Exercício de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 240/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.316, de 22 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Elaboração do Edital do Processo Seletivo Simplificado 2025, designada pela Portaria nº 781/2025, substituindo a servidora Patrícia Friske Schwiderke pela servidora Gabriela Formoso de Moraes, e excluindo o servidor Leonardo Maffei Webber, em razão de exoneração do cargo.

A Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Regime	Lotado na
222371	Ana Maria Praia Correa	Psicólogo	Estatutário	Secretaria Municipal Da Saúde
224801	Ana Paula Riefel Vieira	Farmacêutico	Estatutário	Secretaria Municipal Da Saúde
821023	Fabiana Maria Trevisan Henicka	Secretário Exec.Gab.Prefeito	Cargo Em Comissão	Gabinete Da Prefeita
821832	Iovan Siqueira De Lima Abreu	Diretor De Setor	Cargo Em Comissão	Secretaria Municipal Da Saúde
223881	Janice Aguirre Linhares	Psicólogo	Estatutário	Secretaria Municipal Da Saúde
226141	Gabriela Formoso de Moraes	Enfermeiro	Estatutário	Secretaria Municipal Da Saúde
225101	Paulo Henrique Vargas	Farmacêutico	Estatutário	Secretaria Municipal Da Saúde
234221	Ana Patricia Bajute Gutebier Nunes	Contador	Estatutário	Secretaria Municipal Da Saúde

Art. 2º Ficam mantidos os demais dispositivos da Portaria nº 781/2025 que não conflitam com a presente atualização.
Sant'Ana do Livramento, 22 de maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:6F267D5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025. Processo Administrativo nº 3897/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação, gestão e operacionalização de controle eletrônico de margem consignável. Contratada: Salt Tecnologia LTDA. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/05/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C9848305

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025. Processo Administrativo nº 7981/2025. Objeto: Contratação de apresentação de espetáculos do Teatro Serelepe, dentro das comemorações da Semana do Meio Ambiente. Valor: R$ 6.000,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/05/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CF17B01D

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025. Processo Administrativo nº 6774/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de perfuração de poço tubular na localidade de Linha Oito, para execução do Termo de Convênio - FPE Nº 3408/2024, conforme processo Nº 24/1500-0001508-7, com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Abertura: 17/06/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/05/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:3061D553

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025. Processo Administrativo nº 8416/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de vigia no CAPS AD e CAPS Nossa Casa. Abertura: 17/06/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/05/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:73563DB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
RESOLUÇÃO MESA DIRETORA N° 01/2025 DE 27 DE MAIO DE 2025

Abre suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, pelo Regimento Interno e pela Lei Municipal n° 4.777 de 30 de dezembro de 2024, art. 7°, II.

RESOLVE:

Art. 1° Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a seguinte dotação orçamentária: Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ÂNGELO 1.1 01 0031 0101 2,001 – DESENV DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS (00007) – 3190-16 – Outras Despesas Variáveis.....R$ 25.000,00

Art. 2° A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária, no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ÂNGELO 1.1 01 0031 0101 2,001 – DESENV DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS (00005) 3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$25.000,00.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, 27 de maio de 2025.

NIVALDO LANGER DE MOURA
Presidente

CARLOS ALBERTO GROMOSKI
Vice –Presidente

MÁRCIO PEREIRA ANTUNES
Secretário

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:C47CAADB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 027/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

Extrato do 1° aditivo do Termo de Credenciamento n.º 027/2024 do Chamamento Público 002/2022, que tem como objeto a prestação dos serviços de Consultas Médicas, tendo como credenciado LEAL E SEGATO LTDA, fica ajustada a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:70B42D91

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 236/2023 DA TOMADA DE PREÇOS 015/2023

Extrato do 2º Aditivo do contrato 236/2023 da Tomada de Preços 015/2023, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte de funcionários e recicladores de lixo da Ecos do Verde para o aterro sanitário, tendo como prestadora de serviço contratada ROTA MISSÕES TURISMO LTDA – ME, sendo objeto do presente termo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 09/05/2025 a 09/05/2026 e o reajuste no valor do contrato em 8,51% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 13.498,00 (treze mil quatrocentos e noventa e oito reais) para R$ 14.646,68 (quatorze mil seiscentos e quarenta e seis mil e sessenta e oito centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:52728FE8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 38/SMGRH/2025 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Assistente Social (Classificação 22)
22- Ana Carolina Vaz dos Santos

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **02, 03 E/OU 04 DE JUNHO DE 2025**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **05 DE JUNHO DE 2025**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 29 de maio de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:234771E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 033/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 033/2025
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 92 (noventa e dois) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	KAMILA TIMM	35°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:B1481355

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 020/2025 (Processo Administrativo nº 112/2025). **Critério:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrúti) destinados a compor os cardápios da alimentação escolar ofertada aos alunos da rede municipal de ensino, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação-SME e para a produção da alimentação destinada a atender a demanda das unidades da Secretaria de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 29/05/2025, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 13/06/2025, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** compras@santoaugusto.rs.gov.br. Santo Augusto-RS, 29 de maio de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:026DF4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO ATA SRP Nº 064/2024.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do Prazo de Vigência – ATA SRP Nº 064/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA. Vigência.....: Início: 07/06/2025. Término: 07/06/2026. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 010/2024 (Processo Licitatório nº 094/2024). Objeto.....: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de luminárias LED e outros materiais elétricos a serem utilizados na manutenção e melhoria da iluminação pública do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Do aditivo**: Prorrogação do prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço nº 64/2024 por mais 12 (doze) meses, de 07/06/2025 até 07/06/2026, conforme previsão constante na cláusula 5 (cinco), subitem 5.1 (cinco ponto um) e com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando nº 82/2025 – SMOV, parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 29 de maio de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:51F3B908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO ATA SRP Nº 066/2024.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do Prazo de Vigência – ATA SRP Nº 066/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LUX COMERCIAL LTDA. Vigência.....: Início: 07/06/2025. Término: 07/06/2026. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 010/2024 (Processo Licitatório nº 094/2024). Objeto.....: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de luminárias LED e outros materiais elétricos a serem utilizados na manutenção e melhoria da iluminação pública do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Do aditivo**: Prorrogação do prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço nº 66/2024 por mais 12 (doze) meses, de 07/06/2025 até 07/06/2026, conforme previsão constante na cláusula 5 (cinco), subitem 5.1 (cinco ponto um) e com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando nº 82/2025 – SMOV, parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 29 de maio de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:221AA236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO ATA SRP Nº 067/2024.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do Prazo de Vigência – ATA SRP Nº 067/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Vigência.....: Início: 07/06/2025. Término: 07/06/2026. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 010/2024 (Processo Licitatório nº 094/2024). Objeto.....: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de luminárias LED e outros materiais elétricos a serem utilizados na manutenção e melhoria da iluminação pública do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Do aditivo**: Prorrogação do prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço nº 67/2024 por mais 12 (doze) meses, de 07/06/2025 até 07/06/2026, conforme previsão constante na cláusula 5 (cinco), subitem 5.1 (cinco ponto um) e com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando nº 82/2025 – SMOV, parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a

fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 29 de maio de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:5E16B33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO ATA SRP Nº 068/2024.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do Prazo de Vigência – ATA SRP Nº 068/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Vigência.....: Início: 07/06/2025. Término: 07/06/2026. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 010/2024 (Processo Licitatório nº 094/2024). Objeto.....: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de luminárias LED e outros materiais elétricos a serem utilizados na manutenção e melhoria da iluminação pública do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Do aditivo**: Prorrogação do prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço nº 68/2024 por mais 12 (doze) meses, de 07/06/2025 até 07/06/2026, conforme previsão constante na cláusula 5 (cinco), subitem 5.1 (cinco ponto um) e com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando nº 82/2025 – SMOV, parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 29 de maio de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:6B670371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025.

Extrato do Contrato Nº 055/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS LTDA. Valor.....: R$ 10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta reais). Vigência.....: Início: 29/05/2025. Término: 29/05/2026. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 055/2024 (Processo Administrativo nº 305/2024). Dotação Orçamentária: 3390/71-605. Objeto.....: Contratação de oficinas terapêuticas a serem desenvolvidas junto ao NAAB (Núcleo de Apoio à Atenção Básica), coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 29 de maio de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:D81DB612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025.

Extrato do Contrato Nº: 056/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CARPENEDO E CIA LTDA.. Valor.....: R$ 2.485.488,95 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Vigência.....: Início: 02/06/2025. Término: 02/04/2026. Licitação.....: Concorrência n° 004/2025 (Processo Licitatório nº 084/2025). Dotações Orçamentárias: 4490/61- 795, 4490/61-811, 4490-61-812, 4490-61-813, 4490-61-814 e 4490-61-815. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, sarjeta de concreto e sinalização em vias urbanas, parte da Avenida Central, trecho entre a Rua Santo Antônio até o final do calçamento existente/saída para Distrito de Pedro Paiva, e da Rua Guaíba, trecho sem pavimentação entre a Rua Senhor dos Passos e Rua Leopoldo Pommer, com área total de 17.892m², mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar-ETP e Projeto Técnico, anexos ao Edital (ANEXO II e III) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos, com recursos do Convênio FPE nº 2023/5114 (Pavimenta II), celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, dentro do Programa Estadual Avançar RS e contrapartida do Município de Santo Augusto-RS. Santo Augusto – RS, 29 de maio de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:ADD7577C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 46/2025 (Processo Administrativo nº 101/2025). **Objeto:** Contratação da empresa Mecasul Auto Mecânica S.A fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do Caminhão Mercedes L1620 placas INK1620. **EMPRESA:** MECASUL AUTO MECANICA SA, (CNPJ nº 88.616.776/0007-77): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51. **Valor Total:** R$ 72.390,39. **Base Legal:** Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. Santo Augusto – RS, 29 de maio de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:4A6E9624

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2025 AO CONTRATO nº 055/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025– substituição de fiscal do contrato, passando a ser **Srª Tereza de Fátima Rodrigues Cardoso** – **Rossano Peres Farias**, São Gabriel, 29 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:B1F55BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2025 AO CONTRATO nº 056/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025– substituição de fiscal do contrato, passando a ser **Srª Tereza de Fátima Rodrigues Cardoso** – **Willian Maciel Freitas**, São Gabriel, 29 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:0787BFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 003/2025 AO CONTRATO nº 010/2024 – PREGÃO PRESENCIAL nº 108/2023 – prorrogação de prazo do contrato por mais 6 (seis) meses, a partir de 12 de agosto de 2025 – **Rossano Peres Farias**, São Gabriel, 29 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:0CEBC0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 003/2025 AO CONTRATO nº 170/2024 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 004/2024 – prorrogação de prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 9 de junho de 2025 – **Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda**, São Gabriel, 29 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:8F26A67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 002/2025 AO CONTRATO nº 135/2024 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 770/2024– substituição de fiscal do contrato, passando a ser **Sr. Robison Carvalho Marques de Avila** – **Ansus Serviços Ltda**, São Gabriel, 29 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:7366069F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 036/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **D.P.M. EDUCACÃO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.021.017/0001-77 cuja finalidade é o registro de preços da prestação de serviços de qualificação e treinamento dos servidores municipais de todas as áreas, para aprimoramento dos serviços visando a melhoria nos processos, e a prestação dos serviços dos servidores aos munícipes, pelo valor de R$ 66.600,00 nos termos do processo nº 756/2025 e com base no inciso III, "f", do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, tendo em vista se tratar da contratação de profissionais de notória especialização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 29 DE MAIO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:EB980948

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025

Entidade: Centro de Tradições Gaúchas Recanto da Tradição
Objeto: Auxiliar a entidade nas despesas com os serviços das oficinas de danças (invernadas)
Transferência Financeira: R$ 15.000,00
Declaração de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 031/2025
Vigência: Até 31/12/2025
Assinatura: 29/05/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7390F769

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATESTADO N.º 16/2025

ATESTO, para os devidos fins, que o **PROAME – PROGRAMA DE APOIO A MENINOS E MENINAS,** com sede à Rua São Pedro, n.º 968 – Bairro Centro – nesta Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o n.º 93.851.160/0001-25, está em pleno e regular funcionamento, sendo sua Diretoria constituída para gestão de 2025 a 2027 dos seguintes membros:

PRESIDENTE.....	**TIAGO JESUS SILVEIRA**
	RG. 9090570161
	CPF. 013.622.920-44
VICE-PRESIDENTE.....	**NELIO SCHNEIDER**
	RG. 2003698004
	CPF. 236.333.440-04
TESOUREIRO.....	**ELISABETHA KANNENBERG**
	RG. 6002338504
	CPF. 171.546.850-34
SECRETÁRIA.....	**MARIE ANN WANGEN KRAHN**
	RG.2085479653
	CPF. 487.653.170-68

VOGAL.....	**DANIEL PASSAGLIA JÚNIOR**
	RG.6106977413
	CPF. 033.431.740-17

Atesto, outrossim, que a referida entidade encontra-se cadastrada na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, possuindo inscrição em nosso cadastro desde 06 de julho de 1993, nas atividades de "Atividades de Assistência Social Prestadas em Residências Coletivas e Particular. Nada mais.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D65A511F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.082, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a realização de Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos ativos segurados pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo (IAPS)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas de atualização do Sistema de Previdência do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo – IAPS -

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Censo Cadastral Previdenciário dos Segurados e dependentes do Regime Próprio da Previdência Social dos Servidores do Município de São Leopoldo (RPPS/SL), que tem por finalidade a atualização do sistema previdenciário do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo – IAPS.

§ 1º. O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores detentores de cargo de provimento efetivo da Administração Direta e Indireta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal segurados do RPPS do Município de São Leopoldo.

§ 2º. O servidor municipal, obrigatoriamente, prestará informações quando solicitado, mesmo em licença, afastamento ou quando, por qualquer motivo, esteja ausente de suas atividades.

Art. 2º. o Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo – IAPS será o responsável pela organização, implementação e gerenciamento do Censo Cadastral Previdenciário, assim como pela transmissão dos dados colhidos para o sistema próprio de gerenciamento.

Parágrafo único. Compete ao Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo – IAPS efetuar a complementação, alteração e a validação dos dados cadastrais dos segurados e dependentes vinculados ao RPPS/SL.

Art. 3º. Os recursos financeiros para o custeio do Censo Cadastral Previdenciário, no que couber, correrão por conta de dotação própria do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo – IAPS.

Art. 4º. Censo cadastral previdenciário tem previsão de acontecer entre os dias 16/06/2025 e 29/08/2025, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, até 15/09/2025.

Art. 5º. O Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo – IAPS estabelecerá, mediante Portaria, normas especiais e procedimentos operacionais necessários à efetivação do recadastramento descrito no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Para os fins dispostos no *caput*, consideram-se normas especiais e procedimentos operacionais, inclusive, a definição de documentação, datas, horários e locais para o comparecimento dos recadastrandos, fixados em comum acordo com a administração do IAPS.

Art. 6º. O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o segurado vinculado ao RPPS/SL comparecer pessoalmente nos horários e locais definidos na Portaria mencionada no artigo anterior, para prestar as informações que lhe forem requeridas.

§ 1º. O segurado que não comparecer para realizar o Censo terá o pagamento de sua remuneração, bloqueada a partir do mês imediatamente posterior à conclusão do recenseamento, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento ao IAPS com a devida documentação.

§ 2º. O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior à do mês em que houve o recenseamento , assim como deve ser incluído nessa folha o pagamento da diferença bloqueada.

§ 3º. Após seis meses de bloqueio, será suspenso o pagamento da remuneração por não realização do Censo, observado o direito à ampla defesa e contraditório.

Art. 7º. O Censo Cadastral Previdenciário será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

I – Atualização do sistema e base de dados;
II - Inclusão dos dados cadastrais no sistema de previdência
III – validação dos dados
IV – tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via informe;
V – melhora da qualidade dos dados dos segurados e dependentes do RPPS/SL, objetivando à efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão da aposentadoria e pensão, e;
VI – ampliação do movimento de qualidade e produtividade no setor público.
VII – assegurado o direito ao sigilo das informações de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Art. 8º. O público alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas e se sujeita às sanções administrativas e penais por quaisquer informações incorretas.

Art. 9º. Fica o Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo – IAPS autorizado a expedir os demais atos necessários à operacionalização das providências determinadas por este Decreto.

Art.10. Este Decreto entra em vigar na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ED3B6615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.084, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Estabelece o fluxo, as diretrizes e as normas para elaboração, redação, alteração, consolidação de atos normativos no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município, autoriza os servidores conforme segue, e

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece o fluxo, as diretrizes e as normas para elaboração, redação, alteração, consolidação de atos normativos no âmbito do Poder Executivo.

§ 1º As disposições deste Decreto aplicam-se aos atos normativos de competência do Prefeito e de autoridades hierarquicamente inferiores, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e aos Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

§ 2º Para fins deste Decreto, considera-se atos normativos o gênero de atos, que engloba todas as espécies de atos normativos legais e infralegais, tais como Leis, Decretos e Atos Normativos Inferiores à Decreto.

CAPÍTULO II
DAS PROPOSTA DE PROJETOS DE LEI E DE DECRETOS

Art. 2º Compete privativamente aos titulares das secretarias, dos órgãos equivalentes e das entidades da administração indireta a proposição de Projetos de Lei e de Decretos ao Prefeito, conforme as suas respectivas competências.

Parágrafo único. Previamente à elaboração do ato normativo, deverá o órgão ou entidade interessada analisar o problema identificado e propor a solução a ser adotada.

Art. 3º As propostas de Projetos de Lei deverão conter exposição de motivos:
I - que justificará e fundamentará, de forma clara e objetiva, a necessidade e o objeto do Projeto de Lei;
II - que explicitará o interesse público;
III - que demonstrará os benefícios e/ou prejuízos com seu advento, tanto para municipalidade quanto para a comunidade local;
IV - que demonstrará o atendimento ao disposto na legislação fiscal, na hipótese de a proposta criar, expandir ou aperfeiçoar ação governamental que acarrete aumento de despesas ou implique redução ou renúncia de receitas.

Art. 4º As propostas de Projetos de Lei e de Decretos serão encaminhados em versão editável, acompanhados dos documentos que se fizerem necessários, à Secretaria Geral de Governo que:
I - examinará o mérito, a oportunidade e a conveniência política das propostas de Projetos de Lei e de Decretos;
II - verificará se os Secretários, titulares de órgãos equivalentes e de entidades da administração indireta, aos quais estão relacionadas as matérias da proposta de Projetos de Lei e de Decretos, referendaram ou, conforme o caso, foram ouvidos sobre a proposta submetida ao Prefeito;
III - examinará as propostas de Projetos de Lei e de Decretos quanto à compatibilização da matéria neles tratada com as políticas e as diretrizes do governo municipal;
IV - coordenará as discussões para resolver impasses entre órgãos quanto ao mérito de propostas de Projetos de Lei e de Decretos;
V - na hipótese de a proposta criar, expandir ou aperfeiçoar ação governamental que acarrete aumento de despesas ou implique redução ou renúncia de receitas, a proposta de Projeto de Lei e de Decreto será encaminhada para a Secretaria Municipal da Fazenda para exame e deliberação.

Art. 5º A Secretaria Geral de Governo, após o exercício das suas competências, encaminhará as propostas de Projetos de Lei e de Decretos à Procuradoria-Geral do Município, que:
I - examinará a constitucionalidade, a legalidade e o mérito das propostas de Projetos de Lei e de Decretos;
II - zelará pela observância ao disposto neste Decreto, admitida a restituição às secretarias, aos órgãos equivalentes e às entidades da administração indireta de origem das propostas de Projetos de Lei e de Decretos em desacordo com as normas nele previstas;
III - examinará as propostas de Projetos de Lei e de Decretos quanto à compatibilização da matéria neles tratada com as políticas e as diretrizes do governo municipal;
IV - articular-se-á com os órgãos interessados na matéria para efetuar os ajustes necessários nas propostas de Projetos de Lei e de Decretos;

V - procederá à revisão final da redação e da técnica legislativa das propostas de Projetos de Lei e de Decretos, inclusive para sanar incorreções técnicas, inadequações de linguagem, imprecisões e lapsos manifestos;
VI - requererá aos órgãos da administração pública municipal as informações que julgar convenientes para instruir o exame do ato normativo.

Parágrafo único. As propostas de Projeto de Lei de abertura de crédito adicional serão encaminhadas à Secretaria Municipal da Fazenda para exame e deliberação que, após, as encaminhará diretamente à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 6º As propostas de Projetos de Lei e de Decretos com manifestação:
I - desfavorável pela Secretaria Geral de Governo, serão restituídas ao órgão de origem com a justificativa quanto ao não prosseguimento ou adequação;
II - desfavorável pela Procuradoria-Geral do Município, serão restituídas à Secretaria Geral de Governo, com a justificativa quanto ao não prosseguimento;
III - favorável pela Procuradoria-Geral do Município, serão restituídas à Secretaria Geral de Governo para (re)analisar o mérito, a oportunidade e a compatibilidade da proposta, com as diretrizes governamentais.

Art. 7º As propostas de Projeto de Lei e de Decretos, (re)analisados pela Secretaria Geral de Governo, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração para redação final e envio ao Gabinete do Prefeito para coleta da assinatura e posterior envio:
I - à Câmara de Vereadores, os Projetos de Lei;
II - para publicação no Diário Oficial do Município, os Decretos.

CAPÍTULO III
DA PROPOSTA DE ATOS NORMATIVOS INFERIORES À DECRETO

Art. 8º Para os fins deste Decreto, considera-se Ato Normativo Inferior à Decreto aquele destinado a disciplinar, de forma geral e abstrata, a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e/ou dar execução às Leis e aos Decretos no âmbito de sua competência, sem, contudo, exorbitar ou contrariar seus preceitos.

Art. 9º Os Atos Normativos Inferiores à Decreto deverão atentar-se à:
I - competência: caracterizada quando o Ato Normativo se incluir nas atribuições legais ou delegadas aos titulares das Secretarias, dos órgãos equivalentes e das entidades da administração indireta;
II - finalidade: o Ato Normativo deve ser voltado a um interesse público determinado em Lei;
III - motivo: a circunstância de fato ou de direito que justifica a proposição do Ato Normativo;

IV - conteúdo: regulamentar matéria de caráter geral; estabelecer diretrizes e normas de procedimento; orientar servidores subordinados no desempenho de suas atribuições; fixar rotina para os trabalhos, dentre outros;
V - forma: o Ato Normativo deve ser formatado nos termos deste Decreto.

Art. 10. São Atos Normativos Inferiores à Decreto:
I - a Portaria Normativa: instrumento por meio do qual os titulares das secretarias, dos órgãos equivalentes e das entidades da administração indireta estabelecem instruções sobre organização e funcionamento de serviços e outros atos de sua competência, limitado ao âmbito interno do respectivo órgão;
II - a Instrução Normativa: instrumento por meio do qual os titulares das secretarias, dos órgãos equivalentes e das entidades da administração indireta regulamentam, disciplinam, orientam e/ou complementam a execução das Leis e Decretos vigentes, relacionados a processos e expedientes que tramitam nos setores ou departamentos subordinados, com efeitos externos ao respectivo órgão;
II - a Resolução: atos normativos editados por colegiados formalmente instituídos, assinados pela sua autoridade máxima, e se assemelham, quanto à estrutura e conteúdo, às Portarias Normativas e às Instruções Normativas.

§ 1º A edição de Portaria Normativa, de Instrução Normativa e de Resolução poderá ser realizada de forma conjunta pelos respectivos titulares das secretarias, dos órgãos equivalentes e das entidades da administração indireta competentes para tratar da matéria.

§ 2º O disposto no caput não afasta a possibilidade de uso excepcional de outras denominações de atos normativos por força de exigência legal.

Art. 11. Compete privativamente aos titulares das secretarias, dos órgãos equivalentes e das entidades da administração indireta a proposição de Atos Normativos Inferiores à Decreto, conforme as suas respectivas competências.

Parágrafo único. Previamente à elaboração do ato normativo, deverá o setor responsável analisar o problema identificado e propor a solução a ser adotada.

Art. 12. As propostas de Atos Normativos Inferiores à Decreto serão encaminhadas à Procuradoria-Geral do Município, que:
I - examinará a constitucionalidade, a legalidade e o mérito das propostas de Atos Normativos Inferiores à Decreto;

II - examinará as propostas de Atos Normativos Inferiores à Decreto quanto à compatibilização da matéria neles tratada com as políticas e as diretrizes do governo municipal;
III - articular-se-á com os órgãos interessados na matéria para efetuar os ajustes necessários nas propostas Atos Normativos Inferiores à Decreto;

IV - procederá à revisão final da redação e da técnica das propostas de Atos Normativos Inferiores à Decreto, inclusive para sanar incorreções, inadequações de linguagem, imprecisões e lapsos manifestos;
V - coordenará as atividades de elaboração, de redação e de tramitação de Atos Normativos Inferiores à Decreto a serem encaminhados ao Prefeito Municipal;
VI - requererá aos órgãos da administração pública municipal as informações que julgar convenientes para instruir o exame do ato normativo.

Parágrafo único. As entidades da administração indireta cumprirão o disposto neste artigo por meio de seus respectivos setores jurídicos.

Art. 13. As propostas de Atos Normativos Inferiores à Decreto com manifestação:
I - desfavorável pela Procuradoria-Geral do Município serão restituídas ao órgão de origem com a justificativa quanto ao não prosseguimento.
II - favorável pela Procuradoria-Geral do Município serão encaminhadas para à Secretaria Municipal de Administração para prosseguimento.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Administração encaminhará as propostas de Atos Normativos Inferiores à Decreto ao Gabinete do titular da respectiva secretaria, do órgão equivalente e da entidade da administração indireta interessada e, após assinado, encaminhará para publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. As entidades da administração indireta cumprirão o disposto neste artigo por meio de seus respectivos setores competentes.

Art. 15. As Portarias Normativas, as Instruções Normativas e as Resoluções terão numeração sequencial contínua, que não reiniciará a cada ano.

§ 1º Na hipótese de fusão ou de divisão de secretarias ou órgãos equivalentes, será admitido reiniciar a sequência numérica ou adotar a sequência de um dos órgãos, entidades ou unidades administrativas de origem.

§ 2º A alteração da estrutura organizacional do órgão ou da entidade a que pertença a unidade administrativa não acarretará reinício da sequência numérica.

Art. 16. Não são Atos Normativos Inferiores à Decreto:
I - Ordem de Serviço: instrumento por meio do qual o Chefe do Poder Executivo, ou a Autoridade máxima da respetiva Entidade, estabelece e transmite ordens de caráter eminentemente operacional aos servidores.
II - Portarias: atos administrativos referentes a agentes públicos nominalmente identificados, com numeração distinta das Portaria Normativas, sem conteúdo ou caráter normativo.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO E REDAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS

Art. 17. O projeto de ato normativo será estruturado em três partes básicas:
I - parte preliminar, com:
a) epígrafe;
b) ementa;
c) preâmbulo, com:
1. a autoria;
2. o fundamento de validade nos decretos e nos Atos Normativos Inferiores à Decreto;
3. a ordem de execução, nos decretos e nos Atos Normativos Inferiores à Decreto;
II - parte normativa, que conterá as normas que regulam o objeto;
III - parte final, com:
a) as disposições sobre medidas necessárias à implementação das normas constantes da parte normativa, quando couber;
b) as disposições transitórias, quando couber;
c) a cláusula de revogação, quando couber;
d) a cláusula de vigência.
c) o fecho, nas leis e nos decretos, com a menção a "São Leopoldo", seguida de vírgula e da data de assinatura por extenso com ponto e vírgula após a data;
d) o fecho, nos atos normativos inferiores, com a menção a secretaria, órgão equivalente ou entidade da administração indireta, seguida de vírgula, como menção à "São Leopoldo", seguida de vírgula e da data de assinatura por extenso com ponto e vírgula após a data.

Parágrafo único. A parte normativa compreende o texto das normas de conteúdo substantivo relacionadas com a matéria de que trata o Ato Normativo;

Art. 18. A epígrafe dos atos normativos será constituída pelos seguintes elementos, nesta ordem:
I - título designativo da espécie normativa;
II - nos Atos Normativos Inferiores à Decreto, sigla oficial secretaria, órgão equivalente ou entidade da administração indireta;
III - numeração;
IV - data de assinatura.

§ 1º Os Decretos fundamentados no art. 28, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica, terão como fundamento de validade a lei a ser regulamentada.

§ 2º Os Decretos e Atos Normativos Inferiores poderão conter enunciados iniciados pela expressão "Considerando", com explicações destinadas a justificar e a contextualizar a edição do ato normativo.

§ 3º Os Atos Normativos Inferiores à Decreto conterão fecho com o nome das autoridades signatárias, separado do texto por uma linha em branco.

§ 4º Os Decretos e as Leis conterão fecho com os nomes do Prefeito e das autoridades que referendarem o ato normativo.

Art. 19. A ementa explicitará, de modo conciso, o resumo do objeto do ato normativo.

Parágrafo único. A expressão "e dá outras providências" poderá ser utilizada para substituir a menção expressa a temas do ato normativo apenas:
I - em atos normativos de extensão e com multiplicidade de temas;
II - se a questão não expressa for pouco relevante e estiver relacionada com os demais temas explícitos na ementa.

Art. 20. Os primeiros artigos do texto do ato normativo indicarão, quando necessário, o seu objeto e o seu âmbito de aplicação.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos atos normativos meramente alteradores ou revogadores de outros atos normativos.

Art. 21. O ato normativo terá apenas um objeto e não conterá matéria:
I - estranha ao objeto que visa disciplinar;
II - não vinculada a ele por afinidade, pertinência ou conexão.

Art. 22. O ato normativo que dispuser sobre matéria já tratada em ato da mesma espécie normativa será editado por meio de:
I - alteração do ato normativo existente; ou
II - edição de novo ato normativo, do qual constará a revogação do ato normativo anterior existente.

Art. 23. A parte normativa será redigida com clareza, precisão e ordem lógica, e observará o seguinte:
I - para obtenção da clareza:

a) empregar as palavras e as expressões em seu sentido comum, exceto quando a norma versar sobre assunto técnico, hipótese em que se poderá empregar a nomenclatura própria da área sobre a qual dispõe o ato normativo;
b) usar frases curtas e concisas;
c) usar orações na ordem direta;
d) evitar preciosismos, neologismos e adjetivações;
e) buscar a uniformidade do tempo verbal e usar, preferencialmente, o presente ou o futuro do presente do modo indicativo;
II - para obtenção da precisão:

a) articular a linguagem mais adequada, comum ou técnica, à compreensão do objetivo, do conteúdo e do alcance do ato normativo;
b) respeitar as regras gramaticais e ortográficas da norma culta da língua portuguesa;
c) expressar a ideia, quando repetida ao longo do texto, por meio das mesmas palavras, de modo a evitar o emprego de sinônimos;
d) não usar palavra ou expressão:
1. que possa conferir ambiguidade ao texto;
2. em língua estrangeira quando houver termo equivalente em língua portuguesa, ressalvadas as expressões jurídicas habituais do latim;
3. não reconhecida pelo Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa ou pelos principais dicionários de língua portuguesa quando houver termo reconhecido que possa substituí-la;
e) escolher termos que tenham o mesmo significado na maior parte do território nacional;
f) quanto às siglas ou aos acrônimos:
1. não usar para designar órgãos ou unidades da administração pública direta;
2. usar para designar entidades da administração pública indireta apenas quando previstos em lei;
3. não usar para fazer referência a ato normativo;
4. usar para designar colegiado, política pública, projeto, programa ou sistema apenas se previstos em lei ou no ato normativo que os instituiu;
5. não estabelecer novos usos para siglas ou acrônimos preexistentes;
6. usar apenas se consagrados pelo uso geral e não apenas no âmbito de setor da administração pública ou de grupo social específico;
7. na primeira menção, grafar o nome por extenso, seguido de travessão e da sigla ou do acrônimo;
g) grafar os números das seguintes formas:
1. em algarismos arábicos, nas referências a:
1.1. datas;
1.2. numeração de ato normativo;
2. em algarismos arábicos, seguidos de sua indicação por extenso entre parênteses, nas referências a:
2.1. números decimais e fracionários;
2.2. percentuais;
2.3. valores monetários;
3. por extenso, nas demais referências;
i) grafar as datas das seguintes formas:
1. "1º de janeiro de 2025";
2. "2 de janeiro de 2025";
j) grafar a indicação do ano sem o ponto entre as casas do milhar e da centena;
k) grafar a remissão aos atos normativos das seguintes formas:
1. "Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil", no caso de códigos;

2. "Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990", nos casos de leis ordinárias federais;
3. substituindo a expressão "Federal" por "Estadual" ou "Municipal", nas hipóteses de leis de competência desses entes.
l) quanto às remissões:
1. não fazer remissões desnecessárias a outros atos normativos;
2. não fazer remissões encadeadas;
3. não fazer remissões a atos normativos hierarquicamente inferiores;
4. indicar, expressamente, o dispositivo objeto de remissão, por meio do emprego da abreviatura "art.", seguida do número correspondente, ordinal ou cardinal;
5. grafar as remissões aos dispositivos de outros artigos da seguinte forma: "art. 1º, caput, inciso I, alínea 'a'";
6. grafar as remissões ao próprio artigo da seguinte forma:
6.1. "inciso I, alínea 'a', do caput";
6.2. "inciso I, alínea 'a', item 1, do § 1º";
7. com exceção dos códigos, não usar nomes próprios ou apelidos para se referir a atos normativos;
8. não usar expressões como "anterior", "seguinte" ou equivalentes para fazer remissões a outros dispositivos;
m) referir-se a unidades administrativas de forma completa na primeira menção, com a denominação das unidades administrativas superiores e do órgão ou da entidade a que pertençam;
III - para a obtenção da ordem lógica:
a) reunir sob as categorias de agregação – livro, título, capítulo, seção e subseção – apenas as disposições relacionadas com a matéria nelas especificada;
b) restringir o conteúdo de cada artigo a apenas um assunto ou princípio;
c) restringir o texto do dispositivo a apenas um período;
d) expressar por meio dos parágrafos apenas os aspectos complementares à norma enunciada no caput do artigo e as exceções à regra por ela estabelecida;
e) promover as discriminações e as enumerações por meio dos incisos, das alíneas, dos itens e dos subitens.

§ 1º Os atos normativos não conterão dispositivo com relação de conceitos, exceto quando usarem expressão ou palavra:
I - nova, que não conste de dicionários de língua portuguesa, cujo significado não possa ser reconhecido imediatamente pelo intérprete, e que não possa ser substituída por outra já reconhecida; ou
II - com múltiplos significados, de modo que se torne necessário delimitar o significado empregado no ato normativo.

§ 2º O uso de conceitos a que se refere o § 1º será justificado nos pareceres constantes do processo.

§ 3º Os conceitos a que se refere o § 1º não poderão gerar antinomia com aqueles estabelecidos por entes públicos com competência na matéria.

§ 4º O texto do primeiro artigo do ato normativo não formará locução com o verbo constante na ordem de execução nem será iniciado com verbo no infinitivo impessoal.

§ 5º Ressalvadas as normas de Direito Financeiro, os atos normativos não conterão textos explicativos, dissertativos ou que tenham como objetivo explicar iniciativas ou políticas públicas.

Art. 24. O texto da proposta de ato normativo observará as seguintes regras:
I - a unidade básica de articulação é o artigo, indicado pela abreviatura "Art.", seguida de numeração ordinal até o nono e cardinal, acompanhada de ponto, a partir do décimo;
II - a numeração do artigo é separada do texto por um espaço em branco, sem traços ou outros sinais;
III - o texto do artigo inicia-se com letra maiúscula e termina com ponto ou, nos casos em que se desdobrar em incisos, com dois-pontos;
IV - o artigo desdobra-se em parágrafos ou em incisos e o parágrafo, em incisos;
V - o parágrafo único é indicado pela expressão "Parágrafo único", seguida de ponto e separada do texto normativo por um espaço em branco;
VI - os parágrafos são indicados pelo símbolo "§", seguido de numeração ordinal até o nono e cardinal, acompanhada de ponto, a partir do décimo;
VII - a numeração do parágrafo é separada do texto por um espaço em branco, sem traços ou outros sinais;
VIII - o texto do parágrafo único e dos parágrafos inicia-se com letra maiúscula e termina com ponto ou, nos casos em que se desdobrar em incisos, com dois-pontos;
IX - os incisos são indicados por algarismos romanos seguidos de hífen, separado do algarismo e do texto por um espaço em branco;
X - o texto do inciso inicia-se com letra minúscula, exceto quando se tratar de nome próprio, e termina com:
a) ponto-e-vírgula;
b) dois pontos, quando se desdobrar em alíneas;
c) ponto, caso seja o último;

XI - o inciso desdobra-se em alíneas, indicadas com letra minúscula na sequência do alfabeto e acompanhada de parêntese, separado do texto por um espaço em branco;
XII - o texto da alínea inicia-se com letra minúscula, exceto quando se tratar de nome próprio, e termina com:
a) ponto-e-vírgula;
b) dois-pontos, quando se desdobrar em itens;
c) ponto, caso seja a última e anteceda artigo ou parágrafo;
XIII - a alínea desdobra-se em itens, indicados por algarismos arábicos, seguidos de ponto e separados do texto por um espaço em branco;

XIV - o texto do item inicia-se com letra minúscula, exceto quando se tratar de nome próprio, e termina com:
a) ponto-e-vírgula;
b) ponto, caso seja o último e anteceda artigo ou parágrafo;
XV - os artigos podem ser agrupados em capítulos;
XVI - os capítulos podem ser subdivididos em seções, e as seções em subseções;
XVII - os capítulos podem ser agrupados em títulos, os títulos em livros, e os livros em partes;
XVIII - os capítulos, os títulos, os livros e as partes são grafados em negrito, em letras maiúsculas e identificados por algarismos romanos;
XIX - a parte pode ser subdividida em parte geral e em parte especial, ou em partes expressas em numeral ordinal, por extenso;
XX - as subseções e as seções são indicadas por algarismos romanos, grafadas em letras minúsculas;
XXI - os agrupamentos a que se refere o inciso XV podem ser subdivididos em "Disposições Preliminares", "Disposições Gerais", "Disposições Finais", "Disposições Transitórias" ou suas conjugações;
XXII - na formatação do texto do ato normativo, utiliza-se:
a) fonte Calibri, corpo 12;
b) margem lateral esquerda de 3 centímetros de largura;
c) margem lateral direita de 3 centímetro de largura;
d) espaçamento de 1,15 entre linhas e com uma linha de espaço em branco após cada parágrafo, com duas linhas em branco acrescida antes de cada parte, livro, título ou capítulo;
XXIII - na formatação do texto do ato normativo não se utiliza texto em itálico, sublinhado, tachado ou qualquer forma de caracteres ou símbolos não imprimíveis;
XXIV - os arquivos eletrônicos dos atos normativos são configurados para o tamanho A4;
XXV - as palavras e as expressões em latim ou em língua estrangeira são grafadas em itálico;
XXVI - a epígrafe, formada pelo título designativo da espécie normativa e pela data de assinatura, é grafada em letras maiúsculas, sem negrito, de forma centralizada; e
XXVII - a ementa tem alinhamento justificado, com recuo de oito centímetros à esquerda.

Art. 25. Na alteração de ato normativo, serão observadas as seguintes regras:
I - o texto de cada artigo acrescido ou alterado será transcrito entre aspas, seguido da indicação de nova redação, representada pela expressão "(NR)";
II - o texto de epígrafe, preâmbulo ou ordem de execução não será alterado;
III - a expressão "revogado", ou outra equivalente, não será incluída no corpo da nova redação;
IV - a renumeração de parágrafo ou de artigo é vedada;
V - a renumeração de incisos, alíneas, itens ou subitens é permitida se for inconveniente:
a) o acréscimo da nova unidade ao final da sequência; ou

b) o uso da sistemática estabelecida no parágrafo único;
VI - é vedado o aproveitamento de número ou de letra de dispositivo:
a) revogado;
b) vetado;
c) declarado inconstitucional;
VII - nas hipóteses de alteração, supressão ou acréscimo de dispositivos, o ato normativo a ser alterado será mencionado pelo título designativo da espécie normativa, pela sua numeração sequencial e pela sua data de promulgação, seguidos da expressão "passa a vigorar com as seguintes alterações", mesmo na hipótese de acréscimo ou de alteração de apenas um dispositivo;
VIII - na alteração parcial de artigo:
a) o uso de linha pontilhada será obrigatório para indicar:
1. a manutenção de dispositivo em vigor cujo texto não será alterado;
2. a existência de dispositivo revogado, vetado ou declarado inconstitucional;
b) no caso de manutenção do texto do caput, será empregada linha pontilhada precedida da indicação do artigo a que se refere;
c) no caso de manutenção do texto do caput e de dispositivos subsequentes, duas linhas pontilhadas serão empregadas e a primeira linha será precedida da indicação do artigo a que se refere;
d) no caso de alteração do texto de unidade inferior dentro de unidade superior do artigo, será empregada linha pontilhada precedida da indicação do dispositivo a que se refere;
e) a inexistência de linha pontilhada não dispensará a revogação expressa de parágrafo, inciso, alínea, item ou subitem;
IX - no caso de acréscimo de parágrafos em artigo vigente com parágrafo único:
a) o parágrafo único será tido como transformado em § 1º, sem necessidade de transcrição do texto do parágrafo único vigente;
b) a linha pontilhada correspondente ao parágrafo único transformado em § 1º será precedida da indicação "§ 1º";
c) o parágrafo único transformado em § 1º não será declarado revogado.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos IV e V do caput, caso seja necessário o acréscimo de dispositivos no ato normativo, será usado o número ou a letra do dispositivo imediatamente anterior, seguido de hífen, acompanhado de letra maiúscula, obedecida a ordem alfabética.

Art. 26. A cláusula de revogação relacionará, de forma expressa, todas as disposições que serão revogadas.

§ 1º A expressão "revogam-se as disposições em contrário" não será usada.

§ 2º Na hipótese de revogação de ato normativo alterado por norma posterior, a revogação expressa incluirá os dispositivos constantes da norma alteradora.

§ 3º A cláusula de revogação será subdividida em incisos, alíneas, itens e subitens quando se tratar de:
I - mais de um ato normativo;
II - dispositivos não sucessivos do mesmo ato normativo.

Art. 27. O texto da proposta indicará, de forma expressa, a vigência do ato normativo.

Art. 28. A vacatio legis ou a postergação da produção de efeitos será prevista nos atos normativos:
I - de maior repercussão;
II - que demandem tempo para esclarecimento de seu conteúdo aos destinatários;
III - que exijam medidas de adaptação pela população;
IV - que exijam medidas administrativas prévias para sua aplicação de modo ordenado;
V - em que não convenha a produção de efeitos antes da edição de ato normativo inferior ainda não publicado.

Parágrafo único. Para estabelecer a vacatio legis, serão considerados:
I - o prazo necessário para amplo conhecimento pelos destinatários;
II - o tempo necessário para adaptação da administração pública e dos particulares aos novos procedimentos, regras e exigências;
III - o período do mês, do ano ou da semana mais adequado para o início da aplicação das novas regras.

Art. 29. O artigo de vigência indicará a data de entrada em vigor do ato normativo da seguinte forma:
I - "[número cardinal por extenso] dias após a data de sua publicação";
II - "no [número ordinal por extenso] dia do [número ordinal por extenso] mês subsequente ao de sua publicação";

III - “em [data por extenso]”;
IV - “na data de sua publicação”, quando não houver previsão de vacatio legis.

Parágrafo único. Alternativamente ao disposto no caput, a vigência poderá ser estabelecida em dias úteis, semanas, meses ou anos, contados da data de publicação do ato normativo.

CAPÍTULO V
DA CONSOLIDAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS

Seção I
Da Consolidação da Leis e Decretos

Art. 30. Os atos normativos poderão ser reunidos em consolidações, com as matérias conexas ou afins.

Parágrafo único. A consolidação a que se refere o caput consistirá na reunião dos atos normativos pertinentes a determinada matéria em um único ato normativo, com a revogação formal dos atos incorporados à consolidação e sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos dispositivos consolidados.

Art. 31. Preservado o conteúdo normativo original dos dispositivos consolidados, as consolidações conterão apenas as seguintes alterações:
I - introdução de novas divisões do texto legal básico;
II - diferente colocação e numeração dos artigos consolidados;
III - fusão de dispositivos repetitivos ou de valor normativo idêntico;
IV - atualização:
a) da denominação de órgãos, entidades e unidades administrativas da administração pública municipal;
b) do fundamento de validade da norma;
c) de termos e de linguagem antiquados;
d) do valor de multas e de penas pecuniárias, com base em indexador padrão;
V - eliminação de ambiguidades decorrentes do mau uso do vernáculo;
VI - adequação para conferir clareza, precisão e ordem lógica à redação original, sem modificação do alcance normativo;
VII - homogeneização terminológica do texto;
VIII - supressão de dispositivos:
a) invalidados por determinação judicial com efeito erga omnes;
b) tidos como ilegítimos por jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal ou por jurisprudência de tribunal superior, na hipótese de a matéria não ser de competência do Supremo Tribunal Federal;
c) revogados tacitamente por atos normativos posteriores;
IX - declaração expressa de revogação de dispositivos implicitamente revogados por atos normativos posteriores;
X - declaração expressa de revogação de dispositivos de atos normativos de eficácia temporária ou cujos efeitos tenham se exaurido no tempo.

§ 1º As supressões e as revogações a que se referem os incisos VIII a X do caput serão fundamentadas, com a indicação precisa das fontes de informação que lhes serviram de embasamento.

§ 2º Os dispositivos de atos normativos de eficácia temporária aplicáveis à época da consolidação serão incluídos na parte das disposições transitórias.

Art. 32. A consolidação poderá ser destinada exclusivamente à declaração de revogação de atos normativos e de dispositivos implicitamente revogados ou cuja eficácia ou validade encontre-se prejudicada.

Seção II
Dos Atos Normativos Inferiores à Decreto

Art. 33. A competência para revisar e consolidar Atos Normativos Inferiores à Decreto é da secretaria, órgão equiparado ou entidade:
I - que os editou;
II - que assumiu as competências da secretaria, órgão equiparado ou entidade que os editou;
III - com competência sobre a matéria de fundo, quando não for possível identificar a secretaria, órgão equiparado ou entidade responsável, na forma prevista no inciso II.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à identificação da secretaria, órgão equiparado ou entidade responsável por:
I - interagir e realizar a revisão e a consolidação de atos normativos conjuntos;
II - revogar os atos normativos.

Art. 34. A revogação de ato normativo conjunto poderá ser realizada por Ato apenas da secretaria, órgão equivalente ou entidade que tiver encaminhado o Ato a ser revogado para publicação, desde que haja anuência dos demais subscritores.

Art. 35. É obrigatória a manutenção da consolidação normativa por meio:
I - da realização de alteração da norma consolidada cada vez que novo ato com temática aderente a ela for editado;
II - de medidas periódicas de revisão e consolidação normativa, na forma estabelecida em plano de trabalho de cada órgão ou entidade.

CAPÍTULO VII
DO REPOSITÓRIO

Art. 36. Compete à Secretaria Municipal de Administração manter atualizada na internet a divulgação e a compilação dos textos das Leis, Decretos e dos Atos Normativos Inferiores à Decreto.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. O ato publicado no Diário Oficial do Município com incorreção material em relação ao original será objeto de republicação.

Parágrafo único. A republicação poderá abranger somente o trecho do ato que contenha a incorreção material.

Art. 38. O ato publicado no Diário Oficial do Município com lapso manifesto será objeto de retificação.

§ 1º A retificação abrangerá apenas o trecho que contenha o lapso manifesto.

§ 2º A retificação será assinada pelas autoridades que subscreveram o ato.

§ 3º A correção de erro material de articulação, grafia, concordância verbal ou nominal que não afete a substância ou o alcance do ato normativo será realizada por meio de retificação, dispensadas as assinaturas de que trata o § 2º.

§ 4º A retificação de que trata o § 3º dependerá de anuência do Gabinete da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 39. A inobservância ao disposto neste Decreto não constitui escusa válida para o descumprimento da norma nem resulta em sua invalidade.

Art. 40. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CEACF120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.785

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 100/2016,

T O R N A S E M E F E I T O

A Portaria nº 134.459, de 06 de janeiro de 2025, que DETERMINOU o arquivamento de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar a prática de ato ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **ANDREA D'AVILA**, ocupante de dois cargos de Médico I, estatutária, registrada nesta municipalidade sob matrícula nº 81.403 e 81.870.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2C4A3A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.913

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 25/2024,

T O R N A S E M E F E I T O

A Portaria nº 134.702, de 17 de janeiro de 2025, que RESOLVEU retificar, alterando o membro da Comissão, a Portaria nº 133.439, de 04 de novembro de 2024, que instaurou a SINDICÂNCIA para apurar ocorrência de exclusão/violação indevida de informações, sem autorização expressa ou tácita do titular do dispositivo, ligado a rede, bem como a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART frente ao CRBio3, de cargo e função e Laudo de Manejo de Fauna atribuição exclusiva do cargo de Biólogo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9E4B7CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.920

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 27/2024,

T O R N A S E M E F E I T O

A Portaria nº 134.701, de 17 de janeiro de 2025, que RESOLVEU retificar, alterando o membro da Comissão, a Portaria nº 133.361, de 24 de outubro de 2024, que instaurou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor **GERSON EVAIR DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, estatutário, registrado na Fundação Hospital Centenário sob matrícula nº 3029.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EA4AD467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.924

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 43, de 03 de dezembro de 2024, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 134.177, de 20 de dezembro de 2024, para apurar representação oferecida pela estagiária RENATA DE FREITAS DA SILVA, por possível assédio moral que vem sofrendo em seu local de trabalho, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4AAD91A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.925

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 34, de 30/10/2024, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 133.823, de 05 de dezembro de 2024, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta da servidora **CAROLINE RODRIGUES PINHO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, estatutária, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 85021, a qual encontra-se afastada sem remuneração de 01/07/2024 à 26/08/2024, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9E3C7F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.926

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 32, de 16 de outubro de 2024, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 133.438, de 04 de novembro de 2024, para apurar representação oferecida pelo servidor **GILMAR**

FRANCISCO ZWETSCH, por possível assédio moral que vem sofrendo em seu local de trabalho, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ABF99762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.191

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do Memorando nº 1993/2025, da Procuradoria Geral do Município,

C A N C E L A

com vigência a partir de 20 de maio de 2025, a Portaria nº 129.135, de 05 der dezembro de 2023, que concedeu a Gratificação de Função de Membro da Comissão, símbolo GF-3, da Procuradoria Geral do Município, à servidora **CAROLINE SCHRAMM,** matrícula nº 85486.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B12A5A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.192

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1993/2025, da Procuradoria Geral do Município,

D E S I G N A

com vigência a partir de 20 de maio de 2025, **LUZIMARA SILVEIRA MOTTA**, matrícula nº 82045, para a Gratificação de Membro da Comissão, GF-3, da Procuradoria Geral do Município, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:16F38C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.193

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 656/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 16 de maio de 2025, a Portaria nº 135.380, de 19 de março de 2025, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, à servidora **ALINE PIRES KISS,** matrícula nº 87590.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1599582B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.205

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 39 de 21 de novembro de 2024, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 135.366, de 19 de março de 2025, para apurar possível abandono de cargo da servidora da Fundação Hospital Centenário **MARIA AUGUSTA KORNELIUS** , ocupante do cargo de Agente Administrativo II, registrada na Fundação Hospital Centenário sob matrícula n.º 2329, a qual encontra-se sem efetividade desde o dia 24/03/2024, previstos no artigo 168, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:29A8AFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.211

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1993/2025, da Procuradoria Geral do Município,

C A N C E L A

com vigência a partir de 20 de maio de 2025, a Portaria nº 136.072, de 16 de maio de 2025, que designou a servidora **LUZIMARA SILVEIRA MOTTA,** matrícula nº 82045, para responder pela Gratificação de Função de Membro da Comissão, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Gratificação de Função correspondente, símbolo GF-3, em substituição a titular CAROLINE SCHRAMM, matrícula nº 85486, em gozo de férias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4257D58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.223

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 12.298 de 20 de maio de 2025,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **30 de maio de 2025,** a servidora **ALINE RODRIGUES DA CRUZ DAER,** matrícula n°84865, ocupante de cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.587 de 16 de março de 2011, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D68DFB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.224

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 12.031, de 16 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LISE MARIA MOLLMANN MOSMANN** matricula n° 87511**,** ocupante de cargo de Professora de Currículo/Séries Iniciais, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.363, de 31 de janeiro de 2023, **a redução de 15% carga horária (03 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado,** com inicio em **02 de junho de 2025 a 01 de junho de 2026**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal **nº 7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D68E0A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.224

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 12.031, de 16 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LISE MARIA MOLLMANN MOSMANN** matricula n° 87511**,** ocupante de cargo de Professora de Currículo/Séries Iniciais, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.363, de 31 de janeiro de 2023, **a redução de 15% carga horária (03 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado,** com inicio em **02 de junho de 2025 a 01 de junho de 2026**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal **nº 7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:916E63C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.225

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 13108/2025, de 28 de maio de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **PEDRO HENRIQUE TESCH**, matrículas nº 55.857, CPF nº 023.251.760-61, lotado no Gabinete do Prefeito, a fim de participar do evento "Formação Sonhos Transformam II", promovido pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), a realizar-se no dia 30 de maio de 2025, em Porto Alegre., sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AF5E7DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.225

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 13108/2025, de 28 de maio de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **PEDRO HENRIQUE TESCH**, matrículas nº 55.857, CPF nº 023.251.760-61, lotado no Gabinete do Prefeito, a fim de participar do evento "Formação Sonhos Transformam II", promovido pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), a realizar-se no dia 30 de maio de 2025, em Porto Alegre., sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4EF1C46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.233

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando DRAP nº 126/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 127.154, de 11 de julho de 2023, excluindo e substituindo membros da **COMISSÃO DE METAS TRIBUTÁRIAS E FISCAIS - CMTF,** que em conformidade com a previsão legal constante no art. 2º, do Decreto Municipal nº 8.231/2015, tem como objetivo:
I – a realização de estudos prévios para fixação das metas quadrimestrais de arrecadação e das metas quadrimestrais operacionais;
II – o acompanhamento da execução das metas elaboradas;

III – a apuração dos valores e dos beneficiários do Prêmio Mensal de Produtividade – PPF.

2. Servidores indicados para integrar a Comissão, a partir de 02 de junho de 2025:

- IVAN BENDER (87833)
- PAULO ROBERTO ROCHO JUNIOR (83191

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:15EAD099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA PORTARIA Nº 136.019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 824/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

E X O N E R A

com vigência a partir de 05 de maio de 2025, **ADRIANA VIER,** matrícula nº 55868, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Volante, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 136.018, de 14 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:16B4224A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 02/2023 – PRORROGAÇÃO II - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRESPONDENTES AO PROCESSO INTEGRAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS (NUI'S)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 02/2023 – PRORROGAÇÃO II - OBJETO**: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados correspondentes ao processo integral de Regularização Fundiária Urbana em Núcleos Urbanos Informais (NUI's) localizados no município de São Leopoldo/RS. **VIGÊNCIA:** Até 19 de maio de 2026. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:967D62E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

MODALIDADE: Credenciamento 05/2023
CONTRATADA: EEI PIMPOLÂNDIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.539.403/0001-27.
ONDE SE LÊ: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 21 de abril de 2025.
LEIA-SE: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Adesão n° 06/2024, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 21 de abril de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:7C63A24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 80/2022

MODALIDADE: Chamada Pública 09/2021
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VALE DOS SINOS – ABELHINHA II, inscrita no CNPJ sob o nº 19.453.854/0001-51.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 80/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 21 de abril de 2025.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor c/ Aumento 6,33%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	53	R$ 748,81
	Creche Turno Parcial	6	R$ 399,88
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	2	R$ 1.135,45
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 606,33
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	36	R$ 619,24
	Pré-Escola Turno Parcial	20	R$ 330,68
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	3	R$ 1.135,45
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	2	R$ 606,33

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa receber mensalmente o valor máximo de **R$77.882,36** (setenta e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:79C321CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 81/2022

MODALIDADE: Chamada Pública 09/2021
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VALE DOS SINOS – ABELHINHA III, inscrita no CNPJ sob o nº 19.453.854/0004-02.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 81/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 21 de abril de 2025.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor c/ Aumento

			6,33%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	37	R$ 748,81
	Creche Turno Parcial	2	R$ 399,88
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	1	R$ 1.135,45
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 606,33
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	29	R$ 619,24
	Pré-Escola Turno Parcial	27	R$ 330,68
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	2	R$ 1.135,45
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	1	R$ 606,33

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa receber mensalmente o valor máximo de **R$59.404,73** (cinquenta e nove mil quatrocentos e quatro reais e setenta e três centavos).

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:BB1160CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 85/2022

MODALIDADE: Chamada Pública 09/2021
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU, inscrita no CNPJ sob o nº 13.019.863/0001-52.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 85/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 21 de abril de 2025.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor c/ aumento 6,33%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	101	R$ 748,81
	Creche Turno Parcial	2	R$ 399,88
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	1	R$ 1.135,45
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	2	R$ 606,33
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$ 619,24
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$ 330,68
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 1.135,45
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 606,33

DO REPASSE: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa receber mensalmente o valor máximo de **R$77.777,68** (setenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:ACE26600

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 89/2022

MODALIDADE: Chamada Pública 09/2021
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU, inscrita no CNPJ sob o nº 08.838.032/0001-72.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 89/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 21 de abril de 2025.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	111	R$ 748,81
	Creche Turno Parcial	4	R$ 399,88
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	3	R$ 1.135,45
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	1	R$ 606,33
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$ 619,24
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$ 330,68
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 1.135,45
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 606,33

DO REPASSE: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$88.730,11** (oitenta e oito mil setecentos e trinta reais e onze centavos).

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:C4EBBCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 82/2022

MODALIDADE: Chamada Pública 09/2021
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VALE DOS SINOS – ABELHINHA IV, inscrita no CNPJ sob o nº 19.453.854/0002-32.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 82/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 21 de abril de 2025.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor c/ Aumento 6,33%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	39	R$ 748,81
	Creche Turno Parcial	0	R$ 399,88
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	1	R$ 1.135,45
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 606,33
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$ 619,24
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$ 330,68
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 1.135,45
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 606,33

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa receber mensalmente o valor máximo de **R$30.339,04** (trinta mil trezentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:17CE6308

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 90/2022

MODALIDADE: Chamada Pública 09/2021
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO TURMA DO SOPÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.538.600/0001-57.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de colaboração n° 79/2022, para ajuste

da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 21 de abril de 2025.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor c/ aumento 6,33%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	57	R$ 748,81
	Creche Turno Parcial	0	R$ 399,88
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	1	R$ 1.135,45
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 606,33
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	41	R$ 619,24
	Pré-Escola Turno Parcial	10	R$ 330,68
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	4	R$ 1.135,45
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 606,33

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$77.055,06** (setenta e sete mil e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:DC285736

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 83/2022

MODALIDADE: Chamada Pública 09/2021
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE RESGATE E ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL - ABRASSE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.111.153/0001-18.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 83/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 21 de abril de 2025.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	42	R$ 748,81
	Creche Turno Parcial	5	R$ 399,88
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 1.135,45
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	1	R$ 606,33
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	18	R$ 619,24
	Pré-Escola Turno Parcial	24	R$ 330,68
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	3	R$ 1.135,45
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	4	R$ 606,33

DO REPASSE: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa receber mensalmente o valor máximo de **R$59.970,06** (cinquenta e nove mil novecentos e setenta reais e seis centavos).

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:675BF87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 69/2023

MODALIDADE: Chamada Pública 04/2023
CONTRATADA: Associação recanto da criança – E.C.E.I RECANTO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.051.397/0001-62.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 69/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. A contar de 01 de abril de 2025.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor c/ Aumento 4,52806
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	56	R$ 736,11
	Creche Turno Parcial	6	R$ 393,10
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 1.116,19
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 596,05
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	22	R$ 608,74
	Pré-Escola Turno Parcial	30	R$ 325,07
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 1.116,19
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	4	R$ 596,05

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasse no valor mensal máximo de R$69.109,34 (sessenta e nove mil cento e nove reais e trinta e quatro centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:CAF14BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

MODALIDADE: Credenciamento 05/2023
CONTRATADA: EEI PIMPOLÂNDIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.539.403/0001-27.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 21 de abril de 2025.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor c/ aumento 4,52806%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	74	R$ 728,51
	Creche Turno Parcial	10	R$ 389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	4	R$ 1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	2	R$ 589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$ 602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$ 321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasse no valor mensal máximo de **R$63.397,42** (sessenta e três mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimento efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:E2150C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 207/2023

MODALIDADE: Credenciamento 05/2023.
CONTRATADA: E EMPRESA EEI PITOCO DE GENTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.514.742/0001-59.

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 207/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de abril de 2025.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor c/ aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	47	R$ 728,51
	Creche Turno Parcial	2	R$ 389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	2	R$ 1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	17	R$ 602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	2	R$ 321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	2	R$ 1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 589,89

DO REPASSE: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$49.678,62** (quarenta e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:00DD0115

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 212/2023

MODALIDADE: Credenciamento 05/2023.
CONTRATADA: EEI RIETH FONTANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.045.578/0002-08.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Adesão n° 212/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de abril de 2025.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor c/ aumento 4,52806%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	68	R$ 728,51
	Creche Turno Parcial	0	R$ 389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	2	R$ 1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	24	R$ 602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	2	R$ 321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	2	R$ 1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 589,89

DO REPASSE: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$69.060,04** (sessenta e nove mil e sessenta reais e quatro centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:F5C1BE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 213/2023

MODALIDADE: Credenciamento 05/2023.
CONTRATADA: VARGAS E VICENTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.061.551/0001-72.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Credenciamento n° 213/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de abril de 2025.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor c/ aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	60	R$ 728,51
	Creche Turno Parcial	0	R$ 389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	4	R$ 1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	32	R$ 602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	18	R$ 321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	2	R$ 1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	1	R$ 589,89

DO REPASSE: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$70.207,49** (setenta mil duzentos e sete reais e quarenta e nove centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:B14236D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 224/2023

MODALIDADE: Credenciamento 05/2023.
CONTRATADA: RAFAELA MATTOS DE LIMA - M., inscrita no CNPJ sob o nº 17.764.497/0001-17.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Adesão n° 224/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de abril de 2025.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor c/ aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	90	R$ 728,51
	Creche Turno Parcial	0	R$ 389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	2	R$ 1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	20	R$ 602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	32	R$ 321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	3	R$ 1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	2	R$ 589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$94.613,42** (noventa e quatro mil seiscentos e treze reais e quarenta e dois centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:422E3575

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 69/2023

MODALIDADE: Chamada Pública 04/2023

CONTRATADA: Associação recanto da criança – E.C.E.I RECANTO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.051.397/0001-62.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 69/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. A contar de 01 de abril de 2025.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor c/ Aumento 4,52806
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	56	R$ 736,11
	Creche Turno Parcial	6	R$ 393,10
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 1.116,19
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 596,05
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	38	R$ 608,74
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$ 325,07
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 1.116,19
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	4	R$ 596,05

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasse no valor mensal máximo de R$69.097,08 (sessenta e nove mil e noventa e sete reais e oito centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:184E71DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2024

MODALIDADE: Credenciamento 05/2023
CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJINHO TRAVESSO II, inscrita no CNPJ sob o nº 04.678.006/0002-54.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Credenciamento n° 16/2024, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de abril de 2025.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor c/ aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	85	R$ 728,51
	Creche Turno Parcial	12	R$ 389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	6	R$ 1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	1	R$ 589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	33	R$ 602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	6	R$ 321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	2	R$ 1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	4	R$ 589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$100.190,03** (cem mil cento e noventa reais e três centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimento efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:2073211D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 213/2023

MODALIDADE: Credenciamento 05/2023.
CONTRATADA: VARGAS E VICENTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.061.551/0001-72.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Credenciamento n° 213/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 21 de abril de 2025.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor c/ aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	60	R$ 728,51
	Creche Turno Parcial	0	R$ 389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	4	R$ 1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	32	R$ 602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	30	R$ 321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	2	R$ 1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	4	R$ 589,89

DO REPASSE: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$81.598,16** (oitenta e um mil quinhentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:F2B9F9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 215/2023

MODALIDADE: Credenciamento 05/2023.
CONTRATADA: ESTAÇÃO DA CRIANÇA ESTABELECIMENTO DE ENSINO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.049.196/0001-83.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 215/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 02 de abril de 2025.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor c/ aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	78	R$ 728,51
	Creche Turno Parcial	0	R$ 389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	1	R$ 1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	14	R$ 602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$ 321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	2	R$ 1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	2	R$ 589,89

DO REPASSE: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$69.752,12** (sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A8068BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 235/2023

MODALIDADE: Credenciamento 05/2023.
CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJINHO TRAVESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.678.006/0001-73.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Credenciamento n° 235/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de abril de 2025.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor c/ aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	141	R$ 728,51
	Creche Turno Parcial	16	R$ 389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	12	R$ 1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	2	R$ 589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	96	R$ 602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	43	R$ 321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	10	R$ 1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	5	R$ 589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$209.046,90** (duzentos e nove mil e quarenta e seis reais e noventa centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:48D3F671

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 223/2023

MODALIDADE: Credenciamento 05/2023.
CONTRATADA: FAMÍLIA NOVA GERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.680/0001-86.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Adesão n° 223/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de abril de 2025.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor c/ aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	108	R$ 728,51
	Creche Turno Parcial	4	R$ 389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	5	R$ 1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$ 602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$ 321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$85.758,42** (oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:9B89BBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 51/2022
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, associação com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 89.161.475/0001-73
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula nona do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 30/03/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:4382582B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 211/2023

MODALIDADE: Credenciamento 05/2023.
CONTRATADA: EEI RIETH FONTANA EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 13.504.578/0001-27.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Adesão n° 211/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de abril de 2025.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor c/ aumento 4,52806%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	80	R$ 728,51
	Creche Turno Parcial	10	R$ 389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	8	R$ 1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	64	R$ 602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	2	R$ 321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	8	R$ 1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	2	R$ 589,89

DO REPASSE: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$120.226,76** (cento e vinte mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:24E1E064

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2024

MODALIDADE: Credenciamento 05/2023
CONTRATADA: EEI ESPAÇO KIDS, inscrita no CNPJ sob o nº 39.594.704/0001-75.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Credenciamento n° 07/2024, para

ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de abril de 2025.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor c/ aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	38	R$ 728,51
	Creche Turno Parcial	0	R$ 389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	2	R$ 1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$ 602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$ 321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$29.892,70** (vinte e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimento efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:2CB7C316

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2024

MODALIDADE: Credenciamento 05/2023
CONTRATADA: EEI SEVERO E RODRIGUES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.339.199/00002-11.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 30/2024, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de abril de 2025.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	88	R$ 728,51
	Creche Turno Parcial	04	R$ 389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	04	R$ 1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	02	R$ 589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$ 602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$ 321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 589,89

DO REPASSE: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$71.263,34** (setenta e um mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:8622F951

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 53/2024

MODALIDADE: Credenciamento 05/2023
CONTRATADA: E EMPRESA VIEIRA E D'AVILA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.723/0001-23.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Credenciamento n° 53/2024, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de abril de 2025.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor c/ aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	18	R$ 728,51
	Creche Turno Parcial	0	R$ 389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	2	R$ 1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	32	R$ 602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	18	R$ 321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	4	R$ 1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	3	R$ 589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$46.580,81** (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:AD7DF53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54/2024

MODALIDADE: Credenciamento 05/2023
CONTRATADA: E EMPRESA VIEIRA E D'AVILA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.723/0002-04.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Credenciamento n° 54/2024, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de abril de 2025.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor c/ aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	41	R$ 728,51
	Creche Turno Parcial	2	R$ 389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	6	R$ 1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	27	R$ 602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	4	R$ 321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	5	R$ 1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$60.351,76** (sessenta mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:E1A80301

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 30/2025
FOMENTADA: INSTITUTO LENON PELA PAZ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.544.349/0001-04

OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre o ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução do projeto Oficinas multidisciplinares "A ludicidade na prevenção da violência e redução da defasagem escolar através das intervenções sociais". Este projeto visa disponibilizar recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, e objetiva ofertar oficinas com uma equipe multidisciplinar para fortalecer as estratégias de aprendizagem, respeitando as diferentes formas de aprender, através de atividades lúdicas, buscando estimular a imaginação e a criatividade, ressignificando experiências emocionais, sociais e relacionais, contribuindo para a redução das dificuldades de aprendizado e da evasão escolar, sendo os beneficiários diretos da presente proposta, exclusivamente os educandos regularmente atendidos pela instituição. A Resolução N°. 047/2024, do COMDEDICA, estabelece redirecionamento do Fundo da Criança e do Adolescente ao desenvolvimento do projeto em tela, em consonância com a política de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes do município, conforme o plano de ação e aplicação, e parecer técnico da Secretaria de Assistência Social, sendo estas partes integrantes do presente Termo.
VALOR: O valor total do projeto será de R$ 27.387,68 (Vinte e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), para repasse para o projeto conforme cronograma de desembolso.
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 10 (dez) meses a partir do recebimento do valor de repasse. O presente termo poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partícipes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo:
12.01- Secretaria de Desenvolvimento Social; 2198 Projeto Atividade; 8423.3.50.43.00.00.00.00; 1669.0000080- Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:34FA9B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 29/2025
FOMENTADA: INSTITUTO LENON PELA PAZ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.544.349/0001-04
OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre o ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução do projeto "Papo Reto: Desmistificando a saúde mental". Este projeto visa disponibilizar recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, e objetiva promover espaços de reflexão sobre cuidados em saúde mental de acolhimento e escuta. Provocar discussões sobre temáticas transversais como bullying, raça e gênero, contribuindo para a conscientização individual e coletiva para a diminuição do sofrimento emocional, sendo os **beneficiários diretos da presente proposta, exclusivamente os educandos regularmente atendidos pela instituição.** A Resolução N°. 008/2024, do COMDEDICA, estabelece redirecionamento do Fundo da Criança e do Adolescente ao desenvolvimento do projeto em tela em consonância com a política de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes do município, conforme o plano de ação e aplicação, e parecer técnico da Secretaria de Assistência Social, sendo estas partes integrantes do presente Termo.
VALOR: O valor total do projeto será de R$13.874,50 (treze mil e oitocentos e setenta e quatro mil e cinquenta centavos), para repasse para o projeto conforme cronograma de desembolso.
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 06 (seis) meses a partir do recebimento do valor de repasse. O presente termo poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partícipes**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12.01- Secretaria de Desenvolvimento Social 2198 Projeto Atividade, 842 3.3.50.43.00.00.00.00, 1669.0000080- Subvenções Sociais
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:69894431

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3033/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3033/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

CONTRATADO: FINNET S/A – TECNOLOGIA E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO. CNPJ:05.607.266/0002-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada – VAN (Value Added Network) - Rede de valor agregado - para prestação de serviço EDI (Eletronic Data Interchange – Intercâmbio Eletrônico de Dados - trafegando em média 9Mb por mês, entre 08 instituições financeiras, que estão em operação - Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Itaú, Sicredi e Real – e outras que porventura a Autarquia possa vir a trabalhar, com transferência de dados e informações mensais entre clientes e rede bancaria de aproximadamente 50 arquivos enviados(débito em conta) e 250 recebidos(arrecadação), incluindo setup de implantação, conforme o Termo de Referência.

RENOVAÇÃO: Fica renovado o Prazo da Vigência, por mais 12(doze) meses, a contar de 31/05/2025.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:4323739A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3038/2025.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3038/2025.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

CONTRATADO: IDEOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA - ME - CNPJ Nº: **11.755.631/0001-37**

OBJETO: Contratação em caráter EMERGENCIAL de empresa, para que realize manutenção em painéis elétricos tipo CCM, para acionamentos de MBs de Esgotos da EEB Ginásio e Vicentina, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$93.322,30**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Início.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:B34F8ECE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Compra emergencial de material hidráulico galvanizado. **FORNECEDOR:** MATERCON MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CAMPINA LTDA **CNPJ N°:** 89.813.638/0003-17.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:15FFCA08

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA SEMAE N.º 18635 DE 28 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, RESOLVE:
NOMEAR
EMERSON FERNANDES, com vigência a partir de **28 de maio de 2025**, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Nível Médio, Letra "A", do Quadro Permanente do SEMAE, criado pela Lei nº 8.036 de 23 de dezembro de 2013, sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 6.055 de 14 de setembro de 2006. A presente nomeação decorre da aprovação do servidor no Concurso Público nº 001/2024, homologado por meio do Edital nº 13/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos sem 2ª Etapa, publicado em 31 de outubro de 2024.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rosana Souza da Silva
Código Identificador:1942C826

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº002/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Concorrência Eletrônica nº002/2025 que tem por OBJETO – Recapeamento asfáltico na Rua Selvino Atuatti. Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **17 de junho de 2025 às 09h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 29 de maio de 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:49391743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº003/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Concorrência Eletrônica nº003/2025 que tem por OBJETO – Recapeamento asfáltico na Rua Venâncio Motta. Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **18 de junho de 2025 às 09h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 29 de maio de 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:50AA0F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº004/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Concorrência Eletrônica nº004/2025 que tem por OBJETO – Recapeamento asfáltico na Rua Pe Vendelino Marin. Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **19 de junho de 2025 às 09h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 29 de maio de 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:BA71BFCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025 –** contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos nos ESFs e no Pronto Atendimento. Sendo abertura dia **13 de junho de 2025 às 09:00h,** pela plataforma da BLL, **no site www.bll.org.br.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h às 13:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 29 de maio de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:6AA64B59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.386, DE 29 DE MAIO DE 2025.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 148.369,10 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Ofício 22/2025 de 15 de maio de 2025 emitido pelo COMDICA.

DECRETA:

Art. 1º A abertura de crédito adicional especial no valor de 148.369,10 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2057	PROJ/ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS DE S. P. S.	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (147)	R$ 20.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (149)	R$ 5.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2086	PROJ/ATIV. FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES (1004)	R$ 3.000,00
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES (1003)	R$ 10,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (1001)	R$ 10,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (996)	R$ 103.000,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (993)	R$ 10,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (992)	R$ 250,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (986)	R$ 2.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (985)	R$ 10,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (997)	R$ 10,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (1000)	R$ 10,00
339014	DIÁRIAS CIVIL (989)	R$ 1.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (998)	R$ 4.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (987)	R$ 10,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (999)	R$ 10,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (991)	R$ 500,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (1002)	R$ 10,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (995)	R$ 10,00
339014	DIÁRIAS CIVIL (988)	R$ 10,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (990)	R$ 10,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (1006)	R$ 10,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (1005)	R$ 10,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (994)	R$ 2.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1007)	R$ 7.479,10
Total		**R$ 148.369,10**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação bem como pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2759- Recursos Vinculados a Fundos e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 759- Recursos Vinculados a Fundos , como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2057	PROJ/ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS DE S. P. S.	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (152)	R$ 25.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (759)	R$ 110,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2759)	R$ 123.259,10
Total		**R$ 148.369,10**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário da Fazenda

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:17543FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0602/2025, 30 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0602/2025, 30 DE MAIO DE 2025

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ELIFRANCIS DE OLIVEIRA RICARDO** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITOR**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo

criado pela Lei Municipal n° 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em 52º lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNADO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:86CC0F94

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0603/2025, 30 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0603/2025, 30 DE MAIO DE 2025

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA JANICE DA SILVA CECHIN** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITOR**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n° 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em 53º lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNADO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:B24AE8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0604/2025, 29 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0604/2025, 29 DE MAIO DE 2025

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0543/2025 de 15.05.2025

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria de nomeação de nº **0543/2025** de **15.05.2025** de **DIOGO DE ALMEIDA DOS SANTOS** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA** , classificado em 14 º lugar no Concurso Público nº 001/2023, com pedido expresso para que seu nome seja incluído no **FINAL DA LISTA** de candidatos.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNADO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:C74185CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0605/2025, 30 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0605/2025, 30 DE MAIO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA RENAN PINHEIRO MEDEIROS** , nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **15º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:E1901EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0606/2025, 29 DE MAIO 2025

PORTARIA DP Nº 0606/2025, 29 DE MAIO 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE a servidora **VERA DENISE CEZAR XAVIER,** matrícula 1716, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **04.05.2025 a 13.06.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.05.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:749F1F80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0607/2025, 29 DE MAIO 2025

PORTARIA DP Nº 0607/2025, 29 DE MAIO 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE a servidora **HELENA MARIA SANTOS DE MELO,** matrícula 2156, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **27.05.2025 a 27.07.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **27.05.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:0E2B412D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0608/2025, 29 DE MAIO 2025

PORTARIA DP Nº 0608/2025, 29 DE MAIO 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE a servidora **HELENA MARIA SANTOS DE MELO,** matrícula 2156, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **27.05.2025 a 27.07.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **27.05.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:B24E2346

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0609/2025, 29 DE MAIO 2025

PORTARIA DP Nº 0609/2025, 29 DE MAIO 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE a servidora **DANIELI DE SOUZA SIMON,** matrícula 2449, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **28.04.2025 a 28.06.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **28.04.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:A61DEAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0610/2025, 29 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0610/2025, 29 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **LEIDA CLARA BAYER MARCHEZAN,** detentora do cargo efetivo de Fiscal, matrícula 1463, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio **19.10.2010 a**

17.10.2015, conforme direito adquirido pela Portaria 0702/2018, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.06.2025 a 02.07.2025.**
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:79E5C083

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0611/2025, 29 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0611/2025, 29 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA NOJO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para o servidor **VAGNER DIAS DOS SANTOS,** matrícula 4598, motorista, **LICENÇA NOJO** por 05 (cinco) dias, por motivo de falecimento de sua filha, conforme Certidão de Inteiro Teor de Natimorto em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **17.05.2025** .

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

***FREDERICO* REZER BAYER**
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:FF503E25

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0612/2025, 29 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0612/2025, 29 DE MAIO DE 2025

CONCEDE LICENÇA maternidade

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARLI ALMEIDA DE OLIVEIRA,** detentor do cargo efetivo de Professora, matrícula 2542, **LICENÇA MATERNIDADE** de **duas semanas** conforme Lei Municipal N° *1.399, de 12.09.2002* , a contar de **17.05.2025 a 30.05.2025,** nos termos do Artigo n.º 127, da Lei Municipal n.º 313-90.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.05.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:53A5D192

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0613/2025, 29 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0613/2025, 29 DE MAIO DE 2025

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARTA ELIZETE DE CRISTO MACHADO,** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 710, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio **03.01.2013 a 01.01.2018**, conforme direito adquirido pela Portaria 0758/2022, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.06.2025 a 22.07.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:EF354B35

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0614/2025, 30 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0614/2025, 30 DE MAIO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA DANIEL RODRIGUES DA SILVA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **03º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AG.20.15.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNADO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:02937CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0615/2025, 30 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0615/2025, 30 DE MAIO DE 2025

NOMEIA SERVIDORa APROVADa EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA MARLISE ILHA FLORES**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **04º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AG.20.15.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:15CE2614

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0616/2025, 29 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0616/2025, 29 DE MAIO DE 2025

RETIFICA O RESTANTE DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, o restante de férias da servidora **MAIRA MORO BRONZATTI** detentor do cargo de Enfermeira, matricula 968**,** constante na Portaria DP n° 0277/2024, 01 de março de 2024**,** onde se lê **29 dias**, leia-se **28 dias.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:2F0A2AB1

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031.2025

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria aplicadas ao setor público, com foco nas atividades pertinentes aos processos de compras e licitações.** Tendo como contratada a empresa **G. BOLZAN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.125.764/0001-22**, com sede à Av. Alberto Bins, nº 514, Sala 603, Centro Histórico, CEP: 90.030-140, na Cidade de Porto Alegre, RS. **Pela prestação dos serviços, a CONTRATADA receberá o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o período da contratação.** O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato**,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

São Pedro do Sul, RS, 29 de maio de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:17B1E36A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2025

Objeto: É objeto desta contratação, empresa para fornecimento de peças para conserto da Escavadeira Hidráulica HYUNDAI 160.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
CPP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 35.364.594/0001-02. Valor: R$ 28.900,00 (Vinte e oito mil e novecentos reais).

São Valério do Sul – RS, 29 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:622B9C7C

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 177/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

Pregão Eletrônico n.º 10/2024

Contrato N.º 177/2025 – Aquisição de materiais permanentes e outros equipamentos.

Valor: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Vigência: Entrega total ou 29/05/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Novida Industria e Comércio de Móveis LTDA., CNPJ n.27.075.106/0001-00.

São Valério do Sul – RS, 29 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:FB22392C

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 178/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

Pregão Eletrônico n.º 10/2024

Contrato N.º 178/2025 – Aquisição de materiais permanentes e outros equipamentos.

Valor: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Vigência: Entrega total ou 29/05/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/RG2 Indústria e Comércio de Móveis LTDA., CNPJ n. 49.815.982/0001-69.

São Valério do Sul – RS, 29 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:6A958053

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 179/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

Pregão Eletrônico n.º 10/2024

Contrato N.º 179/2025 – Aquisição de materiais permanentes e outros equipamentos.

Valor: R$ 96,99 (noventa e seis reais e noventa e nove centavos).

Vigência: Entrega total ou 29/05/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas LTDA., CNPJ n. 30.986.684/0001-03.

São Valério do Sul – RS, 29 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:2F6182EC

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 180/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

Pregão Eletrônico n.º 10/2024

Contrato N.º 180/2025 – Aquisição de materiais permanentes e outros equipamentos.

Valor: R$ 205,00 (duzentos e cinco reais).

Vigência: Entrega total ou 29/05/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/LICITAFISIO Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA., CNPJ n. 43.235.370/0001-10.

São Valério do Sul – RS, 29 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municip

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:AFE520E1

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 181/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

Pregão Eletrônico n.º 10/2024

Contrato N.º 181/2025 – Aquisição de materiais permanentes e outros equipamentos.

Valor: R$ 1.188,50 (mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Vigência: Entrega total ou 29/05/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/MA Comércio de Refrigeração LTDA., CNPJ n. 37.673.034/0001-57

São Valério do Sul – RS, 29 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:A1A774A2

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 182/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

Pregão Eletrônico n.º 10/2024

Contrato N.º 182/2025 – Aquisição de materiais permanentes e outros equipamentos.

Valor: R$ 86,70 (oitenta e seis reais e setenta centavos).

Vigência: Entrega total ou 29/05/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Sul Água Equipamentos LTDA., CNPJ n. 46.344.050/0001-97.

São Valério do Sul – RS, 29 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:3AD05A15

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 176/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2025

Objeto É objeto desta contratação, empresa para fornecimento de peças para conserto da Escavadeira Hidráulica HYUNDAI 160, Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Valor: R$ 28.900,00 (Vinte e oito mil e novecentos reais).

Vigência: 14/05/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, CPP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 35.364.594/0001-02.

São Valério do Sul – RS, 29 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:DA3947A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 024/2025 - Processo Adm: 14848/2025 Objeto**: Aquisição de materiais gráficos (folders, banners e outros) para a 8ª Conferência da Saúde.**Empresa Contratada: ANNAJU GRAFICA LTDA, CNPJ 94.560406/0001/72.**Valor total: R$ 393,00 (Trezentos e noventa e três reais).

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:2D201B75

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 025/2025 - Processo Adm: 14851/2025 .Objeto**: Aquisição de materiais gráficos (folders, banners e outros) para a 8ª Conferência da Saúde.**Empresa Contratada: GRAFICA GRGRAF EIRELI, CNPJ 14.481.040/0001-07.**Valor total: R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais).

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:0336270F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 026/2025 - Processo Adm: 14109/2025.Objeto**: Aquisição de materiais para Curso/Treinamento de prevenção contra incêndios e manutenção de equipamentos próximos do vencimento localizados nos prédios da Prefeitura.**Empresa Contratada: VAMBOMEL GAUCHO INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES, CNPJ 29.618.076/0001-67.**Valor total: R$ 1.229,70 (um mil duzentos e vinte nove reais com setenta centavos).

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:0CC162D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - RS EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC/Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Sarandi-RS (APASSA) - CNPJ 12.539.860/0001-87.
Fundamento Legal: Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.349/2017.
Objeto: Formalização de termo de fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Sarandi-RS, no valor de R$ 5.000,00, visando o repasse de recursos financeiros, a fim de que a entidade possa custear despesas do Surdoatleta e membro da associação no Campeonato Brasileiro de Futsal/2025, na cidade de Fortaleza-CE, sob a organização da Federação Brasileira de desporto de Surdos.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
JUSTIFICATIVA: A parceria decorre da inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, tendo em vista a natureza singular da entidade beneficiada e sua atuação exclusiva com a comunidade surda no município de Sarandi, o que configura hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos da Lei nº 13.019/2014. O repasse financeiro foi autorizado pela Lei Municipal nº 5.871, de 30 de abril de 2025.
Sarandi-RS 29 de maio de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:CD4F1BB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2485/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente locação de Caminhão Prancha para transporte do Rolo XCMG, com a empresa AGROCORAZZA LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 29 de MAIO de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9FAEDCD1

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2490/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de secadora de roupas para as Unidades de Saúde e compra de cafeteira, com a empresa LOJAS COLOMBO.
GABINETE DO PREFEITO, em 29 de MAIO de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C0AD83B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2025

Processo n°: 5147/2025
Licitação: Dispensa n° 073/2025
Objeto: Contratação de empresa para realização de processo seletivo público
Interessado: Secretaria de Saúde
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, Bairro Centro, CEP 95.600-066, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, inscrita no RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, e por outro lado, a empresa **FUNDAÇÃO LA SALLE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública de nº 25.768-125, lavrada em folhas nº 097, do livro nº 93-B de Contratos do 1º Tabelionato de Notas de Canoas/RS, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 5558, sala 105, Centro, Canoas/RS, CNPJ n° 08.341.725/0001-55,celebram o presente **Termo Aditivo** com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Conforme solicitação da Secretaria de Saúde via memorando 762/2025 altera-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a cláusula Terceira-Da vigência e dos prazos:
Na cláusula 3.1 altera-se "CONTRATANTE" por "CONTRATADA", ficando-se do seguinte modo: 3.1 A CONTRATADA se compromete a iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato e a executá-lo em até 100 (cem) dias a partir da publicação do Edital de Abertura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.
CLÁUSULASEGUNDA: Acrescenta-se na cláusula 7.2-Do contratante -alínea a:
Fica expressa a indicação da servidora Mariane Farias da Silva matrícula 9339 comorepresentante com poderes decisórios para acompanhar o concurso público junto a Fundação La Salle, conforme cláusula 7.2 alínea a.
CLÁUSULATERCEIRA: Altera-se o assunto e demais partes do contrato onde constam a palavra "concurso ou concurso público" substituindo por "processo seletivo público".
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
FLAVIO AZEVEDO
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:A73B5DC3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 021/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 021/2025

Processo nº: 2025/5784
Interessado: Secretaria de Obras e Serviços.
Critério de julgamento: Menor preço global / Modo de disputa: Aberto
Data e Hora da abertura da sessão: 17 de junho de 2025, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Licitação Ampla Concorrência

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pedreiros, conforme especificações do Termo de Referência, Planilha Orçamentária e demais documentos elaborados pela Secretaria de Obras e Serviços, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 29 de maio de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:657391E8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 079/2025

Processo n° 6089/2025– Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de compressas de gaze com amparo no artigo 75,VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 566/2025 em anexo no processo.**Taquara, 29 de maio de 2025.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:E9D22170

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 078/2025

Processo n° 6092/2025– Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa PREMIERE VEÍCULOS LTDA para REVISÃO DE 40.000 KM do C3 de placas JCA7A56 de uso da Secretaria de Saúde ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei n°14.133/21.**Taquara,29de maio de 2025.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:17289B6C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2756

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2756, para aquisição de peças, conforme demanda identificada e encaminhada pelo setor de almoxarifado, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/06/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:70267ABE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2758

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2758, para aquisição MATERIAIS, conforme demanda identificada e encaminhada pelo setor de almoxarifado, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e os materiais deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/06/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AA203455

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2781

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2781, para aquisição de peças para a manutenção do veículo Caminhão VW/15.180 E, placa IMW3090, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/06/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:075C9D83

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2788

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2788, para aquisição de peças para a manutenção da Escavadeira LiuGong 922E, placa AAA3030, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/06/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A88329C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 72da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 78/2025 e ratifico a Inexigibilidade de licitação nº 11/2025, para a contratação da empresa **ENVISIONAR CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO DE LIDERES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.572.545/0001-75**, para realização decurso de capacitação técnica especializada em desenvolvimento de liderança e dominação de competências interpessoais e estratégiacas para gestores públicos, empatia e outros assuntos correlatos, no valor totalde R$ 12.880,00(doze mil, oitocentos e oitenta reais), serviço a ser prestado após a assinatura do instrumento de contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com base no Artigo 74, inc. III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tenente Portela/RS, 29 de maio de 2025

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:0769BFC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: A. M. Eberhardt & Cia Ltda
CNPJ/CPF: 08.287.651/0001-16
Objeto: Contratação de serviço de monitoramento e vigilância, instalação de alarme e aquisição de itens como central de alarme, bateria de 07 amperes, sensor de infravermelho, sensor de aberturas de portas e janelas e sirene.
Valor: R$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:F216F59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: A. M. Eberhardt & Cia Ltda
CNPJ/CPF: 08.287.651/0001-16
Objeto: Contratação de serviço de monitoramento e vigilância, instalação de alarme e aquisição de itens como central de alarme, bateria de 07 amperes, sensor de infravermelho, sensor de aberturas de portas e janelas e sirene.
Valor: R$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 29 de maio de 2025 e com data fim no dia 29 de maio de 2026
Data de Emissão: 29 de maio de 2025

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:CA48A0DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 094/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 094/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 16 de Junho de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de material gráfico para diversas Secretarias do Município.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 094/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9361641E

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 093/2025.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 093/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico n° 059/2025, que tem por objeto a **aquisição de cargás P13 e P45 destinadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e demais Secretarias do Município**, **ALTERANDO** a redação 'Da Documentação Técnica' junto ao item 7 do Edital, **DISPONIBILIZANDO**, para download, novo Termo de Referência, e **DESIGNANDO** nova data para o certame. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 13/06/2025 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal,

sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 093/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4A96D7C1

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 095/2025.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 095/2025. CLAUDIOMIR DA SILVA PEDRO, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que **retifica o Edital de Credenciamento n° 027/2025**, que tem por objeto a **contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas especializadas, consultas e exames médicos de Neurologista, Atendimentos Terapêuticos de Psicologia, Psicopedagogia, Fonoaudiologia, Terapeuta Ocupacional e Equoterapia** , para **DAR NOVA REDAÇÃO AO EDITAL**, incluindo a Secretaria Municipal de Saúde, estimando tempo de duração mínima de cada sessão e alterando os valores do credenciamento. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, **Retificação do Edital de Credenciamento nº 095/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4FE071FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **DANIEL DOS S. SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.774.573/0001-00. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para show nacional com Acústicos e Valvulados no dia 28 de junho de 2025 às 22h no Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha, durante a programação de shows da 33ª Festa Nacional do Peixe, de acordo com o calendário de eventos do Município. Valor total: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Prazo: O prazo do contrato se estenderá até o pagamento da despesa. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6576E549

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Prefeito Municipal**, GILMAR LUIZ SOUTHIER**, em atendimento ao art. 75, II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 754/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS NO PERÍMETRO URBANO do município de Travesseiro/RS.
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 30/05/2025.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Travesseiro, sito Rua 20 de Março, 337, Bairro Centro – Travesseiro/RS, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 em dias úteis ou pelo e-mail: compras@travesseiro.rs.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro, 29 de maio de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D8F61282

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 2.359/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais no Concurso Público, autoriza o pagamento dos serviços, do certame que ocorre no dia 01/06/2025 e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° - CONVOCA os servidores abaixo relacionados, autoriza o pagamento no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), por turno, para atuarem como FISCAIS no Concurso Público – Edital de abertura nº 01/2025, para a aplicação da Prova Prática que será realizada no dia 1º de junho de 2025, devendo os mesmos comparecer às 8h, junto ao local de concentração dos candidatos para a realização das provas.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)
Amanda Taís Barcella
Carla Cristine Weizenmann
Marco Antônio de Freitas
Raquel Henz

Art. 2º – Os pagamentos serão efetuados junto à Folha de Pagamento do mês de junho/2025, mediante comprovação de planilha assinada pelo(a) servidor(a).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 29 de maio de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:BB924C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 176/2025

DESTITUI o ato de nomeação da Portaria nº 166/2025, de 21 de maio de 2025, de ANA JÚLIA ROCKENBACH, por manifesta solicitação de reclassificação para o final da lista de aprovados, em 29 de maio de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **DESTITUI** o ato de nomeação da Portaria nº 166/2025, de 21 de maio de 2025, de **ANA JÚLIA ROCKENBACH**, por manifesta solicitação de reclassificação para o final da lista de aprovados, conforme processo protocolado sob o nº 589/2025, em 29 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de maio de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:3DAFC1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 177/2025

NOMEIA, MARIA EDUARDA GONÇALVES FERREIRA, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3", de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA, MARIA EDUARDA GONÇALVES FERREIRA,** aprovada em Concurso Público, classificada em 20º lugar, conforme edital de homologação final nº 07/2024, de 12 de abril de 2024, para desempenhar o cargo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3"**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,00, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 30 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Alvará de Folha Corrida Estadual e Federal (da comarca de residência);
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de maio de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C81CFB1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna pública a retificação da seguinte licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2025. **Objeto**: Aquisição e instalação de gerador no prédio da Prefeitura Municipal. **Abertura das propostas:** às 08:30h do dia 17 de junho de 2025. **Horário da disputa:** às 09h do dia 17 de junho de 2025. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso a Concorrência Eletrônica estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 090 0118, ramal 211, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:FA636F7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025, com a **Associação de Bombeiros Voluntários de Três Coroas**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse no valor de R$ R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) da Emenda Impositiva do Vereador Sr. Edemar Ferreira Canabarro, que será destinado para realizar o pagamento de mão-de-obra e compra de materiais para a reconstrução da sede, prazo de execução de 29/05/2025 a 31/07/2025, com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 29 de maio de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:90F940EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 2.966/2025
Processo nº 156/2025
Dispensa de Licitação nº 88/2025
Contrato nº 83/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SPA TERAPÊUTICO MAIS VIDA LTDA
Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA – TIPO 2, para paciente J. V. R., conforme parecer técnico da coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Termo de Referência.
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.
Preço: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, pela execução do objeto deste contrato, conforme descrito na Cláusula Primeira. Parágrafo Ú.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:083A9625

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 131/2025
Dispensa de Licitação nº 74/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 71/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças para manutenção da Ensiladeira JF120, patrimônio 044197, conforme especificações constantes no Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa KLEBER MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.633.201/0001-87, que apresentou o valor total de R$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais), com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CA4695AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 144/2025
Dispensa de Licitação nº 81/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 78/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças para o abastecimento do almoxarifado, conforme especificações do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa CACULA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.323.893/0001-10, que apresentou o valor total de R$ 2.244,30 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E3CA68F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 150/2025
Dispensa de Licitação nº 84/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 81/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de filmes para impressão de exames de mamografia e Raio X, conforme especificações constantes no Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa UNIVEN LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.146.804/0002-00, que apresentou o valor total de R$ 9.266,40 (nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BF6F399D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 2.136/2025
Processo Administrativo nº 105/2025
Dispensa de Licitação nº 61/2025
Contrato n° 66/2025
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: FRONTEIRA GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO (SPT) PARA INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE CBR OU ISC (ÍNDICE SUPORTE CALIFORNIA) E ENSAIO DE GRAU DE COMPACTAÇÃO PARA AVALIAR A CAPACIDADE DE SUPORTE DO SOLO COMPACTADO NAS ÁREAS DE ATERRO, NO TERRENO SITUADO À RUA IGNÁCIO SYLVIO VOLKWEIS, BAIRRO PONTE SECA, COORDENADAS -29.918772 E -51.695097, ONDE DEVERÃO SER INSTALADAS 60 (SESSENTA) UNIDADES DAS CASAS ATRAVÉS DO PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO "A CASA É SUA CALAMIDADE", conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA no processo supracitado.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar de **30 de maio de 2025, com previsão de encerramento em 28 de julho de 2025**, conforme solicitação da fiscal e da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 3.061/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CDB3970E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 35/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre as Inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar de Gabinete Odontológico.

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital das Inscrições** do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de **Auxiliar de Gabinete Odontológico** conforme Edital 28/2025.

PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
2489	BIANCA MICAELA COLOMÉ MOREIRA	16/02/1970
2397	ANGELA CRISTINA CASTANHO DA SILVA	09/06/1975
2452	GLACIANE MARIA LINDNER	15/08/1971
2491	ARIELE VILA MEUS	26/03/1983
2401	EDINARA RIBEIRO LIMA	05/02/1994

De acordo com Edital 28/2025:

6.4 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Inscrição – quanto a nome e data de nascimento, deverão ser comunicados pelo candidato à vaga, no setor de protocolo da Prefeitura de Tupanciretã no dia **29 de maio de 2025**, endereçado ao setor CPAPS- RPS.
6.5 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais e ou alteração de cargo pretendido, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.
Para solicitação de recurso o candidato deverá especificar na descrição do protocolo:
Nome completo:
Data de Nascimento:
CPF:
Os documentos poderão ser anexados neste protocolo referente a sua solicitação.

Somente serão aceitos os protocolos de recurso realizados no dia 29 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E6B73D19

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 36/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre as Inscrições do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de Pedreiro e Pintor.

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital das Inscrições** do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de Pedreiro e Pintor, conforme Edital 29/2025.

PEDREIRO		
PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
2424	SERGIO LUIS RAMOS COSTA	27/11/1962
2431	SETEMBRINO DOS REIS CARDOSO	13/09/1961
2503	ARISTEU KOGLIN PAZ	10/08/1976
2510	PAULO DA SILVA SIQUEIRA	12/11/1980
2526	ARCELI FRANCISCO JOSÉ JAEGER	04/09/1985
2538	JOSÉ ARMANDO PAZ FELDEMANN	29/05/1985
2545	SERGIO LEONIR DO NASCIMENTO COSTA	08/12/1987

PINTOR		
PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
2398	GIOVANE CAVALHEIRO VIANA	01/08/1992
2482	ANTÔNIO AUGUSTO DE MELO SILVA	16/10/1969
2512	LUIZ CARLOS DE MELO SILVA	15/12/1965
2572	FABIO ROBERTO SILVA PAZ	16/10/1983
2579	ALEX SHANDRE FRANÇA DE AQUINO	10/04/1989

De acordo com Edital 29/2025:

6.4 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Inscrição – quanto a nome e data de nascimento, deverão ser comunicados pelo candidato à vaga, no setor de protocolo da Prefeitura de Tupanciretã no dia **29 de maio de 2025**, endereçado ao setor CPAPS- RPS.
6.5 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais e ou alteração de cargo pretendido, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.
Para solicitação de recurso o candidato deverá especificar na descrição do protocolo:
Nome completo:
Data de Nascimento:
Cargo:

Somente serão aceitos os protocolos de recurso realizados no dia 29 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8F6D2629

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4928 DE 27 DE MAIO DE 2025

Estabelece o plano de custeio do contrato de Prestação de Serviços de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE SAÚDE no âmbito da Previdência Oficial do Município.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o custeio do Contrato de Prestação de Serviços efetuado com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPÊ SAÚDE, objetivando a execução dos serviços de atendimentos médicos, hospitalares ou atos necessários ao diagnóstico e ao

tratamento de doenças, ações de prevenção e à promoção da saúde, fundamentados nos princípios de coparticipação financeira do usuário e do credenciamento dos prestadores de serviços profissionais, pessoas físicas e jurídicas, da área da saúde.

Art. 2º O custeio do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o Art. 1º se dará de acordo com a contrapartida financeira mensal estabelecida no Termo de Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Município e o IPE SAÚDE, cabendo ao servidor inativo ou pensionista que, por sua livre opção, usufruir deste benefício, contribuir com 50% (cinquenta por cento) do valor da contribuição do titular e o Município com os 50% (cinquenta por cento) restantes do valor da conta mensal do titular do plano.

§ 1º O custeio dos valores referentes a contribuição dos dependentes será de responsabilidade integral do servidor inativo ou pensionista que, por sua livre opção, usufruir deste benefício.

§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar o pagamento dos valores referentes ao custeio dos 50% estabelecidos no caput deste artigo como parte de custeio pelo Município aos servidores inativos e pensionistas.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único. O recolhimento da contrapartida financeira mensal se dará mediante dedução da cota de retorno do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) deste Município.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:15926560

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4932 DE 27 DE MAIO DE 2025

Altera redação da Lei Municipal nº 3293 de 1º de dezembro de 2011.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Dá nova redação ao Quadro do Gabinete do Prefeito, Art. 10, da Lei Municipal nº 3293 de 1º de dezembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO	
Descrição	**Vagas**
CHEFE DE GABINETE	1
DIRETOR	1
COORDENADOR	1
CHEFE DE SETOR	1
CHEFE DE DIVISÃO	3
CHEFE DE SERVIÇO	2
PROCURADOR GERAL	1
SUBPROCURADOR GERAL	1
PROCURADOR	2
ANALISTA JURÍDICO	1
CONTROLE INTERNO	1
MOTORISTA DO GABINETE DO PREFEITO	1
COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1
ENCARREGADO DE DADOS	1
ENCARREGADO DE DADOS E GESTÃO DE COLABORADORES	1
GESTOR DE ATOS OFICIAIS E LEGISLAÇÃO	1

Art. 2º Fica alterado a tabela do artigo 12 da Lei Municipal nº 3293 de 1º de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

NÍvel	Cargo	Coeficiente
CC1	CHEFE DE SERVIÇO	2,00
CC2	CHEFE DE DIVISÃO	2,40
CC3	CHEFE DE SETOR	3,65
CC4	COORDENADOR	4,90
CC5	DIRETOR	5,70
	ANALISTA JURÍDICO	
	ENCARREGADO DE TESOURARIA	
CC6	PROCURADOR	7,00
	COORDENADOR DE GESTÃO DE COLABORADORES	
	CHEFE DE GABINETE	
	COORDENADOR DE CONTAS E CONTÁBIL	
CC7	PROCURADOR GERAL	11,00
	SUBPROCURADOR GERAL	

Art. 3º Fica alterado a tabela do artigo 13 da Lei Municipal nº 3293 de 1º de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

NÍvel	Cargo	Coeficiente
FC1	CHEFE DE SERVIÇO	1,00
FC2	CHEFE DE DIVISÃO	1,20
FC3	CHEFE DE SETOR	1,40
FC4	COORDENADOR	1,60
FC5	ANALISTA JURÍDICO	1,80
	ENCARREGADO DE TESOURARIA	
FC6	PROCURADOR	2,00
	COORDENADOR DE GESTÃO DE COLABORADORES	
	CHEFE DE GABINETE	
	COORDENADOR DE CONTAS E CONTÁBIL	
FC7	PROCURADOR GERAL	2,20
	SUBPROCURADOR GERAL	
	DIRETOR	

Art. 4º Fica alterado o Anexo - I da Lei Municipal nº 3293 de 1º de dezembro de 2011, a seguinte redação:

ANEXO 1.18

CARGO: Procurador Geral

PADRÃO: CC7/FC7

COMPETÊNCIAS: Representar o município em todos os processos judiciais, promovendo a defesa dos interesses públicos em todas as instâncias e tribunais; Acompanhar prazos processuais, apresentando petições, recursos e demais manifestações necessárias à defesa judicial do município; Coordenar estratégias jurídicas em processos judiciais de alta relevância, buscando soluções que resguardem o patrimônio e os interesses municipais; Emitir pareceres sobre a viabilidade de ações e defesas judiciais, orientando os gestores municipais quanto aos riscos e desdobramentos legais; Assessorar a Administração Municipal na interpretação de decisões judiciais, orientando sobre o seu cumprimento ou eventual questionamento; Promover a articulação com escritórios de advocacia e profissionais externos, quando necessário, para assegurar a qualidade e a eficiência da representação judicial do município; Elaborar relatórios detalhados sobre os processos judiciais em andamento, informando o Prefeito e as autoridades competentes sobre o andamento e os resultados alcançados; Identificar oportunidades para acordos judiciais que sejam vantajosos para o município, negociando e formalizando tais ajustes sempre que viável e autorizado; Zelar pela atualização e organização do acervo processual, garantindo a acessibilidade e a integridade das informações jurídicas; Coordenar equipes jurídicas que atuam no acompanhamento de processos judiciais, promovendo a capacitação e a eficiência no desempenho das atividades; Atuar em conjunto com outros órgãos e entidades da Administração Municipal para a obtenção de documentos, informações e subsídios necessários à defesa judicial; Garantir o cumprimento das decisões judiciais, orientando a Administração Municipal sobre os procedimentos legais para a sua

execução; Executar outras tarefas correlatas que envolvam processos judiciais de interesse do município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito a realização de viagens e trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outros: Sujeito a serviço externo e em contato com público.
d) Habilitação Profissional: Registro ativo junto a OAB/RS

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.82

CARGO: Subprocurador Geral

PADRÃO: CC7/FC7

COMPETÊNCIAS: Atuar no apoio direto ao Procurador Geral na supervisão e condução de processos administrativos no âmbito municipal, garantindo o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis. Prestar suporte na assessoria jurídica em todas as etapas das licitações, colaborando na análise de editais, contratos e demais documentos para assegurar a conformidade com a legislação vigente. Auxiliar na coordenação da elaboração e revisão de minutas de contratos administrativos, termos de ajuste, convênios e outros instrumentos jurídicos relacionados aos processos licitatórios e administrativos. Apoiar a orientação às comissões de licitação e aos gestores municipais sobre os aspectos jurídicos e operacionais das contratações públicas, promovendo capacitações e esclarecimentos quando necessário. Substituir o Procurador Geral em suas ausências, assumindo integralmente suas funções e responsabilidades, inclusive quanto ao monitoramento do andamento de processos administrativos, emissão de pareceres técnicos sobre questões jurídicas e proposição de soluções para dúvidas e problemas legais. Acompanhar, quando designado, a tramitação de denúncias, representações e solicitações administrativas, garantindo tratamento célere e eficiente. Auxiliar na fiscalização e orientação sobre a legalidade dos procedimentos administrativos, com foco na prevenção de irregularidades e sanções decorrentes do descumprimento da legislação. Contribuir na análise de riscos jurídicos associados às contratações públicas, propondo, juntamente com o Procurador Geral, medidas preventivas para evitar litígios e outros problemas legais. Prestar apoio na coordenação da defesa do município em processos administrativos perante órgãos de controle e fiscalização, como Tribunais de Contas e Ministério Público, mantendo articulação contínua com outras unidades administrativas para fornecer subsídios e informações necessárias ao andamento dos processos sob responsabilidade da Procuradoria Geral. Participar da promoção da atualização de normas e procedimentos internos relacionados às licitações e processos administrativos, assegurando o alinhamento às mudanças legislativas e melhores práticas. Colaborar na supervisão do arquivamento e organização dos processos administrativos e licitatórios, garantindo acessibilidade e preservação documental.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: À disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito a realização de viagens e trabalhos em horários variados, incluindo sábados, domingos e feriados;
c) Outros: Trabalho em contato direto com órgãos de controle, fornecedores, gestores municipais e público em geral.
d) Habilitação Profissional: Registro ativo junto a OAB/RS

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FFF169AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4926 DE 27 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo de Tupancireta/RS a promover o Concurso Educação Fiscal na Escolas Municipais.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DO CONCURSO

Art. 1º Fica instituído, no Município de Tupanciretã/RS, o concurso Educação Fiscal, a ser realizado nas Escolas Municipais, sob a execução conjunta da Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal promover a aquisição de prêmios a serem distribuídos conforme previsto nesta Lei, até o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial da Educação Fiscal previsão orçamentária existente.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º A Educação Fiscal, têm como objetivos:

I - Incentivar que o educando se expresse sobre o tema abordado;

II - Motivar a busca de informações sobre os temas propostos;

III - Estimular a interdisciplinaridade;

IV - Proporcionar a prática cultural entre crianças e jovens;

V - Compreender a sociedade numa estrutura de tempo e espaço, valorizando e confrontando as vivências com a realidade, a fim de construir a sua cidadania;

VI - Estimular a formação de consciência cidadã pela participação nos assuntos correlatos ao Município;

VII - Promover a conscientização dos alunos sobre sua responsabilidade, como cidadãos, na preservação e no respeito ao patrimônio público.

Art. 4º O concurso tem por objetivo desenvolver o raciocínio, a criatividade e, principalmente o senso crítico e a responsabilidade do indivíduo desde a infância, através de desenhos, poemas e paródias.

TÍTULO II
DO CONCURSO

CAPÍTULO I
REGULAMENTO

SEÇÃO I
DA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 5º O Concurso de Educação Fiscal será promovido pelo Poder Executivo do Município de Tupanciretã, desenvolvido pelas Secretarias Municipais, Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial e Secretaria de Educação.

SEÇÃO II
DO CONCURSO

Art. 6º A participação neste Concurso é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, pagamento de preço ou compra de produtos ou serviços, sendo, portanto, de caráter exclusivamente cultural/recreativo.

SUBSEÇÃO I
DA ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

Art. 7º O Concurso é válido para todos os alunos da rede municipal de ensino público municipal, matriculados do 1º ao 9º ano, devidamente autorizados ou representados, na forma da lei, por seus representantes legais.

Art. 8º O público alvo: alunos do ensino fundamental da rede municipal divididos em categorias:

I - Categoria A: alunos de 1º, 2º e 3º anos

II - Categoria B: alunos de 4º, 5º e 6º anos

III - Categoria C: alunos de 7º, 8º e 9º anos

Art. 9º Os trabalhos a serem desenvolvidos:

I - Categoria A: Desenho inédito sobre o tema “Nossa Escola, nosso Patrimônio”.

II - Categoria B: Poesia inédita sobre o tema “Nossa Escola, nosso Patrimônio”.

III - Categoria C: Paródia inédita sobreo tema “Nossa Escola, nosso Patrimônio”.

Art. 10 Cada escola deverá selecionar um trabalho por categoria e enviar ao Grupo de Educação Fiscal, conforme a presente Lei Ordinária.

SUBSEÇÃO II
DO PROCEDIMENTO

Art. 11 Publicado a Lei, inicialmente, as escolas participantes farão uma seleção interna, nos seus próprios moldes, de um único trabalho por categoria a ser submetido à comissão julgadora.

Art. 12 Os critérios que serão aplicados na avaliação dos trabalhos serão:

I - Pertinência ao tema

II - Clareza e Objetividade

III - Criatividade e Originalidade

IV - Impacto Educacional

V - Qualidade técnica (organização, apresentação, gramática, coesão e coerência)

Art. 13 A data final para entrega dos trabalhos será 02 de junho de 2025, às 23h59min, em arquivo digital, por meio do Sistema 1DOC, destinado ao setor de Educação Fiscal, acompanhados da ficha de inscrição em anexo devidamente preenchidae autorização de uso de imagem (em anexo).

SUBSEÇÃO III
DO JULGAMENTO

Art. 14 Os trabalhos serão julgados por uma comissão, formada por servidores designados para esse fim por portaria do Executivo Municipal, observando-se suas áreas de especialidade e vínculo com o Programa Municipal de Educação Fiscal.

§ 1º A comissão elegerá somente um vencedor, utilizando os seguintes critérios apresentados no artigo 11 para avaliação.

§ 2º A decisão da comissão julgadora é soberana, inquestionável e irrecorrível.

SUBSEÇÃO IV
DOS PRÊMIOS

Art. 15 O aluno autor do trabalho vencedor em cada categoria receberá 01 (um) Smartphone ou 01 (um) tablet como premiação .

Art. 16 O anúncio do vencedor e a premiação ocorrerão no dia 08 (oito) de Junho de 2025, durante a II Feira de Economia Criativa de Tupanciretã

Art. 17 O prêmio é individual e intransferível, não sendo possível, em nenhuma hipótese, sua troca ou recebimento em dinheiro pelo equivalente.

Art. 18 Após o anúncio, o vencedor retirará seu prêmio imediatamente, ou, caso não possa fazê-lo, deverá comparecer à Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial em até 90 dias para retirada.

SUBSEÇÃO V
DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 19 Ao se inscrever para participar do Concurso, o participante autoriza desde já e de pleno direito, por seus representantes legais, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos da Lei Federal nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998:

I - O uso, gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo, de seu nome, sua imagem e sua voz em fotos, arquivos ou meios digitais em qualquer tipo de mídia ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartaz, faixa, outdoor e Internet, para a ampla divulgação do vencedor e sua premiação;

II - A cessão de todos os direitos patrimoniais decorrentes da premiação e exposição, inclusive, mas sem limitação, os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo.

Art. 20 Os menores de idade deverão ser assistidos por seus pais ou representantes legais para realizar sua inscrição no Concurso e aceitar seu regulamento.

SUBSEÇÃO VI
DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 21 Serão desclassificados do concurso:

I - As inscrições e cadastros que contiverem dados incorretos, incompletos ou que não atendam as especificações técnicas ou quaisquer outras disposições deste regulamento;

II - Os trabalhos considerados impróprios;

III - Os trabalhos que contenham expressões contrárias à moral, que contenham conotação discriminatória ou que incitem práticas ilegais que agridam a imagem ou direito programa ou de terceiros;

IV - Os trabalhos que contenham, total ou parcialmente, material desenvolvido por terceiros ou que não sejam de titularidade do participante;

V - Os trabalhos fruto de cópia ou plágio.

SUBSEÇÃO VII
DA RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 22 Todos os participantes declaram que seus trabalhos são originais.

Art. 23 Os participantes do Concurso, incluindo o vencedor, assumem total e exclusiva responsabilidade por todas e quaisquer reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela participação ou pela cessão de direitos de autor em relação ao trabalho desenvolvido.

Art. 24 Dúvidas sobre os procedimentos deste Regulamento poderão ser objeto de consulta, direcionada à comissão julgadora.

Art. 25 A comissão julgadora poderá interromper o andamento do Concurso a qualquer momento, casos motivos de força maior assim o façam necessário.

Art. 26 O uso dos trabalhos e seus respectivos direitos de autor terão sua utilização restrita às regras previstas para este Concurso.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar no que couber a presente Lei Ordinária por Decreto Municipal.

Art. 28 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar as datas constantes nos Artigos 13 e 16, através de Decreto Municipal.

Art. 29 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a troca dos prêmios a serem sorteados até a data do efetivo sorteio, por prêmio de igual ou maior valor, em razão da conveniência ou necessidade.

Art. 30 Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA PREFEITO DE TUPANCIRETÃ
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A9D495BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4927 DE 27 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Contrato de Prestação de Serviços com o IPE Saúde e altera o plano de custeio do contrato de Prestação de Serviços de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE SAÚDE.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1° Fica o Poder Executivo de Tupanciretã/RS autorizado a firmar Termo de Contrato de prestação de serviços com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE Saúde.

§ 1º O Termo de Cooperação autorizado no *caput* deste artigo está previsto no Anexo - I desta Lei.

Art. 2º Fica alterada a redação do Art. 2º da Lei Complementar 4.869 de 12 de fevereiro de 2025, que passa a ser:

"Art. 2º O custeio do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o Art. 1º se dará de acordo com a contrapartida financeira mensal estabelecida no Termo de Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Município e o IPE SAÚDE, cabendo ao servidor ativo, ocupante de cargo em comissão, Prefeito, Vice Prefeito ou empregado público que, por sua livre opção, usufruir deste benefício, contribuir com 50% (cinquenta por cento) do valor da contribuição do titular e o Município com os 50% (cinquenta por cento) restantes do valor da conta mensal do titular do plano.

Parágrafo único. O custeio dos valores referentes a contribuição dos dependentes será de responsabilidade integral do servidor ativo, ocupante de cargo em comissão, Prefeito, Vice Prefeito ou empregado público que, por sua livre opção, usufruir deste benefício."

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos juntamente com a instrução Normativa IPE Saúde 04/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EC248999

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4929 DE 27 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo de Tupanciretã/RS a cedência onerosa de espaço público para a empresa CENTRAL SERVIÇOS LTDA.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Tupanciretã/RS a realizar a cedência onerosa de espaço público para a empresa CENTRAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 54.883.916/0001-66, em troca de prestação de serviço de concretagem da obra na EMEF Cívico Militar.

§ 1º O espaço público mencionado no *caput* deste artigo fica localizado na FEPAGRO.

§ 2ºO encargo a empresa é a prestação de serviço de concretagem de obra na EMEF Cívico Militar.

§ 3º O prazo de vigência desta cessão onerosa é pelo período de 1 (um) ano, podendo ser revogado a qualquer momento pelo Município de Tupanciretã/RS.

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 27 (vinte e sete) dia do mês de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5AC977A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4930 DE 27 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar descarte de móveis inservíveis.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao descarte dos bens móveis inservíveis, danificados ou irrecuperáveis, pertencentes ao patrimônio municipal, conforme relação abaixo:

Quantidade	Item
7	Balança mecânica
2	Balança digital
1	Coluna móvel de equipamento de RX odontológico
1	Ventilador com coluna de 1,5m
1	Motor hidráulico
1	Tonel (200 litros)
1	Peça de cano de aço 300mm, com 2m de comprimento
40	Peças de cano de aço 300mm, com 0,50cm de comprimento
12	Cadeiras de escritório (quebradas)
110	Cadeiras escolares (danificadas/quebradas)
60	Classes escolares (danificadas/quebradas)
1	Impressora/scanner HP
1	Beneficiador/secador de grãos
1	Peça de implemento agrícola
2	Bancos de van (triplos)
1	Mesa de professor (madeira)

Parágrafo único. Os bens descritos no *caput* deste artigo foram considerados inservíveis após avaliação técnica realizada pelos setores competentes da Administração Municipal.
Art. 2º O descarte dos bens mencionados nesta Lei poderá ser realizado por meio de:

I - Doação a instituições sem fins lucrativos, mediante termo de responsabilidade;

II - Leilão, nos termos da legislação vigente;

III - Destruição e descarte ambientalmente adequado, caso estejam totalmente irrecuperáveis.

Art. 3º Competirá à equipe designada pelo Poder Executivo Municipal a supervisão, o acompanhamento e o devido registro de todas as etapas do processo de desfazimento dos bens mencionados nesta Lei Ordinária.

Art. 4º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:135C5D61

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4931 DE 27 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Planejamento, a realizar cessão de uso do imóvel denominado Hotel localizado no Complexo Tupanciretã, em contrapartida à prestação de serviços de interesse público, e estabelece outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, a título precário e não oneroso, o uso do imóvel denominado hotel localizado no Complexo Tupanciretã, à empresas legalmente constituídas, com atuação compatível com a finalidade do local, mediante contrapartida em forma de prestação de serviços de interesse da municipalidade.

§ 1º A cessão será formalizada por meio de Termo de Cooperação, estabelecendo claramente:

I - O prazo de vigência;

II - Os serviços a serem prestados;

III - As responsabilidades das partes;

IV - As condições de uso e conservação do imóvel;

V - Cláusulas de rescisão.

§ 2º Os serviços prestados pelas empresas deverão ser compatíveis com as necessidades do Município, especialmente nas áreas de manutenção urbana, zeladoria, pequenas obras, serviços administrativos, apoio técnico ou outros de natureza pública.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento coordenar, supervisionar e fiscalizar os termos de cessão e a execução dos serviços acordados.

Art. 3º O Município deverá garantir que não haja desvio de finalidade no uso do imóvel, preservando sua integridade e função pública.

Art. 4º A presente cessão não gera vínculo empregatício entre os prestadores dos serviços e a Administração Pública.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FD534FEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32088/2025 - EXONERA SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a contar de 29 de maio de 2025,o Servidor Dayan Soares Peixoto, Matrícula nº 7077-7,do cargo de Procurador Geral em Processos Administrativos e Licitações.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:43BBE710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32089/2025 - CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Protocolo 2.107/2025 estando de acordo com o Art.6º da EC 41/03 e Art.40 da C.F por tempo de contribuição.CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, a contar de19 demaio de 2025 ao servidor(a)ELIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 2466-0, Cargo Professora, por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Protocolo acima descrito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0274F6BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32090/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 30 de maio de 2025 para o cargo temporáriode SERVENTE o(a) senhor(a) MARCIA SOARES LOUREIRO, aprovado(a) em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B09E358C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32091/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 30 de maio de 2025 para o cargo temporáriode SERVENTE o(a) senhor(a) ADRIANA DE FÁTIMA GARCEZ VIANA, aprovado(a) em 2º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:079E596D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32092/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 30 de maio de 2025 para o cargo temporáriode SERVENTE o(a) senhor(a) JACQUELINE ROSA VEIGA, aprovado(a) em 3º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A0112F8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32093/2025 -NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 30 de maio de 2025 para o cargo temporáriode SERVENTE o(a) senhor(a) VANIA WOLF LANGNER, aprovado(a) em 4º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais

3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4A655A9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32094/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 30 de maio de 2025 para o cargo temporáriode SERVENTE o(a) senhor(a)ALMERINDA OLIVEIRA DA LUZ, aprovado(a) em 5º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7F74BDDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32095/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 30 de maio de 2025 para o cargo temporáriode SERVENTE o(a) senhor(a) MARIA CRISTINA SILVA DE SIQUEIRA, aprovado(a) em 6º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:73B2E79E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32096/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 30 de maio de 2025 para o cargo temporáriode SERVENTE o(a) senhor(a) DAIANA REGINA STROHAECKER HERBERT, aprovado(a) em 7º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BCF60C3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32097/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 30 de maio de 2025 para o cargo temporáriode SERVENTE o(a) senhor(a) MAURA FONTOURA DOMINGOS, aprovado(a) em 8º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C3BE719A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32098/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 30 de maio de 2025 para o cargo temporáriode SERVENTE o(a) senhor(a) ANGÉLICA LENCINA BESSESTIL, aprovado(a) em 9º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:09053756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32099/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 30 de maio de 2025 para o cargo temporáriode SERVENTE o(a) senhor(a) GRACIELLE SILVEIRA DA VEIGA, aprovado(a) em 10º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:74097672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32100/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 30 de maio de 2025 para o cargo temporáriode SERVENTE o(a) senhor(a) DARLUZE RODRIGUES MACHADO, aprovado(a) em 11º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:45967AF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32101/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 30 de maio de 2025 para o cargo temporáriode SERVENTE o(a) senhor(a) JOSIANE SILVEIRA DA ROSA, aprovado(a) em 12º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D4041329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32102/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 30 de maio de 2025 para o cargo temporáriode SERVENTE o(a) senhor(a) NANDRIA CORDOVA DE OLIVEIRA, aprovado(a) em 13º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:89B8F5E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32104/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 30 de maio de 2025 para o cargo temporáriode SERVENTE o(a) senhor(a) DAMARES REIS DA SILVA PENA, aprovado(a) em 14º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DA47D61E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32106/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 30 de maio de 2025 para o cargo temporáriode SERVENTE o(a) senhor(a) REGIANE DE FATIMA AFONSO DE ARAUJO, aprovado(a) em 15º lugar, noProcesso Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3420D323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32107/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 30 de maio de 2025 para o cargo temporáriode SERVENTE o(a) senhor(a) CRISTIANE AYRES DORMALTO, aprovado(a) em 16º lugar, noProcesso Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0EAE41C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32111/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 30 de maio de 2025 para o cargo temporáriode SERVENTE o(a) senhor(a) ANDREIA DE CASSIA GARCEZ VIANA, aprovado(a) em 17º lugar, noProcesso Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6D6AE09D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32112/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEARa contar de 30 de maio de 2025 para o cargo temporáriode SERVENTE o(a) senhor(a) SHIRVIN DA SILVA SOARES MACHADO, aprovado(a) em 18º lugar, noProcesso Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F2B00676

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32113/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 30 de maio de 2025 para o cargo temporáriode SERVENTE o(a) senhor(a) DANIELA DANUZA DOS SANTOS, aprovado(a) em 19º lugar, noProcesso Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:291CC220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32114/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEARa contar de 30 de maio de 2025 para o cargo temporáriode SERVENTE o(a) senhor(a) DANIELI COITE CAZAROTTO, aprovado(a) em 20º lugar, noProcesso Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.
GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9D11FA8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32115/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
NOMEAR a contar de 30 de maio de 2025 para o cargo temporáriode SERVENTE o(a) senhor(a) REGINA MACHADO DE MORAES, aprovado(a) em 21º lugar, noProcesso Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4DD81019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32116/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 30 de maio de 2025 para o cargo temporáriode SERVENTE o(a) senhor(a) ADRIANE DE SOUZA BRAZ DA SILVA, aprovado(a) em 22º lugar, noProcesso Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F7776815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32117/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 30 de maio de 2025 para o cargo temporáriode SERVENTE o(a) senhor(a) ALINE DOS SANTOS NUNES, aprovado(a) em 23º lugar, noProcesso Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:23CE21FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32118/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 30 de maio de 2025 para o cargo temporário de SERVENTE o(a) senhor(a) MARIA EDUARDA BERGER, aprovado(a) em 24º lugar, noProcesso Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2C7BAC89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32119/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 30 de maio de 2025 para o cargo temporáriode SERVENTE o(a) senhor(a) EMANUELLE SILVA DE OLIVEIRA, aprovado(a) em 25º lugar, noProcesso Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis

Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A3BCF694

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32120/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 30 de maio de 2025 para o cargo temporáriode SERVENTE o(a) senhor(a) NANDARA BIANCA BARCELOS GOMES, aprovado(a) em 26º lugar, noProcesso Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7BD5839D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32121/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEARa contar de 30 de maio de 2025 para o cargo temporáriode SERVENTE o(a) senhor(a) ROSA NEDI JARDIM, aprovado(a) em 27º lugar, noProcesso Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B429EAE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32122/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 30 de maio de 2025 para o cargo temporáriode SERVENTE o(a) senhor(a) CLEUSA MOREIRA FEREIRA, aprovado(a) em 28º lugar, noProcesso Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:16DC5621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32123/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEARa contar de 30 de maio de 2025 para o cargo temporáriode SERVENTE o(a) senhor(a) NEUSA DARIN BATTANHIN, aprovado(a) em 29º lugar, noProcesso Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AA2AB60A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32124/2025 - EXONERA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Servidor Fabio dos Santos Silveira, Matrícula nº 7064-4,do cargo deProcurador Geral em Processos Judiciais.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7967DB72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32126/2025 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora ASHLEY ARAUJO DE SOUZA, Matrícula:7285-0, Chefe de Divisão, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos sem prejuízo a sua remuneração, nos termos do Artigo 237 §1° e 2° da Lei 3320/12, a contar do dia27 de maiode 2025, conforme Atestado Médico, Constante do Protocolo nº 2.792/2025, devendo apresentar-se aos serviços dia 24 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AA9E564D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32103/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) ONEIDA MARISA WALAU PINTO, Professora,matrícula nº 2288-8, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0624590B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32105/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) ROSANGELA RODRIGUES NAYR, Professora, matrícula nº 2299-3, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E788A3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32108/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MARILEI DREHER VIEIRA, Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 2579-8, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de junho de 2025 a 01 de julho de 2025, devendo apresentar-se no dia 02 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A28DD1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32109/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) CLAUDIONEI BORGES MARQUES, Operário, matrícula nº 1296-3, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de junho de 2025 a 01 de julho de 2025, devendo apresentar-se no dia 02 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B5617ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32110/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) CLEUSA MARIA SILVA DA SILVEIRA, Auxiliar de Gabinete Odontológico, matrícula nº 1386-2, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de junho de 2025 a 19 de junho de 2025, devendo apresentar-se no dia 20 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E2987517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32125/2025 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) ADRIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA, Professora, matrícula nº 2458-9 a concessão da Licença Prêmio, relativa ao período 2017/2022, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de 50% (45 dias) em folga a contar de 09 dejunho de 2025 à 23 dejulho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DA5A5FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32127/2025 - AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a averbação no tempo de serviço do(a) servidor(a) SONILDA DE FATIMA RIBAS DA SILVA JACQUES, Matrícula nº 1429-0, Servente, para fins de aposentadoria, forte no Artigo 42 da Lei 3320/12, o tempo de contribuição de07 (sete) anos,03 (três) meses e14 (catorze) dias, totalizando 2.659 (dois mil e seiscentos e cinquenta e nove) dias junto ao INSS, documentos constantes no Protocolo nº 2.810/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1A0C97EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul
OBJETO: Contratação de empresa para assessoramento e organização do "Torneio de Vôlei Intermunicipal Masculino 2025" no Município de Tupanciretã/RS.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: Até o termino do evento previsto para ocorrer no dia 08 de junho de 2025.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 816/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 28 de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E3E1EE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: João Paulo da Silva Silva Ltda
OBJETO: Locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial no território do Município de Tupanciretã/RS – Linha 08
VALOR: R$ 11,69 (onze reais e sessenta e nove centavos) pelo km rodado
VIGÊNCIA: 10 de abril de 2025 a 10 de julho de 2025.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 820/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 28 de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:ABDE666B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Bertinatto Máquinas Ltda
OBJETO: Aquisição de peças, lubrificantes e a realização de serviço de mão-de-obra especializada para a revisão de 500 horas da Retroescavadeira LIUGONG, modelo: CLG766A.
VALOR TOTAL: R$ 8.254,74 (oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: Até a conclusão dos serviços de substituição das peças e da manutenção da retroescavadeira, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 28 de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A613D648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.122/2025 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 820/2025 PROCESSO LC: 873/2025 CONTRATO Nº 123/2025

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito em exercício de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 820/2025,** em favor da empresa **JOÃO PAULO DA SILVA SILVA LTDA**, para locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial no território do Município de Tupanciretã/RS – Linha 08, no valor de R$ 11,69 (onze reais e sessenta e nove centavos) pelo km rodado, pelo período correspondente de 10 de abril de 2025 a 10 de julho de 2025, com base no inciso VIII, do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 28 de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3A9E7121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.270/2025 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 816/2025 PROCESSO LC: 869 CONTRATO Nº 122/2025

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 816/2025,** em favor do **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** para contratação de empresa para assessoramento e organização do "Torneio de Vôlei Intermunicipal Masculino 2025" no Município de Tupanciretã/RS, no valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), com vigência até o termino do evento previsto para ocorrer no dia 08 de junho de 2025, com base no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 28 de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:34458070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 4.167/2025 - 1DOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 PROCESSO LC: 881/2025 CONTRATO Nº 124/2025

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025,** em favor da empresa **BERTINATTO MÁQUINAS LTDA,** para aquisição de peças, lubrificantes e a realização de serviço de mão-de-obra especializada *para a revisão de 500 horas da Retroescavadeira LIUGONG, modelo: CLG766A.*, no valor total de R$ 8.254,74 (oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), com vigência até a conclusão dos serviços de substituição das peças e da manutenção da retroescavadeira, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, com base no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 28 de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F09A58C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 004/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TOPOGRAFIA planimétrica e altimétrica com utilização de equipamentos do tipo estação total, para o Município de Tupandi, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 08/07/2025, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:4E8680B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2025.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reconstrução de ponte na Localidade da Várzea, ligação Morro Gaúcho – Várzea, no Município de Tupandi, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 09/07/2025, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:3BEC5209

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025, às 8h e 30min do dia 17 de junho de 2025**, que visa a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de passageiros, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/45533-pregao-ele

Tuparendi, 27 de maio de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:B2901F96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 060/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **03 de junho de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.389 de 29 de janeiro de 2025.
I – CARGO: MONITOR DE CRECHE
Gabrieli Thisen Severo – 11º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 29 DE MAIO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:771D727D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 061/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **03 de junho de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.389 de 29 de janeiro de 2025.
I – CARGO: MONITOR DE CRECHE
Francielle Seibert Toillier – 12º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 29 DE MAIO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:7302A28F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 062/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2025, realizado conforme disposições do Edital Nº 006/2025, de 29 de maio de 2025, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **03 de junho de 2025, às 16 (dezesseis) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Conforme Lei n° 2.427 de 15 de maio de 2025:
I – CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA (faxina e afins)
JOSIELE DA ROSA BILHALVA – 1º LUGAR
ANDREIA PALHARES – 2º LUGAR
III – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 29 DE MAIO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:6643103F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 063/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **03 de junho de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.389 de 29 de janeiro de 2025.
I – CARGO: MONITOR DE CRECHE
Karen Laiana Moraes Goulart – 13º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 29 DE MAIO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:4BAF7F6B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 064/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **03 de junho de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.389 de 29 de janeiro de 2025.
I – CARGO: MONITOR DE CRECHE
Edilaine De Souza Severo – 14º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 29 DE MAIO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:F34059B5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 065/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **03 de junho de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.389 de 29 de janeiro de 2025.
I – CARGO: MONITOR DE CRECHE
Jordana Jardim Machado – 15º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;

17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 29 DE MAIO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:91C2194E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a homologação e resultado final após aplicado critério de desempate do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025, conforme segue:

AUXILIAR DE LIMPEZA (faxina e afins)

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
04	JOSIELE DA ROSA BILHALVA	1º Lugar
01	ANDREIA PALHARES	2º Lugar
02	LUZIA SEVERO VARGA	3º Lugar
03	CELONIRA PALHARES SEVERO	4º Lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 29 DE MAIO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:79E74C14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCINIO – 005/2025 - "ESPORTE CLUBE GUARANI"

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCINIO – 005/2025 - "ESPORTE CLUBE GUARANI"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022, Decreto nº 8.680 de 21/09/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com a **ESPORTE CLUBE GUARANI**, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a representante única e exclusiva representante do Município no Campeonato de Futebol – Gauchão Séria B.
Nos termos do § 1º II do art. 22 do Decreto Municipal nº 8.148/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.
Venâncio Aires, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Giovana Ferreira Bencke
Código Identificador:95C8113B

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 31/2025, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Contratação do serviço de transporte em veículo Van com capacidade de 12 a 18 lugares, para realização do transporte dos alunos da Organização não Governamental Parceiros da Esperança – Paresp, trajeto residência dos alunos/Paresp/escola ou escola/Paresp/residência dos alunos, em cumprimento à ordem judicial, e para realização do transporte dos usuários do Centro Dia, trajeto Centro Dia/residência do usuário/Centro Dia e Centro Dia/residência dos usuários/Centro Dia. Credor: GODOY TUR TRANSPORTES LTDA. Valor estimado: R$ 88.297,00 (oitenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GODOY TUR TRANSPORTES LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2025, que tem por objeto: Contratação do serviço de transporte em veículo Van com capacidade de 12 a 18 lugares, para realização do transporte dos alunos da Organização não Governamental Parceiros da Esperança – Paresp, trajeto residência dos alunos/Paresp/escola ou escola/Paresp/residência dos alunos, em cumprimento à ordem judicial, e para realização do transporte dos usuários do Centro Dia, trajeto Centro Dia/residência do usuário/Centro Dia e Centro Dia/residência dos usuários/Centro Dia. Dotações Orçamentárias: 2025/1078 e 2025/1206 – 10.06.08.241.0034.2100 – Manutenção do Centro Dia – 10.06.08.245.0033.2068 – Manutenção Serviços Proteção Social Básica SUAS. Vigência: O contrato terá validade de 90 (noventa dias), a contar da data da sua assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por km rodado. Data da Ass: 29/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3D714739

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 68/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrição para o curso presencial "Dispensa e Inexigibilidade na Lei Federal nº 14.133/2021", a realizar-se nos dias 11 e 12 de junho de 2025, totalizando 10 horas. Credor: DPM EDUCACAO LTDA. Valor: R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/05/2025.

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DDECFDD1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 69/2025, como previsto no Artigo 74,

Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de assessoria para realização de palestra e condução dos trabalhos da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Venâncio Aires, sobre o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", que realizar-se-á dia 26/06/2025, na Câmara Municipal de Vereadores. Credor: ACOLHER CLÍNICA PSICOLÓGICA ESPECIALIZADA LTDA. Valor: R$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/05/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:890A09FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 154872/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PPCI NO SETOR DE EQUIPE ESPECIALIZADA TEA XANGRI-LÁ parecer jurídico no processo 154872**
FISCAL DO OCNTRATO: RODRIGO COLOMBO." com fulcro no artigo 75, INC I, da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 154872/**2025**.

CREDOR: SANDRA DE LOURDES CAVALLI
ENDEREÇO: R TRAVESSAO FERRABRAZ SAPIRANGA
30777 14.177.291/0001-00
VALOR: 1.250,00

Xangri-Lá, 28 de Maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:CA4395BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 156204/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é " REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) DO CENTRO CULTURAL DO BAIRRO GUARA"** com fulcro no artigo **75, INC I** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **156204/2025**.

CREDOR: SPDA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS
ENDEREÇO: GETULIO VARGAS PORTO ALEGRE
74023 35.095.524/0001-98
VALOR: 2.052,00

Xangri-Lá, 29 de Maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:61D87BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 159442/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA PLATAFORMA DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO ELETRONICA SOBRE LICITAÇÕES, COMPRAS DIRETAS E CONTRATOS." com fulcro no artigo 74, INC III, alínea "C",** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 159442/**2025**.

CREDOR: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
ENDEREÇO: AV SETE DE SETEMBRO CURITIBA
69730 86.781.069/0001-15
VALOR: 14.548,00

Xangri-Lá, 28 de Maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:92C15C21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 160140/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CLINICA ESPECIALIZADA ILPI PARA O IDOSO JOSÉ DOS SANTOS CONFORME DECISÃO JUDICIAL.."** com fulcro no artigo 75, inciso VIII da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **160140/2025**.

CREDOR: DIVINA MORADA RESIDENCIAL LTDA
ENDEREÇO: DOS JASMINS XANGRI-LA
74194 14.248.262/0001-84
VALOR: 14.085,00

Xangri-Lá, 29 de Maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:4DC50267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 162723/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é " REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE SISTEMA DE PREÇOS,"** com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **162723/2024**.

CREDOR: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
ENDEREÇO: R LOURENCO PINTO CURITIBA
32139 007.797.967/0001-95
VALOR: 24.600,00

Xangri-Lá, 29 de Maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:0F9F3348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 53/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **ATUALIZAÇÃO/RETIFICAÇÃO** relativa a alteração da data no preâmbulo do edital e item 1.2, 8.1 e 10.3, bem como a RETIFICAÇÃO do ANEXO I – TABELA DE VALORES, do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO IV – TERMO DE CREDENCIAMENTO, referente ao **CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, ATENDIMENTOS DOMICILIARES E INTERNAÇÕES EM CLÍNICAS DE REABILITAÇÃO**, com as devidas atualizações, prosseguem-se os **credenciamentos a partir do dia 02/06/2025 às 13h30**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 29 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:028D6F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 59/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **ATUALIZAÇÃO/RETIFICAÇÃO** relativa a alteração da data no preâmbulo do edital e item 1.2, 8.1 e 10.3, bem como a RETIFICAÇÃO do ANEXO I – TABELA DE VALORES, do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO IV – TERMO DE CREDENCIAMENTO, referente ao **CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM**, com as devidas atualizações, prosseguem-se os **credenciamentos a partir do dia 02/06/2025 às 13h30**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 29 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:0370ABB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Muncipal de Capivari do Sul, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C.101/00), apresenta a quem interessar possa, os resultados do 2º BIMESTRE/2025, no modelo padrão editado pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, no qual comprova a anutenção do Poder Executivo nos limites estabelecidos pela Lei, conforme abaixo demonstra.

ANEXO XIV - TABELA 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
PODER EXECUTIVO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º BIMESTRE - JANEIRO a ABRIL/2025				
LRF, Art. 48 - Anexo XVII	R$ Milhares			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre		Até o bimestre	
Previsão Inicial da Receita	6.902.161,45		41.412.968,72	
Previsão Atualizada da Receita			41.421.968,72	
Receitas Realizadas			15.116.164,98	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para Creditos Adicionais)			490.026,66	
Deficit Orçamentário	-		-	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre		Até o bimestre	
Dotação Inicial	6.902.161,45		41.412.968,72	
Créditos adicionais	1.140.750,85		1.140.750,85	
Dotação Atualizada			42.553.719,57	
Despesas Empenhadas			16.661.941,87	
Despesas Liquidadas			10.337.655,96	
Despesas Pagas			9.874.696,59	
Superavit Orçamentário			**4.778.509,02**	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas	-		16.661.941,87	
Despesas Liquidadas	-		10.337.655,96	
Receita Corrente Líquida (últimos 12 meses)			**40.584.381,99**	
Despesas com Pessoal: Total geral			**20.000.286,34**	
(-) Despesas não computadas (§1º, 19 LRF) Indenizações Trabalhistas			927.723,34	
Despesas com Pessoal para fins de cálculo de limites da LC 101/00 STN - Despesa Bruta c/Pessoal (-) Despesas não computadas			**19.072.563,00**	
Percentual das Despesas com Pessoal em cotejo com a Receita Corrente Líquida desconsiderada a Revisão Salarial obrigatória			**46,99%**	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à meta (b/a)	
Resultado Nominal	-	4.860.325,30	-	
ResultadoPrimário	-	3.490.213,22	-	
RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	831.655,85	735,43	828.853,44	2.066,98
Poder Executivo	831.655,85	735,43	828.853,44	2.066,98
Poder Legislativo	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.554.492,51	182.920,34	750.438,13	1.621.134,04
Poder Executivo	2.532.669,03	182.920,34	745.922,13	1.603.826,56
Poder Legislativo	21.823,48	-	4.516,00	17.307,48
TOTAL	3.386.148,36	183.655,77	1.579.291,57	1.623.201,02

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% mínima à aplicar	aplicado no semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.965.150,46	25%	**24,26%**
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remun. do Magistério com Educação	2.174.231,54	70%	**100,34%**
Percentual 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%	**0,00%**
Pminimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa Capital	-	15%	**0,00%**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% mínimo a aplicar no Exercício	aplicado até o Bimestre	%
Despesas com ações e serviços Públicos de Saúde	2.248.139,47	15%		**18,40%**
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas/ RCL (%)	-			

OBS: O Município não concedeu garantias mas contraiu Operação de Crédito conforme Contrato nº 0522297, firmado em 29/08/2019.

OBS2: O calculo dos pertecentuais ASPS e MDE divergem do STN para o TCE-RS por usarem metodologias diferentes.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre do ano de 2025, encontra-se também afixado no átrio da Prefeitura na Av. Adrião Monteiro, 2330, no horário das 8:00 às 12,00 e das 13,30 às 17,30 horas, no site próprio do Município - http:**www.capivaridosul.rs.gov.br/portal da transparência** a contar do dia 30/05/2025 bem como publicado no http://www.diariomunicipal.com.br/famurs, oficial do Município.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO	***AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretária da fazenda e Planejamento

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:D0A7FFE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF 1º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE/RS - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º QUADRIMESTRE/2025 – JANEIRO A ABRIL		
LRF, art. 58 - Anexo VIII		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**Valor até o Quadrimestre**	
Receita Corrente Líquida		R$ 1.002.033.898,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		R$ 997.863.125,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		R$ 997.863.125,07
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
1 Despesa Total com Pessoal – DTP	542.862.313,43	54,40%
2 Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	538.962.124,36	54,00%
3 Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	512.014.018,14	51,30%
4 Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	484.961.478,78	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
5 Dívida Consolidada Líquida	7.384.187,13	0,74%
6 Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.197.435.750,08	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
7 Total das Garantias de Valores	- -	
8 Limite Definido por Resolução do Senado Federal	219.529.887,52	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
9 Operações de Crédito Externas e Internas	34.625.850,44	3,47%
10 Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
11 Limite Definido p/ Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	159.658.100,01	16,00%
12 Limite Definido p/ Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	69.850.418,75	7,00%
ATO DECLARATÓRIO	**Data da Publicação**	**Meio da Publicação**
Os abaixo assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. Nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	30/052025	https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/
	30/05/2025	https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/
Rio Grande, 28 de maio de 2025		
ANDRÉ SCHIAVON DE ARAÚJO		
Téc. Contábil Responsável		
CRS RS 069260/O-1		
TACIANA DE FÁTIMA GARCIA		
Controle Interno		
CPF:933.041.530-04		
ALEXANDRE REINALDO PROTÁSIO		
Secretário De Município Da Fazenda		
CPF: 973.472.720-68		
DARLENE TORRADA PEREIRA		
Prefeita Municipal		
CPF: 356.555.500-91		

Publicado por:
Fabiane Dias Oliveira Pinto
Código Identificador:7FF6057D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO 2º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE/RS	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2025 / BIMESTRE MARÇO E ABRIL 2025	
LRF, Art. 48 - Anexo XVII	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.291.817.390,47
Previsão Atualizada	1.291.817.390,47
Receitas Realizadas	513.062.702,90
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.706.917,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.330.875.647,71
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	1.342.952.564,81
Despesas Empenhadas	341.275.335,82
Despesas Liquidadas	302.980.255,42
Despesas Inscritas em Restos a Pagar	
Despesas Pagas	280.786.631,68
Superavit Orçamentário	232.276.071,22
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesa Empenhada	341.275.335,82
Despesas Liquidadas	302.980.255,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	1.002.033.898,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	998.078.008,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	998.078.008,07
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-
Despesas Previdenciárias Executadas(II)	-
Liquidadas	-
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-
Resultado Previdenciário (I - II)	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	56.975.434,24
Despesas Previdenciárias Empenhadas	35.875.422,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	35.875.422,78
Despesas Previdenciárias Pagas	35.875.422,78
Resultado Previdenciário (VI) = (IV -V)	**21.100.011,46**

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado até Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta**
Resultado Primário	(138.441.280,80)	35.120.764,47	-25,37
Resultado Nominal	(85.254.331,23)	99.047.374,42	-116,18

RESTOS A PAGAR POR PODER	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**1.782.895,87**	-	**17.351,81**	**1.786.973,60**
Poder Executivo	1.728.932,55			1.732.857,25
Poder Legislativo	53.963,32		17.351,81	54.116,35
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**11.042.936,85**	**1.587.277,79**	**109.858,43**	**10.975.769,17**
Poder Executivo	10.827.101,96	1.587.277,79	109.858,43	10.759.678,28
Poder Legislativo	215.834,89	-		216.090,89
TOTAL	**12.825.832,72**	**1.587.277,79**	**127.210,24**	**12.762.742,77**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	32.493.819,65	25%	13,97%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Operação de Crédito	90.667.138,93	48.893.377,18
Despesa de Capital Líquida	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.477.681,41	15%	17,83%

ATO DECLARATÓRIO	**Data da Publicação**	**Meio da Publicação**
Os abaixo assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. Nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	30/5/2025	https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/
	30/5/2025	https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

1 Durante o exercício, somente as desp liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. Não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. Executadas estão segregadas em: a) Desp. Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da lei 4.320/64; b) Desp. Empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/1964. Metas de Resultado Primário e Nominal conforme Lei Orçamentaria Anual n° 9249/2024.

Rio Grande, 27 de maio de 2025

ANDRÉ SCHIAVON DE ARAÚJO	***ALEXANDRE REINALDO PROTÁSIO***	***TACIANA DE FÁTIMA GARCIA***	***DARLENE TORRADA PEREIRA***
Téc. Contábil Responsável	Secretário De Município Da Fazenda	Controle Interno	Prefeita Municipal
CRS RS 069260/O-1	CPF: 973.472.720-68	CPF: 933.041.530-04	CPF: 356.555.500-91

Publicado por:
Fabiane Dias Oliveira Pinto
Código Identificador:F85E391E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE/2025

MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA,							
MUNICÍPIO DE ALVORADA							
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 2º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 2º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	698.154.298,00	722.775.224,82	117.026.175,18	16,19	252.772.552,38	34,97	470.002.672,44
RECEITAS CORRENTES	649.244.708,00	658.865.634,82	117.026.175,18	17,76	252.772.552,38	38,36	406.093.082,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	124.526.891,00	124.666.891,00	17.217.994,04	13,81	48.807.558,34	39,15	75.859.332,66
Impostos	103.006.441,00	103.006.441,00	14.106.209,18	13,69	38.314.532,33	37,20	64.691.908,67
Taxas	21.517.050,00	21.657.050,00	3.111.456,35	14,37	10.492.673,74	48,45	11.164.376,26
Contribuição de Melhoria	3.400,00	3.400,00	328,51	9,66	352,27	10,36	3.047,73
CONTRIBUIÇÕES	30.221.378,00	30.221.378,00	5.486.038,06	18,15	11.651.762,18	38,55	18.569.615,82
Contribuições Sociais	23.222.378,00	23.222.378,00	3.959.508,92	17,05	9.328.389,69	40,17	13.893.988,31
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.999.000,00	6.999.000,00	1.526.529,14	21,81	2.323.372,49	33,20	4.675.627,51
RECEITA PATRIMONIAL	67.001.282,00	67.203.526,82	18.679.826,94	27,80	36.012.849,26	53,59	31.190.677,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	589.764,00	589.764,00	125.209,92	21,23	219.491,81	37,22	370.272,19
Valores Mobiliários	66.264.518,00	66.466.762,82	18.554.617,02	27,92	35.793.357,45	53,85	30.673.405,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.500,00	70.500,00	3.778,31	5,36	17.333,46	24,59	53.166,54
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.100,00	11.100,00	(4.516,89)	(40,69)	841,32	7,58	10.258,68
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	59.400,00	59.400,00	8.295,20	13,96	16.492,14	27,76	42.907,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	421.174.236,00	429.132.918,00	71.471.107,86	16,65	148.819.230,03	34,68	280.313.687,97
Transferências da União e de suas Entidades	168.469.304,00	168.469.304,00	24.819.795,92	14,73	55.613.531,15	33,01	112.855.772,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	81.691.932,00	81.691.932,00	15.315.945,06	18,75	29.400.715,14	35,99	52.291.216,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	171.010.000,00	178.968.682,00	31.335.366,88	17,51	63.804.983,74	35,65	115.163.698,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.250.421,00	7.570.421,00	4.167.429,97	55,05	7.463.819,11	98,59	106.601,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.567.501,00	2.567.501,00	370.117,98	14,42	759.888,18	29,60	1.807.612,82
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	632.100,00	1.952.100,00	1.030.296,57	52,78	2.541.795,82	130,21	(589.695,82)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.050.820,00	3.050.820,00	2.767.015,42	90,70	4.162.135,11	136,43	(1.111.315,11)
RECEITAS DE CAPITAL	48.909.590,00	63.909.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.909.590,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	15.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.001.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	15.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.001.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Alienação de Bens Móveis	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	48.907.390,00	48.907.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.907.390,00
Transferências da União e de suas Entidades	48.561.435,00	48.561.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.561.435,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.955,00	43.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.955,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	63.402.746,00	63.402.746,00	10.121.255,13	15,96	24.331.395,08	38,38	39.071.350,92
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	761.557.044,00	786.177.970,82	127.147.430,31	16,17	277.103.947,46	35,25	509.074.023,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	761.557.044,00	786.177.970,82	127.147.430,31	16,17	277.103.947,46	35,25	509.074.023,36
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**761.557.044,00**	**786.177.970,82**	**127.147.430,31**	**16,17**	**277.103.947,46**	**35,25**	**509.074.023,36**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.494.448,19	39.494.448,19	-	-	39.494.448,19	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	39.494.448,19	-	-	39.494.448,19	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	612.894.892,00	677.052.653,53	98.812.376,95	231.909.887,28	445.142.766,25	95.890.971,37	164.394.095,39	512.658.558,14	157.278.611,17
DESPESAS CORRENTES	552.297.515,00	595.981.645,31	97.121.883,98	223.698.558,71	372.283.086,60	94.916.734,97	161.774.928,51	434.206.716,80	154.707.390,78
Pessoal e Encargos Sociais	339.800.357,00	349.694.510,75	52.151.901,49	96.508.070,47	253.186.440,28	52.175.257,81	96.099.723,49	253.594.787,26	95.085.279,60
Juros e Encargos da Dívida	6.002.000,00	6.002.000,00	0,00	5.197.165,78	804.834,22	1.203.295,20	2.178.117,75	3.823.882,25	1.974.471,28
Outras Despesas Correntes	206.495.158,00	240.285.134,56	44.969.982,49	121.993.322,46	118.291.812,10	41.538.181,96	63.497.087,27	176.788.047,29	57.647.639,90
DESPESAS DE CAPITAL	60.297.377,00	81.061.165,77	1.690.492,97	8.211.328,57	72.849.837,20	974.236,40	2.619.166,88	78.441.998,89	2.571.220,39
Investimentos	56.156.377,00	76.920.165,77	1.690.492,97	4.093.873,38	72.826.292,39	305.354,98	1.281.404,04	75.638.761,73	1.233.600,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.141.000,00	4.141.000,00	0,00	4.117.455,19	23.544,81	668.881,42	1.337.762,84	2.803.237,16	1.337.620,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	9.842,45	0,00	0,00	9.842,45	0,00	0,00	9.842,45	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	64.183.998,00	64.141.611,48	10.065.161,15	17.837.225,00	46.304.386,48	10.115.716,21	17.677.095,84	46.464.515,64	12.207.162,93
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	677.078.890,00	741.194.265,01	108.877.538,10	249.747.112,28	491.447.152,73	106.006.687,58	182.071.191,23	559.123.073,78	169.485.774,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	677.078.890,00	741.194.265,01	108.877.538,10	249.747.112,28	491.447.152,73	106.006.687,58	182.071.191,23	559.123.073,78	169.485.774,10
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	27.356.835,18	-	-	95.032.756,23	-	107.618.173,36
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**677.078.890,00**	**741.194.265,01**	**108.877.538,10**	**277.103.947,46**	-	**106.006.687,58**	**277.103.947,46**	-	**277.103.947,46**
RESERVA DO RPPS	84.478.154,00	84.478.154,00	0,00	0,00	84.478.154,00	0,00	0,00	84.478.154,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 27/05/2025, às 08:30:46.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	63.402.746,00	63.402.746,00	10.121.255,13	15,96	24.331.395,08	38,38	39.071.350,92
RECEITAS CORRENTES	63.402.746,00	63.402.746,00	10.121.255,13	15,96	24.331.395,08	38,38	39.071.350,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	63.402.746,00	63.402.746,00	10.121.255,13	15,96	24.331.395,08	38,38	39.071.350,92
Contribuições Sociais	63.402.746,00	63.402.746,00	10.121.255,13	15,96	24.331.395,08	38,38	39.071.350,92
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	64.183.998,00	64.141.611,48	10.065.161,15	17.837.225,00	46.304.386,48	10.115.716,21	17.677.095,84	46.464.515,64	12.207.162,93
DESPESAS CORRENTES	64.182.998,00	64.140.611,48	10.065.161,15	17.837.225,00	46.303.386,48	10.115.716,21	17.677.095,84	46.463.515,64	12.207.162,93
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	64.181.998,00	64.139.611,48	10.065.161,15	17.837.225,00	46.302.386,48	10.115.716,21	17.677.095,84	46.462.515,64	12.207.162,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES									
Contador									
CRC/RS 089625-O									

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:64520463

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE/2025

MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
MUNICPIPodAeISr: DEExeAcuLtVivOoRADA		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	633.445.236,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	633.335.236,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	629.114.180,75	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	315.347.874,38	50,13
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	339.721.657,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	322.735.574,73	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	305.749.491,85	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	760.002.284,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	139.333.752,09	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	101.333.637,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	44.333.466,57	7,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 28/05/2025, às 16:57:00.
NOTA:
SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES
Contador Geral
CRC 089625

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:4EAC1D99

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 2º BIMESTRE/2025

MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE	
Período de Referência: JaneAiroLVaOARbAriDl dAe 2025 / Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 2º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	761.557.044,00
Previsão Atualizada	786.177.970,82
Receitas Realizadas	277.103.947,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	39.494.448,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	677.078.890,00
Créditos Adicionais	64.115.375,01
Dotação Atualizada	741.194.265,01
Despesas Empenhadas	249.747.112,28
Despesas Liquidadas	182.071.191,23
Despesas Pagas	169.485.774,10
Superávit Orçamentário	95.032.756,23
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 2º Bimestre
Despesas Empenhadas	249.747.112,28
Despesas Liquidadas	182.071.191,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 2º Bimestre
Receita Corrente Líquida	633.445.236,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	633.335.236,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	629.114.180,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 2º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	50.222.816,30
Receitas Previdenciárias Realizadas	69.768.339,24
Despesas Previdenciárias Empenhadas	19.706.802,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas	19.545.522,94
Despesas Previdenciárias Pagas	19.476.064,63
Resultado Previdenciário	50.222.816,30
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)		Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	7.716.135,00		13.846.880,96	179,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	363.708,43		15.808.254,25	4.346,41
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 2º Bimestre	Pag. Até 2º Bimestre	Saldo a pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	29.059.144,69	7.513,45	26.200.891,63	2.850.739,61
Poder Executivo	29.044.620,67	7.513,45	26.195.808,06	2.841.299,16
Poder Legislativo	14.524,02	0,00	5.083,57	9.440,45
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	29.674.745,21	854.614,49	15.304.103,49	13.516.027,23
Poder Executivo	28.197.733,07	854.614,49	14.452.514,11	12.890.604,47
Poder Legislativo	1.477.012,14	0,00	851.589,38	625.422,76
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	58.733.889,90	862.127,94	41.504.995,12	16.366.766,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 2º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.729.259,30	25,00	4,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.233.476,54	70,00	48,13

Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 2º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	24.312.246,24	15,00	20,22
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 28/05/2025, às 16:44:34.			
NOTA:			
SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES			
Contador Geral			
CRC 089625			

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:92AF309C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST. RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 2º BIMESTRE/2025

MUNICÍPIO DE ALVORADA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	103.006.441,00	38.314.532,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	44.515.640,00	17.574.974,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.792.600,00	2.320.236,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.433.500,00	9.361.801,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	26.264.701,00	9.057.519,83
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	247.798.500,00	81.915.914,61
2.1- Cota-Parte FPM	154.545.800,00	49.104.655,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea	140.835.000,00	49.104.655,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e	13.710.800,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	67.707.300,00	21.020.410,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	754.000,00	257.315,81
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	23.680.000,00	11.533.533,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.110.400,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	350.804.941,00	120.230.446,94
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) 1	46.873.060,00	16.383.182,32
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	40.883.695,25	13.674.428,81
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	179.468.682,00	64.892.237,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	179.468.682,00	64.892.237,32
6.1.1- Principal	178.968.682,00	63.804.983,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500.000,00	1.047.983,31
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	39.270,27
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	132.095.622,00	47.421.801,42
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	12.955.910,39	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	12.955.910,39	

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)			77.848.147,71	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	192.424.592,39	46.264.709,50	45.170.009,06	41.943.213,62
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	154.686.000,00	32.409.639,54	32.409.639,54	29.748.353,26
10.1.1- Educação Infantil	12.354.163,00	3.847.181,67	3.847.181,67	3.647.299,73
10.1.2- Ensino Fundamental	121.863.837,00	23.760.328,81	23.760.328,81	21.521.912,35
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	9.615.000,00	2.096.674,06	2.096.674,06	1.920.826,70
10.1.4- Educação Especial	3.040.000,00	709.670,23	709.670,23	662.529,71
10.1.5- Administração Geral	7.813.000,00	1.995.784,77	1.995.784,77	1.995.784,77
10.2- OUTRAS DESPESAS	37.738.592,39	13.855.069,96	12.760.369,52	12.194.860,36
10.2.1- Educação Infantil	2.754.017,14	402.431,49	233.032,90	184.193,93
10.2.2- Ensino Fundamental	31.557.304,17	13.031.177,63	12.165.935,78	11.733.119,37

10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.689.757,85	265.665,62	205.605,62	164.179,88
10.2.4- Educação Especial	656.953,25	39.736,42	39.736,42	27.953,25
10.2.5- Administração Geral	1.069.559,98	116.058,80	116.058,80	85.413,93
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	11.000,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	33.308.799,11	32.214.098,67	28.987.303,23	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.308.799,11	32.214.098,67	28.987.303,23	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.233.476,54	31.233.476,54	28.572.190,26	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	45.424.566,12	31.233.476,54	31.233.476,54	48,13
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	6.489.223,73	32.678.138,65	32.678.138,65	26.188.914,92	50,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	17.762.995,67	12.955.910,39	12.955.910,39	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.762.995,67	12.955.910,39	12.955.910,39	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	42.252.084,00	25.662.389,91	15.534.991,90	13.381.413,31
20.1- Educação Infantil	17.083.584,00	9.336.451,05	8.234.330,95	8.063.120,68
20.2- Ensino Fundamental	9.953.000,00	8.356.206,78	2.331.973,64	857.518,47
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.669.000,00	986.590,62	239.747,88	68.657,22
20.4- Educação Especial	6.227.000,00	3.527.223,52	2.770.975,44	2.713.945,22
20.5- Administração Geral	6.389.500,00	3.168.759,43	1.670.805,48	1.478.948,70
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	930.000,00	287.158,51	287.158,51	199.223,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	231.664.676,39	71.927.099,41	60.705.000,96	55.324.626,93
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	32.191.764,14	13.586.064,21	12.314.545,52	11.894.614,34
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	199.472.912,25	58.341.035,20	48.390.455,44	43.430.012,59

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		15.534.991,90	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		16.383.182,32	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		26.188.914,92	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4		0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		5.729.259,30	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	30.057.611,74	5.729.259,30	4,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.560.511,82	3.519.451,55	12.869.039,02	0,00	2.691.472,80
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.858.042,08	716.319,65	2.760.911,95	0,00	1.097.130,13

30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	11.702.469,74	2.803.131,90	10.108.127,07	0,00	1.594.342,67
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.942.000,00		4.869.099,96	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	14.942.000,00		4.868.869,92	
31.1.1- Salário-Educação	12.226.000,00		4.403.306,55	
31.1.2- PDDE	0,00		0,00	
31.1.3- PNAE	2.654.000,00		367.695,87	
31.1.4 - PNATE	2.000,00		388,56	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	60.000,00		97.478,94	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00		0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		230,04	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	33.050.573,21	2.926.401,56	706.647,38	579.264,85
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.448.087,17	866.645,67	226.423,56	202.166,85
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	20.498.486,04	1.989.769,80	426.270,49	325.661,26
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.050.000,00	48.443,07	32.410,31	32.410,31
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.054.000,00	21.543,02	21.543,02	19.026,43
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	264.404.622,69	75.303.614,03	61.529.427,02	56.021.670,46
33.1- Despesas Correntes	248.024.696,67	74.634.880,01	61.225.835,22	55.718.078,66
33.1.1- Pessoal Ativo	159.042.000,00	38.430.096,97	38.430.096,97	35.660.655,07
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	20.906.140,40	11.690.504,78	11.034.823,58	11.034.823,58
33.1.4- Outras Despesas Correntes	68.076.556,27	24.514.278,26	11.760.914,67	9.022.600,01
33.2- Despesas de Capital	16.379.926,02	668.734,02	303.591,80	303.591,80
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.227.493,60	492.489,60	251.539,80	251.539,80
33.2.2- Outras Despesas de Capital	15.152.432,42	176.244,42	52.052,00	52.052,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	20.571.186,32		6.083.405,34	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	64.892.237,32		4.403.306,55	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	52.051.340,69		2.204.565,19	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	33.412.082,95		8.282.146,70	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	33.412.082,95		8.282.146,70	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 29/05/2025, às 10:26:36. 1				
SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES				
Contador Geral				
CRC 089625				

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:B7B6F396

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST. RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - 2º BIMESTRE/2025

MUNICÍPIO DE ALVORADA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	149.582.065,00	69.768.339,24
Receita de Contribuições dos Segurados	23.222.378,00	9.328.389,69
Ativo	23.222.378,00	9.235.429,26
Inativo	0,00	89.159,57
Pensionista	0,00	3.800,86
Receita de Contribuições Patronais	63.402.746,00	24.331.395,08
Ativo	62.707.746,00	23.834.508,18
Inativo	695.000,00	496.886,90
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	61.584.057,00	30.108.684,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	61.584.057,00	30.108.684,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.372.884,00	5.999.869,53

Compensação Financeira entre os Regimes	1.027.884,00	5.996.127,30
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	345.000,00	3.742,23
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**149.582.065,00**	**69.768.339,24**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Benefícios	61.273.200,00	19.483.702,69	19.483.702,69	19.425.302,36
Aposentadorias	55.039.730,00	17.451.508,77	17.451.508,77	17.396.751,27
Pensões por Morte	6.233.470,00	2.032.193,92	2.032.193,92	2.028.551,09
Outras Despesas Previdenciárias	2.420.000,00	223.100,00	61.820,25	50.762,27
Compensação Financeira entre os regimes	2.420.000,00	223.100,00	61.820,25	50.762,27
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**63.693.200,00**	**19.706.802,69**	**19.545.522,94**	**19.476.064,63**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**85.888.865,00**	**50.061.536,55**	**50.222.816,30**	**50.292.274,61**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	84.478.154,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	755.884.036,65
Outro Bens e Direitos	555.620.958,22

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00			7.725,14
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**			**7.725,14**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	1.385.711,00	431.724,02	269.358,94	258.532,05
Pessoal e Encargos Sociais	315.711,00	118.038,02	118.038,02	118.038,02
Demais Despesas Correntes	1.070.000,00	313.686,00	151.320,92	140.494,03
Despesas de Capital (XIV)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.410.711,00**	**431.724,02**	**269.358,94**	**258.532,05**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(1.410.711,00)**	**(423.998,88)**	**(261.633,80)**	**(250.806,91)**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	3.842.274,86			
Outro Bens e Direitos	10.270,50			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA. Emissão: 27/05/2025, às 09:19:24.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:BC5DC334

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST. RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 2º BIMESTRE/2025

MUNICÍPIO DE ALVORADA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	572.686.315,82	207.327.883,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.666.891,00	48.807.558,34
IPTU	44.515.640,00	17.574.974,61
ISS	24.433.500,00	9.361.801,49
ITBI	7.792.600,00	2.320.236,40
IRRF	26.264.701,00	9.057.519,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.660.450,00	10.493.026,01
Contribuições	6.999.000,00	2.323.372,49
Receita Patrimonial	5.619.469,82	5.904.164,32
Aplicações Financeiras (II)	4.881.705,82	5.684.672,51
Outras Receitas Patrimoniais	737.764,00	219.491,81
Transferências Correntes	429.132.918,00	148.819.230,03
Cota-Parte do FPM	126.378.800,00	39.283.724,46
Cota-Parte do ICMS	54.165.840,00	16.816.328,56
Cota-Parte do IPVA	18.944.000,00	9.226.826,61
Cota-Parte do ITR	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	603.200,00	205.852,66
Transferências do FUNDEB	178.968.682,00	63.804.983,74
Outras Transferências Correntes	50.071.596,00	19.481.514,00
Demais Receitas Correntes	6.268.037,00	1.473.557,90
Outras Receitas Financeiras (III)	6.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.262.037,00	1.473.557,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	567.798.610,00	201.643.210,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	87.998.008,00	39.667.379,44
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	61.584.057,00	30.108.684,94
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	63.909.590,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	15.001.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.200,00	0,00
Transferências de Capital	48.907.390,00	0,00
Convênios	48.556.435,00	0,00
Outras Transferências de Capital	350.955,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	48.908.590,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	704.705.208,00	241.310.590,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	616.707.200,00	201.643.210,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	595.043.345,79	221.397.257,00	159.637.142,47	147.179.957,03	23.200.379,09	10.610.887,18	10.511.840,43
Pessoal e Encargos Sociais	352.245.211,23	94.743.554,76	94.175.078,62	87.749.102,15	13.244.084,32	199.526,77	199.526,77
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.003.000,00	5.197.165,78	2.178.117,75	1.974.471,28	8.246,15	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	236.795.134,56	121.456.536,46	63.283.946,10	57.456.383,60	9.948.048,62	10.411.360,41	10.312.313,66
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	236.795.134,56	121.456.536,46	63.283.946,10	57.456.383,60	9.948.048,62	10.411.360,41	10.312.313,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	589.040.345,79	216.200.091,22	157.459.024,72	145.205.485,75	23.192.132,94	10.610.887,18	10.511.840,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	65.078.911,00	20.138.526,71	19.814.881,88	19.734.596,68	98.865,69	29.737,06	28.787,06
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	81.037.165,77	8.211.328,57	2.619.166,88	2.571.220,39	2.897.111,95	4.814.186,36	4.761.886,00
Investimentos	76.895.165,77	4.093.873,38	1.281.404,04	1.233.600,38	2.891.384,11	4.814.186,36	4.761.886,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.142.000,00	4.117.455,19	1.337.762,84	1.337.620,01	5.727,84	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	76.895.165,77	4.093.873,38	1.281.404,04	1.233.600,38	2.891.384,11	4.814.186,36	4.761.886,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	9.842,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	4.534,90	1.590,00	1.590,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	731.049.265,01	240.432.491,31	178.555.310,64	166.173.682,81	26.186.917,64	15.456.400,60	15.304.103,49

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	665.945.354,01	220.293.964,60	158.740.428,76	146.439.086,13	26.083.517,05	15.425.073,54	15.273.726,43
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							33.645.886,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							13.846.880,96

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.716.135,00	
JUROS NOMINAIS	Até 2º Bimestre/2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	5.684.672,51	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.747.797,94	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	17.783.755,53	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	363.708,43	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	71.208.309,11	69.384.037,44
DEDUÇÕES (XL)	129.311.193,39	169.798.153,94
Disponibilidade de Caixa [1]	124.507.680,48	160.466.974,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	167.071.851,36	176.225.386,23
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	28.821.046,66	2.724.124,48

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.743.124,22	13.034.287,57
Demais Haveres Financeiros	4.803.512,91	9.331.179,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(58.102.884,28)	(100.414.116,50)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		42.311.232,22
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(26.096.922,18)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	(406.055,79)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	15.808.254,25	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.972.066,67	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.494.448,19	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	39.494.448,19	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	84.478.154,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 28/05/2025, às 13:40:50.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		
SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES		
Contador Geral		
CRC 089625		

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:C5EC96A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

Registro de Preços nº 055/2025
Ata de Registro de Preços nº 055/2025, Pregão Eletrônico nº 095/2024

Objeto: aquisição de materiais laboratoriais que contemplam a Lista Básica de Materiais (LBM), necessários para a execução dos exames laboratoriais de Análises Clínicas, preparo de insumos e reagentes, de acordo com os fluxos do Laboratório Municipal, estando relacionados diretamente ao produto final do laboratório, à sua atividade-fim: realização de Exames Clínicos Laboratoriais para apoio ao diagnóstico médico dos pacientes encaminhados ao setor pelos diversos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, quais sejam, UBS's - Unidades Básicas de Saúde e URS's - Unidades de Referência em *Saúde* do município, além de apoio aos setores especializados como SAE DST/AIDS, Vigilância Epidemiológica, Serviços Integrados da Mulher, Centro de Atenção aos Servidores de Alvorada, Tisiologia, Pronto Atendimento e Centro de Atenção Psicossocial Adulto/Infantil.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	**ÁCIDO SULFOSSALICÍLICO SOLUÇÃO LÍQUIDA A 20%** Ácido Sulfossalicílico Solução LÍQUIDA A 20% (pronta para uso). Apresentação: frasco com 1.000 Ml.	ÊXODO CIENTÍFICA	FRASCO	12	R$ 499,00
20	**CORANTE PARA GRAM 4 X 500 ML** Corante para GRAM 4x 500 ml. KIT conjunto para coloração de Gram. Sistema de soluções utilizadas na técnica de coloração microbiológica de GRAM para diferenciar as células GRAM POSITIVAS das GRAM NEGATIVAS, Reagentes Solução corante de Violeta Genciana Fenicada. Solução de Lugol Fraco. Solução Descorante à Base de Álcool Acetona. Solução Corante de Fucsina Fenicada para Gram.	RENYLAB	KIT	10	R$ 82,50

21	**CORANTE DE GIEMSA** Corante de Giemsa. Frasco com 1L.	RENYLAB	FRASCO	20	R$ 64,90
22	**CORANTE DE MAY GRUNWALD** Corante de May Grunwald. Frasco com 1L.	RENYLAB	FRASCO	40	R$ 37,90
23	**CORANTE PARA ZIEHL NEELSEN 3 X 500 ML** Corante para ZIEHL NEELSEN 3 x 500 ml.	RENYLAB	FRASCO	25	R$ 56,40
57	**MEIO DE CULTURA TUBOS M I O (CAIXA COM 10 TUBOS)** Meio de Cultura tubos M I O (caixa com 10 tubos).	NEWPROV	CAIXA	140	R$ 33,70
58	**MEIO DE CULTURA TUBOS CALDO ENRIQUECEDOR TSB (CAIXA COM 10 TUBOS)** Meio de Cultura tubos Caldo Enriquecedor TSB (caixa com 10 tubos).	RENYLAB	CAIXA	20	R$ 30,70
59	**MEIO DE CULTURA TUBOS FENILALANINA (CAIXA COM 10 TUBOS)** Meio de Cultura tubos Fenilalanina (caixa com 10 tubos).	RENYLAB	CAIXA	140	R$ 31,40
61	**MEIO DE CULTURA TUBOS MANITOL (CAIXA COM 10 TUBOS)** Meio de Cultura tubos Manitol (caixa com10 tubos).	NEWPROV	CAIXA	20	R$ 32,60
62	**MEIO DE CULTURA TUBOS TSI (ÁGAR FERRO TRÍPLICE) (CAIXA 10 TUBOS)** Meio de Cultura tubos TSI (Ágar Ferro Tríplice (caixa com 10 tubos).	RENYLAB	CAIXA	140	R$ 31,40
63	**MEIO DE CULTURA ÁGAR SANGUE CARNEIRO MEDINDO 90X15MM (PQ) PACOTE COM 10 PLACAS** Meio de Cultura Ágar Sangue Carneiro medindo 90x15mm. Pacote com 10 placas.	RENYLAB	PACOTE	60	R$ 44,72
65	**MEIO DE CULTURA TUBOS URÉIA (CAIXA COM 10 TUBOS)** Meio de Cultura tubos Uréia (caixa com 10 tubos).	RENYLAB	CAIXA	140	R$ 31,40
84	**SOLUÇÃO 75 G DE GLICOSE AROMATIZADA PARA TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (TTG 75G) E FRASCO 300 ML** Solução de Glicose aromatizada para teste de tolerância a glicose – 75 frasco 300 ml.	NEWPROV	FRASCO	12.000	R$ 4,94
87	**TESTE HCG SORO/URINA** Teste rápido HCG soro/urina, qualitativo, limite de detecção 15 mUI/ml.	BIOCON	TESTE	50.000	R$ 0,60
93	**TUBO HEMOSTASIA ESTERILIZADO A VÁCUO - CITRATO DE SÓDIO - 13X75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA AZUL CLARA (KIT COM 100 UND)** Tubo de Hemostasia esterilizado a vácuo – Citrato de Sódio - 13 x 75 mm (3,5 a 4 ml) rolha borracha e tampa plástico protetora kit com 100 unidades.	CRAL PLAST	KIT	35	R$ 59,90
98	**MEIO DE CULTURA OGAWA KUDOH PARA PESQUISA DE MICOBACTÉRIAS COM DESCONTAMINANTE E SWAB ESTÉRIL** Meio de Cultura Ogawa Kudoh para pesquisa de micobactérias (kit para realização de 10 testes em duplicata, contendo 20 frascos com boca larga e tampa de rosca de Ogawa Kudoh; 10 tubos com descontaminante e 10 SWABS. **(Cota referente ao item 56)**	NEWPROV	KIT	200	R$ 154,95

Detentora: **GERAES DIAGNÓSTICA REPRESENTAÇÕES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o 13.430.441/0001-75.

Alvorada, 28 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:8BE0EC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Registro de Preços nº 169/2025
Ata de Registro de Preços nº 169/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025

Objeto: aquisição de medicamentos básicos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
9	**CARBONATO DE CÁLCIO ASSOCIADO COM VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 600MG MAIS 400UI** CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 400 UI, COMPRIMIDO (COM REGISTRO VÁLIDO DE MEDICAMENTO NA ANVISA).	NATULAB	COM	150.000	R$ 0,3500
10	**CARBONATO DE CÁLCIO ASSOCIADO COM VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 600MG MAIS 400UI** CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 400 UI, COMPRIMIDO (COM REGISTRO VÁLIDO DE MEDICAMENTO NA ANVISA). **(Cota referente ao item 09).**	NATULAB	COM	50.000	R$ 0,3500

Detentora: **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o 21.227.039/0001-16.

Alvorada, 28 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:9D1F1FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 85/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Objeto: Aquisição e instalação de autotransformador de voltagem para funcionamento do conjunto gerador de eletricidade adquirido para refrigeração do estoque de vacinas da Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE 01 - Aquisição de transformador e serviço de instalação.					
Item	**Descrição (Detalhamento do objeto)**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1	TRANSFORMADOR Autotransformador de tensão; conversão de 220V/380V; trifásico; capacidade de15kVA; ligação tipo estrela; pintura eletrostática; 60Hz de frequência.	UN	01	R$8.791,47	R$8.791,47
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO Instalação de autotransformador trifásico, tensão de 220V/380V, capacidade de 15kVA, ligação tipo estrela, 60Hz de frequência, incluindo o fornecimento de todos os componentes necessários para instalação e funcionamento.	UN	01	R$3.277,59	R$3.277,59
VALOR TOTAL DO LOTE:					R$ 12.069,06

Contratada: ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **03.983.321/0001-41.**

Valor Total: R$12.069,06 (doze mil, sessenta e nove reais e seis centavos).

Alvorada, 29 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:577B238E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 94/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

CONTRATO Nº 94/2025 - Pregão Eletrônico nº 016/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição futura e parcelada de Tampas / Tubos e Galerias de concreto para atender as necessidades da (SMOI) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Item	**Produto/Complemento**	**Un**	**Qtd**	**Valor Un**	**Valor Total**
13	**TUBO DE CONCRETO SIMPLES 30 X 100** Especificações: Tubos de concreto simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 300mm. - Comprimento: 1.000mm.	UN	150	R$ 42,50	R$ 6.375,00
17	**TUBO DE CONCRETO ARMADO 50 X 100** Especificações: Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 500mm. - Comprimento: 1.000mm. **(Cota referente ao item 03)**	UN	100	R$ 139,00	R$ 13.900,00
23	**TUBO DE CONCRETO SIMPLES 50 X 100** Especificações: Tubos de concreto simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 500mm. - Comprimento: 1.000mm. **(Cota referente ao item 09)**	UN	300	R$ 69,00	R$ 20.700,00
25	**TUBO DE CONCRETO SIMPLES 60 X 100** Especificações: Tubos de concreto simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 600mm. - Comprimento: 1.000mm. **(Cota referente ao item 11)**	UN	150	R$ 108	R$ 16.200,00
26	**TUBO DE CONCRETO SIMPLES 40 X 100** Especificações: Tubos de concreto simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 400mm. - Comprimento: 1.000mm. **(Cota referente ao item 12)**	UN	390	R$ 59,90	R$ 23.361,00

Valor total do contrato: R$ 80.536,00 (oitenta mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Contratada: **Fábio Gautério Sá - ME** - CNPJ sob o nº 08.286.376/0001-16

Alvorada, 29 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:CE6CF527

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de bebedouros para a Secretaria de Saúde

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Bebedouro Purificador de Coluna Conjugado. Gabinete em aço, resistente (grau de proteção IPX4), sem emendas; pia em inox polido; torneiras para copo e jato cromadas, com regulagem de jato; Sistema interno de filtração; refrigeração por compressor; reservatório para água gelada em material atóxico. Controlador de temperatura da água. Conexões hidráulicas internas em material atóxico. Capacidade mínima de 4 litros/hora. Potência mínima de 125W. Voltagem: 220V. Garantia mínima de 12 meses. O produto deve ser econômico e com baixo consumo de energia. Certificado INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Deve vir acompanhado do Manual de Instalação; filtro e Kit completo para instalação.	LIBELL/Press Star Side-220v Inox	Unidade	50	R$ 834,70

Detentora: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.368.367/0001-63.
Capão da Canoa, 29 de Maio de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C879A7E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do **Art. 75, inciso I** da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos **Decretos Municipais nº 39/2023 e nº 45/2023**, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 297/2025, Dispensa de Licitação nº 12/2025, **ADJUDICANDO** a **contratação de serviços de Responsabilidade Técnica junto a Áreas de Mineração e Elaboração de Projetos para obtenção de Licenças Ambientais e Especificas**,, conforme detalhado abaixo:

Fornecedor: Integra Geologia Ambiental Ltda, CNPJ 33.420.343/0001-64						
Item	**Código Interno Serviço**	**Descrição do Objeto**	**Unidade de Apresentação**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	9299	Serviços de Responsabilidade Técnica referente ao meio físico, junto as áreas de mineração, sem detonação e sem britagem, para no máximo 05 (cinco) pontos de extração, junto ao Município, sendo de responsabilidade da empresa: Fazer a manutenção de todas as condições e restrições das Licenças Ambientais e manter os devidos registros junto ao DNPM/ANM em dia; Orientar, conduzir, acompanhar, monitorar, apontar, sugerir e oficiar os operadores durante a mineração e seus responsáveis para possíveis melhorias nos procedimentos e ou adequações, a fim de manter e regular a atividade minerária; Emitir relatórios mensais de acompanhamento; Responder, enviar e acompanhar as exigências regulamentares, junto aos órgãos regulamentadores, licenciadores e ao DNPM/ANM; Emissão do Relatório Anual de Lavra (RAL) de todas as áreas licenciadas. (Para até 5 (cinco) pontos de extração)	Mês	12	**R$ 1.212,00**	**R$ 14.544,00**
02	9300	Elaboração de projeto para obtenção de Licença Ambiental e Licença Específica para registro junto a DNPM/ANM.	Unidade	4	**R$ 3.800,00**	**R$ 15.200,00**

Capitão/RS, 29 de maio de 2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:8921B96D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (02/06)

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (02/06) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 02/06/2025	08:30	PE 72/2025	Aquisição de material de expediente para diversas Secretarias Municipais, em virturde de cancelamento de itens por preço excessivo, com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS.
	08:30	PE 74/2025	Aquisição de repelente para Dengue, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos.

TERÇA-FEIRA 03/06/2025	08:30	PE 78/2025	Aquisição de mudas fritíferas(brancas e citrus), de chás, hortaliças, mudas e sementes de flores, fertilizantes e vasos, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar e da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS EXCLUSIVO ME/EPP,
QUARTA-FEIRA 04/06/2025	08:30	PE 73/2025	Contratação de empresa para execução de móveis sob medida na UBS Paiol Grande, localizada na Rua Casemiro Kujawinski 557, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recurso Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual.
	08:30	PE 71/2025	Aquisição de material esportivo, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos - Exclusivo ME/EPP
QUINTA-FEIRA 05/06/2025	08:30	PE 76/2025	Contratação de empresa para prestação de serviços de horas-máquina, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Desenv. Econ. Inovação e Turismo, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 06/06/2025	08:30	PE 77/2025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento, acolhimento e passagem na área da Saúde, nas cidades de Ijuí/RS e Passo Fundo/RS, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:150AF6D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº74/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
PROCESSO Nº 195/2025
COMPUTADORES CORPORATIVOS

Validade: 23 de maio de 2025 a 23 de maio de 2026

Aos 23 dias do mês de maio de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação da proposta apresentada no processo de contratação através do Pregão Eletrônico, nº 12/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em 23/05/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 34.009.638/0001-05, com sede à Rua Francisco Sousa dos Santos, nº 06, Bairro: Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153, na cidade de Serra - ES, Telefone: (27) 3052-9083, email: contato@centrinuns.com.br, representada pela Sra. Giséle Gardin Somavilla Cichelero, inscrito no CPF sob nº 013.218.880-58 e RG nº 1089861064, brasileiro residente e domiciliado na Rua Capitão Raimundo, nº 173, Bairro Santo Antônio na cidade de Frederico Westphalen - RS, CEP: 98400-000, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital do Pregão, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I- Constitui objeto do presente Processo, a contratação de empresa para fornecimento de Computadores Corporativos, visando atender a demanda das diversas secretarias, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE
I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO
I- Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Modelo	Quantitativo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	01	MINI DESKTOP CORPORATIVO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	HP	PRODESK 400 G9 DM (I5-13500T) + P24A G5 + CARE PACK - U10N3E	19	8.497,00	161.443,00

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 161.443,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta e três reais), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
I- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Produtos.
II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.

V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco Sicoob, Agência nº 3037 e Conta Corrente nº---------- 45.534 - 2, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS

I- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea "d", do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.

II- Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.

III- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

III- Os produtos deverão ser entregues nos locais, horários e quantitativos informados no pedido de empenho, conforme solicitações efetuadas pelo OP.

IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

V- Os produtos entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº14.133/2021, e refeitos nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato do recebimento do objeto; e

b) em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior ao recebimento.

VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos produtos registrados, levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

I. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante/Licitante, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

b) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;

c) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

d) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
IV- Poderá ainda, quando for o caso, participante/ licitante, ser enquadrado no Artigo 26, do Decreto Municipal nº 4.999 de 30 de julho de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
I- Cabe ao Centro de Processamento de Dados, através do Gestor e Fiscalizador, Fabricio Ventorini Gonçalves, nomeado através da Portaria nº 15.194, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos serviços recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.
III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 23 de maio de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

CENTRINUNS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA -
Contratada
CNPJ nº 34.009.638/0001-05

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5D69B7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
PROCESSO Nº 195/2025
COMPUTADORES CORPORATIVOS

Validade: 23 de maio de 2025 a 23 de maio de 2026

Aos 23 dias do mês de maio de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação da proposta apresentada no processo de contratação através do Pregão Eletrônico, nº 12/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em 23/05/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa Verlin Tecnologia da Informação Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.894.828/0003-56, com sede à Rua Francisco Souza dos Santos, nº 03, Bairro: Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153, na cidade de Serra - ES, Telefone: (27) 3052-9083, email: contato@verlin.com.br, representada pela Sr. Willian Verlin de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 754.636.012-91 e RG nº 001244674, brasileiro residente e domiciliado na Rua Antônio Michelon, nº 722, Bairro Santa Rita, na cidade de Bento Gonçalves – RS CEP 95700-670, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital do Pregão, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I- Constitui objeto do presente Processo, a contratação de empresa para fornecimento de Computadores Corporativos, visando atender a demanda das diversas secretarias, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE

I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO
I- Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Modelo	Quantitativo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
02	01	MINI DESKTOP CORPORATIVO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	HP	PRODESK 400 G9 DM (I5-13500T) + P24A G5 + CARE PACK - U10N3E	57	8.182,90	466.425,30

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 466.425,30 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
I- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Produtos.
II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco Sicoob, Agência nº 3037 e Conta Corrente nº---------- 38.801 - 7, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
I- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea "d", do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.
II- Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.
III- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).
II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.
III- Os produtos deverão ser entregues nos locais, horários e quantitativos informados no pedido de empenho, conforme solicitações efetuadas pelo OP.
IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
V- Os produtos entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº14.133/2021, e refeitos nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato do recebimento do objeto; e
b) em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior ao recebimento.
VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos produtos registrados, levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO
I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
b) falecimento do registrado.
III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando por razão de interesse público;
b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
I. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante/Licitante, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
b) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
c) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
d) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
IV- Poderá ainda, quando for o caso, participante/ licitante, ser enquadrado no Artigo 26, do Decreto Municipal nº 4.999 de 30 de julho de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
I- Cabe ao Centro de Processamento de Dados, através do Gestor e Fiscalizador, Fabricio Ventorini Gonçalves, nomeado através da Portaria nº 15.194, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos serviços recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.
III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 23 de maio de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA -
Contratada
CNPJ nº 10.894.828/0003-56

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5F9E7249

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 026/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica que estará recebendo cotação de preços para a aquisição dos seguintes materiais esportivos:

Item	Quantidade	Descrição
01	15 unidades	Bolas de Futebol -Tamanho: Oficial. Material: PU (Poliuretano), garantindo resistência e toque agradável. Peso: Entre 410g e 450g, atendendo aos padrões oficiais. Circunferência: De 68cm a 70cm. Câmara: Tecnologia Airvility. Construção: Tecnologia Termo FUSION, que elimina costuras, melhora a esfericidade da bola e reduz a absorção de água. Gomos: 8. Acabamento: High Frequency System.
02	10 unidades	Bolas de Futsal SUB-13 anos Tamanho: Sub 13, ideal para treinamentos e competições de atletas de categoria de base. Material: PVC (Policloreto de Vinila) e PU (Poliuretano), com garantia de resistência, toque agradável e maior durabilidade. Peso: Entre 350g e 390g, atendendo aos padrões oficiais. Circunferência: De 55cm a 59cm. Câmara: Tecnologia Airvility. Construção: Tecnologia TermoFUSION, que elimina costuras, melhora a esfericidade da bola e reduz a absorção de água. Acabamento: High Frequency System.
03	30 unidades	Bola de Voleibol Oficial, descritivo Tamanho: Oficial. Material: PU (Poliuretano), garantindo resistência e toque agradável. Peso: Entre 260g e 280g, atendendo aos padrões oficiais. Circunferência: De 65cm a 67cm. Câmara: Tecnologia Airvility. Construção: Tecnologia TermoFUSION, que elimina costuras, melhora a esfericidade da bola e reduz a absorção de água. Acabamento: High Frequency System.
04	18 unidades	Bolas de Voleibol-Tamanho: Sub 12, ideal para treinamentos e competições de atletas de categoria de base. Material: PU (Poliuretano), garantindo resistência e toque agradável. Peso: Entre 200g e 220g, atendendo aos padrões oficiais. Circunferência: De 65cm a 67cm. Câmara: Tecnologia Airvility. Construção: Tecnologia TermoFUSION, que elimina costuras, melhora a esfericidade da bola e reduz a absorção de água. Acabamento: High Frequency System.
05	16 unidades	Bola de futsal oficial, descritivo: Tamanho: Oficial. Material: PU pro, com garantia de resistência, toque agradável e maior durabilidade. Peso: Entre 410g e 430g, atendendo aos padrões oficiais. Gomos: 11. Circunferência: De 62cm a 64cm. Câmara: 6d. Construção: Termotec, que elimina costuras, melhora a esfericidade da bola e reduz a absorção de água, com construção dupla colagem.
06	08 unidades	Bola de futsal Sub 11 anos, descritivo Tamanho: Sub 11, ideal para treinamentos e competições de atletas de categoria de base. Material: PVC (Policloreto de Vinila) e PU (Poliuretano), com garantia de resistência, toque agradável e maior durabilidade. Peso: Entre 300g e 350g, atendendo aos padrões oficiais. Circunferência: De 50cm a 55cm. Câmara: Tecnologia Airvility. Construção: Tecnologia TermoFUSION, que elimina costuras, melhora a esfericidade da bola e reduz a absorção de água. Acabamento: High Frequency System.
07	12 unidades	Bola de Basquete Oficial, descritivo Tamanho: Oficial. Material: Borracha. Circunferência: 72cm a 74 cm. Peso: 450g a 500 g. Câmara: Airbility.
08	06 unidades	Bola de Basquete Sub 12 anos, descritivo Tamanho: Sub 12, ideal para treinamentos e competições de atletas de categoria de base. Material: Borracha. Circunferência: De 57cm a 59cm. Câmara: Airbility.
09	20 unidades	Bola de handebol, descritivo: Material: PU (Poliuretano), garantindo resistência e toque agradável, tecnologia Fusiotec, camada interna Softcel, Dupla Colagem, Câmara Airbility XD “Balanceamento Extra". Peso: 290g a 330g. Circunferência: 50-52cm. Gomos: 12 Miolo: Sistech "Substituível e Lubrificado".

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada incluindo a marca, com a identificação do proponente e assinatura, à partir do dia 30 de maio de 2025 ao dia 04 de junho de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 29 de maio de 2025.
Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:20970E38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.008, de 29 de maio de 2025.

Altera dispositivos da Lei nº 3.618, de 21 de dezembro de 2004.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 7º do art. 13 da Lei Municipal nº 3.618, de 21 de dezembro de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 [...]
[...]
§ 7º Adicionalmente a contribuição de que trata o inciso III deste artigo, todos os órgãos e poderes do Município, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, efetuarão o recolhimento de aportes mensais preestabelecidos e percentual de alíquota suplementar na razão de 34,31% (trinta e quatro e trinta e um por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, em disponibilidade remunerada do quadro do magistério, conforme Plano de Equacionamento de Déficit Atuarial para o período de 2025 a 2054, descrito na tabela abaixo:

ANO	APORTE ANUAL EXECUTIVO	APORTE MENSAL EXECUTIVO (12 MESES)	APORTE ANUAL LEGISLATIVO	APORTE MENSAL LEGISLATIVO (12 MESES)	APORTE TOTAL ANUAL	APORTE TOTAL MENSAL (12 MESES)
2025	R$ 14.805.591,88	R$ 1.233.799,32	R$ 128.136,71	R$ 10.678,06	R$ 14.933.728,59	R$ 1.244.477,38
2026	R$ 14.953.647,80	R$ 1.246.137,32	R$ 129.418,08	R$ 10.784,84	R$ 15.083.065,88	R$ 1.256.922,16
2027	R$ 15.103.184,28	R$ 1.258.598,69	R$ 130.712,26	R$ 10.892,69	R$ 15.233.896,54	R$ 1.269.491,38
2028	R$ 15.254.216,12	R$ 1.271.184,68	R$ 132.019,39	R$ 11.001,62	R$ 15.386.235,51	R$ 1.282.186,29
2029	R$ 15.406.758,28	R$ 1.283.896,52	R$ 133.339,58	R$ 11.111,63	R$ 15.540.097,86	R$ 1.295.008,16
2030	R$ 15.560.825,87	R$ 1.296.735,49	R$ 134.672,97	R$ 11.222,75	R$ 15.695.498,84	R$ 1.307.958,24
2031	R$ 15.716.434,13	R$ 1.309.702,84	R$ 136.019,70	R$ 11.334,98	R$ 15.852.453,83	R$ 1.321.037,82
2032	R$ 15.873.598,47	R$ 1.322.799,87	R$ 137.379,90	R$ 11.448,33	R$ 16.010.978,37	R$ 1.334.248,20
2033	R$ 16.032.334,45	R$ 1.336.027,87	R$ 138.753,70	R$ 11.562,81	R$ 16.171.088,15	R$ 1.347.590,68
2034	R$ 16.192.657,80	R$ 1.349.388,15	R$ 140.141,24	R$ 11.678,44	R$ 16.332.799,04	R$ 1.361.066,59
2035	R$ 16.354.584,37	R$ 1.362.882,03	R$ 141.542,65	R$ 11.795,22	R$ 16.496.127,02	R$ 1.374.677,25
2036	R$ 16.518.130,22	R$ 1.376.510,85	R$ 142.958,08	R$ 11.913,17	R$ 16.661.088,30	R$ 1.388.424,03
2037	R$ 16.683.311,52	R$ 1.390.275,96	R$ 144.387,66	R$ 12.032,31	R$ 16.827.699,18	R$ 1.402.308,27
2038	R$ 16.850.144,63	R$ 1.404.178,72	R$ 145.831,53	R$ 12.152,63	R$ 16.995.976,16	R$ 1.416.331,35
2039	R$ 17.018.646,08	R$ 1.418.220,51	R$ 147.289,85	R$ 12.274,15	R$ 17.165.935,93	R$ 1.430.494,66
2040	R$ 17.188.832,54	R$ 1.432.402,71	R$ 148.762,75	R$ 12.396,90	R$ 17.337.595,29	R$ 1.444.799,61
2041	R$ 17.360.720,87	R$ 1.446.726,74	R$ 150.250,38	R$ 12.520,87	R$ 17.510.971,25	R$ 1.459.247,60
2042	R$ 17.534.328,08	R$ 1.461.194,01	R$ 151.752,88	R$ 12.646,07	R$ 17.686.080,96	R$ 1.473.840,08
2043	R$ 17.709.671,36	R$ 1.475.805,95	R$ 153.270,41	R$ 12.772,53	R$ 17.862.941,77	R$ 1.488.578,48
2044	R$ 17.886.768,07	R$ 1.490.564,01	R$ 154.803,11	R$ 12.900,26	R$ 18.041.571,18	R$ 1.503.464,27
2045	R$ 18.065.635,75	R$ 1.505.469,65	R$ 156.351,14	R$ 13.029,26	R$ 18.221.986,89	R$ 1.518.498,91
2046	R$ 18.246.292,11	R$ 1.520.524,34	R$ 157.914,65	R$ 13.159,55	R$ 18.404.206,76	R$ 1.533.683,90
2047	R$ 18.428.755,03	R$ 1.535.729,59	R$ 159.493,80	R$ 13.291,15	R$ 18.588.248,83	R$ 1.549.020,74
2048	R$ 18.613.042,58	R$ 1.551.086,88	R$ 161.088,74	R$ 13.424,06	R$ 18.774.131,32	R$ 1.564.510,94
2049	R$ 18.799.173,01	R$ 1.566.597,75	R$ 162.699,63	R$ 13.558,30	R$ 18.961.872,64	R$ 1.580.156,05
2050	R$ 18.987.164,74	R$ 1.582.263,73	R$ 164.326,62	R$ 13.693,89	R$ 19.151.491,36	R$ 1.595.957,61
2051	R$ 19.177.036,38	R$ 1.598.086,37	R$ 165.969,89	R$ 13.830,82	R$ 19.343.006,27	R$ 1.611.917,19
2052	R$ 19.368.806,75	R$ 1.614.067,23	R$ 167.629,59	R$ 13.969,13	R$ 19.536.436,34	R$ 1.628.036,36
2053	R$ 19.562.494,81	R$ 1.630.207,90	R$ 169.305,88	R$ 14.108,82	R$ 19.731.800,69	R$ 1.644.316,72
2054	R$ 19.758.119,76	R$ 1.646.509,98	R$ 170.998,94	R$ 14.249,91	R$ 19.929.118,70	R$ 1.660.759,89

Art. 2º Ficam incluídos os parágrafos 8º, 9º e 10 ao art. 13 da Lei Municipal nº 3.618, de 21 de dezembro de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 [...]
[...]
§ 8º Os aportes de que trata o parágrafo anterior serão repassados mensalmente pelos órgãos e poderes do Município ao RPPS até o dia 20 (vinte) do mês seguinte àquele a que os aportes se referirem.
§ 9º O aporte repassado em atraso fica sujeito a correção de acordo com o índice ou fator incidente sobre os tributos municipais, acrescido de juros conforme taxa de juros definida na avaliação atuarial do exercício.
§ 10. Os valores apurados a título de aporte não poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte à sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:A27AE521

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.826/2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.816/2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 319.589,69 (trezentos e dezenove mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), Crédito suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) e Crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor no valor de R$ 21,61 (vinte e um reais e sessenta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 2.518,90
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.200,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.030,03
02.05.14.243.1001.2.062	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 252,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	2701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 610,67
03.03.04.129.3001.2.012	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 2.608,90
03.05.04.122.3001.2.121	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 59.817,40
04.01.02.122.3001.2.004	3.1.90.16.00.00.00	1799	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 21,61
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 72,78
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15,00
04.02.04.122.3001.2.110	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.350,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 983,78
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 80,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 735,33
06.01.15.122.1012.2.006	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 786,42
06.01.15.452.1012.2.095	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 356,35
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.30.00.00.00	1720	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 80.000,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 124.947,07
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.194,39
07.01.12.361.1010.1.267	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 11.000,00
07.01.12.361.1010.1.290	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.16.00.00.00	1540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.400,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 152,65
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.16.00.00.00	1621	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 513,46
08.01.10.301.1003.2.132	3.1.90.11.00.00.00	1621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.590,00
08.01.10.302.1003.2.042	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5,07

09.01.08.122.1004.2.008	3.1.90.13.00.00.00	1669	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.108,71
11.01.04.122.3001.2.138	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 3.260,78

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.04.04.126.3001.1.001	4.4.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10,00
02.04.04.126.3001.1.001	4.4.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 100,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.325,98
02.04.04.126.3001.2.013	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 100,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 10,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 410,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 381,33
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 92,11
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10,00
02.04.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 169,90
02.04.04.128.3001.1.017	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10,00
02.04.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 995,00
02.04.04.128.3001.1.017	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2,00
02.08.24.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 15,00
02.08.24.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
02.08.24.131.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
02.08.24.131.3001.2.110	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
02.08.24.131.3001.2.110	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
02.08.24.131.3001.2.110	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
02.08.24.131.3001.2.153	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 100,00
02.08.24.131.3001.2.153	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 100,00
02.08.24.131.3001.2.153	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 100,00
02.08.24.131.3001.2.153	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 100,00
02.08.24.131.3001.2.153	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 100,00
02.08.24.131.3001.2.153	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 100,00
02.08.24.131.3001.2.153	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 100,00
02.08.24.131.3001.2.153	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10,00
02.08.24.131.3001.2.153	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
02.08.24.131.3001.2.153	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
02.08.24.131.3001.2.153	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
02.08.24.131.3001.2.153	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 100,00
02.08.24.131.3001.2.153	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
02.08.24.131.3001.2.153	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 100,00
04.01.02.122.3001.1.001	4.4.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10,00
04.01.02.122.3001.1.001	4.4.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10,00
04.01.02.122.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
04.01.02.122.3001.2.004	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 10,00
04.01.02.122.3001.2.004	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.379,46
04.01.02.122.3001.2.004	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10,00
04.01.02.122.3001.2.004	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 698,69
04.01.02.122.3001.2.004	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 760,00
04.01.02.122.3001.2.004	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 20,00
04.01.02.122.3001.2.004	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2,00
04.01.02.122.3001.2.004	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10,00

04.01.02.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 200,00
04.01.02.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 227,26
04.01.02.128.3001.1.017	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10,00
04.01.02.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 71,00
04.01.02.128.3001.1.017	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2,00
04.02.04.122.3001.1.001	4.4.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
04.02.04.122.3001.1.001	4.4.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
04.02.04.122.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
04.02.04.122.3001.1.002	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10,00
04.02.04.122.3001.1.002	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 10,00
04.02.04.122.3001.1.013	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10,00
04.02.04.122.3001.1.014	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
04.02.04.122.3001.1.014	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
04.02.04.122.3001.1.014	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
04.02.04.122.3001.1.014	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 20,00
04.02.04.122.3001.1.228	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
04.02.04.122.3001.1.228	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
04.02.04.122.3001.1.228	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
04.02.04.122.3001.1.228	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 20,00
04.02.04.122.3001.1.229	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 16,10
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 17,89
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10,00
04.02.04.122.3001.2.110	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
04.02.04.122.3001.2.110	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
04.02.04.122.3001.2.110	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
04.02.04.122.3001.2.122	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
04.02.04.122.3001.2.122	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
04.02.04.122.3001.2.122	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
04.02.04.122.3001.2.122	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.39.00.00.00	1720	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 80.000,00
06.02.26.782.1011.2.094	4.4.90.51.00.00.00	2500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 124.947,07
07.01.12.361.1010.1.290	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.16.00.00.00	1540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.400,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 11.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	1621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 513,46
08.01.10.301.1003.2.132	3.1.90.04.00.00.00	1621	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 7.590,00
11.01.04.122.3001.1.001	4.4.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
11.01.04.122.3001.1.001	4.4.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
11.01.04.122.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
11.01.04.122.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5.000,00
11.01.04.122.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 45,00
11.01.04.122.3001.1.017	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
11.01.04.122.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.055,00
11.01.04.122.3001.1.017	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
11.01.04.122.3001.1.017	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 500,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 100,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.213,44
11.01.04.122.3001.2.138	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	R$ 100,00

			PESSOAL CIVIL	
11.01.04.122.3001.2.138	**3.1.91.13.00.00.00**	**1500**	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**R$ 830,00**
11.01.04.122.3001.2.138	**3.3.90.14.00.00.00**	**1500**	**DIÁRIAS - CIVIL**	**R$ 205,00**
11.01.04.122.3001.2.138	**3.3.90.30.00.00.00**	**1500**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 1.220,00**
11.01.04.122.3001.2.138	**3.3.90.32.00.00.00**	**1500**	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	**R$ 100,00**
11.01.04.122.3001.2.138	**3.3.90.33.00.00.00**	**1500**	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	**R$ 455,00**
11.01.04.122.3001.2.138	**3.3.90.35.00.00.00**	**1500**	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**	**R$ 100,00**
11.01.04.122.3001.2.138	**3.3.90.37.00.00.00**	**1500**	**LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA**	**R$ 100,00**
11.01.04.122.3001.2.138	**3.3.90.39.00.00.00**	**1500**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**R$ 708,00**
11.01.04.122.3001.2.138	**3.3.90.40.00.00.00**	**1500**	**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ**	**R$ 100,00**
11.01.04.122.3001.2.138	**3.3.90.47.00.00.00**	**1500**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**	**R$ 100,00**
11.01.04.122.3001.2.138	**3.3.90.93.00.00.00**	**1500**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**R$ 5.000,00**
11.01.04.122.3001.2.138	**3.3.90.95.00.00.00**	**1500**	**INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO**	**R$ 100,00**

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,
Em 29 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:E9E9B0A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Portaria nº 272 de 09/05/2025
Processo Administrativo 2025/1849

RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES

Cargo: **AGENTE OPERACIONAL**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PcD	PNP	SITUAÇÃO
1	Queli Ronise Lombardi Martinez			Não homologado
2	Carlos Raul de Souza Pereira			Homologado
3	Elizandro Caçapietra Bentos			Homologado
5	Jorge Marcio Soares Machado			Homologado
6	Silvia Maria Correa Silva			Homologado
7	Gilmar Junior Cavalheiro Castro			Homologado
8	Joel Machado Dias			Homologado
9	Ivonei Vega Rodrigues			Homologado
11	Hector Anibal Rodriguez Sotto Araújo			Homologado
13	Elizeu Couto Pires			Homologado
14	Paulo Renato Soares Ramos			Homologado
15	Bruno Brandão da Silva			Homologado
16	Gabriel Ubiratan Rodrigues Rodrigues			Homologado
17	Luis Fernando Carlott			Homologado
18	Fernando Soares Menezes			Homologado
19	João Batista Pinto Leal			Homologado
21	Pedro Meyer Veleda Farias			Homologado
22	Luiz Claudio Pereira de Oliveira Filho		Sim	Homologado
23	Fellippe Vera Sapata			Homologado
24	Edson Ferreira dos Santos			Não homologado
25	Rudinei da Silva da Cunha		Sim	Homologado
26	Edson Vieira Maia			Homologado
27	Alessandro Flores Machado			Homologado
28	Vinicius Ramos Pereira			Homologado
29	Luis Felipe Baldes Machado		Sim	Homologado
30	Leonardo Franco de Lima	Sim		Não homologado
31	Jonatan Itamar Mendoza			Homologado
32	Jeferson Ribeiro Fernandes			Homologado
33	Alex Soltau Carneiro			Homologado
34	Rafael dos Santos Silveira			Homologado
35	Ronaldo Soares Vicente			Homologado
36	Sandro Adriano Farias Mendes			Homologado
37	Luis Rafael Lemos Nunes			Homologado
38	Cassio Rodrigues Gonçalves			Não homologado
39	Paulo Cezar Ribeiro Maciel			Homologado
40	Ricardo Flor Aranda			Homologado

41	Ayrton Willian Carrets da Cunha			Homologado
42	Alessandra Cavalheiro Castro			Homologado
43	Sidmar Ricardo das Trevas Pereira			Homologado
44	Hyago Mendes de Brito			Homologado
45	Gustavo Garcia Sanches			Homologado
46	Wilian Fernando dos Santos Bueno		Sim	Homologado
47	Daniel Fernandes Oliveira			Homologado
48	Saimon Ritieli Rocha Mendes			Homologado
49	Gean Gabriel Trindade Carvalho			Homologado
50	Flavio Ernesto Fernandes			Homologado
52	Everton Matheus Vieira			Homologado
53	Bruno Vieira de Souza			Homologado
54	Fabio Junior dos Santos de Castro			Homologado
56	Rafael Borges Carlos Chipollino			Homologado
58	Pedro Henrique Peres Corrales			Homologado
59	Carlos Eduardo Figueroa Hernandes			Homologado
61	Isaac de Souza Duarte			Homologado
63	Enio Renato Farias Pinto			Não homologado
64	Edvar Arbello Santana			Homologado
65	Cristiana de Souza Leite			Homologado
66	Vagner Rodrigo Pires Carvalho			Não homologado
67	Vinicius Brandão da Silva			Homologado
68	Noemi Silva de Azevedo			Não homologado

Cargo: **TÉCNICO ELETRICISTA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PcD	PNP	SITUAÇÃO
4	Ronaldo de Jesus Alves			Homologado
10	Luis Amaro Leal Osório			Homologado
12	Felipe Gonçalves Buienavista			Homologado
20	Luan Cardozo da Cunha			Não homologado
51	Rafael Machado Kaube			Homologado
55	Eder Fernando Ferreira Miranda			Não homologado
57	Pedro Henrique Peres Corrales			Não homologado
60	Isaac de Souza Duarte			Não homologado
62	Cleinir de Souza Cardona			Homologado

Sant'Ana do Livramento, 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:63406D89

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2° BIMESTRE - 2025

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	519.834.035,00
Previsão Atualizada	571.806.445,21
Receitas Realizadas	171.857.865,87
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	519.834.035,00
Dotação Atualizada	608.448.620,75
Despesas Empenhadas	180.178.674,81
Despesas Liquidadas	133.305.181,89
Despesas Pagas	130.506.722,81
Superávit Orçamentário	38.552.683,98

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	180.178.674,81
Despesas Liquidadas	133.305.181,89

Receita Corrente Líquida-RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	403.144.692,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	400.155.604,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	397.904.828,30

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	12.328.353,32
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.944.206,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.761.464,51
Despesas Previdenciárias Pagas	5.749.657,66
Resultado Previdenciário	6.566.888,81

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.142.554,52
Despesas Previdenciárias Empenhadas	12.621.997,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas	12.363.416,09
Despesas Previdenciárias Pagas	12.361.998,69
Resultado Previdenciário	779.138,43

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	12.340.637,00	3.349.973,55	27,15
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	3.826.892,27	26.087.071,80	681,68

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.348.042,72	39.898,08	5.790.341,86	4.517.802,78
Poder Executivo	10.348.042,72	39.898,08	5.790.341,86	4.517.802,78
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	49.896.646,47	808.990,83	20.305.223,57	28.782.432,07
Poder Executivo	49.896.646,47	808.990,83	20.305.223,57	28.782.432,07
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	60.244.689,19	848.888,91	26.095.565,43	33.300.234,85

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			

Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.099.950,66	25,00	16,48
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.314.264,45	70,00	72,84
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	ValorApurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	10.590.521,29	95.571.571,90

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	ExercícioApuração			
	Exercício	10ºExercício	20ºExercício	35ºExercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	30.757.304,10	22.780.401,22	9.493.975,18	7.325.114,21
Despesas Previdenciárias	16.777.722,56	8.616.696,43	13.757.029,23	16.046.359,39
Resultado Previdenciário	13.979.581,54	14.163.704,79	-4.263.054,05	-8.721.245,18
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	30.906.865,20	16.768.796,01	1.810.202,32	1.091.274,82
Despesas Previdenciárias	42.316.954,25	41.010.487,59	25.453.755,78	16.687.918,39
Resultado Previdenciário	-11.410.089,05	-24.241.691,58	-23.643.553,46	-15.596.643,57

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	9.362.256,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	12.925.873,87	15,00	15,11

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	Estão consolidados os demonstrativos da Prefeitura, DAE- Departamento de Água e Esgoto, SISPREM-Sistema de Previdência Municipal, Câmara.

Publicado por:
Leonardo do Nascimento Nunes
Código Identificador:CBBA58B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.641, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 13.500,00 - SMTTMU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.04.122.0017.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	13.500,00	91224-7	1500*
		T O T A L	**13.500,00**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.04.122.0017.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100,00	91201-8	1500*
17.01.04.122.0017.4005	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	100,00	91211-5	1500*
17.01.04.122.0017.4005	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00	91212-3	1500*
17.01.04.122.0017.4005	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100,00	91210-7	1500*
17.01.04.122.0017.4017	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	100,00	91217-4	1500*
17.01.04.122.0017.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	91221-2	1500*
17.01.04.122.0017.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00	91220-4	1500*
17.01.04.122.0017.4017	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	100,00	91219-0	1500*
17.01.04.122.0017.4017	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	9.439,48	91214-0	1500*
17.01.04.122.0017.4017	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00	91215-8	1500*
17.01.04.122.0017.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.660,52	91216-6	1500*
17.01.04.122.0017.4017	3.44.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00	91223-9	1500*
17.01.04.122.0017.4665	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	91225-5	1500*
17.01.04.122.0017.4688	3.33.90.30	Material de Consumo	50,00	91228-0	1500*
17.01.04.122.0017.4688	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	50,00	91229-8	1500*
17.01.04.122.0017.4688	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50,00	91230-1	1500*
17.01.04.122.0017.4688	3.44.90.30	Material de Consumo	50,00	91231-0	1500*
17.01.04.122.0017.4688	3.44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50,00	91226-3	1500*
17.01.04.122.0017.4688	3.44.90.51	Obras e Instalações	150,00	91227-1	1500*
		T O T A L	**13.500,00**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F98D5FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.658, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 - SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	90888-6	1500*
06.01.15.451.0242.4024	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	28.000,00	91909-8	1704*
06.01.15.451.0242.4024	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	91911-0	1704*
		T O T A L	**40.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00	90887-8	1500*
06.01.15.451.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	38.000,00	91829-6	1704*
		T O T A L	**40.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:A6FEDC73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 5.ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 087/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus para atendimento das Secretarias Municipais,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. Registro de Preços destinado à aquisição de pneus para atender às necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito:
1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme segue:

GAMA PNEUS LTDA.					
ITEM	**QUANT. TOTAL**	**QUANT. MINIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	08	05	un	Pneu 12,5/80-18, 12 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Modelo/Marca: R4/Forerunner.**	R$ 1.450,00
03	62	33	un	Pneu 175/70R13, radial, com velocidade S (180 km/h), com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: Atrezzo/Sailun.**	R$ 260,00
04	76	42	un	Pneu 175/70 R14 Radial com velocidade T ou superior a 190 Km/h com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250.**Modelo/Marca: Enzo/Sunset**	R$ 275,00
06	45	31	un	Pneu 185/65 R15, radial, com velocidade T (190Km/h) ou superior, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: Enzo/Sunset**	R$ 282,00
08	42	21	un	Pneu 195X55/15 Radial com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: D01 / Durabl.**	R$ 302,00
11	20	10	un	PNEU 205X60X16 Radial com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251 **Modelo/Marca: DK558 / Luistone.**	R$ 355,00
15	12	10	un	Pneu 235/75 R17,5 radial, borrachudo, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Modelo/Marca: X Forza / X BRI.**	R$ 825,00
18	32	21	un	Pneu 215/75 17,5 RADIAL liso com selo de aprovação do INMETRO e com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviço tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Modelo/Marca: S201 / APLUS.**	R$ 670,00

MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.					
ITEM	**QUANT. TOTAL**	**QUANT. MINIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
16	12	12	un	Pneu 235/75 R17,5 radial, liso, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Modelo/Marca: 235/75 R17.05 CM 988 / WESTLAKE ZHONHCE RUBBER GROUP CO. LTD.**	R$ 835,00

PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI.					
ITEM	**QUANT. TOTAL**	**QUANT. MINIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
12	29	19	un	Pneu 205X70RX15C Radial com selo de aprovação do INMETRO e com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Modelo/Marca: WRANGLER FORTITUDE / GOODYEAR.**	R$ 440,00
14	12	8	un	Pneu 215/80R16, ATR, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Modelo/Marca: WRANGLER WORKHORSE / GOODYEAR.**	R$ 629,00

RS AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA.

ITEM	QUANT. TOTAL	QUANT. MINIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
09	32	16	un	Pneu 195X60X16 Radial com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: ARGOS HP / ROADKING**	R$ 421,50

TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.					
ITEM	**QUANT. TOTAL**	**QUANT. MINIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
02	66	39	un	Pneu 175 x 70 x 13 radial com velocidade T ou superior 190 Km/h, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: D669 / DPLUS**	R$ 248,00
05	50	25	un	Pneu 175x65x14 Radial com velocidade T ou superior a 190 Km/h com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: VC777 / VANCITY.**	R$ 261,00
07	68	39	un	PNEU 185/65R14, com velocidade máxima T ou superior a 190 km/h, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: COMFORT II / LANVIGATOR.**	R$ 300,00
10	34	19	un	Pneu 205/60R15, com velocidade máxima T ou superior a 190 km/h, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: RX MOTION H 12 / ROADX.**	R$ 385,00
17	04	5	un	Pneu 295/80R22,5, liso, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Modelo/Marca: MIX WORKS F1 / XBRI.**	R$ 1.811,64

ITEM CANCELADO				
ITEM	**QUANT. TOTAL**	**QUANT. MINIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**
13	**16**	8	un	Pneu 215/80 R16, radial, liso, com velocidade máxima T (190km/h) ou superior, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.

1.2 Relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.
1.3 A Ata de Registro de Preços na íntegra está disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:8CBC2FCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54/2024

MODALIDADE: Credenciamento 05/2023

CONTRATADA: E EMPRESA VIEIRA E D'AVILA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.723/0002-04.

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Credenciamento n° 54/2024, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 21 de abril de 2025.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor c/ aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	40	R$ 728,51
	Creche Turno Parcial	4	R$ 389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	6	R$ 1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	27	R$ 602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	4	R$ 321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	5	R$ 1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$60.401,27** (sessenta mil quatrocentos e um reais e vinte e sete centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:7AAC46F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.949 DE 29 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 148.369,10 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de 148.369,10 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2057	PROJ/ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS DE S. P. S.	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (147)	R$ 20.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (149)	R$ 5.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2086	PROJ/ATIV. FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES (1004)	R$ 3.000,00
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES (1003)	R$ 10,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (1001)	R$ 10,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (996)	R$ 103.000,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (993)	R$ 10,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (992)	R$ 250,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (986)	R$ 2.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (985)	R$ 10,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (997)	R$ 10,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (1000)	R$ 10,00
339014	DIÁRIAS CIVIL (989)	R$ 1.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (998)	R$ 4.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (987)	R$ 10,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (999)	R$ 10,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (991)	R$ 500,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (1002)	R$ 10,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (995)	R$ 10,00
339014	DIÁRIAS CIVIL (988)	R$ 10,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (990)	R$ 10,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (1006)	R$ 10,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (1005)	R$ 10,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (994)	R$ 2.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1007)	R$ 7.479,10
Total		**R$ 148.369,10**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação bem como pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2759- Recursos Vinculados a Fundos e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 759- Recursos Vinculados a Fundos , como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2057	PROJ/ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS DE S. P. S.	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (152)	R$ 25.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (759)	R$ 110,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2759)	R$ 123.259,10
Total		**R$ 148.369,10**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CD4DBD1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RGF - 1° QUADRIMESTRE

	MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL - RS	
	Relatório de Gestão Fiscal	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	Poder: Executivo	
	Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Quadrimestre Janeiro-Abril	
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	588.486.597,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	586.386.597,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	581.959.770,04	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	273.330.375,55	46,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	314.258.275,82	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	298.545.362,03	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	282.832.448,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	41.290.985,89	7,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	706.183.916,69	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	129.467.051,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	93.821.855,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	41.047.061,81	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Fernando Silva de Mello
Código Identificador:DDC28480

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO - 2° BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL - RS	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Quadrimestre Janeiro-Abril	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 1º Quadrimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	531.630.455,00
Previsão Atualizada	531.630.455,00
Receitas Realizadas	231.917.206,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	28.832.966,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	589.763.681,79
Créditos Adicionais	37.842.358,36
Dotação Atualizada	627.606.040,15
Despesas Empenhadas	223.974.303,31
Despesas Liquidadas	192.566.366,78
Despesas Pagas	186.248.888,05
Superávit Orçamentário	39.350.839,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 1º Quadrimestre
Despesas Empenhadas	223.974.303,31
Despesas Liquidadas	192.566.366,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 1º Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	588.486.597,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	586.386.597,24

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	581.959.770,04			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 1º Quadrimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00			
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 1º Quadrimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	11.303.823,78	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	10.445.957,28	0,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 1º Quadrimestre	Pag. Até 1º Quadrimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.103.823,74	0,00	10.952.973,15	2.150.850,59
Poder Executivo	13.103.823,74	0,00	10.952.973,15	2.150.850,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	20.524.029,21	1.845.984,50	7.170.398,27	11.507.646,44
Poder Executivo	20.524.029,21	1.845.984,50	7.170.398,27	11.507.646,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	33.627.852,95	1.845.984,50	18.123.371,42	13.658.497,03
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 1º Quadrimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 1º Quadrimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.189.317,21	25,00	18,22	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	32.557.333,51	70,00	66,34	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 1º Quadrimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		10.112.000,00	
Despesa de Capital Líquida	12.229.166,30		70.670.677,83	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 1º Quadrimestre		Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos	409.050,09		999.866,36	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		100,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 1º Quadrimestre	Limite Constitucional Anual		
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 1º Quadrimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	25.945.206,42	15,00	23,42	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Fernando Silva de Mello
Código Identificador:FFA5BD64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE/2025

MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA,										
MUNICÍPIO DE ALVORADA										
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Bimestre Março-Abril										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 2º Bimestre**	**Até 2º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	612.894.892,00	677.052.653,53	98.812.376,95	231.909.887,28	92,86	445.142.766,25	95.890.971,37	164.394.095,39	90,29	512.658.558,14
LEGISLATIVA	19.650.000,00	19.650.000,00	3.420.053,66	6.832.294,85	2,74	12.817.705,15	2.818.046,26	5.754.010,06	3,16	13.895.989,94
Ação Legislativa	17.350.000,00	17.350.000,00	3.021.526,39	6.082.025,96	2,44	11.267.974,04	2.430.763,12	5.205.803,75	2,86	12.144.196,25
Demais Subfunções	2.300.000,00	2.300.000,00	398.527,27	750.268,89	0,30	1.549.731,11	387.283,14	548.206,31	0,30	1.751.793,69
ADMINISTRAÇÃO	74.785.747,00	76.132.559,87	7.091.549,61	41.606.804,92	16,66	34.525.754,95	11.015.419,76	22.953.011,75	12,61	53.179.548,12
Planejamento e Orçamento	2.905.992,00	1.884.821,30	85.971,17	205.353,40	0,08	1.679.467,90	75.235,77	194.618,00	0,11	1.690.203,30
Administração Geral	30.597.335,00	33.128.895,94	5.642.029,49	14.709.908,42	5,89	18.418.987,52	4.461.789,46	9.771.898,34	5,37	23.356.997,60
Administração Financeira	2.130.374,00	2.114.374,00	236.943,91	475.661,64	0,19	1.638.712,36	234.893,10	468.182,99	0,26	1.646.191,01
Controle Interno	2.315.387,00	2.354.992,00	241.012,27	957.754,10	0,38	1.397.237,90	244.929,53	510.408,40	0,28	1.844.583,60
Normatização e Fiscalização	2.104.383,00	2.142.383,00	426.921,25	826.909,47	0,33	1.315.473,53	374.095,65	740.630,50	0,41	1.401.752,50
Formação de Recursos Humanos	56.000,00	56.000,00	0,00	2.409,18	0,00	53.590,82	203,37	298,29	0,00	55.701,71
Administração de Receitas	1.279.053,00	1.320.053,00	205.269,43	440.854,58	0,18	879.198,42	161.473,44	345.707,83	0,19	974.345,17
Comunicação Social	751.219,00	519.028,61	53.457,50	114.928,61	0,05	404.100,00	53.457,50	97.235,53	0,05	421.793,08
Demais Subfunções	32.646.004,00	32.612.012,02	199.944,59	23.873.025,52	9,56	8.738.986,50	5.409.341,94	10.824.031,87	5,94	21.787.980,15
SEGURANÇA PÚBLICA	13.958.199,00	15.096.739,23	2.056.665,26	5.952.327,35	2,38	9.144.411,88	1.912.133,80	5.525.294,06	3,03	9.571.445,17
Defesa Civil	749.000,00	2.591.055,13	116.887,52	1.609.437,74	0,64	981.617,39	185,22	1.492.735,44	0,82	1.098.319,69
Administração Geral	12.069.199,00	11.990.566,70	1.939.777,74	4.115.684,17	1,65	7.874.882,53	1.859.510,88	3.928.292,23	2,16	8.062.274,47
Demais Subfunções	1.140.000,00	515.117,40	0,00	227.205,44	0,09	287.911,96	52.437,70	104.266,39	0,06	410.851,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.316.877,00	23.898.882,82	4.328.683,05	9.858.547,69	3,95	14.040.335,13	2.963.296,87	5.191.585,77	2,85	18.707.297,05
Assistência ao Idoso	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	105.665,48	0,00	0,00	0,00	105.665,48	0,00	0,00	0,00	105.665,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.170.000,00	4.945.028,08	1.811.479,56	3.567.577,00	1,43	1.377.451,08	698.966,07	899.505,78	0,49	4.045.522,30
Assistência Comunitária	3.315.002,00	5.957.906,38	584.954,04	1.968.798,55	0,79	3.989.107,83	263.249,28	401.274,26	0,22	5.556.632,12
Administração Geral	11.508.296,00	11.530.696,00	1.859.332,60	3.686.530,38	1,48	7.844.165,62	1.849.324,75	3.648.035,76	2,00	7.882.660,24
Demais Subfunções	1.317.579,00	1.356.586,88	72.916,85	635.641,76	0,25	720.945,12	151.756,77	242.769,97	0,13	1.113.816,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL	65.104.911,00	65.104.911,00	10.132.947,57	20.138.526,71	8,06	44.966.384,29	10.120.293,07	19.814.881,88	10,88	45.290.029,12
Previdência do Regime Estatutário	63.691.200,00	63.691.200,00	9.962.094,88	19.706.802,69	7,89	43.984.397,31	9.964.416,18	19.545.522,94	10,74	44.145.677,06
Previdência Complementar	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	1.409.711,00	1.409.711,00	170.852,69	431.724,02	0,17	977.986,98	155.876,89	269.358,94	0,15	1.140.352,06
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SAÚDE	101.682.287,00	103.132.094,13	16.454.063,49	37.120.161,37	14,86	66.011.932,76	14.402.080,66	26.441.912,29	14,52	76.690.181,84
Atenção Básica	20.491.246,00	21.755.636,82	4.616.240,27	10.887.121,49	4,36	10.868.515,33	2.880.068,69	4.109.185,82	2,26	17.646.451,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.088.297,00	7.165.801,80	1.371.848,95	2.935.292,09	1,18	4.230.509,71	469.701,87	583.664,28	0,32	6.582.137,52
Suporte Profilático e Terapêutico	2.457.105,00	2.457.105,00	85.396,25	1.641.780,70	0,66	815.324,30	671.721,92	858.668,34	0,47	1.598.436,66
Vigilância Sanitária	199.000,00	199.000,00	2.555,00	34.100,93	0,01	164.899,07	28.960,00	28.960,00	0,02	170.040,00
Vigilância Epidemiológica	2.257.282,00	2.257.282,00	326.933,76	680.671,04	0,27	1.576.610,96	228.655,00	444.742,75	0,24	1.812.539,25
Alimentação e Nutrição	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	62.242.825,00	62.250.736,51	9.117.875,46	19.038.331,11	7,62	43.212.405,40	9.182.970,69	18.602.504,88	10,22	43.648.231,63
Demais Subfunções	6.944.532,00	7.044.532,00	933.213,80	1.902.864,01	0,76	5.141.667,99	940.002,49	1.814.186,22	1,00	5.230.345,78
TRABALHO	66.905,00	66.905,00	20.773,34	29.773,34	0,01	37.131,66	369,62	693,08	0,00	66.211,92
Empregabilidade	50.000,00	50.000,00	20.773,34	20.773,34	0,01	29.226,66	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Fomento ao Trabalho	16.905,00	16.905,00	0,00	9.000,00	0,00	7.905,00	369,62	693,08	0,00	16.211,92
EDUCAÇÃO	208.606.997,00	235.056.049,60	34.434.538,79	66.735.526,17	26,72	168.320.523,43	32.936.074,24	52.961.339,16	29,09	182.094.710,44

MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA,										
MUNICÍPIO DE ALVORADA										
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Bimestre Março-Abril										
Ensino Fundamental	135.749.723,00	155.841.627,21	22.092.350,39	40.096.456,76	16,05	115.745.170,45	21.098.075,92	31.643.482,46	17,38	124.198.144,75
Educação Infantil	34.997.974,00	40.104.851,31	6.901.927,67	13.822.897,80	5,53	26.281.953,51	6.747.385,92	11.911.157,00	6,54	28.193.694,31
Educação de Jovens e Adultos	11.761.000,00	11.923.757,85	1.203.056,09	2.847.409,09	1,14	9.076.348,76	1.138.418,43	2.024.473,59	1,11	9.899.284,26
Educação Especial	9.612.000,00	10.337.953,25	1.749.264,69	4.142.804,93	1,66	6.195.148,32	1.754.362,09	3.386.556,85	1,86	6.951.396,40
Administração Geral	16.244.300,00	16.605.859,98	2.437.210,24	5.730.716,06	2,29	10.875.143,92	2.147.102,17	3.900.427,73	2,14	12.705.432,25
Demais Subfunções	242.000,00	242.000,00	50.729,71	95.241,53	0,04	146.758,47	50.729,71	95.241,53	0,05	146.758,47
CULTURA	3.505.969,00	4.760.410,89	842.234,88	1.564.574,25	0,63	3.195.836,64	815.279,77	1.374.129,57	0,75	3.386.281,32
Difusão Cultural	2.156.352,00	3.328.993,89	652.865,52	1.024.623,19	0,41	2.304.370,70	604.244,33	923.729,02	0,51	2.405.264,87
Administração Geral	1.163.407,00	1.245.207,00	161.842,19	491.196,94	0,20	754.010,06	183.508,27	401.646,43	0,22	843.560,57
Demais Subfunções	186.210,00	186.210,00	27.527,17	48.754,12	0,02	137.455,88	27.527,17	48.754,12	0,03	137.455,88
DIREITOS DA CIDADANIA	1.805.147,00	1.545.147,00	183.126,11	449.089,94	0,18	1.096.057,06	163.691,42	399.974,46	0,22	1.145.172,54
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	470.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Administração Geral	1.113.579,00	1.113.579,00	154.741,33	383.481,65	0,15	730.097,35	135.307,93	334.367,46	0,18	779.211,54
Demais Subfunções	221.568,00	211.568,00	28.384,78	65.608,29	0,03	145.959,71	28.383,49	65.607,00	0,04	145.961,00
URBANISMO	85.864.235,00	112.400.580,61	17.851.522,22	36.345.683,06	14,55	76.054.897,55	16.975.598,30	20.633.253,35	11,33	91.767.327,26
Infra-Estrutura Urbana	48.490.874,00	74.964.163,31	12.647.515,46	21.401.985,67	8,57	53.562.177,64	11.400.645,93	12.629.024,64	6,94	62.335.138,67
Serviços Urbanos	20.464.770,00	20.326.780,53	3.176.629,11	9.656.598,23	3,87	10.670.182,30	3.735.382,56	4.191.843,05	2,30	16.134.937,48
Administração Geral	14.062.277,00	14.119.431,67	1.738.717,63	4.113.140,93	1,65	10.006.290,74	1.675.345,77	3.480.627,97	1,91	10.638.803,70
Demais Subfunções	2.846.314,00	2.990.205,10	288.660,02	1.173.958,23	0,47	1.816.246,87	164.224,04	331.757,69	0,18	2.658.447,41
HABITAÇÃO	2.185.174,00	2.162.935,09	150.396,37	535.425,50	0,21	1.627.509,59	285.176,29	523.942,89	0,29	1.638.992,20
Administração Geral	1.383.546,00	1.361.306,70	261.508,15	471.837,23	0,19	889.469,47	254.951,21	460.354,62	0,25	900.952,08
Demais Subfunções	801.628,00	801.628,39	(111.111,78)	63.588,27	0,03	738.040,12	30.225,08	63.588,27	0,03	738.040,12
SANEAMENTO	820.668,00	720.668,00	18.075,01	35.629,53	0,01	685.038,47	18.075,01	35.629,53	0,02	685.038,47
Saneamento Básico Urbano	503.000,00	403.000,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00
Administração Geral	317.668,00	317.668,00	18.075,01	35.629,53	0,01	282.038,47	18.075,01	35.629,53	0,02	282.038,47
GESTÃO AMBIENTAL	3.063.276,00	4.739.687,86	727.323,43	1.345.430,15	0,54	3.394.257,71	372.551,27	776.308,88	0,43	3.963.378,98
Preservação e Conservação Ambiental	285.559,00	1.806.472,64	376.475,07	436.126,34	0,17	1.370.346,30	11.782,41	14.038,29	0,01	1.792.434,35
Controle Ambiental	2.000,00	157.498,22	0,00	0,00	0,00	157.498,22	0,00	0,00	0,00	157.498,22
Administração Geral	2.559.839,00	2.549.839,00	329.068,15	864.947,16	0,35	1.684.891,84	338.988,65	717.913,94	0,39	1.831.925,06
Demais Subfunções	215.878,00	225.878,00	21.780,21	44.356,65	0,02	181.521,35	21.780,21	44.356,65	0,02	181.521,35
AGRICULTURA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.484.635,00	1.484.635,00	242.879,61	544.654,59	0,22	939.980,41	245.545,60	469.275,30	0,26	1.015.359,70
Comercialização	38.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Turismo	13.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Administração Geral	1.292.330,00	1.297.330,00	221.300,15	506.139,39	0,20	791.190,61	223.966,14	431.016,10	0,24	866.313,90
Demais Subfunções	141.305,00	139.305,00	21.579,46	38.515,20	0,02	100.789,80	21.579,46	38.259,20	0,02	101.045,80
TRANSPORTE	7.650.957,00	7.842.471,90	775.084,22	2.669.486,56	1,07	5.172.985,34	825.350,92	1.482.814,02	0,81	6.359.657,88
Transporte Rodoviário	1.671.244,00	1.671.244,00	0,00	520.000,00	0,21	1.151.244,00	152.454,78	152.454,78	0,08	1.518.789,22
Administração Geral	3.571.261,00	3.701.761,00	554.921,18	1.189.147,33	0,48	2.512.613,67	561.272,44	1.135.883,53	0,62	2.565.877,47
Demais Subfunções	2.408.452,00	2.469.466,90	220.163,04	960.339,23	0,38	1.509.127,67	111.623,70	194.475,71	0,11	2.274.991,19
DESPORTO E LAZER	2.031.908,00	3.237.133,08	82.460,33	145.951,30	0,06	3.091.181,78	21.988,51	56.039,34	0,03	3.181.093,74
Desporto Comunitário	2.031.908,00	3.237.133,08	82.460,33	145.951,30	0,06	3.091.181,78	21.988,51	56.039,34	0,03	3.181.093,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	9.842,45	0,00	0,00	0,00	9.842,45	0,00	0,00	0,00	9.842,45
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**64.183.998,00**	**64.141.611,48**	**10.065.161,15**	**17.837.225,00**	**7,14**	**46.304.386,48**	**10.115.716,21**	**17.677.095,84**	**9,71**	**46.464.515,64**
MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA,										
MUNICÍPIO DE ALVORADA										
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Bimestre Março-Abril										

TOTAL (III) = (I + II)	**677.078.890,00**	**741.194.265,01**	**108.877.538,10**	**249.747.112,28**	**100,00**	**491.447.152,73**	**106.006.687,58**	**182.071.191,23**	**100,00**	**559.123.073,78**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 27/05/2025, às 08:32:40.										
NOTA:										
MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA,										
MUNICÍPIO DE ALVORADA										
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Bimestre Março-Abril										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No 2º Bimestre**	**Até 2º Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	64.183.998,00	64.141.611,48	10.065.161,15	17.837.225,00	7,14	46.304.386,48	10.115.716,21	17.677.095,84	9,71	46.464.515,64
LEGISLATIVA	350.000,00	350.000,00	40.627,89	69.781,45	0,03	280.218,55	53.570,90	69.781,45	0,04	280.218,55
Demais Subfunções	350.000,00	350.000,00	40.627,89	69.781,45	0,03	280.218,55	53.570,90	69.781,45	0,04	280.218,55
ADMINISTRAÇÃO	6.537.265,00	6.534.360,61	901.768,14	2.012.123,47	0,81	4.522.237,14	939.380,19	1.851.994,31	1,02	4.682.366,30
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Subfunções	6.536.265,00	6.533.360,61	901.768,14	2.012.123,47	0,81	4.521.237,14	939.380,19	1.851.994,31	1,02	4.681.366,30
SEGURANÇA PÚBLICA	3.378.710,00	3.378.710,00	601.711,88	1.231.211,40	0,49	2.147.498,60	601.711,88	1.231.211,40	0,68	2.147.498,60
Demais Subfunções	3.378.710,00	3.378.710,00	601.711,88	1.231.211,40	0,49	2.147.498,60	601.711,88	1.231.211,40	0,68	2.147.498,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.983.151,00	2.983.151,00	486.008,26	933.789,55	0,37	2.049.361,45	486.008,26	933.789,55	0,51	2.049.361,45
Assistência Comunitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Demais Subfunções	2.981.151,00	2.981.151,00	486.008,26	933.789,55	0,37	2.047.361,45	486.008,26	933.789,55	0,51	2.047.361,45
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SAÚDE	12.901.497,00	12.901.497,00	1.917.630,87	3.808.053,81	1,52	9.093.443,19	1.917.630,87	3.808.053,81	2,09	9.093.443,19
Demais Subfunções	12.901.497,00	12.901.497,00	1.917.630,87	3.808.053,81	1,52	9.093.443,19	1.917.630,87	3.808.053,81	2,09	9.093.443,19
EDUCAÇÃO	34.045.000,00	34.005.000,00	5.494.993,97	8.568.087,86	3,43	25.436.912,14	5.494.993,97	8.568.087,86	4,71	25.436.912,14
Ensino Fundamental	26.000.000,00	25.960.000,00	4.224.422,32	6.486.086,13	2,60	19.473.913,87	4.224.422,32	6.486.086,13	3,56	19.473.913,87
Educação Infantil	2.535.000,00	2.535.000,00	402.555,48	629.812,08	0,25	1.905.187,92	402.555,48	629.812,08	0,35	1.905.187,92
Educação de Jovens e Adultos	2.100.000,00	2.100.000,00	356.185,79	549.964,28	0,22	1.550.035,72	356.185,79	549.964,28	0,30	1.550.035,72
Educação Especial	640.000,00	640.000,00	96.439,48	155.368,26	0,06	484.631,74	96.439,48	155.368,26	0,09	484.631,74
Demais Subfunções	2.770.000,00	2.770.000,00	415.390,90	746.857,11	0,30	2.023.142,89	415.390,90	746.857,11	0,41	2.023.142,89
CULTURA	42.460,00	42.460,00	11.757,59	18.640,69	0,01	23.819,31	11.757,59	18.640,69	0,01	23.819,31
Demais Subfunções	42.460,00	42.460,00	11.757,59	18.640,69	0,01	23.819,31	11.757,59	18.640,69	0,01	23.819,31
DIREITOS DA CIDADANIA	22.002,00	22.002,00	3.306,84	4.944,93	0,00	17.057,07	3.306,84	4.944,93	0,00	17.057,07
Demais Subfunções	22.002,00	22.002,00	3.306,84	4.944,93	0,00	17.057,07	3.306,84	4.944,93	0,00	17.057,07
URBANISMO	2.146.447,00	2.146.869,44	294.412,37	593.048,01	0,24	1.553.821,43	294.412,37	593.048,01	0,33	1.553.821,43
Demais Subfunções	2.146.447,00	2.146.869,44	294.412,37	593.048,01	0,24	1.553.821,43	294.412,37	593.048,01	0,33	1.553.821,43
HABITAÇÃO	227.022,00	227.117,43	44.263,50	74.029,07	0,03	153.088,36	44.263,50	74.029,07	0,04	153.088,36
Demais Subfunções	227.022,00	227.117,43	44.263,50	74.029,07	0,03	153.088,36	44.263,50	74.029,07	0,04	153.088,36
SANEAMENTO	95.071,00	95.071,00	5.848,56	11.526,71	0,00	83.544,29	5.848,56	11.526,71	0,01	83.544,29
Demais Subfunções	95.071,00	95.071,00	5.848,56	11.526,71	0,00	83.544,29	5.848,56	11.526,71	0,01	83.544,29
GESTÃO AMBIENTAL	388.074,00	388.074,00	73.904,57	143.607,35	0,06	244.466,65	73.904,57	143.607,35	0,08	244.466,65
Demais Subfunções	388.074,00	388.074,00	73.904,57	143.607,35	0,06	244.466,65	73.904,57	143.607,35	0,08	244.466,65
COMÉRCIO E SERVIÇOS	202.601,00	202.601,00	42.227,69	80.307,55	0,03	122.293,45	42.227,69	80.307,55	0,04	122.293,45
Demais Subfunções	202.601,00	202.601,00	42.227,69	80.307,55	0,03	122.293,45	42.227,69	80.307,55	0,04	122.293,45
TRANSPORTE	863.698,00	863.698,00	146.699,02	288.073,15	0,12	575.624,85	146.699,02	288.073,15	0,16	575.624,85
Demais Subfunções	863.698,00	863.698,00	146.699,02	288.073,15	0,12	575.624,85	146.699,02	288.073,15	0,16	575.624,85

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:E98DEE11

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST. RECEITAS E DESPESAS ASPS - 2º BIMESTRE/2025

MUNICÍPIO DE ALVORADA				
Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	103.006.441,00	103.006.441,00	38.314.532,33	37,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	44.515.640,00	44.515.640,00	17.574.974,61	39,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.792.600,00	7.792.600,00	2.320.236,40	29,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.433.500,00	24.433.500,00	9.361.801,49	38,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	26.264.701,00	26.264.701,00	9.057.519,83	34,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	234.365.300,00	234.365.300,00	81.915.914,61	34,95
Cota-Parte FPM	140.835.000,00	140.835.000,00	49.104.655,16	34,87
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	23.680.000,00	23.680.000,00	11.533.533,00	48,71
Cota-Parte ICMS	67.707.300,00	67.707.300,00	21.020.410,64	31,05
Cota-Parte IPI-Exportação	754.000,00	754.000,00	257.315,81	34,13
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.388.000,00	1.388.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**337.371.741,00**	**337.371.741,00**	**120.230.446,94**	**35,64**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.387.419,00	1.202.002,69	86.691,13	7,21	59.907,71	4,98	26.997,71	2,25
Despesas Correntes	1.080.629,00	895.212,69	30.117,13	3,36	26.997,71	3,02	26.997,71	3,02
Despesas de Capital	306.790,00	306.790,00	56.574,00	18,44	32.910,00	10,73	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	159.000,00	236.504,80	81.306,43	34,38	24.000,00	10,15	24.000,00	10,15
Despesas Correntes	59.000,00	140.417,04	81.306,43	57,90	24.000,00	17,09	24.000,00	17,09
Despesas de Capital	100.000,00	96.087,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	52.000,00	52.000,00	6.704,25	12,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	52.000,00	52.000,00	6.704,25	12,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	490.018,00	490.018,00	143.672,61	29,32	3.593,62	0,73	3.593,62	0,73
Despesas Correntes	490.018,00	490.018,00	143.672,61	29,32	3.593,62	0,73	3.593,62	0,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	82.088.854,00	82.196.765,51	24.749.248,93	30,11	24.224.744,91	29,47	22.691.617,81	27,61
Despesas Correntes	82.087.854,00	82.195.765,51	24.749.248,93	30,11	24.224.744,91	29,47	22.691.617,81	27,61
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**84.178.291,00**	**84.178.291,00**	**25.067.623,35**	**29,78**	**24.312.246,24**	**28,88**	**22.746.209,14**	**27,02**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)**	**DESPESAS PAGAS (f) (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	25.067.623,35	24.312.246,24	22.746.209,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**25.067.623,35**	**24.312.246,24**	**22.746.209,14**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			18.034.567,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			18.034.567,04
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	7.033.056,31	6.277.679,20	4.711.642,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,85**	**20,22**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	18.034.567,04	24.312.246,24	6.277.679,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	50.013.159,89	80.270.657,78	30.257.497,89	6.913.053,10	0,00	0,00	4.923.031,66	1.986.009,90	4.011,54	30.253.486,35
Empenhos de 2023	43.325.003,85	66.697.126,34	23.372.122,49	5.765.693,66	0,00	0,00	5.284.829,65	0,00	480.864,01	22.891.258,48
Empenhos de 2022	38.715.944,00	54.243.446,47	15.527.502,47	2.498.188,80	0,00	0,00	2.424.015,99	0,00	74.172,81	15.453.329,66
Empenhos de 2021 e anteriores	138.218.200,72	203.654.252,45	65.436.051,73	14.579.066,56	0,00	0,00	11.526.131,04	965.403,73	2.087.531,79	63.348.519,94
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	30.216.493,00	30.216.493,00	13.481.021,37	44,61
Proveniente da União	23.407.628,00	23.407.628,00	10.269.327,48	43,87
Proveniente dos Estados	6.808.865,00	6.808.865,00	3.211.693,89	47,17
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	187.000,00	187.000,00	241.989,06	129,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**30.403.493,00**	**30.403.493,00**	**13.723.010,43**	**45,14**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	19.103.827,00	20.553.634,13	10.800.430,36	52,55	4.049.278,11	19,70	3.890.926,94	18,93
Despesas Correntes	19.065.827,00	18.952.959,00	9.725.596,49	51,31	4.049.278,11	21,36	3.890.926,94	20,53

Despesas de Capital	38.000,00	1.600.675,13	1.074.833,87	67,15	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.929.297,00	6.929.297,00	2.853.985,66	41,19	559.664,28	8,08	455.551,95	6,57
Despesas Correntes	6.922.297,00	6.922.297,00	2.853.985,66	41,23	559.664,28	8,08	455.551,95	6,58
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.405.105,00	2.405.105,00	1.635.076,45	67,98	858.668,34	35,70	763.531,02	31,75
Despesas Correntes	2.355.128,00	2.355.128,00	1.635.076,45	69,43	858.668,34	36,46	763.531,02	32,42
Despesas de Capital	49.977,00	49.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	198.000,00	198.000,00	34.100,93	17,22	28.960,00	14,63	5.110,00	2,58
Despesas Correntes	65.000,00	70.110,00	31.545,93	44,99	28.960,00	41,31	5.110,00	7,29
Despesas de Capital	133.000,00	127.890,00	2.555,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.767.264,00	1.767.264,00	536.998,43	30,39	441.149,13	24,96	435.111,84	24,62
Despesas Correntes	1.766.264,00	1.766.264,00	536.998,43	30,40	441.149,13	24,98	435.111,84	24,63
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**30.405.493,00**	**31.855.300,13**	**15.860.591,83**	**49,79**	**5.937.719,86**	**18,64**	**5.550.231,75**	**17,42**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.491.246,00	21.755.636,82	10.887.121,49	50,04	4.109.185,82	18,89	3.917.924,65	18,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.088.297,00	7.165.801,80	2.935.292,09	40,96	583.664,28	8,15	479.551,95	6,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.457.105,00	2.457.105,00	1.641.780,70	66,82	858.668,34	34,95	763.531,02	31,07
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	199.000,00	199.000,00	34.100,93	17,14	28.960,00	14,55	5.110,00	2,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.257.282,00	2.257.282,00	680.671,04	30,15	444.742,75	19,70	438.705,46	19,44
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	82.088.854,00	82.196.765,51	24.749.248,93	30,11	24.224.744,91	29,47	22.691.617,81	27,61
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	114.583.784,00	116.033.591,13	40.928.215,18	35,27	30.249.966,10	26,07	28.296.440,89	24,39
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 28/05/2025, às 16:30:49.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:68781C10

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST. RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 2º BIMESTRE/2025

MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA,												
MUNICÍPIO DE ALVORADA												
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Bimestre Março-Abril												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2024 (g)**					

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	1.346.902,36	15.609.624,04	14.106.512,97	7.513,45	2.842.499,98	866.964,48	28.778.385,86	15.427.005,73	15.274.708,62	854.614,49	13.516.027,23	16.358.527,21
Executivo	1.344.568,75	15.597.433,63	14.101.429,40	7.513,45	2.833.059,53	833.813,27	27.334.524,93	14.575.200,35	14.423.119,24	854.614,49	12.890.604,47	15.723.664,00
FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC.DE ALVORADA.	80.121,58	143.452,43	103.400,59	2.998,74	117.174,68	82.196,75	51.181,32	31.327,06	30.377,06	0,00	103.001,01	220.175,69
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	35.938,16	35.938,16	0,00	0,00	0,00	44.974,68	6.439,97	6.439,97	0,00	38.534,71	38.534,71
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	12.024,33	0,00	0,00	0,00	12.024,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.024,33
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	414.249,50	1.559.564,22	1.531.270,78	0,00	442.542,94	2.600,00	228.231,25	3.150,59	3.150,59	1.205,89	226.474,77	669.017,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	15.752,23	1.021.146,64	803.517,69	0,00	233.381,18	8.610,72	411.439,33	281.526,92	281.526,92	0,52	138.522,61	371.903,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	11.758,55	7.147,32	0,00	4.611,23	0,00	13.554,24	0,00	0,00	0,00	13.554,24	18.165,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	32.286,20	521.306,91	502.753,02	0,00	50.840,09	0,00	119.593,83	42.586,16	42.586,16	12.844,39	64.163,28	115.003,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	404,09	22.060,01	21.835,01	0,00	629,09	0,00	50.300,51	1.700,00	1.700,00	0,00	48.600,51	49.229,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	397.655,35	4.379.959,41	2.997.125,12	0,00	1.780.489,64	532.651,55	6.907.573,95	4.600.334,56	4.568.818,35	0,00	2.871.407,15	4.651.896,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	105.653,22	105.468,93	0,00	184,29	0,36	57.012,77	22.008,02	22.008,02	8.666,15	26.338,96	26.523,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	23.688,20	23.688,20	0,00	0,00	0,00	2.845,84	250,00	250,00	0,00	2.595,84	2.595,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	1.102,41	0,00	0,00	0,00	1.102,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	4.046,62	63.489,02	63.124,74	0,00	4.410,90	225,00	42.647,43	35.874,90	35.874,90	0,00	6.997,53	11.408,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	850,00	50.170,53	50.170,53	0,00	850,00	0,00	148.574,28	40.237,32	40.237,32	90.000,00	18.336,96	19.186,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	325.677,23	2.902.990,88	3.209.922,29	2.720,65	16.025,17	206.087,32	6.543.096,53	3.980.138,27	3.980.138,27	439.958,93	2.329.086,65	2.345.111,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	3.873,66	0,00	0,00	0,00	3.873,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.873,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	0,00	12.757,88	12.757,88	0,00	0,00	0,00	5.731,99	1.476,28	1.476,28	457,25	3.798,46	3.798,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	9.373,82	0,00	0,00	0,00	9.373,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.373,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.425,32	2.676.818,04	2.597.016,77	0,00	84.226,59	0,00	7.427.714,83	2.271.619,78	2.185.116,16	134.251,54	5.108.347,13	5.192.573,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	5.474,31	890.409,56	890.095,08	0,00	5.788,79	0,00	3.746.975,66	2.422.936,00	2.389.824,72	0,00	1.357.150,94	1.362.939,73
SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	256,70	0,00	0,00	0,00	256,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256,70
SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	3.588,82	232.503,44	229.963,98	487,16	5.641,12	1.441,57	425.074,09	310.233,10	310.233,10	67.668,68	48.613,88	54.255,00
SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	33.406,58	943.766,53	916.233,31	1.306,90	59.632,90	0,00	1.108.002,40	523.361,42	523.361,42	99.561,14	485.079,84	544.712,74

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
Legislativo	2.333,61	12.190,41	5.083,57	0,00	9.440,45	33.151,21	1.443.860,93	851.805,38	851.589,38	0,00	625.422,76	634.863,21
CAMARA DE VEREADORES	2.333,61	12.190,41	5.083,57	0,00	9.440,45	33.151,21	1.443.860,93	851.805,38	851.589,38	0,00	625.422,76	634.863,21
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	12.102.618,29	12.094.378,66	0,00	8.239,63	0,00	29.394,87	29.394,87	29.394,87	0,00	0,00	8.239,63
Executivo	0,00	12.102.618,29	12.094.378,66	0,00	8.239,63	0,00	29.394,87	29.394,87	29.394,87	0,00	0,00	8.239,63
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	127.029,11	127.029,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	324.846,67	324.846,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	692.800,64	684.561,01	0,00	8.239,63	0,00	29.394,87	29.394,87	29.394,87	0,00	0,00	8.239,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	18.757,67	18.757,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	4.874,82	4.874,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	24.384,37	24.384,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	7.274.678,97	7.274.678,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	29.791,26	29.791,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	2.634,58	2.634,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	37.183,31	37.183,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	64.736,63	64.736,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	286.188,52	286.188,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	0,00	71.053,46	71.053,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.019.972,43	2.019.972,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	0,00	59.778,95	59.778,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	0,00	601.455,17	601.455,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	0,00	462.451,73	462.451,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**1.346.902,36**	**27.712.242,33**	**26.200.891,63**	**7.513,45**	**2.850.739,61**	**866.964,48**	**28.807.780,73**	**15.456.400,60**	**15.304.103,49**	**854.614,49**	**13.516.027,23**	**16.366.766,84**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 27/05/2025, às 08:37:27.												
NOTA:												

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:D707F9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE/2025

MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA														
Poder: Executivo														
Período de Referência: Maio de 2024 a Abril de 2025 / Quadrimestre Janeiro-Abril														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	38.381.120,26	28.425.270,25	28.951.953,64	29.219.735,30	30.742.527,03	29.933.689,61	29.858.265,70	58.155.816,50	21.540.560,23	29.296.920,11	31.023.544,74	31.031.308,67	386.560.712,04	2.034,17
Pessoal Ativo	31.071.873,70	23.185.811,06	23.612.111,36	23.726.591,77	25.098.013,70	24.362.922,69	24.313.061,25	50.440.012,40	15.895.643,38	23.250.293,73	24.932.962,61	24.883.196,51	314.772.494,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	25.087.270,14	17.745.709,16	18.096.643,99	18.205.140,13	19.311.325,98	18.672.817,33	18.696.510,11	37.232.280,93	12.466.465,96	17.613.367,63	19.142.804,82	19.043.191,04	241.313.527,22	0,00
Obrigações Patronais	5.984.603,56	5.440.101,90	5.515.467,37	5.521.451,64	5.786.687,72	5.690.105,36	5.616.551,14	13.207.731,47	3.429.177,42	5.636.926,10	5.790.157,79	5.840.005,47	73.458.966,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.407.554,77	4.307.237,28	4.330.137,41	4.375.797,32	4.437.306,73	4.447.013,71	4.499.583,32	6.703.098,29	4.625.634,46	4.945.073,35	4.951.178,03	4.961.816,85	58.991.431,52	2.034,17
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.753.192,80	3.847.707,43	3.879.696,90	3.925.356,81	3.945.765,70	3.981.954,50	4.032.461,75	6.139.840,28	4.151.640,59	4.454.478,70	4.413.726,12	4.431.663,36	52.957.484,94	0,00
Pensões	654.361,97	459.529,85	450.440,51	450.440,51	491.541,03	465.059,21	467.121,57	563.258,01	473.993,87	490.594,65	537.451,91	530.153,49	6.033.946,58	2.034,17
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	483.682,41	517.278,40	596.944,81	711.192,01	790.251,53	716.418,57	641.579,96	453.663,25	773.816,66	712.211,88	730.443,16	783.465,73	7.910.948,37	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	418.009,38	414.943,51	412.760,06	406.154,20	416.955,07	407.334,64	404.041,17	559.042,56	245.465,73	389.341,15	408.960,94	402.829,58	4.885.837,99	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	7.401.537,52	4.940.260,49	5.002.956,57	5.225.959,49	7.026.760,14	5.851.815,44	5.486.594,27	7.343.076,03	6.006.259,77	5.667.312,05	5.634.333,64	5.625.972,25	71.212.837,66	2.034,17
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	141.706,60	235.980,12	225.905,43	463.270,46	292.503,55	311.614,04	553.783,74	209.533,55	1.085.022,56	383.797,30	258.732,66	210.993,11	4.372.843,12	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049,24	28.342,77	12.575,00	0,00	3.670,24	0,00	0,00	45.637,25	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	447.119,00	0,00	0,00	0,00	1.896.500,46	657.157,53	0,00	14.726,24	0,00	0,00	0,00	0,00	3.015.503,23	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.407.554,77	4.307.237,28	4.330.137,41	4.375.797,32	4.437.306,73	4.447.013,71	4.499.583,32	6.703.098,29	4.625.634,46	4.945.073,35	4.951.178,03	4.961.816,85	58.991.431,52	2.034,17
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	405.157,15	397.043,09	383.053,91	386.508,15	400.065,84	434.597,36	404.500,88	402.375,83	295.261,81	334.430,22	424.082,01	452.821,35	4.719.897,60	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	63.859,82	383,56	383,56	383,56	383,56	767,12	340,94	340,94	340,94	340,94	67.524,94	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	30.979.582,74	23.485.009,76	23.948.997,07	23.993.775,81	23.715.766,89	24.081.874,17	24.371.671,43	50.812.740,47	15.534.300,46	23.629.608,06	25.389.211,10	25.405.336,42	315.347.874,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	633.445.236,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	110.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	4.221.056,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	629.114.180,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	315.347.874,38	50,13
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	339.721.657,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	322.735.574,73	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	305.749.491,85	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 28/05/2025, às 16:55:33.		
[1] Nosdemonstratevsoelaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		
Tabela 1.1		
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		

2025			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Quadrimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	629.114.180,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	315.347.874,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	50,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES												
Contador Geral												
CRC 089625												

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:FEFDFB09

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º QUADRIMESTRE/2025

MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS	
Relatório de Gestão Fiscal	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA	
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Quadrimestre Janeiro-Abril	
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	71.208.309,11	69.384.037,44	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	40.212.034,68	38.793.818,80	0,00	0,00
Empréstimos	31.979.166,74	30.729.166,74	0,00	0,00
Internos	31.979.166,74	30.729.166,74	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.232.867,94	8.064.652,06	0,00	0,00
De Tributos	1.439.160,46	1.396.679,50	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.793.707,48	6.667.972,56	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	30.996.274,43	30.590.218,64	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	129.311.193,39	169.798.153,94	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	124.507.680,48	160.466.974,18	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	167.071.851,36	176.225.386,23	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	28.821.046,66	2.724.124,48	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.743.124,22	13.034.287,57	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	4.803.512,91	9.331.179,76	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(58.102.884,28)	(100.414.116,50)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	629.358.527,37	633.445.236,75	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	629.248.527,37	633.335.236,75	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,32%	10,96%	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,23%	-15,85%	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	755.098.232,84	760.002.284,10	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	679.588.409,56	684.002.055,69	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	49.402.224,34	49.402.224,34	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	1.250.391.184,95	1.250.391.184,95	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	28.064.355,00	12.787.603,46	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 28/05/2025, às 11:06:39.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR4231101-954-HKNDDZYVQPFUY-5 - Emitido por: MICHELE PACHECO ROSSAU

SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES
Contador Geral
CRC 089625

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:70A9D74C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º BIMESTRE/2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	50.563.544,43	77.073.391,99	63.970.665,59	60.981.955,26	51.050.268,42	69.880.617,39	62.120.818,72	81.590.699,63	79.198.027,02	65.238.215,14	57.678.348,58	67.041.143,96	786.387.696,13	705.461.094,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.448.898,95	8.864.039,64	9.626.629,43	10.256.723,49	9.637.943,87	10.365.528,55	18.222.661,50	15.120.985,45	22.529.048,10	9.060.516,20	8.910.198,09	8.307.795,95	137.350.969,22	124.666.891,00
IPTU	1.177.382,40	2.509.310,94	2.907.636,26	2.689.521,68	2.538.231,24	2.640.721,71	10.808.403,44	3.895.120,94	11.824.943,31	2.652.440,84	1.758.705,72	1.338.884,74	46.741.303,22	44.515.640,00
ISS	1.591.727,53	1.727.017,81	2.078.026,25	2.514.570,52	2.147.841,54	2.626.752,53	2.531.744,59	2.742.413,50	2.506.223,39	2.214.447,70	2.316.502,91	2.324.627,49	27.321.895,76	24.433.500,00
ITBI	506.204,54	684.721,80	730.400,81	612.898,59	617.401,67	705.204,36	599.775,68	560.890,84	488.314,11	513.436,94	619.586,75	698.898,60	7.337.734,69	7.792.600,00
IRRF	2.094.440,44	2.349.571,12	2.230.054,26	2.461.115,48	2.434.623,02	2.490.803,50	2.505.206,68	5.142.928,54	2.050.527,89	1.957.988,97	2.596.675,33	2.452.327,64	30.766.262,87	26.264.701,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.079.144,04	1.593.417,97	1.680.511,85	1.978.617,22	1.899.846,40	1.902.046,45	1.777.531,11	2.779.631,63	5.659.039,40	1.722.201,75	1.618.727,38	1.493.057,48	25.183.772,68	21.660.450,00
Contribuições	1.969.791,05	2.635.078,13	2.088.658,71	2.645.264,29	2.045.247,21	2.767.194,70	2.414.615,08	2.586.754,74	3.679.253,36	2.486.470,76	2.895.970,58	2.590.067,48	30.804.366,09	30.221.378,00
Receita Patrimonial	6.459.840,63	10.334.304,83	7.445.235,24	6.833.962,01	5.039.262,85	6.432.880,55	2.323.281,69	8.340.866,32	9.410.646,08	7.922.376,24	8.295.662,42	10.384.164,52	89.222.483,38	67.203.526,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.405.811,37	10.080.189,80	7.257.698,59	6.772.758,19	4.993.146,71	6.386.077,40	2.271.160,98	8.285.609,17	9.367.711,93	7.871.028,50	8.251.645,01	10.302.972,01	88.245.809,66	66.465.762,82
Outras Receitas Patrimoniais	54.029,26	254.115,03	187.536,65	61.203,82	46.116,14	46.803,15	52.120,71	55.257,15	42.934,15	51.347,74	44.017,41	81.192,51	976.673,72	737.764,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.014,50	9.662,18	6.285,46	5.550,47	2.638,16	9.435,96	18.400,00	8.205,50	8.652,88	4.902,27	4.095,53	(317,22)	82.525,69	70.500,00
Transferências Correntes	35.493.373,75	46.535.317,90	43.846.620,11	40.626.762,89	31.566.671,58	43.630.308,03	38.973.029,22	54.366.151,20	42.512.842,52	43.525.144,61	36.337.741,99	42.826.683,23	500.240.647,03	475.728.378,00
Cota-Parte do FPM	11.653.834,47	12.514.276,16	13.560.283,68	10.607.841,61	5.987.358,66	14.299.513,94	11.827.996,89	19.080.124,18	11.908.316,51	15.979.585,68	10.523.292,31	10.693.460,66	148.635.884,75	154.545.800,00
Cota-Parte do ICMS	3.334.639,57	3.939.048,41	6.495.055,55	5.769.482,64	6.193.855,50	6.647.420,32	5.618.208,34	6.949.169,04	4.825.023,01	4.973.029,64	5.037.915,25	6.184.442,74	65.967.290,01	67.707.300,00
Cota-Parte do IPVA	1.941.353,12	1.805.265,79	1.845.706,03	845.890,95	786.147,12	449.330,01	297.096,83	3.027.867,81	3.681.800,73	1.959.058,43	2.033.327,83	3.859.346,01	22.532.190,66	23.680.000,00
Cota-Parte do ITR	235,80	237,70	246,50	418,13	1.149,60	9.305,10	1.962,73	4.058,77	0,00	0,00	0,00	0,00	17.614,33	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	43.064,08	79.391,38	76.810,98	82.894,17	69.330,04	97.017,35	69.613,90	78.405,15	65.927,18	56.585,14	65.273,72	69.529,77	853.842,86	754.000,00
Transferências do FUNDEB	10.274.560,55	11.673.665,87	15.058.560,47	13.920.830,23	14.130.669,72	15.782.457,63	13.862.395,41	19.547.338,73	16.529.471,71	15.940.145,15	14.184.980,44	17.150.386,44	178.055.462,35	178.968.682,00
Outras Transferências Correntes	8.245.686,16	16.523.432,59	6.809.956,90	9.399.405,16	4.398.160,94	6.345.263,68	7.295.755,12	5.679.187,52	5.502.303,38	4.616.740,57	4.492.952,44	4.869.517,61	84.178.362,07	50.071.596,00
Outras Receitas Correntes	186.625,55	8.694.989,31	957.236,64	613.692,11	2.758.504,75	6.675.269,60	168.831,23	1.167.736,42	1.057.584,08	2.238.805,06	1.234.679,97	2.932.750,00	28.686.704,72	7.570.421,00
DEDUÇÕES (II)	10.487.139,46	11.156.717,28	11.491.679,68	10.293.818,93	7.929.158,18	18.256.685,74	9.929.464,46	11.581.411,40	14.988.639,15	13.974.727,87	12.925.326,66	19.927.690,57	152.942.459,38	132.429.779,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.740.085,99	1.736.136,77	1.932.855,54	1.772.771,60	1.841.664,46	1.838.328,70	1.770.957,66	2.005.116,20	3.494.682,03	1.874.198,74	1.963.167,79	1.996.341,13	23.966.306,61	23.222.378,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	786,62	786,62	212.922,87	74.040,71	74.274,40	6.299.767,47	134.583,23	530.880,08	141.857,67	1.102.392,79	605.535,11	4.146.341,73	13.324.169,30	1.027.884,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	5.351.641,53	5.742.122,47	6.008.708,40	4.975.765,49	3.932.958,82	5.818.072,44	4.460.947,94	4.378.203,44	7.255.886,13	6.404.484,70	6.824.662,08	9.623.652,03	70.777.105,47	61.584.057,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	3.394.625,32	3.677.671,42	3.337.192,87	3.471.241,13	2.080.260,50	4.300.517,13	3.562.975,63	4.667.211,68	4.096.213,32	4.593.651,64	3.531.961,68	4.161.355,68	44.874.878,00	46.595.460,00
RECEITA	**40.076.404,97**	**65.916.674,71**	**52.478.985,91**	**50.688.136,33**	**43.121.110,24**	**51.623.931,65**	**52.191.354,26**	**70.009.288,23**	**64.209.387,87**	**51.263.487,27**	**44.753.021,92**	**47.113.453,39**	**633.445.236,75**	**573.031.315,82**

CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)														
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**40.076.404,97**	**65.816.674,71**	**52.478.985,91**	**50.688.136,33**	**43.111.110,24**	**51.623.931,65**	**52.191.354,26**	**70.009.288,23**	**64.209.387,87**	**51.263.487,27**	**44.753.021,92**	**47.113.453,39**	**633.335.236,75**	**573.031.315,82**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	417.952,00	420.776,00	423.600,00	429.248,00	432.072,00	434.896,00	437.720,00	872.616,00	85.008,00	91.080,00	88.044,00	88.044,00	4.221.056,00	5.148.000,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**39.658.452,97**	**65.395.898,71**	**52.055.385,91**	**50.258.888,33**	**42.679.038,24**	**51.189.035,65**	**51.753.634,26**	**69.136.672,23**	**64.124.379,87**	**51.172.407,27**	**44.664.977,92**	**47.025.409,39**	**629.114.180,75**	**567.883.315,82**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 27/05/2025, às 09:43:03.

NOTA:

SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES

Contador

CRC 089625

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:B5CD9AC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS						
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2025						
ABRIL/2025						
ART. 106 LEI ORGÂNICA						
DESCRIÇÃO	**MÊS**	**EXERCÍCIO**	**DESCRIÇÃO**	**EMPENHADO MÊS**	**EMPENHADO EXERCÍCIO**	**LIQUIDADO EXERCÍCIO**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**130.464.251,95**	**497.084.569,03**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**116.574.657,56**	**520.870.136,27**	**350.363.283,64**
RECEITAS CORRENTES	**129.815.868,65**	**486.380.621,20**	**DESPESAS CORRENTES**	**111.906.671,03**	**505.570.478,71**	**340.292.153,71**
RECEITA PRÓPRIA	**38.355.830,39**	**139.599.282,64**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**50.243.435,43**	**192.273.445,38**	**187.416.882,46**

IPTU - EXERCÍCIO	8.409.768,78	33.269.909,79	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**44.076.878,24**	**169.095.014,82**	**164.238.451,90**
IPTU - DÍVIDA ATIVA	2.376.249,75	9.520.854,79	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	33.462.260,50	127.307.684,92	127.307.684,92
IRRF	7.511.444,80	16.916.333,91	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.580.112,24	6.205.267,13	6.205.267,13
ITBI	4.486.469,42	14.803.260,47	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.425.716,27	12.878.891,82	12.878.891,82
ISSQN - EXERCÍCIO	10.250.759,03	42.645.907,99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	483.358,02	1.627.503,76	1.627.503,76
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	288.747,50	1.246.807,66	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	239.229,26	1.670.934,07	1.670.934,07
TAXAS	305.872,42	3.322.356,29	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.856.562,92	19.252.036,80	14.395.473,88
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DÍVIDA ATIVA	122.272,76	549.559,46	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	29.639,03	152.696,32	152.696,32
CONTRIBUIÇÕES	1.189.026,88	4.669.020,33	**APLICAÇÕES DIRETAS - OPER INTRA-ORÇAMEN.**	**6.166.557,19**	**23.178.430,56**	**23.178.430,56**
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.536.186,33	9.255.589,42	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.166.557,19	23.178.430,56	23.178.430,56
RECEITA DE SERVIÇOS	4.884,06	18.670,17	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**1.743.232,02**	**8.276.513,43**	**7.779.714,45**
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	308.173,33	1.106.953,01	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**1.743.232,02**	**8.276.513,43**	**7.779.714,45**
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	157.810,68	631.440,70	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.743.232,02	8.276.513,43	7.779.714,45
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	242.014,14	871.542,31	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**59.920.003,58**	**305.020.519,90**	**145.095.556,80**
MULTAS PREVISTAS EM LEGI ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	22.743,65	105.199,47	**TRANSFERENCIAS A UNIAO**	**0,00**	**301.125,17**	**301.125,17**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	143.406,86	665.876,87	**TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL**	**0,00**	**77.979,92**	**77.979,92**
			TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.	**95.600,00**	**3.339.785,31**	**3.073.990,76**
			CONTRIBUIÇÕES	0,00	706.740,54	541.048,36
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**33.072.894,01**	**113.978.252,15**	SUBVENÇÕES SOCIAIS	95.600,00	2.633.044,77	2.532.942,40
ICMS	15.520.479,87	52.744.619,36	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**5.652,75**	**10.752,75**	**10.752,75**
IPVA	9.329.074,70	38.160.201,27	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.652,75	10.752,75	10.752,75
CIDE	58.229,55	121.365,94	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**59.818.750,83**	**301.290.876,75**	**141.631.708,20**
IPI EXPORTAÇÃO	172.747,07	636.718,78	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR	774.092,00	2.955.849,57	2.955.849,57
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.992.362,82	22.065.346,80	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	91.061,10	344.143,06	148.262,65
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	250.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	2.011.715,59	12.076.640,54	3.218.033,35
			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	8.928,56	43.571,36	43.571,36
FUNDEB	**22.907.417,38**	**85.372.321,15**	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	0,00	7.037,00	3.300,00
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.960,20	37.383,04	36.160,31
			AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	66.000,00	1.435.500,00	907.500,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	**35.466.957,87**	**147.199.481,00**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	580.747,86	3.043.347,95	1.182.836,25
FPM	10.693.460,66	49.104.865,15	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	36.432,00	199.667,60	77.822,80
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	236.637,25	1.023.813,40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.669.019,11	175.980.055,25	80.116.337,64
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	22.423.563,06	88.516.592,79	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.625.327,37	14.798.649,03	14.745.297,58
TRANSFERÊNCIAS FNAS	188.373,27	700.048,86	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	912.358,01	4.746.305,36	4.745.303,20
COTA PARTE ITR	1.408,48	82.079,81	PENSÕES ESPECIAIS	30.201,42	117.769,68	117.769,68
REPASSES	0,00	18.901,33	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.746.382,52	14.282.780,86	10.278.592,50
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.847.912,49	7.450.769,02	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.613,62	2.780.039,43	2.751.659,40
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	75.602,66	302.410,64	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.703,50	1.107.620,25	970.637,45
			CONTRIBUIÇÕES	53.064,76	295.777,78	275.777,78
			AUXÍLIO TRANSPORTE	760.294,00	3.033.859,30	2.892.441,15
			OUTRAS DESP PESSOAL CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	120.000,00	53.056.880,86	14.508.110,46
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**12.769,00**	**231.284,26**	SERVICOS DE TECN DA INFOR E COMUNICACAO - PJ	3.252.849,21	10.912.998,83	1.636.445,07
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	12.769,00	231.284,26	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	35.000,00	20.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	**4.667.986,53**	**15.299.657,56**	**10.071.129,93**
RECEITAS DE CAPITAL	**648.383,30**	**10.703.947,83**	**INVESTIMENTOS**	**2.829.077,39**	**6.977.875,71**	**1.773.127,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	9.209.147,88	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**2.760.137,39**	**6.424.575,30**	**1.234.239,23**
ALIENAÇÃO DE BENS	193.350,00	197.450,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	5.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	455.033,30	1.297.349,95	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.420.207,67	5.739.001,43	977.960,04
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	339.929,72	671.973,87	256.279,19
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-7.143.434,10**	**-28.145.696,58**	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**	**1.838.909,14**	**8.321.781,85**	**8.298.002,53**
			APLICAÇÕES DIRETAS	**1.838.909,14**	**8.321.781,85**	**8.298.002,53**
			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.838.909,14	8.321.781,85	8.298.002,53
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**273.027,41**	**358.221,57**	**DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**3.435.456,10**	**13.680.216,48**	**13.680.216,48**
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	273.027,41	358.221,57	REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	3.435.456,10	13.680.216,48	13.680.216,48
TOTAL DA RECEITA	**123.593.845,26**	**469.297.094,02**	**TOTAL DA DESPESA**	**120.010.113,66**	**534.550.352,75**	**364.043.500,12**
DÉFICIT		**65.253.258,73**	**SUPERÁVIT**	**3.583.731,60**		**105.253.593,90**
TOTAL	**123.593.845,26**	**534.550.352,75**	**TOTAL**	**123.593.845,26**	**534.550.352,75**	**469.297.094,02**

* * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal

Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.

LIZIANE HOLZ BUCHWEITZ

Contadora
CRCRS 090355/0-7

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:C5218C02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - 1° QUADRIMESTRE - 2025

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	403.144.692,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	400.155.604,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	397.904.828,30

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	180.691.548,76	45,41
Limite Máximo (incisos I, II e III art.20 da LRF) - < % >	214.868.607,28	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art.22 da LRF) - < % >	204.125.176,92	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF) - < % >	193.381.746,55	48,60

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada Líquida	238.319.042,91	59,56
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	285.982.851,49	120,00

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DOEXERCÍCIO)
Restos a Pagar		
Valor Total	30.833.324,05	

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
	Estão consolidados os valores do PM, DAE(DepartamentodeÁgua e

Notas Explicativas | Esgotos) e SISPREM- Previdência Municipal

Publicado por:
Leonardo do Nascimento Nunes
Código Identificador:43AA7979

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
SICONFI

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Santo Ângelo - RS (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 05458479000128
Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	643.691,40	645.624,22	574.083,91	614.749,91	597.471,08	675.682,15	623.749,02	1.233.085,60	600.357,70	683.271,71	643.270,04	649.215,77	8.184.252,51	
Pessoal Ativo	572.644,88	551.915,89	503.037,39	543.703,39	526.424,56	604.635,63	552.702,50	1.113.654,37	529.311,18	605.152,80	568.111,96	574.057,69	7.245.352,24	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	467.682,57	446.729,73	432.104,48	437.713,83	420.605,76	497.265,09	443.042,23	897.162,02	385.576,56	447.698,13	417.296,48	424.059,37	5.716.936,25	
Obrigações Patronais	104.962,31	105.186,16	70.932,91	105.989,56	105.818,80	107.370,54	109.660,27	216.492,35	143.734,62	157.454,67	150.815,48	149.998,32	1.528.415,99	
Pessoal Inativo e Pensionistas	71.046,52	93.708,33	71.046,52	71.046,52	71.046,52	71.046,52	71.046,52	119.431,23	71.046,52	78.118,91	75.158,08	75.158,08	938.900,27	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	59.624,55	78.859,77	59.624,55	59.624,55	59.624,55	59.624,55	59.624,55	100.013,88	59.624,55	65.264,62	63.019,95	63.019,95	787.550,02	
Pensões	11.421,97	14.848,56	11.421,97	11.421,97	11.421,97	11.421,97	11.421,97	19.417,35	11.421,97	12.854,29	12.138,13	12.138,13	151.350,25	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	71.046,52	93.708,33	71.046,52	71.046,52	71.046,52	71.046,52	71.046,52	119.431,23	71.046,52	78.118,91	75.158,08	75.158,08	938.900,27	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	71.046,52	93.708,33	71.046,52	71.046,52	71.046,52	71.046,52	71.046,52	119.431,23	71.046,52	78.118,91	75.158,08	75.158,08	938.900,27	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	572.644,88	551.915,89	503.037,39	543.703,39	526.424,56	604.635,63	552.702,50	1.113.654,37	529.311,18	605.152,80	568.111,96	574.057,69	7.245.352,24	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	326.519.718,27	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	1.820.000,00	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	700.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.985.175,23	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	321.014.543,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	7.245.352,24	2,26
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.260.872,58	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.297.828,95	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.334.785,32	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:5B55FBA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	588.486.597,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	586.386.597,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	581.959.770,04	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.718.991,23	1,84%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	34.917.586,20	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	33.171.706,89	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	31.425.827,58	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	0%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

FONTE: Sistema Multi24h, Unidade Responsável Câmara Municipal de Sapucaia do Sul, Data da emissão 26/05/2025 e hora de emissão 12:01:55

Veridiana Pacheco
Presidente – Biênio 2025-2026

José Carlos Dutra dos Santos
1º Tesoureiro - Biênio 2025-2026

Fabiano Viegas da Silva
Contador CRC/RS 083278/O-6

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:8D2FD9BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CAMARA DE VEREADORES TRAMANDAÍ - 02 CONTABILIDADE
RGF 1º QUADRIMESTRE/2025 DP ANALITICO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**MUNICÍPIO DE TRAMANDAI - RSCÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
AVENIDA FERNANDES BASTOS, 30	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
TRAMANDAI	**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
Telefone: 05136614122	CNPJ: 89811533000167
marcos.dalpiaz@tramandai.gov.br	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
www.camaratramandai.rs.gov.br	**DEZEMBRO**
	Maio/2024 - Abril/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	jan/25	**fev/25**	**mar/25**	**abr/25**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	485.790,60	**R$ 595.229,26**	**R$ 553.174,37**	**R$ 469.917,17**	**R$ 513.512,90**	**R$ 541.879,76**	**R$ 513.678,77**	**R$ 958.886,68**	**R$ 644.257,00**	**R$ 521.559,25**	**R$ 486.821,11**	**R$ 550.922,79**	**R$ 6.835.629,66**	**R$ 0,00**
Pessoal Ativo	485.790,60	R$ 595.229,26	R$ 553.174,37	R$ 469.917,17	R$ 513.512,90	R$ 541.879,76	R$ 513.678,77	R$ 958.886,68	R$ 644.257,00	R$ 521.559,25	R$ 486.821,11	R$ 550.922,79	R$ 6.835.629,66	R$ 0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	397.525,57	R$ 540.688,21	R$ 494.622,97	R$ 443.034,95	R$ 422.991,14	R$ 436.824,92	R$ 435.610,47	R$ 804.220,12	R$ 586.195,64	R$ 436.516,77	R$ 416.332,78	R$ 448.496,05	R$ 5.863.059,59	R$ 0,00
Obrigações Patronais	88.265,03	R$ 54.541,05	R$ 58.551,40	R$ 26.882,22	R$ 90.521,76	R$ 105.054,84	R$ 78.068,30	R$ 154.666,56	R$ 58.061,36	R$ 85.042,48	R$ 70.488,33	R$ 102.426,74	R$ 972.570,07	R$ 0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Pensões	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R$ 0,00	R$ 1.596,44	R$ 50.821,04	R$ 2.317,64	R$ 331,15	R$ 6.756,84	R$ 8.461,24	R$ 176.838,11	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 662,09	R$ 1.738,24	R$ 249.522,79	R$ 0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ 0,00	R$ 1.596,44	R$ 50.821,04	R$ 2.317,64	R$ 331,15	R$ 6.756,84	R$ 8.461,24	R$ 176.838,11	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 662,09	R$ 1.738,24	R$ 249.522,79	R$ 0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da														
Apuração	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	485.790,60	593.632,82	502.353,33	467.599,53	513.181,75	535.122,92	505.217,53	782.048,57	644.257,00	521.559,25	486.159,02	549.184,55	6.586.106,87	**R$ 0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**R$ 317.188.158,94**	**54918455,00%**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	R$ 0,00	0,00%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	R$ 1.170.016,00	0,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**R$ 315.918.142,94**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		**2,08%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R$ 18.955.088,58	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R$ 18.007.334,15	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	R$ 17.059.579,72	5,40%

FONTE: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL, Data da emissão 26/05/2025 e hora de emissão 15:43:45

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Presidente	Contabilista	Controle Interno

Publicado por:
Alessandro Ramos de Lima
Código Identificador:4B5C0229